

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 100

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1937

EXPEDIENTE EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores assinantes, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.
— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinatura anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo" "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000

Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou mais.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinatura.
— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, estravados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem por isso que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser novamente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade fação o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mensas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional sem interferencia das delegacias locais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comatendidas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça" aos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officina.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 1.584, de 23 de abril de 1937.
- Decreto n. 1.591, de 29 de abril de 1937.
- Decreto n. 1.592, de 29 de abril de 1937.
- Decreto n. 1.593, de 29 de abril de 1937.
- Decreto n. 1.594, de 29 de abril de 1937.
- Ministério da Marinha — Decretos de 29 de abril.
- Ministério da Guerra — Decretos de 29 de abril e 3 de maio.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de abril (R.) e 4 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
- Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Diretorias do Pessoal e Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e de Pessoal do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exército e do Estado Maior do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, da Produção Animal e da Produção Mineral, da Diretoria do Expediente e Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdência.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Renditas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.584 — DE 23 DE ABRIL DE 1937

Declara de nenhum efeito a concessão dada à Companhia Rede Sul Mato Grosso, para construção, uso e gozo de uma rede ferroviária naquele Estado.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,

Considerando que a Companhia Rede Sul Mato Grosso não assinou, no prazo fixado na XLII clausula das baixadas com o decreto numero 22.473, de 17 de fevereiro de 1933, o contrato a que se refere a mesma clausula; e

Considerando que, nos termos da aludida clausula, a inobservancia daquela condição importa a anulação da concessão,

Decreta:

Artigo unico — Fica de nenhum efeito a concessão outorgada à Companhia Rede Sul Mato Grosso, em virtude do decreto numero 22.473, de 17 de fevereiro de 1933, para construção, uso e gozo de uma rede ferroviária no Estado de Mato Grosso; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937; 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 1.591 — DE 29 DE ABRIL DE 1937

Denomina "Regimento João Manuel" o 2º regimento de cavalaria independente e dá outras providências

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que o culto aos heróis é o mais nobre incentivo para o exercício das virtudes militares;

Que os feitos gloriosos dos antepassados devem ser exaltados ante as gerações que os sucedem;

Que o dia 10 de junho de 1865 rememora uma valerosa resistência de forças brasileiras contra tropas inimigas que invadiam o nosso território pela então Vila de São Borja;

Que essa resistência, embora com forças consideravelmente inferiores foi o que salvou a população brasileira da sanha desenfreada dos invasores;

Que esse feito heroico foi dirigido pelo então coronel João Manuel Mena Barreto, comandante do 1º batalhão de voluntários;

Que este ilustre soldado descreveu uma trajetória brilhante na arma de cavalaria;

Que só a morte veio deter o "Brigadeiro João Manuel" quando, montando soberbo corcel, saltava as trincheiras de Peribebui, em 12 de agosto de 1869;

Que o Quartel do 2º regimento de cavalaria independente foi construído precisamente no local em que mais renhida foi a resistência salvadora da família samborjense naquele momento trágico, local já de longa data assinalado por uma cruz de madeira, em torno da qual o patriotismo e a fé christã reúnem os soldados e o povo em sublime comunhão espiritual. decreta:

Art. 1.º Denominar-se-á "Regimento João Manuel" a unidade que na organização militar tem a designação de 2º regimento de cavalaria independente.

Art. 2.º O 2º regimento de cavalaria independente adotará um estandarte simbólico para ser conduzido ao lado esquerdo da Bandeira Nacional.

Art. 3.º O dia 10 de junho fica considerado data comemorativa dos feitos gloriosos lembrados naquela unidade.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937; 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO N. 1.592 — DE 29 DE ABRIL DE 1937

Dá nova redação ao art. 90 do Regulamento dos Hospitais Militares, Policlínicas e Postos de Assistência Militar anexo ao decreto n. 1.374, de 14 de janeiro de 1937.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

No uso da atribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 90 do Regulamento dos Hospitais Militares, Policlínica e Postos de Assistência Militar anexo ao decreto n. 1.374, de 14 de janeiro último, fica redigido pela forma seguinte:

"Art. 90 — Os oficiais do Exército ativo, da reserva e reformados e funcionários civis do Ministério da Guerra em tratamento nos hospitais militares, estejam ou não em gozo de licença para tratamento de saúde, descontarão para o hospital uma diária de indenização e as praças nas mesmas condições a etapa. Os referidos descontos serão pagos aos hospitais pelos Serviços de Fundos Regionais."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937; 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO N. 1.593 — DE 29 DE ABRIL DE 1937

Dispõe sobre constituição de contingentes especiais dos serviços e estabelecimentos e dá outras providências

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Art. 1.º Os contingentes especiais dos serviços e estabelecimentos passam a ser constituídos por partes iguais de engajados e voluntários.

Parágrafo unico. Os sargentos e cabos são considerados incluídos na metade constituída de engajados.

Art. 2.º Serão permitidos engajamentos sucessivos, na proporção acima estabelecida, dos soldados, cabos e sargentos, desde que o interessado não exceda de nove annos de serviços e satisfaça os requisitos de validade física, comprovada em inspeção de saúde e tenha boa conduta.

Art. 3.º Os voluntários serão alistados por dois annos, nos respectivos contingentes o desde que satisfaçam as condições estabelecidas nos numeros 1 a 6 do artigo 33 do Regulamento para o Serviço Militar.

§ 1.º A instrução militar desses voluntários será reduzida ao minimo indispensavel (instrução comum a todos os soldados) e ministrada durante quatro mezes no proprio contingente.

§ 2.º Ao serem licenciados do serviço receberão o certificado de reservista de segunda categoria.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO N. 1.594 — DE 29 DE ABRIL DE 1937

Dá nova redação ao artigo 62 e seus parágrafos do Regulamento para as Escolas de Aprendiziz Marinheiros, mandando executar pelo decreto n. 22.460, de 26 de janeiro de 1933.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos Negócios da Marinha, e usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 29 682, de 12 de julho de 1934;

Resolve dar nova redação ao art. 62 e seus parágrafos do Regulamento para as Escolas de Aprendiziz Marinheiros,

mandado executar pelo decreto n. 22.400, de 26 de janeiro de 1933, a qual passará a ser a seguinte:

Art. 62 — O mais distinto dentre todos os aprendizes das varias Escolas que tenha conseguido aproveitamento bom ou ótimo em todas as matérias do curso, será promovido a cabo no fim de dois (2) anos, contados a partir do assentamento de praça do Corpo de Marinheiros, desde que tenha sido aprovado no Curso de Especialização.

Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Ministério da Marinha

Por decretos de 29 de abril próximo findo:

Foram promovidos por antiguidade:

No quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Dr. Orlando Costa e ao de capitão-tenente, o 1º tenente Dr. Euclides de Souza Moreira;

No Corpo de Práticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, a prático de 2ª classe (mestre), o praticante de prático do mesmo corpo, 1º sargento Teófilo Pirat Manso.

Foram reformados:

De conformidade com o inciso 4º do art. 170 da Constituição Federal, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, alínea a do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936:

O sub-oficial condutor eletricista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Carlos Pedro Pereira, no posto de 2º tenente e com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos seus vencimentos e vantagens e mais oito (8) quotas de dois por cento (2 %), calculadas sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e sete (27) anos, nove (9) meses e dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada por sofrer de moléstia contagiosa e incurável;

O sub-oficial condutor motorista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Liberato Tomé de Santana, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) de seus vencimentos e vantagens e mais oito (8) quotas de dois por cento (2 %), calculadas sobre o total dos vencimentos e vantagens da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos, quatro (4) meses e dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada o posto que exerce;

De conformidade com a alínea b, do art. 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O sub-oficial condutor de máquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Daniel de Carvalho, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º acima citado e mais dez (10) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar trinta (30) anos, três (3) meses e dias de serviço;

O sub-oficial condutor de Caldeiras do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, João Delfino, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens a que se refere a alínea a do artigo 2º acima citado e mais onze (11) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar trinta (30) anos, nove (9) meses e dias de serviço;

O sub-oficial fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Ernesto Fernandes da Silva, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º acima citado e mais seis (6) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e seis (26) anos, quatro (4) meses e dias de serviço.

De conformidade com a alínea a do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de n. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O 1º sargento — AE-CM, n. 3.533, Manuel Eufrazio, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento AE-CM, n. 3.552, José Jacintho Ribeiro Filho, conforme pediu, no mesmo posto e soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento do Corpo de Fuzileiros Navais, número 1.047, Miguel Castilho, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

De conformidade com a parte final da alínea a do artigo 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro sargento n. 0309-AE-SB, Aniceto Pedro de Alcantara, conforme pediu, no posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

Foram nomeados:

O 1º sargento AE-EL n. 0832, João Pedro da Silva para exercer o cargo de Sub-Oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de condutores eletricistas (CO-EL);

O 1º sargento AE-EL n. 7.687, Antônio José de Lima, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de Condutores Eletricistas (CO-EL);

O 1º sargento AE-MO n. 7.026, Isidoro José dos Santos, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de Condutores Motoristas (CO-MO);

O 1º sargento AE-EK n. 4.908, Manoel Pereira dos Santos, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de Escaphandristas (EK);

De conformidade com o artigo 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.855, de 8 de fevereiro de 1934: o marinheiro n. 0.129-PE-CM, 2ª classe, Nelson Mangabeira de Almeida;

O fuzileiro naval n. 3.188, Anibal Luiz de Oliveira Júnior e

O fuzileiro naval n. 8.544, José Belém da Rocha, para exercerem o cargo de praticante de prático do Corpo de Práticos dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, com a graduação de primeiro sargento;

Foram aposentados:

Nos termos do inciso 3º do art. 170 da Constituição da República, o marinheiro, classe "A", do Quadro IV — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, Joaquim Luis da Silva, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de sessenta e oito (68) anos de idade;

Nos termos do inciso 4º do art. 170 da Constituição da República:

O foguista, classe "F" do Quadro I, do Ministério da Marinha, Cícero Ferreira de Oliveira, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto ter sido julgado inválido por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

O marinheiro, classe "D" do Quadro I do Ministério da Marinha, José Candido dos Santos, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) anos de serviço público efetivo e ter sido julgado inválido por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

O operário de Arsenal, classe "F" do Quadro I do Ministério da Marinha, Henrique Barbosa, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto ter sido julgado inválido por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

O operário de Arsenal, classe "F" do Quadro I, do Ministério da Marinha, José Celerindo de Macedo, com os vencimentos integrais, visto ter sido julgado inválido por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

O operário de Arsenal, classe "H" do Quadro I do Ministério da Marinha, Ernesto Tavares Passos, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) anos de serviço

público efetivo e ter sido julgado inválido por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

O operário de Arsenal, classe "F" do Quadro I do Ministério da Marinha, Oscar José Tavares, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) anos de serviço público efetivo e ter sido julgado inválido por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

O operário de Arsenal, classe "G" do Quadro I do Ministério da Marinha, Umbelino dos Santos Pinto Júnior, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) anos de serviço público efetivo e ter sido julgado inválido por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

O servente da classe "E" do Quadro "I" do Ministério da Marinha, Messias Vital de Oliveira, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) anos de serviço público efetivo e ter sido julgado inválido por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

O operário de Armamento, classe "G" do quadro "I" do Ministério da Marinha, José Antonio de Almeida, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) annos de serviço publico efetivo e ter sido julgado invalido por sofrer de molestia incuravel, não contagiosa;

O operário de Arsenal, classe "G" do Quadro "I" do Ministério da Marinha, Saturnino Mauricio de Lemos, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) annos de serviço publico efetivo e ter sido julgado invalido por sofrer de molestia incuravel, não contagiosa;

O operário de Armamento, classe "G" do Quadro "I" do Ministério da Marinha, Agenor Xavier Batista, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) annos de serviço publico efetivo e ter sido julgado invalido por sofrer de molestia incuravel, não contagiosa;

O operário de Armamento classe "H" do Quadro "I" do Ministério da Marinha, Otavio Antonio Paladino, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) annos de serviço publico efetivo e ter sido julgado invalido por sofrer de molestia incuravel, não contagiosa;

O operário de Arsenal, classe "H" do Quadro "I" do Ministério da Marinha, João Silveira Rodrigues, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) annos de serviço publico efetivo e ter sido julgado invalido por sofrer de molestia incuravel, e não contagiosa;

Nos termos do inciso 6º do artigo 170 da Constituição da Republica; o maquinista marítimo, classe "H" do quadro "I" do Ministério da Marinha, Herdi Marques Henrique, com os vencimentos que lhe foram fixados pelo Ministério da Fazenda, visto ter sido julgado inválido por sofrer de moléstia incurável e contagiosa;

O "Servente de Oficina", classe "C" do quadro "I" do Ministério da Marinha, Agostinho da Costa Lagos, com os vencimentos integrais, visto ter sido julgado inválido em consequência do acidente ocorrido em serviço.

Ministério da Guerra

Por decretos de 29 do mês findo:

Foi classificado, na arma de infantaria, o major Agui-naldo Caiado de Castro no quadro suplementar.

Foi considerado nomeado em 4 de novembro de 1936, auxiliar aprendiz de 1ª classe o operário extraordinário Elias Antônio, da Fabrica de Cartucho de Infantaria, sem direito, porém, á percepção de quaisquer vantagens pecuniarias atrasadas.

Concedeu-se:

De acôrdo com o art. 4, letra "a" do regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, ao Dr. Fabio do Nascimento Barros a Cruz de Campanha de 1914 a 1919, com um semestre de serviço de guerra no estrangeiro;

De acôrdo com o art. 4, do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, ao Dr. Fabio do Nascimento Barros a medalha da Vitória creada pelo referido decreto;

De acôrdo com o art. 37, § 3, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, no posto imediato, ao 2º cubo de saúde, Amaro Antônio da Silva, do 1º grupo de artilharia de costa e musico de 2ª classe, Laudolino Alves Ribeiro, do 1º regimento de infantaria, e, no

mesmo posto, aos soldados Isolino Izidoro do Nascimento, musico de 1ª classe, do 13º batalhão de caçadores, João Damasio Carneiro, musico de 1ª classe, do 13º batalhão de caçadores, Nelson Remualdo Pacheco, musico de 2ª classe, do 14º batalhão de caçadores e José Antônio da Silva, padoleiro, do 13º batalhão de caçadores visto contarem os dois primeiros mais de 25 anos de serviço e os demais 20 annos;

De acôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos numeros 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, transferencia para a reserva de 1ª classe ao coronel de cavalaria João Teodoro Pereira de Melo Neto, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De acôrdo com o art. 1º, da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937 reforma, no posto de 2º tenente, aos sargentos ajudantes Clodoaldo Edgundes de Medeiros, do 6º regimento de infantaria, Leopoldo de Miranda, do 10º regimento de infantaria, e Alcides Marques da Silva, do 6º regimento de artilharia montada, visto contarem mais de 25 annos de serviço e possuirem os cursos de comandante de pelotão os dois primeiros, e o de secção o ultimo.

Foi demittido, de acôrdo com o art. 669, parágrafo único, da Constituição, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por abandono de emprego, Djalma de Oliveira do lugar de aprendiz de 2ª classe do Estabelecimento de Material de Intendência da 1ª Região Militar, hoje corrieiro da classe A, segundo a lei n. 281, de 26 de outubro de 1936.

Foram exonerados:

Do lugar de diretor da Escola de Saúde do Exercito o coronel médico Dr. Antonio Alves Cerqueira, visto ter tido outra comissão;

O coronel de engenharia Luiz Gonzaga Borges Fortes do comando interino da 6ª Região Militar;

Os tenentes-coroneis médicos Drs. Cesário Corrêa de Arruda e João de Castro Pache de Faria dos logares de diretor do Hospital Militar de Juiz de Fôra e chefe do Serviço de Saúde da 7ª Região militar, respectivamente.

Foram nomeados:

João Apers de Souza Filho inspetor de alunos da classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra, em virtude de concurso;

Comandante interino da 6ª Região militar o coronel de artilharia Heitor Pires de Carvalho Albuquerque;

Chefe do Serviço de Saúde da 7ª Região Militar o tenente-coronel médico Dr. Cesário Corrêa de Arruda;

Diretor do Hospital Militar de Juiz de Fôra o tenente-coronel médico Dr. Manços Chastinet Contreiras;

De acôrdo com o art. 1º, do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, o 2º tenente de infantaria da 2ª classe da reserva do 1ª linha, para servir na 2ª Região Militar, o aspirante a oficial da reserva Alberto Viana Bacelar;

De acôrdo com o art. 1º do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servirem na 1ª Região Militar, os aspirantes a oficial da reserva Bento Aires Castanheira e Solon de Camargo;

De acôrdo com o art. 1º do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servirem na 1ª Região Militar, os aspirantes a oficial da reserva Geraldo Werther Rosa e Silva, Anibal da Cruz Vieira e Durval Duarte Nunes;

2º tenente dentista da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª Região Militar, o dentista Sebastião Pannain Januzzi, visto haver satisfeito as exigências do decreto 15.179, de 15 de dezembro de 1921;

De acôrdo com o artigo 1º do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servirem na 1ª Região Militar, os aspirantes a oficial da mesma reserva José Junqueira Meireles, Alexandre Manes Filho, Celso Vasconcelos, Julio Alves de Brito, Jaime Lobo Marques, Lauro Barreira e Mario Lopes Galves.

Foi reformado, de acôrdo com o artigo 29, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, o capitão médico doutor

Edgard Santos Neves, agregado ao respectivo quadro, visto ter sido declarado em estado de incapacidade física definitiva em inspeção de saúde a que foi submetido.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, por conveniência do serviço, o coronel Napoleão de Lima Costa do quadro ordinário para o suplementar, tenente coronel Alberto Guedes da Fontoura deste quadro para o ordinário, sendo classificado no 7º Batalhão de Caçadores e os maiores José Guedes da Fontoura do quadro ordinário para o suplementar e Huascar Matogrossense Rocha do 13º para o 6º Regimento de Infantaria.

Na arma de infantaria, o coronel Sebastião Rabelo Leite e o major Atila Augusto de Abreu Vieira do quadro ordinário para o suplementar.

Na arma de aviação, o major Vasco Alves Sezo do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 5º Regimento.

O capitão de administração Asdrubal Euritisses da Cunha, a contar de 25 de novembro de 1936, para o quadro denominado Q. A., a que se refere o decreto n. 23.674, de 2 de janeiro, combinado com o de n. 24.297, de 28 de maio, tudo de 1934, e seu despacho de 25 de novembro de 1936, exarado na exposição feita pelo Ministro de Estado da Guerra, e baseado no parecer do consultor geral da República, que manda retirar do quadro ordinário os oficiais que tomaram parte no movimento revolucionário de São Paulo em 1932.

Por decretos de 3 do corrente:

Foram promovidos por merecimento:

Na arma de infantaria — a coronel, os tenentes-coroneis Pedro de Pinho, Afonso Ribeiro e Rodolfo Figueiredo de Souza; a tenente-coronel, os maiores Ornelaz Jardim dos Santos, Antonio Candido de Almeida Costa e Carlos Santiago; a major, os capitães João Dias Campos Júnior, Alexandra José Gomes da Silva Chaves, Gualberto Gonçalves Pereira de Melo, Celso de Melo Rezende e Roberto Deolindo Santiago.

Na arma de cavalaria — a coronel, o tenente coronel José Silvestre de Melo; a major, os capitães Joaquim Ribeiro Dutra e Dalcídio Espírito Santo Cardoso.

Na arma de artilharia — a coronel, o tenente-coronel Gustavo Cordeiro de Faria; a tenente-coronel, o major Nicão Guimarães de Souza; a major, o capitão Henrique de Castro Neves Terra.

Na arma de engenharia — a coronel, o tenente-coronel João Gomes Carneiro Júnior; a tenente-coronel, os maiores Dorivaldo Brito e Silva e Mário Pinto Peixoto da Cunha; a major, o capitão Luiz Augusto da Silveira.

No corpo de saúde — médicos — a major médico, os capitães médicos Drs. José Anízio Lopes Vieira e João de Assis Barbuchan; farmacêuticos — a major farmacêutico, o capitão farmacêutico Antonio de Melo Portela.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria — a coronel, por antiguidade, os tenentes-coroneis Raul Pogi de Figueiredo, Francisco José Dutra (Q. A.), Otávio Toledo Bandeira de Melo (Q. A.), e Libanio Augusto da Cunha Matos;

A tenente-coronel, por antiguidade, os maiores Joaquim Vidal Pessôa, Marco Antonio Felix de Souza (Q. A.), e Eurípedes Esteves de Lima e Filomeno de Assis Brandão;

A major, por antiguidade, os capitães Lanes José Bernardes Júnior, Gustavo Ramalho Borba Filho, Alfredo Mena Barreto Ferreira Filho, Artur de Azevedo Marques O'Reilly (Q. A.), Carlos Vilaça, Brocardo Bicudo (Q. A.), Carlos de Lemos Bastos (Q. A.), Manoel Inocêncio Pires de Camargo, Armando de Castro Uchôa, Liberato da Cruz Barroso e Rafael Fernandes Guimarães;

A capitão, os primeiros tenentes João Costa, Agenor Monte, Gutemberg Kepler Aires de Miranda, João Bina Machado, Afranio Pacheco de Assis, Nelson Rodrigues de Carvalho, Argemiro de Assis Brasil (Q. A.), Otomar Soares de Lima, João Manoel Gomes Tinoco, Almir Barreto de Araújo, Moacir Neri Costa, Lucídio de Arruda (Q. A.), José Ribamar de Miranda (Q. A.), Humberto Guimarães de Almeida (Q. A.), José Rubens Boteli, Milton Campello Nogueira, Alvaro Alves dos Santos, Itiberê Gouvêa do Amaral, Virgílio da Gama Lobo, Octávio de Oliveira Braga (Q. A.), Wladimir Fernandes Bouças (Q. A.), Laurencio de Azevedo, Humberto de Souza e Mello, Amilear Barca da Silva, Alvaro de La-Roque Couto (Q. A.), Carlos Flores Monteiro Tourinho (Q. A.), Osmar Moura (Q. A.), Raphael Rodarte (Q. A.), Antonio da Costa Lins, Pedre

Celestino Corrêa da Costa Filho (Q. A.), Haroldo Barbosa Fontenelle Bezerra, Milton Fernandes de Mello, Argens do Monte Lima (Q. A.), Mario Lopes Martins, Luiz Marques Barreto Vianna, Afonso Fernandes Monteiro Filho, Odilon Siqueira, João de Mello Rezende, Candido Flarys da Cruz, Homero del Camine Bertucci, Hirán Soares Bulcão, Gerardo Alves de Oliveira (Q. A.), Newton Fontoura de Oliveira Reis, Domingos Ignacio Viegas, Antonio Thomé da Silva, João Dutra de Castilhos e Jair Jordão Ramos; a primeiro tenente os segundos tenentes Germano Duarte Travassos, Lauro Teixeira Góes, Antonio Adolpho Manta, Adolpho Bocca Diegues, Murillo Valporto de Sá, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dinamerico Rabello Prado, Augusto de Oliveira Pereira, José Custodio da Costa Cruz, João d'Avila Souto, Manoel José Corrêa de Lacerda, Dorval Lopes de Lima, José Parente Frota, Alirio Palma, Gabriel Soares Marroig, Graciano Adolpho Monteiro de Barros Filho, Heraldo Silveira Vasconcellos, Taciito Theophilo Gaspar de Oliveira, José Antonio dos Santos Araujo, Augusto Diniz de Carvalho, Ovidio Abrantes, Raymundo Gomes Alves, Nelson da Silva Feital, Clovis Nova da Costa, Kival Saldanha da Cunha, Atrratino Côrtes Coutinho, Milton Carvalho de Queiroz, Rogerio Farias Maklouf, Ulysses Cavalcante, João Garcia de Abreu Lima, Janary Gentil Nunes, Sylvio Barbosa Coelho, Evaristo Lopes dos Santos Netto, Edson Amancio Ramalho, Edgard Catunda Gondim, Frederico Carlos de Faria Nobre, Edgard Hecker de Abreu, Honório de Arcas Leão Parentes, Waldemar Paulo Dias, Hernani Moreira de Castro, José Rebello Machado, Evaristo Rodrigues de Almeida, Americo Carneiro da Rocha, Danton do Amaral Duro, Clovis Galvão da Silveira, Jary Guimarães de Souza Maranhão, Octavio Miranda, Newton Souza Leão Castro de Mascarenhas, Hugo Pergentino Maia, Durval da Silva Sayão, Orlando Henrique de Araújo, José Carneiro de Albuquerque Maranhão, Paulo Lisboa Menna Barreto, Ruy José da Cruz, Aldovrando Guimarães, Fernando Soter da Silveira, Mozart de Souza Oliveira, Denizart Leão, Lauro Vaz Curvo, Ney Orestes de Salvo Castro, João Borges dos Santos, Bolivar Oscar Mascarenhas, Ruy Pinto Duarte, Benjamin Constant Corrêa, Francisco Luiz Teixeira, Avany Arroxellas de Medeiros, Edson Cardoso de Carvalho Lemos, José Ramos da Silva Netto, Manoel Bittencourt Loureiro.

Na arma de cavalaria — a tenente coronel, por antiguidade, o major Carlos Alberto Kiehl; a major, por antiguidade, os capitães Ildefonso Corrêa (Q. A.), Horacio dos Santos e Luiz de Simas Enéas; a capitão os primeiros tenentes Carlos de Moraes, Julio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, Octaviano Martins Terra, Arthur Oscar Loureiro de Souza, Orlando Izidoro Lage, Cyriaco Lopes Pereira Filho, Nairo Villanova Madeira, Acrisio Faria de Azevedo, Joaquim de Mello Camarinha (Q. A.), Paulo da Silva Leão e João de Deus Nunes Saraiva e os 1ºs tenentes do quadro "A" Maurilio Menna Barreto Benevides, Mario Fernandes Pantoja, Moacyr Nole Coutinho, José Bibiano de Siqueira, Zeno Delmas, Luiz Manoel Rodrigues Valença, Paulo Xavier, Osiris Druya, Sylvio Alves Catão, Lauro Rebello Ferreira da Silva, Ilcon da Cunha Cavalcanti e Clovis Ribeiro Cintra; a 1º tenente os segundos tenentes José Luiz Palhares dos Santos, Alarico Baroni, Oscar Torres Paranhos, Yvonhoé de Oliveira, Pedro Watson Coronel Martins, Geraldo da Silva Rocha, Fernando Belfort Bethlem, Milton Costa, Bayard de Magalhães Evangelho, Helio Bentes Ribeiro, Luiz Felipe de Azambuja, Torquato Ramos Caiado de Castro, Humberto Melchior Carneiro de Mendonça, Raul Rego Monteiro Porto, Theodorico Gabhya, Waldo Chagas Nogueira, Edwaldo de Oliveira Santos, Luiz Freitas Lima, Arnaldo José Luiz Canderari, Nelson Maurell Salgado, Ney Neves da Silva, Mezofante Gomes Pinto, Fausto dos Santos Martins, José Miranda Barcia e Francisco Guedes Machado;

Na arma de artilharia — A coronel, por antiguidade, o tenente coronel Otto Gutierrez Simas; a tenente coronel, por antiguidade, o major Eduardo Lima; a major, por antiguidade, o capitão Altair de Queiroz; a capitão os primeiros tenentes Joaquim de Sant'Anna Marques Netto (Q. A.), Augusto Cesar do Nascimento Sobrinho (Q. A.), Oswaldo Daniel Mendes, Mario Fernandes Imbiriba (Q. A.), Breno Borges Fortes, Cyro Martins Nunes, Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa; a primeiro tenente os segundos tenentes Durval de Alvarenga Souto Maior, Ariel Pacea da Fonseca, Gastão Fernando Souto Gomes Carneiro, Moysés da Fontoura Pinto, José Alves Martins, Oly Lopes Darnelles, Luiz Poggi Obino, Adauto Bezerra de Araújo, José Pinto de Araújo Rabello, Egas Muniz Aragão Filho, Pedro Augusto Sisson da Silva Tavares, Enéas Martins Nogueira, Edmundo

da Costa Neves, Irto Sardenberg, Antonio da Silva Araujo, Aicy Jardim de Mattos, Floriano Moura Brasil Mendes, Fausto de Carvalho Monteiro, Roberto Corrêa, Well Durães Ribeiro, Antonio Pompeu Saboya, Osman Ribeiro de Moura, Paulo Augusto de Oliveira, Benedicto Maia Pinto da Almeida, Cesar Montenegro de Souza, Arthur da Cunha Menezes, Antonio Maximo, José Maria de Andrade Serpa, José Alexandre Passos, Helio da Cunha Menezes, Carlos Alvares Noll, José Pinheiro Campos, Leandro Monte Alegre, Constantino Monteiro de Souza, Antonio Hamilton Mourão, Luiz Serff Selman, José Joel Marques, Zalmir Lossio Cavalcanti, Hercules Torres Ferreira, Alvaro Claudio de Mattos Filho, Celso Bath Rosas, Evodio da Silva Romeiro, Paulo Muzel de Faria, Evandro Bandeira Braga, Paulo Lobo Peçanha e Fernandes Pedra Padron;

Na arma de engenharia: — A Tenente Coronel, por antiguidade, o major Angelo Francisco Notare;

A major, por antiguidade, os capitães Alberto Ribeiro Sallaberry (Q. A.) e Raul Guimarães Regadas; a capitão os primeiros tenentes Antonio Romualdo da Silva Pereira, Manoel Luiz Rudge, Euclides Pontes, Antonio Zumbae da Silva, Napoleão Nobre, Heleum Celso Frazão Guimarães, Raymundo Augusto da Frota Leite, Placido de Castro Jobin, Servulo Tavares Guerreiro, Haroldo de Avila Pacca, Chrisantho de Miranda Figueiredo, Armando Faria da Silva Pereira, Ayporé Reis, Ruy Cottias, Oscar Ramos Pereira, Eleutherio Tito Lemos do Canto, Zeno Silva, José Siqueira de Menezes Filho, João Lindolpho da Costa, Pedro Abelardo de Mello Vaz, Manoel Pereira Cairrão, João Carlos Pereira de Mello, Sady Magalhães Monteiro, Max Jorge Rangel, Clodoaldo de Oliveira Bastos, Oldemar dos Santos e José Varonil Bezerra de Albuquerque;

A 1º tenente, os segundos tenentes Antônio Andrade de Araújo, Eduardo Domingues de Oliveira, Vinitius Nazaré Notare, Oscar Alberto do Matos Horta Barbosa, Newton Faria Ferreira, Antônio Cesar Rodrigues Pereira, Osmar Modesto, José de Paiva Coelho, Ailton Pereira Tourinho, Bertoldo Paulo Derengowsky, Walter Matos, Djalma Miguel de Menezes, Edgard Soter da Silveira, Adalberto Cruvinel Rato, Luis Miranda Leal, Arilo Osorio de Sousa, Afonso Canatiere Filho, Júlio Paiva Neiva, Saul Sene Silva, Armino Pinheiro Couto, Francisco José Ludolf Gomes, Jacob Carneiro Rodrigues, Francisco de Araújo Leitão, Plínio Francisco Pereira Tourinho, Vantuil Munhoz de Camargo, Luis Inácio Freire de Paiva, Veridiano Porto, José Sótero de Menezes, Arthur Mascarenhas Façanha.

Na arma de aviação — a major, por antiguidade, o capitão Francisco de Assis Correia de Melo;

A capitão, os primeiros tenentes Carlos Ciro de Miranda Correia, Armando Serra de Menezes, Rubem Canabarro Lucas, José Moutinho dos Rêis, Alcides Moutinho Neiva, Oriswaldo de Castro Veloso, Moacir Valporto de Sá e Jocelin Barreto Brasil de Lima;

A 1º tenente os segundos tenentes Roberto de Faria Lima, Mário Perdigão Coelho, Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves, Paulo Emilio da Câmara Ortugal, Osvaldo Nascimento Leal, Pedro Ribeiro de Freitas, Newton Junqueira Vila Forte, Osvaldo Braga Ribeiro Mendes, João Afonso Fabrício Beloc, Artur Carlos Peralta, Ari Vaz Pinto, Manoel Borges Neves Filho, Marcílio Jibson Jacques, João Luiz Vieira Maldonado, Ubaldo Tavares de Faria, Joaquim Gonçalves Moreira, Ari Neves, Haroldo Inácio Domingues, Francisco Dutra Sobrosa, Brígido Ferreira Pará, Atila Gomes Ribeiro, Tasso Azambuja, Oscar Lacé Teixeira Lopes, Henrique de Alencar Guimarães e Brasiliano Ferreira de Abreu.

Médicos — A tenente coronel médico, por antiguidade, os maiores médicos Drs. Francisco Eduardo Rangel Torres (Q.A.) e Paulo Afonso Soares Pereira;

A major médico, por antiguidade, os capitães médicos Drs. Lino Rodrigues Machado, José Bonifácio da Costa Botafogo e Luiz França de Souza Leite;

A capitão os primeiros tenentes médicos: Drs. Pacifico de Rodrigues Castelo Branco, Manoel Machado, João Gonçalves Tourinho Filho, Menelau de Paiva Alves da Cunha, Luis Felipe Santaiana de Castro (Q.A.), Silvio de Anunciação Bondim (Q.A.), Antônio Melibeu da Silva, Osvaldo Guimarães Pontes, Benedito Pericles Fleuri (Q.A.), Osvaldo Cunha, Ferdinando Alberico de Sousa Silveira Filho, Luis Didier, Higino Vaz de Siqueira e primeiros tenentes médicos do quadro "A", Doutor Orioaldo Benites de Carvalho Lima, Paulo Cesar de

Campos, Adolfo Riedel Ratisbona, Colbert de Vasconcellos Tavares e Orio Benites de Carvalho Lima.

Farmacêuticos — A major farmacêutico, por antiguidade, o capitão Romeu Moreira de Amorim;

A capitão farmacêutico os primeiros tenentes Eurico Maria de Moraes Melo, Valfredo Agnello da Silva Simões e Humberto Consentino;

A 1º tenente farmacêutico os segundos tenentes Edgar Monteiro da Fonseca (Q.A.), Miguel Angelo de Vasconcelos Leite, Dragomir Koenow, Antônio de Vasconcelos Linhares Renato da Silva Freire (Q.A.), Henrique Barbosa da Cruz Filho.

No quadro de intendentes de guerra — A coronel, por antiguidade, os tenentes coroneis Boaventura Nazaré (Q.A.) e Telon de Carvalho;

A tenente coronel, por antiguidade, o major Carlos Guimarães Cova;

No extinto Corpo de Intendentes: a capitão, o 1º tenente Eustorgio de Meira Lima;

No quadro de administração: a capitão, o 1º tenente Fernando Pereira Mendes; a 1º tenente, os segundos tenentes Pedro Dantas de Mendonça, Luiz Curvelo Junior e Ivan Leonidas da Costa; a 2º tenente, os aspirantes a oficial Eduardo Lopes Martins, Ervino Teófilo Werberich e João Duarte.

Foram promovidos ao posto de capitão medico, contando antiguidade de 2 de outubro de 1934, os primeiros tenentes médicos do Q. A. Drs. Orioaldo Benites de Carvalho Lima, Paulo Cesar de Campos, Adolpho Riedel Ratisbona, Colbert de Vasconcelos Tavares, Orio Benites de Carvalho Lima, Salvador Cavalcante, Alvaro Faria da Silva Pereira, Aderbal Ferreira de Souza, Joseph Nunes Ribeiro, Genesio Sampaio, Edison Hipólito da Silva, João Batista Cordeiro de Melo, Edúno Tamarino Carpenter, Alos Figueiredo da Silveira, Helvecio dos Santos Pimentel, Hermes dos Santos Pimentel, Valdemar Colaço Vêras e Aristoteles Baiard Lucas de Lima.

Foram transferidos:

Para o Quadro de Intendentes de Guerra, com o posto de major, os capitães Jacob Gomes e Afonso Rodrigues Filho, que concluíram o respectivo curso da Escola de Intendencia do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Decreto de 23 de abril de 1937

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Aposentar:

Ovídio Loureiro, a pedido, no cargo de official administrativo da classe "K" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (6.386-37).

Decretos de 4 de maio de 1937

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista os arts. 1º e 2º da lei n. 312-A, de 21 de novembro de 1936, e arts. 1º e 2º da lei n. 426, de 16 de abril de 1937:

Resolve nomear:

Eduardo dos Santos Salvador, José Alves de Lima, Adolfo Furtado de Mendonça e Luciano Paulo de Amorim para exercerem o cargo de official administrativo da classe "I" da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, produzindo estes atos todos os efeitos a partir de 1 de janeiro de 1937.

Silvino Reginaldo do Barros, Júlio Carvalho, Netanael Alves da Palma, Tomás Aquino de Souza e Diogo Afonso Nogueira para exercerem o cargo de official administrativo da classe "H" da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, produzindo estes atos todos os efeitos a partir de 1 de janeiro de 1937.

Os engenheiros civis Carlos de Carvalho, Jovino do Prado Pereira e Bernard Bamberg para exercerem o cargo de engenheiro da classe "K" da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, produzindo estes atos todos os efeitos a partir de 1 de janeiro de 1937.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 29-4-37, a fls. 9.432.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Requerimentos despachados

Antônio Pinto (3º), Nilo Pinto da Silva e Raimundo N. N. — Deferido.

Diretoria do Interior

Segunda Seção

Expediente do dia 5 de maio de 1937.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos três meses de licença, na conformidade do art. 170, n. 10, da Constituição da República, a contar de 16 do março deste ano, à aprendiz de artes gráficas da classe A, da Imprensa Nacional, Maria da Silva.

— Por outra da mesma data, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 22 de março último, ao revisor da classe II, da Imprensa Nacional, Guilherme Bormann.

— Por outra ainda da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 1º, combinado com o § 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, ao mecânico da classe F, da Imprensa Nacional, Jarbas Manuel Nunes.

Moisés Fichel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Alexander Kamp, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Amaro Rufz Lopes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Francisco Antônio Reinaldo, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove que no dia 15 de novembro de 1889 se achava, de fato, no Brasil.

Manuel José Maria do Amaral, solicitando pagamento de adicionais. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Jamil Soubia, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Maurício Stadler, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Luís Alexandre Bukowitz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

ATOS DO SR. DIRETOR

Basílio Pereira da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes e especifique a prole, si a houver, de legítimo consórcio.

Armando Martins, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes do Instituto de Identificação.

José Gonçalves Pires, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e prove seu meio de vida.

Carlos Piesche, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove ter imóvel transcrito em seu nome em data anterior à Constituição de 1934.

Sinão Rosa, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Adelino Martins, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a tiver de legítimo consórcio e complete o selo dos documentos.

José Martins Gomes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 12 de dezembro de 1936, que lhe exigiu nova folha corrida da justiça local, completa e prova de seu meio de vida.

Volúdia Hait, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Esclareça o dia de seu nascimento; junte folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e prove, por documento hábil, que o original de seu nome, em seu país de origem, tem em português a tradução para o nome de Valdemar.

Elfriede Gutmann, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade e maioria legal e autorização do marido.

Ana Ingeborg Von Hardt, residente no Estado de São Paulo, optando pela nacionalidade brasileira. — Junte procuração.

Sawa Ivanovic Lachno, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Declare o seu estado civil, requeira naturalização com o seu nome por extenso, que deve constar de toda a documentação e esclareça as divergências quanto ao mesmo.

Estera Mala Eisenberg, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove que o regime no casamento adotado na Polônia é o da comunhão de bens.

Milda Egli, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra integralmente o decreto número 6.918, de 14 de maio de 1908, juntando a necessária petição dirigida ao Sr. Presidente da República.

Cecília Schor e Caim Tchoulak, residentes nesta Capital, solicitando certidões. — Façam reconhecer as firmas por tabelião.

Albert Warner Braun, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a houver, de legítimo consórcio, e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Birger Juell, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a houver de legítimo consórcio e junte folha corrida da justiça local.

José Lopes dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil há dois anos no mínimo e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

José Pinheiro da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil há dois anos no mínimo e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Francisco Berrovich Rake, residente no Estado de São Paulo, solicitando certidão de naturalização. — Declare a data em que foi naturalizado.

João Ribeiro de Moraes, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma, por tabelião.

Antônio da Rocha Machado, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele devidamente os documentos.

Salvador Cascardo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove ter imóvel transcrito em seu nome em data anterior à Constituição e filho nascido no Brasil, também antes de 1934, afim de obter título declaratório.

Davi Pereira Soares, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo dos documentos.

Mário Silvério Arnau Taveira da Paixão Metelo, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento; declare a data de seu nascimento e esclareça as datas das transcrições dos imóveis em seu nome.

Izokovité Arpad, Francisco José da Nova, José de Almeida Ferreira, José Joaquim da Silva Marques, Antônio Fontanillas, Manuel Gomes Fernandes, Joaquim Pedrosa Viana, Fortunato Isaac Bernardino, Domingos Rodrigues, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Joaquim Pinto Bizarro, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte prova de transcrição do imóvel em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934.

Manuel de Jesús Borges, Albertino Moreira de Pinho, Max Fariallat, Joaquim dos Santos Gouveia, Nelda Thais Hayde Defilippi, Gerszel Szymonowicz, Gregório Giordano, Mózes Leih Stram, Carlos Mann, Ernesto Markgraf, Anton Stuxberg, Jean Janssens, Mateus Alves de Faria, Samuel Elias Borenstein, Francisco Cavallas Rivas, Pierre Joseph Schorvenberg, residentes no Estado de São Paulo, solicitando na-

turalização. — Juntem novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Joaquim Cardoso, Biágio Scaravaglione, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Juntem novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Arnaldo Araújo Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Isaac Zaidler, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 17 de abril de 1937

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 653 — Solicitou-se parecer relativamente ao assunto de que trata o officio n. 460, de 18 de março findo, do presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e inspector geral penitenciário.

N. 656 — Declarou-se em resposta ao aviso n. 14, de 7 de abril corrente, que este Ministério não dispõe de elementos para informar a respeito dos saldos orçamentários de pessoal, do exercício de 1936, sendo de notar que a Contadoria Central da República faz sentir que sómente após a encerramento do balanço geral da União, para 1936, serão evidenciados os saldos das verbas orçamentárias destinadas á Justiça Federal.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 654 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, ao Dr. João Felipe Pereira, da importância de réis, 3:000\$000, proveniente do aluguel do prédio ocupado pelo Depósito Público no mês de março último.

N. 655 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Companhia de Navegação Loide Brasileiro, da importância de 309\$000, proveniente de transporte de caixotes contendo material eleitoral destinado aos tribunais regionais eleitorais nos Estados de Pará, Maranhão, Espírito Santo e Piauí, em 1936.

Ao diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes:

N. 657 — Declarou-se haver resolvido este Ministério atender á solicitação de autorização para abrir concorrência administrativa para fornecimentos áquelle Patronato, no 3º e 4º bimestre do corrente ano.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officio:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 807 — Comunicou-se que o Sr. ministro nomeou o bacharel Carlos Maria Tettamanzy para o lugar do official de seu gabinete, com a remuneração mensal de 1:500\$000, tendo-se verificado sua posse e exercício na mesma data na portaria.

Expediente do dia 19 de abril de 1937

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Telegramas:

Ao juiz federal na secção do Pará:

Comunicou-se que este Ministério já solicitou distribuição de crédito para pagamento de gratificação adicional que compete ao Dr. Inacio Xavier de Carvalho, juiz substituto na secção daquele Estado.

Ao presidente da Corte de Apelação do Territorio do Acre:

Declarou-se que este Ministério solicitou no da Fazenda distribuição á Delegacia Fiscal e entrega do respectivo nu-

merário para despesas destinadas á Justiça Local daquele Territorio.

Ao presidente do Tribunal Eleitoral de Mato Grosso:

Declarou-se não haver crédito próprio para atender pagamento por sessões ordinárias realizadas a mais, devendo este Ministério providenciar oportunamente a respeito da concessão do respectivo crédito.

Ao juiz federal na secção do Ceará:

Declarou-se que este Ministério já tomou providencias relativamente á distribuição de créditos, para aquisição de mobiliários, conforme comunicação feita por telegrama de 2 do corrente.

Ao presidente do Tribunal Eleitoral do Estado de Alagoas:

Declarou-se que este Ministério solicitou crédito suplementar para pagamento de gratificação a juizes e escrivães eleitoral decorrentes de novas zonas creadas naquele Estado.

Avisos:

Ao ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 658 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem distribuidas ao Tesouro Nacional e ás delegacias fiscaes nos respectivos Estados as importancias, no total de 686:400\$000, para atender ao pagamento dos subsidios que competem, durante o corrente exercício, aos membros dos tribunais regionais eleitorais, de acôrdo com a demonstração enviada.

N. 659 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser entregue, por intermédio da Agencia do Banco do Brasil na cidade do Rio Branco, no Territorio do Acre, ao Governador do mesmo Territorio, Dr. Epaminondas Martins, a importância total de 80:400\$000, para atender ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos que lhe competem e ao secretário geral do mencionado Territorio.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 808 — Solicitaram-se informações quanto á importância necessária á aquisição de 20 gramas de ouro destinado á cunhagem de uma medalha de distinção de 1ª classe, concedida na conformidade do decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 809 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do capitão Antônio Luiz Cordeiro incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação para pagamento da importância de 18:620\$000 que lhe compete no periodo a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

Ao juiz federal na secção do Estado do Piauí:

N. 810 — Comunicou-se, que, por despacho de 14 de abril corrente, resolveu o Sr. ministro indeferir o pedido formulado por Horácio de Paiva Dias, escrivão daquele Juizo, no sentido de lhe ser abonada uma gratificação de 20 % sobre os seus vencimentos, a título de auxilio para aluguel de casa, destinada á sua moradia.

Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 816 — Restituíram-se a demonstração e os documentos enviado com o officio n. 654, de 29 de outubro de 1936, e relativos ao processo de tomada de contas do ex-secretário daquela escola, João Renato Pedrosa de Moraes, o 600\$000 ao Banco do Brasil em março de 1932, e quanto á divergencia entre a quantia que o responsável alegou em 14 de abril de 1934 ter em seu poder e a que consta do balancete ora devolvido.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 660 — Declarou-se haver resolvido aprovar a concorrência para a aquisição de um automovel destinado á Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, devendo ser aceita a proposta da Companhia Comercial e Marítima.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional

N. 811 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 56, de fornecimentos feitos á Comissão de Eficiencia.

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 812 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 56.

Ao diretor da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Minas Gerais:

N. 813 — Solicitaram-se duas cópias do inventário do material permanente a cargo daquele Tribunal.

Ao diretor da Casa de Correção:

N. 814 — Solicitaram-se providências no sentido de ser esta Diretoria informada com relação ao total da despesa referente à aquisição do aparelhamento necessário a exames radiológicos em sentenciados enfermos e qual a dotação própria e saldo existente na mesma.

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 815 — Solicitou-se informar se dos móveis entregues àquela repartição por esta Secretaria de Estado, podem ser cedidas duas mesas e respectivas cadeiras ao Juízo de Menores.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 817 — Restituiu-se o processo em que é interessado o bacharel Trajano de Carvalho Vale, proveniente de substituições ocorridas em determinados períodos de 1935, para retificação do cálculo.

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 818 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 41, relativo a substituições ocorridas na Secretaria da Corte de Apelação e na 7ª Pretoria Criminal, em fevereiro findo.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 819 — Transmitiram-se as três vias do pedido número 602.017.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 4 de maio de 1937

Joaquim Rodrigues Felipe (M.70.319-37). — Faça-se o expediente.

Antenor Alves Vilela Soares (M.70.326-37). — Encaminhe-se de acordo com a informação.

Mário Fontoura de Oliveira (M.70.308-37). — Como requer.

Dia 5

Otacílio Teixeira (M.70.361-37). — Certifique-se o que constar.

Antônio Pedro de Lima (P.60.636-37). — Indeferido, por excesso de candidatos.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1937

Ofícios:

—Ao Sr. diretor da Universidade do Brasil:

N. 1.268 — Em referência ao ofício n. 48, de 17 de fevereiro último, solicita, as necessárias providências no sentido de ser informado a esta Diretoria, em que data o oficial do Instituto Nacional de Música, Sr. Zaul Ferreira, deu entrada naquela repartição, dos documentos comprovatórios do adiantamento de 2.000\$000, recebido pelo mesmo, em 31 de outubro de 1936.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.267 — Transmite, o incluso processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 1:650\$000, recebido, em 14 de dezembro do ano p. findo, pelo Dr. Sadi Cardoso Gusmão, diretor do Instituto Benjamin Constant (Cegos) em virtude do aviso n. 6.628, de 28 de outubro do ano p. passado.

N. 1.268 — Transmite os documentos comprovatórios da aplicação do adiantamento de 2:000\$000, recebido pelo Senhor

Nestor Martins, escriturário da Inspetoria de Alimentação, em 21 de agosto de 1936, em virtude do aviso n. 3.765, de 14 de julho do ano findo.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.269 — Devolvendo o processo protocolado no Tribunal de Contas sob o n. 3.352, encaminhado a esta Diretoria pelo vosso ofício n. 19.778 S-37, de 2 de março último, transmite por cópia o despacho do Sr. Presidente da República no processo referente à entrega do adiantamento na importância de 105:000\$000, ao engenheiro da Inspetoria de Águas e Esgotos, Henrique de Novaes, conforme decisão desse Tribunal, cumprindo-me declarar que a referida cópia acompanhou o ofício n. 1.415, de 24 de março de 1936, que solicitou a entrega do referido adiantamento.

Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 1.279 — Em referência ao ofício n. 19, de 12 do corrente, transmite a declaração de família do porteiro auxiliar da Inspetoria do Serviço de Profilaxia da Saúde Pública, José Marcelino da Silva, para a habilitação ao montepio civil de sua viúva, D. Maria das Dóres Silva e outros.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1937

Requerimentos despachados

N. 3.988 — 37/712 — Nesina Carneiro Cardoso, pedindo aproveitamento. — A' vista das informações, não pôde ser atendida.

N. 5.694 — 37/1.051 — Raul Alves de Campos, pedindo efetivação. — Arquite-se.

Dia 30

N. 4.609 — 37/880 — Ruth da Silva Botelho, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

N. 2.341 — 37/436 — Judith Arcas, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Portaria n. 4.503 — 37/931 — Foi dispensado, a pedido, das funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe, contratado, da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Paraná, Lauro Wilhelm.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1937

Requerimentos despachados

Dr. Otávio Carlos Pinto Guedes, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 15.505 — 36/1.614 — Renato Américo de Figueiredo Caldas, pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedido a licença.

N. 2.212 — 37/419 — Elisa Corn da Silva Matos, pedindo licença nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da República. — Deferido.

N. 7.924 — 36/100 — Carlos Bittencourt, pedindo licença especial. — Deferido, à vista das informações e do laudo de inspeção.

Dia 5

N. 7.995 — 37/1.275 — Noemia Ferreira, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido.

N. 6.602 — 35/19 — Zélia Soares Novais, pedindo rectificação de nome. — Deferido.

Licenças:

N. 7.999 — 37/1.277 — Seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, podendo goza-la parceladamente, de conformidade com o art. 4º do mesmo decreto, ao servente do quadro um, classe C, com exercício no Museu Nacional, Agostinho di Sanza.

N. 7.501 — 37/1.234 — Três meses, a partir de 1 de abril último, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da República, a servente da classe D do quadro um, com exercício no Hospital D. Pedro II, Alice de Souza Alves.

Despachos

Por despacho de 28 de abril último, no processo número 7.208-37, o Sr. Ministro autorizou a aquisição de duas máquinas de escrever, uma "Olympia", modelo 8, e outra "Continental", silente, de 90 polegadas.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1937

N. 5.450-34 — Ginásio Município do Cajuru — S. Paulo — Pedindo inspeção preliminar — Concedo a inspeção preliminar por dois anos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

(Reg. de professores).

N. 4.673-36 — Armando de Faria e Cunha. — Deferido.

N. 3.110-37 — Arno Schwantes — A Comissão Especial.

N. 3.112-37 — Alma M. Bergold — A Comissão Especial.

N. 3.127-37 — Antonio Francisco de Albuquerque. — Deferido.

N. 3.130-37 — Tadeu Baginski. — Deferido.

N. 3.131-37 — Tacito da Silveira Caldas. — Deferido.

Assuntos diversos:

N. 1.531-37 — Julio Henrique Montelro Boechat. — Deferido.

N. 1.542-37 — Joaquim Ferreira de Paiva Junior. — Deferido.

N. 1.755-37 — Jorge Meloni. — Deferido.

N. 1.881-37 — Benedito Carlos de Siqueira. — Deferido.

N. 2.815-37 — Augusto Frederico Burle. — Deferido.

N. 2.960-37 — José Ribamar Silva. — Deferido.

N. 4.015-37 — Agnaldo do Amaral Ferrão Muniz. — Aguarde oportunidade.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 1937:

N. 533 — Alberto Pereira. — Pode habitar. (23-4-937).

N. 537 — Antônio S. Junior. — Certifique-se. (26-4-937).

N. 11.759 — Avelino Alves de Carvalho. — Arquite-se. (26-4-937).

N. 11.776 — Gerente Giuntor Voss. — Cumprida arquite-se. (28-4-937).

N. 517 — Eduardo Olive. — Concedo 30 dias de prazo para retirada das divisões de madeira, de acordo com a informação do Dr. engenheiro. (28-4-937).

N. 534 — Leonel Cardoso do Vale. — Pode habitar. (24-4-937).

N. 535 — Antônio Bernardino Eses. — Cumpra as exigências. (24-4-937).

N. 542 — Tailor de Carvalho. — Cumpra as exigências. (28-4-937).

N. 540 — Zigmund Jannovich. — Cumpra as exigências. (27-4-937).

N. 536 — Guilherme Moraes de Almeida. — Pode habitar. (26-4-937).

N. 538 — Antônio dos Santos Gomes. — Cumpra as exigências. (27-4-937).

N. 541 — Richard Francis Olufelinder. — Pode habitar. (28-4-937).

N. 264 — S. Corte Real. — Pode habitar. (23-4-937).

N. 545 — Felicien Fleury. — Pode habitar. (29-4-937).

N. 546 — Felicien Fleury. — Pode habitar. (29-4-937).

N. 547 — Felicien Fleury. — Pode habitar. (29-4-937).

N. 548 — Felicien Fleury. — Pode habitar. (29-4-937).

N. 549 — Felicien Fleury. — Pode habitar. (29-4-937).

N. 550 — Felicien Fleury. — Pode habitar. (29-4-937).

N. 551 — Felicien Fleury. — Pode habitar. (29-4-937).

N. 552 — Felicien Fleury. — Pode habitar. (29-4-937).

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente de 4 de maio de 1937

Requerimentos despachados

N. 1.431 — Raul Saturnino Pimentel. — Concedo as férias a partir de 5-5-937.

N. 1.752 — Murad Sallum Lasmar. — Concedo 30 dias.

N. 1.753 — Augusto Marques de Carvalho Oliveira. — Concedo 90 dias.

Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Relação n. 9, de 1937

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico da Inspeção da Alimentação.

Aprovados com ressalva da designação dada pelo fabricante, visto o regulamento sanitário não definir especificamente produtos de carne, "ex-vi" dos artigos 983 a 987, em análises prévias:

Salame, Presunto, Copae Bacon, "Sarandi" Prep: Borela Tesser & Comp. Ltda., em Sarandi, Rio Grande do Sul. Análises ns. 24.580, 24.581, 24.582 e 24.583... Salame tipo Milano, "Sul Brasil" Prep. Sociedade Cooperativa dos Sumocultores de Bela Vista, em Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul. Análise n. 24.264... Salame tipo Italiano, "Santa Catarina" Prep. Luiz & Isaias Zucheti, em Aracá, Rio Grande do Sul. Análise n. 24.271... Salame "Telefone" Prep. Sociedade Cooperativa de Banha Sul Brasileira Ltda., em Dois Lajeados, Rio Grande do Sul. Análise n. 24.295... Presunto defumado, Bacon sem osso, Paleta defumada, Copae e Mortadela tipo Barretos, "Anglo" Preps. S/A Frigorífico Anglo, em Barretos, São Paulo. Análises ns. 24.283, 24.284, 24.285, 24.286 e 24.287... Salame, "Magistade" Prep. Cooperativa União Colonial Sananduvense, em Sananduva, Rio Grande do Sul. Análise n. 24.392... Carne de Vitela em conserva e Linguica tipo portuguesa em banha, "Wilson" Preps. Frigorífico Wilson do Brasil, em Osasco, São Paulo. Análises ns. 24.421 e 24.422... Salame de Carne Bovina, "Anglo" Prep. Companhia Frigorífico de Santos, em Santos, São Paulo. Análise n. 24.438... Linguica paio em banha, "Frigorífico Matarazzo" Prep. S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo, em Jaguarihyva, Paraná e Agua Branca, São Paulo. Análise n. 24.516... Carne Bovina conservada, "Target" Prep. Armour Of Brasil Corporation, em Lapa, São Paulo. Análise n. 24.521... Linguica tipo chourico português, "Concordia" Prep. Cooperativa Sul Riograndense de Banha Ltda., em Cruz Alta, Rio Grande do Sul. Análise número 24.587... Carne em conserva, "Exeter" Prep. Companhia Swift do Brasil S/A, no Rio Grande, Rio Grande do Sul. Análise n. 24.616.

Aprovados em análises prévias:

Manteiga de 1ª qualidade, "Joia do Oeste" Prep. Joaquim Pereira Notini, em Carmo da Mata, Minas. Análise n. 24.611... Manteiga de 1ª qualidade, "Elza" Prep. Benjamin Lima da Mero 24.628... Manteiga de 1ª qualidade "Lalá" Prep. Jonas Fonseca, em São José do Barreiro, São Paulo. Análise n. 24.635... Manteiga de 1ª qualidade, "Celia" Prep. Miguel Jacob Daher, em Pousa Alta, Goyaz. Análise n. 24.646... Manteiga de 1ª qualidade, "Nossa Senhora da Glória" Prep. Irmãos Amorim, em Passa Tempo, Minas. Análise n. 24.652... Manteiga de 1ª qualidade, "Alfela" Prep. Salvador Alexandre & Filhos, em Carrancas, Minas. Análise n. 24.678.

Aprovado nos termos da conclusão 2ª qualidade, em análise previa:

Manteiga de 2ª qualidade, "Lorenense" Prep. Aristides de Melo, Á rua São Pedro n. 312, nesta Capital. Análise número 24.625.

i. Condenados em análises prévias:

Farinha Alimentar, "Dexos" Prep. Instituto de Terapêutica Humanitas Ltda., rua Visconde de Parnaíba n. 273, São Paulo. Análise n. 24.551... Geléa de frutos Artificiais; Pera, Morango, Cereja e Baunilha, "Combate" Prep. J. M. Santanna, à rua do Matoso n. 73, nesta Capital. Análise número 24.601. Aperitivo de laranja, "Do Norie" Prep. Joaquim Veloso Rocha, em Recife, Pernambuco. Análise número 24.679.

Ministério da Fazenda

O Diretor Geral da Fazenda Nacional usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve dispensar, a pedido, o escriptorio da classe E, do Quadro VIII — Alfandegas — com exercício na Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Armindo Corrêa da Costa, da comissão em que vinha servindo no quadro movel do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — *José Bellens de Almeida.*

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1937

Ofício:

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 55 — Remetendo copia das informações prestadas por diversas delegacias fiscaes do Tesouro Nacional relativamente a impostos estaduais nos limites com o Estado de São Paulo, assunto do officio da Camara dos Deputados, n. 836, de 2 de outubro ultimo.

Dia 26

Ofício:

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 58 — Comunicando o parecer do Ministério da Fazenda sobre o projecto n. 373, de 1936 e seu substitutivo, o que tratou o officio da referida Camara, n. 1.205, de 1 de dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. Presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 155 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, para efeito do que prescreve o artigo 10, "b" da lei n. 284 de 28 de outubro ultimo, que o Sr. Presidente da Republica resolveu reanudar fazer a nomeação interina da datilógrafa da delegacia fiscal em Sergipe, e determinar seja aberto concurso para provimento, em carater efetivo, do referido cargo.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 103 — Comunicando haver o Sr. Ministro resolvido deferir, por equidade, o pedido feito pela Allianca da Bahia Capitalização S. A., no sentido de lhe ser permitido emitir este mil titulos já tñbrados com o selo federal.

Sobre este assunto foram endereçados officios, numero 61, à Diretoria da Casa da Moeda, e 154, ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 124 — Comunicando, de conformidade com o despacho do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional haver o Ministério da Viação e Obras Publicas delegado ao engenheiro-chefe da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense atribuição para requisitar o desembaraço, com isenção de direitos aduaneiros, de materiais destinados à Diretoria de Saneamento.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 27 de abril de 1937

Offícios:

— Ao Dr. Procurador da República:

N. 356 — Remete, para os devidos fins, as certidões de ns. 27 serie G. S. e 6.513 a 6.546, 6.549 a 6.550, 6.611, 6.612 a 6.621, 6.624 a 6.678, 6.680 a 6.699, série F. Z., extraídas contra diversos devedores, por infração de leis e regulamentos, na importancia de 36:977\$800.

— Ao Sr. Dr. Procurador Criminal da República:

N. 357 — Restituindo-vos os inclusos processos executivos fiscaes que encaminhaste a esta Procuradoria Geral com o vosso officio n. 36-81, de 7 de janeiro de 1936, faço-os acompanhar de uma cópia do parecer do Adjunto Dr. Teixeira Soares Junior, sobre o assunto.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 358 — Para que possa ser solucionado o processo fixado no Tesouro Nacional sob n. 6.177, de 1937, reitera, solicitando urgência na resposta, os termos do officio número 4.426, de 26 de novembro ultimo, desta Procuradoria, por se tratar no aludido processo do interesse da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 359 — Afim de ter solução o processo originado pelo officio n. 1.995, de 15 de julho ultimo, dessa Alfandega, fixado no Tesouro Nacional sob o n. 51.641-36, reitera os termos do de n. 2.166, de 14 de julho do ano p. passado, desta Procuradoria.

Dia 28

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 360 — Remete para cobrança executiva, 137 certidões de ns. 6.547, série F. Z., 1 a 20, 22 a 26, 28 a 31, 40 a 52, 55, 59 a 97, 107 a 132, 152 a 169, 178 a 184, série G. S. extraída contra diversos devedores.

Dia 29

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 361 — Para o fim indicado no parecer de fls., do Sr. Adjunto desta Procuradoria — Dr. Jorge de Godoy, restitue o processo encaminhado a esta Repartição com o officio n. 1.216, de 1º de março p. findo, dessa Alfandega, no qual e interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 362 — Em face das conclusões do parecer de fls., do Sr. Adjunto desta Procuradoria — Dr. Pedro Teixeira Soares Junior, restitue o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.477--1º de 13 de março do anno p. passado, no qual e interessado — Felizardo do Carmo Henriques.

— Ao Sr. Procurador dos Feitos do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 362 — Remete para cobrança executiva, vinte e duas (22) certidões de dívida, de números 2.920 a 2.941, da série F. X., no total de oito contos e setenta mil réis (8:070\$000).

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 364 — Remete, para cobrança executiva, trinta e quatro (34) certidões de dívida de ns. 1.824 a 1.857, da série H. A., no total de sete contos seiscentos e treze mil e trezentos réis.

Dia 30

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 365 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa e sancamento de 1933, sob número 2.660, série G. G. relativa ao pedido da rua Cirne Maia n. 102.

N. 366 — Remete para a cobrança executiva, a certidão n. 6.249 série F. Z., extraída em nome de Pedro Ganeu, pela rua da Alfandega n. 302, na importancia de 638\$000.

N. 367 — Remete para cobrança executiva, 1.903 certidões de dívida de pena dagua de 1934, ns. 5.020 a 6.162 e 6.461 a 6.923, série H. G., na importancia total de réis 162:876\$000.

N. 368 — Remete, uma certidão de dívida n. 1 da série H-D taxa de saneamento do exercicio de 1934 lançada pelo prédio n. 11 da rua Mena Barreto na importancia de réis 107\$500.

Diretoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. diretor

Dia 5 de maio de 1937

N. 32.008/1937 — Em que Francelino Horta pede autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaça-se a exigência da informação.

Circular n. 26:

Com a renúncia a esta Diretoria, quasi frequente, de processos submetidos á apreciação do Tribunal de Contas, afirmo serem prestados informes sobre a necessidade do emprego de automóvel, como meio de transporte, para o serviço de inspeção do imposto de consumo e de coletorias federais, certifiquei-me de que, em alguns casos, ha realmente abuso.

Nessa conformidade, recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Tesouro Nacional que providenciem no sentido de que os mesmos inspetores se conduzam em automóveis, somente em casos especialissimos, ou quando não haja outro meio mais economico para a Fazenda Pública, como ônibus ou transporte fluvial. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

N. 254 — O diretor das Rendas internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Mariano Lemos & Comp., sita á rua da União n. 557, em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 29.038 de 1937).

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Mariano Lemos & Comp., estabelecidos na rua da União número 557 — Recife — Pernambuco:

Nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Vinho Reconstituente, classe V, vidros de 500 c.c., \$400.	
Vinho Iodotânico, classe V, vidros de 500 cc., \$400.	
Vinho de Jurubéba simples, classe V, vidros de 500 cc., \$400.	
Vinho de Jerubéba Ferrugineoso, classe V, vidros de 500 cc., \$400.	
Vinho Creosotado, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Xarope de Gibert, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Xarope de Iodureto de Potássio, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Xarope de Guillermond, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Xarope de Velame, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Xarope de Ricord, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Xarope de Ameixas, classe V, vidros de 100 cc., \$080.	
Xarope de Angico, classe V, vidros de 100 cc., \$080.	
Xarope de Grindélia, classe V, vidros de 100 cc., \$080.	
Elixir Cabeça de Negro, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Elixir Anti-Reumático, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Elixir Ferro Ergotina, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Poção Balsâmica de Chopart, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Elixir de Müller, classe V, vidros de 100 cc., \$080.	
Jataitan Simples, classe V, vidros de 150 cc., \$100.	
Jataitan Creosotado, classe V, vidros de 150 cc., \$100.	
Madrevita, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Cinconal, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Asnaleno, classe V, vidros de 150 cc., \$100.	
Iodogonol, classe V, vidros de 150 cc., \$100.	
Solução Fosfo Creosotada, classe V, vidros de 150 cc., \$100.	
Neuratol, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Agua dos Carmes, classe V, vidros de 60 cc., \$060.	
Agua Rubinat, classe V, vidros de 200 cc., \$100.	
Vermidina Santa Maria, classe V, vidros de 30 cc., \$060.	
Vermidina Santa Maria, classe V, vidros de 60 cc., \$060.	
Opodeldoc, classe V, vidros de 30 cc., \$060.	
Dermail, classe V, vidros de 20 cc., \$060.	
Gastricol, classe VI, vidros de 20 cc., \$100.	
Colírio, classe VI, vidros de 20 cc., \$100.	
Kolloimbina, classe VI, vidros de 30 cc., \$200.	
Agua Inglesa, classe VII, vidros de 500 cc., \$100.	

Líquido Lakin, classe XII, vidros de 250 cc., \$080.

Líquido Dakin, classe XII, vidros de 500 cc., \$100.

Líquido Dakin, classe XII, vidros de 1.000 cc., \$200.

Recife 5 de março de 1937. — *Mariano Lemos & Comp.* Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 4-5-1937. — *Magno Martins Ferreira*, escriturário. Visto. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 4-5-1937. — (Assinatura ilegível), secretário.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais.

N. 215 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.504, de 1937, em que o escrivão da coletoria das rendas federais em Passa-Tempo, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para efetuar o reforço de sua atual fiança, deferiu, por despacho de 24 de abril ultimo, a solicitação em apreço, devendo o novo prazo ser contado a partir do termino do anteriormente concedido por essa Delegacia.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 69 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo junto, fichado sob n. 27.520, de 1937, em que Marcelino R. Geraldês, estabelecido na capital desse Estado, pede permissão para recolher, em prestações mensais, a multa que lhe foi aplicada em virtude do auto n. 2, de 1935, da coletoria das rendas federais em Santa Maria Madalena, nesse mesmo Estado, exarou, em 24 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"Mediante assinatura de termo de responsabilidade com fiador idôneo, permito o pagamento da multa de que se trata, em prestações mensais, contando que a importancia devida seja saldada dentro deste exercício".

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 13 — Com referencia ao officio n. 31, de 1 de abril preterito, solicita providencias no sentido de ser esclarecido a divergencia rotada, quanto a guia n. 8, de 5 de março ultimo, citada no mencionado officio, como designativa do recebimento do suprimimento de 65:550\$000, em cintas do consumo nacional por essa repartição, quando identico suprimimento consta da guia n. 2, também de 5 de março, anteriormente transmitida, a esta Diretoria, por essa Delegacia.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 206 — Restituindo, devidamente informado, o processo fichado sob n. 25.210, de 1937, de interesse da Leopoldina Railway Company Limited, que acompanhou a remessa n. 143, de 30 de março ultimo, dessa repartição.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados pelo Sr. diretor geral da Fazenda:

Dia 20 de abril

N. 25.158-1937 — Elvira Cardoso da Fonseca Costa. — Habilite-se de acôrdo com o disposto no artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Processos despachados pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 24

N. 11.674-1937 — Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes. — A vista do parecer, nada ha que deferir, devendo o prazo do emprestimo ser dilatado durante um periodo equivalente ao da interrupção do desconto.

N. 98.395-1936 — Príncipe de Oliveira Rocha. — Dirija-se, querendo, á Imprensa Nacional.

N. 10.353-1937 — Isolina de Pinho Magalhães Perdigão. — Satisfaça as exigências do parecer. (Segunda publicação.)

Dia 26

N. 29.395-1937 — Evangelina Pereira Cintra e outras. — Satisfaçam as exigências do parecer.

N. 3.060-1937 — José Ferreira da Silva. — Apresente um mandato que satisfaça o prescrito no § 1º do art. 12 82, do Código Civil. (Segunda publicação.)

N. 08.960-1936 — Sociedade de Beneficência dos Funcionários Públicos. — Satisfaz a exigência do parecer.
N. 47.576-1936 — Banco dos Funcionários Públicos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.324-1937 — Carolina Pereira de Jesus. — Habilita-se de acordo com o art. 370 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 4.346-1937 — Dias & Neves. — Dirija-se, querendo, à Comissão Reguladora do Tabelaamento.

N. 24.622-1937 — Procurador Armando de Souza. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 12.545-1937 — Augusta Menezes Vasconcelos Drumon. — Satisfaz a exigência.

N. 10.244-1937 — Julia Pereira Jorge. — (De ordem superior, reitera-se a exigência feita em despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, publicada no "Diário Oficial" de 18 de março último, de pagamento de selo devido por documento constante de fls. 4 do processo, e fazer prova a requerente de que não se deu ainda a partilha e contida a peticionaria como inventariante do espólio de seu finado marido, ou a prova de que lhe tocou na divisão, caso a partilha já haja sido feita e homologada.)

N. 76.607-1936 — Luiza Dutra Vasconcelos. — Habilita-se de acordo com o parecer (segunda publicação).

N. 67.122-1936 — Odete Pinto do Nascimento. — Prove, mediante atestado passado por dois funcionários da repartição a que pertencia o falecido, ser a única herdeira. (Segunda publicação.)

N. 10.144-1937 — Belmiro Braga. — Satisfaz a exigência.

Dia 27

N. 27.662-1937 — Quirina Pena Batista. — Apresente novo atestado, firmado por dois funcionários, que satisfaz os requisitos da circular n. 1, de 1935, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 102.194-1935 — Artur José da Rocha. — O pagamento requerido já foi efetuado a 10 de maio de 1932, conforme informação prestada pela Contadoria Seccional, constituindo o respectivo processo o documento de despesa do Caixa da Fazenda, n. 236. — Assim, nada ha que deferir. Publique-se e archive-se o processo.

Dia 28

N. 102.200-1935 — Francisco Rodrigues. — O pagamento requerido, segundo informação da Contadoria Seccional, já foi efetuado à vista dos processos ns. 2.907 e 18.722, ambos de 1931, os quais constituem, respectivamente, os documentos de despesa ns. 794 e 601, de 23 e 19 de maio de 1932, do Caixa da Fazenda da extinta Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional. Destarte, nada ha que deferir. — Publique-se e archive-se.

N. 30.460-1937 — Joaquim Antonio dos Santos. — A vista do estatuido no decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934, indefiro o pedido. Restitua-se a procuração.

N. 10.922-1937 — Alberto Juvenal Rêgo Lins. — Indefero a petição de fls. 2, do processo anexo, firmada pelo doutor Alberto Juvenal Rêgo Lins, pelos fundamentos jurídicos do parecer da Procuradoria da Fazenda. Convido, ainda o signatario a fazer a prova de que cogita o mesmo parecer.

Dia 29

N. 11.047-1936 — Silvio de Souza Campos. — A importância requerida às fls. 2, conforme se verifica do processo anexo, já foi paga em tempo oportuno. Assim, indefiro o pedido. Publique-se e archive-se.

N. 24.976-1936 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Apresente a primeira via do empenho.

N. 30.379-1937 — Sociedade Anônima White Martins. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 24.188-1937 — Josefa Rita da Silva Sodré. — Indefero o pedido, visto como o signatário da petição de fls. conforme declara a procuração de fls., é funcionário público, que é impedido por lei de exercer a procuratoria perante a administração pública.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1937

Requerimentos:

N. 15.747-937 — Manuel Joaquim. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da divida.

N. 15.757 — R. A. Silveira & Comp. Ltda. — Idem.

N. 15.755-937 — Alcino Fonseca. — Idem.

N. 17.754-937 — Marti Pacheco & Comp. — Idem.

N. 15.753-937 — Soares & Stucuratti. — Idem.

N. 15.752-937 — A. Azevedo Silva. — Idem.

N. 15.751-937 — Acácio Pais dos Santos. — Idem.

N. 15.750-937 — Antonio Rodrigues de Almeida. — Idem.

N. 15.749-937 — J. Lamgruber Kroff & Comp. — Idem.

N. 15.748-937 — Salomão Muzillo. — Idem.

N. 15.742-937 — J. Simões Maia. — Idem.

N. 15.743-937 — Rodrigues & Figueiredo. — Idem.

N. 15.744-937 — Manuel Rodrigues dos Santos. — Idem.

N. 15.745-937 — Boms Sottzmann. — Idem.

N. 15.746-937 — José Alves de Carvalho. — Idem.

N. 13.064-937 — Juvenal Menezes. — Idem.

N. 13.058-937 — José Garcia de Melo. — Idem.

N. 13.059-937 — Abil Angelino da Silva. — Idem.

N. 13.060-937 — Ascendino Lopes Pereira. — Idem.

N. 13.061-937 — Carlos Ferreira Pence. — Idem.

N. 13.062-937 — Armínio Magno de Pontes e Souza. — Idem.

N. 13.016-937 — Corrêa Irmão & Comp. — Em face da informação o parecer, reduza-se a 6:750\$ o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercício.

N. 9.337-937 — Tipografia Esperança Ltda. — Tendo o requerente deixado perimir o seu direito à reclamação, nada ha que deferir.

N. 11.613-937 — Giuseppe Simoni e outro. — Em face da informação o parecer, altera-se para "borracha, artefatos de", a classificação do negócio de que se trata, no lançamento para o corrente exercício uma vez que não ha alteração de taxas.

Processo n. 9.382-1937 — Banco Alemão Transatlântico. — Declare-se que de acordo com o parecer o assunto já foi resolvido pela ordem n. 208, da Diretoria das Rendas Internas à Superintendência da fiscalização bancária, publicada no "Diário Oficial" de 17 de abril próximo findo.

Precatórios despachados

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis) a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

Jizo dua Primeira Pretoria Criminal entrega de 378\$000 (trezentos e setenta e oito mil réis) a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 6.174-37 — V. Arnaim: 8.028-37 — Agrupino Batista Leite; 11.277-37 — Arthur Ferreira Braga; 12.651-37 — L. Soares & Fonseca; 12.961-37 — Antônio Amoroso. — Satisfaz a exigência da informação, dentro do prazo de 15 dias.

N. 9.765-37 — Davi Rozenbaum. — Preste os esclarecimentos de que trata a informação dentro do prazo de 15 dias.

N. 10.527-37 — A. Machado Gama & Comp. — Prove o alegado, dentro do prazo de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Ofícios expedidos em 30 de abril de 1937

- Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 352. Solicitando a devolução dos recibos referentes aos registrados dirigidos ao Sr. Paulo Gargione.
 Sr. Coronel Diretor da Contabilidade do Ministerio da Guerra:
 351. Solicitando informações.
 Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 350. Idem.
 Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 344. Solicitando devolução do recibo referente ao registrado dirigido ao Sr. F. Lebre de Seabra.
 Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 343. Idem, idem ao Sr. F. Mack.
 Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 346. Idem, idem, ao Sr. Americo Fernandes Braga.
 Sr. Secretario da Corte Suprema:
 347. Solicitando informações.
 Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 348. Solicitando devolução do recibo referente ao registrado dirigido ao Sr. Pedro Hermeto de Almeida.
 Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 349. Idem, idem, ao Sr. Alberto Baldissara.
 Srs. Membros do 1º Conselho de Contribuintes:
 418. Restituindo processo em que é interessada Noemi Cotrim Moreira de Carvalho.
 Sr. Diretor das Rendas Internas:
 207. Restituindo processo em que é interessado A. Florencio Jor.
 Sr. Chefe da Seção do Imposto de Renda — S. Paulo:
 716. Remetendo processo em que é interessado Herculan de Almeida Corrêa.
 Sr. Chefe da Seção do Imposto de Renda — Porto Alegre:
 717. Restituindo processo em que é interessada Clementina Teles Fusquine.
 Sr. Delegado do Tesouro Brasileiro em Londres:
 718. Remetendo processo em que é interessado Oscar Correia.
 Sr. Chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo:
 719. Remetendo um officio referente a uma requisição de passagem em que é interessado Eladio de Barros Carvalho.
 Sr. Chefe de Seção do Imposto de Renda — S. Paulo:
 720. Remetendo carta referente Eitel Fritz Moeller.

Dia 4 de maio de 1937

Offícios expedidos:

- Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 140-42. Remetendo guias de conversão numeros 189, 203, 204, 205 e 206, de diversos contribuintes.
 143. Reiterando officios solicitando a devolução de um documento em que é interessada Sebastiana de Paula Macabado.
 144. Reiterando officios solicitando a devolução de uma petição em que é interessada a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "União Commercial dos Varejistas," afirmando ser cobrado o selo devido namesma.
 145-146. Solicitando informações.
 147-148. Reiterando officios solicitando informações.
 Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 353. Solicitando a devolução dos recibos "A. R." referentes a registrados dirigidos ao Sr. Eduardo May.
 354. Reiterando officio solicitando a devolução do recibo "A. R." referente ao registrado dirigido a Sra. Odete Braga Furtado.
 Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 355. Reiterando officio solicitando a devolução do recibo "A. R." referente ao registrado dirigido ao Sr. Francisco Mandarino.
 Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Distrito Federal:
 356. Solicitando informações.
 Sr. Chefe de Seção e Delegado Fiscal na Bafa:
 721-722. Fazendo comunicações.

Sr. Chefe de Seção no Espirito Santo:

723. Idem.

724. Idem.

Sr. Chefe de Seção em Santa Catarina:

825. Fazendo comunicação.

Telegrama expedido:

Oficial Silva Soares — Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina:

106. Prestando informações.

Offícios expedidos:

- Sr. Diretor das Rendas Internas:
 208. Reiterando officio solicitando a devolução de um processo em que é interessada a firma Cotta de Melo & Souza.
 208-210. Prestando informações.
 211. Solicitando a devolução de um processo em que é interessada a firma Castro & Rieiro.
 212. Fazendo comunicação.
 Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos:
 357-358. Reiterando officios solicitando informações, e a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Sr. Chrispin José da Rocha.
 Sr. Chefe de Seção em São Paulo:
 726. Remetendo processo com a informação prestada pelo Banco do Brasil.
 Sr. Chefe de Seção em Niterói:
 727. Remetendo processo em que é interessada a contribuinte Pia Gonçalves.
 728. Remetendo processo em que é interessado José da Silva Massa, residente naquele Estado.

Telegrama expedidos:

107-108. Fazendo comunicações.

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1937

- N. 1.482/37 — Teixeira & Cipriano. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.857/36 — G. A. Scheeffe & Comp. Ltda. — Mantenho os lançamentos, em virtude de haver sido a respectiva reclamação interposta fora de prazo.
 N. 1.915/37 — Antonio Francisco da Costa. — Mantenho o lançamento pelos seus legais fundamentos.
 N. 2.033/37 — Romão Veriano da Silva Pereira. — Indeferido. A declaração de rendimentos só é passível de retificação, nos expressos termos do art. 98 do regulamento, em data anterior a do respectivo lançamento. O pagamento do imposto em quotas, cuja concessão também requer, não aproveita ao reclamante, por isso que é facultado, tão somente, aos contribuintes que hajam apresentado suas declarações no prazo regulamentar.
 N. 2.039/37 — Emil Flygare. — Mantenho o lançamento pelos seus legais fundamentos.
 N. 2.054/37 — Ernani Jobim Fialho. — Indeferido. A faculdade de pagar o imposto em quotas, não se estende aos contribuintes lançados "ex-officio", "ex-vi" do § 3º, do artigo 129, do regulamento.
 N. 2.087/37 — Verissimo José da Costa. — Indeferido, de vez que o lançamento "ex-officio" por falta de declaração, importa na perda das deduções regulamentares, "ex-vi" do art. 88, § 1º. Quanto ao pagamento do imposto em quotas, também não pode ser atendida a solicitação, por contrariar o disposto em o art. 129, § 3º do regulamento.
 N. 3.682/37 — Companhia Brasileira de Força Elétrica. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.765/37 — Archimínio Santos. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.769/37 — José Peon Gonzalez. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.292/37 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltd. — Esclareçam desde quando a "firma" se transformou em "sociedade por quotas de responsabilidade limitada".
 N. 4.412/37 — Antonio da Silva Escobar. — Solva o debito relativo ao exercício de 1933.
 N. 4.244/36 — Paulo Theodoro Vayssiere. — Retifique-se o lançamento de acordo com a minuta de fls.
 N. 4.449/37 — Olga Ferrini. — Diga o fim a que se destina a certidão.

N. 4.511/37 — Borges & Irmão. — Certifique-se o que constar.

N. 4.804/37 — A. Vasconcellos. — Diga o fim a que se destina a certidão.

N. 5.173/37 — Arnaldo Rocha. — Apresente as declarações de "comércio" relativas aos exercícios de 1932 a 1936 inclusive ou justifique a falta de apresentação das mesmas.

N. 5.336/37 — Jacob Buslik. — Informe a profissão exercida desde o ano de 1931 e os proventos percebidos e dela decorrentes.

N. 5.433/37 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Prove ter qualidade jurídica para requerer em nome da sociedade.

N. 5.537/37 — Oscar Taves & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 5.903/37 — Chryzbaz S. A. — Apresente a declaração de rendimento relativa ao corrente exercício.

N. 9.267/36 — Bruno Negri. — Não ha que deferir, uma vez mantido o lançamento pelo despacho exarado na reclamação. Ao requerente assistia o direito de recurso á instância superior, cujo prazo da interposição está esgotado.

N. 10.525/36 — Benedito Eudoxio de Barros. — Indeferido. O prazo fixado para o depósito, que deve preceder o lançamento do recurso, é improrrogavel. Prossiga-se na cobrança.

N. 17.102/36 — Evandro Santos. — Indeferido. Sobre a materia versada na reclamação não ha, ainda, superior pronunciamento, persistindo, assim, a tributação dos proventos do magisterio.

Retifique-se o lançamento para, na forma do disposto no art. 28 do Regulamento, excluir os encargos de familia, cuja comprovação não foi atendida.

N. 18.843/35 — Francisco da Paz. — Mantenho o lançamento, de vez que o mesmo obedece ás disposições regulamentares em vigor (arts. 88, § 1º e 116, paragrafo unico).

N. 21.709/36 — Armando Bernacchi. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 22.634/36 — Ernestino Gomes de Oliveira (Dr.). — Em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 23.726/36 — Alfredo Ilhas Fontes. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 23.729/36 — Venceslau Escobar. — Dou provimento á reclamação, em virtude de haver sido apurada a duplicidade de declarações. Cancele-se a declaração de n. 46.302-E, bem assim a respectiva notificação de lançamento.

N. 24.954/36 — A. Martins Mendes & Comp. Ltda. — Informem a data em que a "firma" foi transformada em "sociedade por quotas de responsabilidade limitada".

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1937

Realizou-se no dia 29 de abril de 1937, ás 14 horas, a 253ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Pena, presidente; Vivaldo Coaraci, vice-presidente; Francisco de Magalhães Castro, Uldarico Cavalcanti, Galdino Ramos e Hernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 26 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

— Ao Sr. Magalhães Castro — 1.556, 1.844, 1.846 e 1.851.

— Ao Sr. Vivaldo Coaraci — 2.360, 2.370, 2.420, 2.445 e 2.495.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.533 — Assunção & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti com vista do Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Relator e Galdino Ramos. — O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir o accordo.

N. 503-A — Gonçalves Fonseca & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Converter-se o julgamento em diligencia, para solicitar do Instituto de Tecnologia a devolução da amostra e da Alfandega do Rio uma outra amostra.

N. 705-A — Companhia Industrial Pirai — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Vi-

valdo Coaraci com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti. — Rejeitadas as preliminares da perempção, a primeira contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti e a segunda, relativa á assinatura do termo fóra do prazo, unanimemente, deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente e Uldarico Cavalcanti.

N. 294 — R. C. A. Vitor Brasileira Inc. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente e Uldarico Cavalcanti.

N. 2.929 — Vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 680-A — União Mercantil Brasileira — Direitos sobre envoltórios — Alfandega de S. Francisco — Pedido de reconsideração do accordo n. 1.567 — Relator, Sr. Vivaldo Coaraci. — Indeferiu-se o pedido, unanimemente.

N. 742-A — Cecillano Corrêa & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Relator. O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir o accordo.

N. 1.863 — United States Rubber Export Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Relator e Vivaldo Coaraci. O Sr. Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o accordo.

N. 2.250 — Governador do Estado da Paraíba — Redução de direitos — Alfandega de João Pessoa — Relator, Sr. Galdino Ramos com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento a o recurso, unanimemente.

N. 2.312 — Moreno Borlido & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.328 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. Relator, Galdino Ramos e Vivaldo Coaraci. O Sr. Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o accordo.

N. 2.410 — Companhia Comercio e Prensagem de Algodão — Direitos em dobro — Alfandega de João Pessoa — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.340 — Alfandega de Santos — *Ex-officio* — Interessada: The Dunlop Pneumatic Tyre (S. A.) Ltd. — Revisão de despacho — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.365 — Alfandega de Santos — *Ex-officio* — Interessada: S. A. Productos Michelin — Revisão de despacho — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.368 — Alfandega de Santos — *Ex-officio* — Interessada: Companhia Commercial e Maritima — Revisão de despacho — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.475 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.493 — Vista ao Sr. Vivaldo Coaraci.

Adiados — 1.307, 1.663, 702-A, 1.633, 2.402 e 2.390. Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 6 de maio de 1937, ás 14 horas, quinta-feira.

Recursos:

N. 201/A — Alf. Santos & Comp., class. merc. — Alf. Pelotas — Relator, Coelho Duarte.

N. 595/A — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Class. merc. — Alf. Rio — Relator, Vivaldo Coaraci.

N. 600/A — C. Fuerst & Comp. Ltda. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Coelho Duarte.

N. 601/A — Carneiro & Figueiredo Ltda. — Direitos envoltórios — Alf. Fortaleza — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 618/A — Costa & Filhos — Class. merc. — Alf. Salvador — Relator, Vivaldo Coaraci.

N. 661/A — Companhia Industria Papeis e Cartonagem — Class. merc. — Alf. Santos — Relator, Galdino Ramos.

N. 735/A — H. Theo Moller & Comp. — Class. merc. — Alf. Pôrto Alegre — Relator, Coelho Duarte.
 N. 806/A — J. R. Azeredo — Direitos envoltórios — Alf. Santos — Relator, Magalhães Castro.
 N. 2.148 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução direitos — Alf. Santos — Relator, Coelho Duarte.
 N. 2.172 — Companhia de Tecidos Paulista — Class. merc. — Alf. Recife — Relator, Magalhães Castro.
 N. 3.046 — Royaz Mail Agencies (Brasil) Ltd. — Apreensão mercadoria — Alf. Rio — Relator, Magalhães Castro.
 N. 4.155 — Alfandega de Santos — "Ex-officio" — Interessada: D. Barci — Apreensão mercadoria — Alf. Santos — Relator, Vivaldo Coaraci.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 30 de abril às 14 horas

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Freire de Mesquita e Claudio da Cunha; o Sr. Othon de Melo, representante da Fazenda Pública e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretário do Conselho.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 183 R — J. Cerqueira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Pedido de reconsideração, acórdão n. 3.541 — Relator, Sr. Isnard Castro Neves — Impedido o Sr. João Firmino — Indeferiu-se o pedido de reconsideração unanimemente.

N. 3.829 — Cunha Amaral & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a multa de 2.000\$000, unanimemente.

N. 3.943 — V. Gagliano — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. João Firmino, que deu provimento.

N. 4.040 — Jacinto Castelo Vieira — Dec. n. 17.534 de 10 de novembro de 1926 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino.

N. 4.060 — Maria Amélia Alves de Siqueira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Claudio Cunha — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a multa a 3.055\$100 e respectivos adicionais, mantido o imposto, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino.

N. 4.261 — Alexandre Eder & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.277 — Abrahão Miguel & Comp. — Imposto de consumo — Alcebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino.

N. 4.281 — José Carneiro — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.286 — Afonso & Nogueira e Bastos Melo & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.287 — M. Campos & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino.

N. 4.291 — Klemz & Perfol — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.294 — Caiado & Nolasco — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — "ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire Mesquita — Não se tomou conhecimento do recurso "ex-officio", por inabível, unanimemente.

N. 4.335 — Dias Ramalho & Comp., Simões Macedo & Comp., Francisco I. de Almeida, Sousa Teles & Comp., Camilo Mourão & Comp., P. Pinheiro & Comp. e Ferreira, Braga & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Voluntário e "ex-officio" — Relator senhor Claudio Cunha — Não se tomou conhecimento dos recursos Sousa Teles & Comp. e Francisco I. de Almeida por peremptos e nega-se provimento aos recursos voluntários e também ao "ex-officio".

N. 4.360 — Associação Cooperativa Vila Raffard — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Claudio Cunha — Deu-se provimento, em parte, aos recursos para reduzir a multa a 200\$000 unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino.

Nota — Retificação do acórdão n. 3.405, publicado no *Diário Oficial* de 19-4-1937.

A assinatura do acórdão n. 3.405, referente a João Batista de Souza Moreira, é a seguinte:

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936.

a) José Lourdes Salgado Scarpa, presidente.

a) Claudio Cunha, relator designado.

a) Visto. Othon de Melo representante da Fazenda Pública.

Vencidos o relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita e Carlos Freire Zenha, que applicavam a multa de 5.000\$000 do art. 14 do dec. n. 23.664, de 1933.

Preliminarmente o Sr. João Firmino considera o recurso perempto.

Segundo Conselho de Contribuintes, em de maio de 1937. — Frederico Diniz, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 30 de abril de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de numeros 25.534 e 25.573.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de numeros 26.107, 25.935, 28.379, 9.682, 3.497, 26.451, 23.289, 4.126, 8.319, 19.326, 24.786, 24.789, 20.423 e 21.546 pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referências aos processos de ns. 16.843, 4.121, 13.925, 26.647, 26.706, 26.714, 26.708, 26.068 e 4.122.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de numeros 26.812 e 26.815.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de ns. 4.115, 4.458, 9.620 e 9.715.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 4.455, 9.583 e 12.176.

No processo n. 26.732, série B Serra Azul, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no debito de Francisco Taverna e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5.000\$000), em apólices, ao credor Manoel de Fraga Silveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangcl."

No processo n. 2.672, série B — Jahú, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no debito de Oscar Correia de Moraes e a consequente indenização de cinco contos de réis (5.000\$, em apólices, ao credor Teixeira Reis & Comp., em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e oitenta mil novecentos e cinquenta réis (380\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangcl."

No processo n. 7.935, série C — Silvestre Ferraz, Minas: "decidiu adotar as conclusões do relatório de folhas, em debito reajustável de José Junqueira e outro, e a consequente indenização de setenta e seis contos de réis (76.000\$), em apólices às credoras Nadia e Isa Junqueira, continuando

a cargo dos devedores a fração não reajustável de dezesseis mil e seiscientos e cinquenta réis (16\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.982, série C — Santo Angelo, Rio Grande do Sul: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Geralda da Silva Pires e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, aos credores Erasmo e Maximo Bernardi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco (459\$985), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.729, série B — Pirajuí, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Eugênio Negri e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, aos credores Arantes & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e dezesseis mil e cem réis (417\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.252, série B — Mirasol, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Joaquim Garcia Sobrinho e a consequente indenização de três contos e quintes mil réis (3:500\$000), em apólices, aos credores Manoel Reverendo Vidal & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e nove mil e seiscientos réis (89\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.730, série B (Jaú — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Oscar Corrêa de Moraes e a consequente indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$), em apólices, aos credores Melão Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinco mil e quinhentos réis (105\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.744, série B (Rio Preto — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustado de Brasilino Garcia da Costa e sua mulher e a consequente indenização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apólices, ao credor Joaquim Garcia Sobrinho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e seis mil e cento e dez réis (106\$110), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 9.714, série C (Amparo—São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 17, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Virgílio Bortovilli e outros e a consequente indenização de treze contos de réis, em apólices, ao credor José Zocchio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e oito mil cento e cinquenta réis (338\$150), de conformidade com o decreto n. 23.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 26.797, série B (Penápolis — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustado de Jerônimo Alves de Carvalho e sua mulher e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$), em apólices, ao credor João Antiquiera, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e oito mil réis (498), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 5.937, série C (Três Pontas — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 77, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Teófilo Ottoni Vieira e a consequente indenização de quatorze contos e quinhentos mil réis), em apólices, ao credor

Teófilo Oscar Vieira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos mil réis (400\$), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 12.137, série C (Capela — Alagoas), em que é declarante Banco Central de Crédito Agrícola de Alagoas, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 7.261, série C (Montenegro — Rio Grande do Sul), em que é declarante Nicolau Ludwig Sobrinho, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 10.867, série B (Itaberaba — Bahia), em que é declarante Antonio Ferreira Soares, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 7.142, série C (Viamão — Rio Grande do Sul), em que é declarante Francisco Miguel Beltrão da Silveira, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 12.186, série B (Capivari — São Paulo), em que é declarante Benedito Gomes Carneiro, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 15.692, série B (Santa Teresa — Espírito Santo), em que é declarante Henrique Silvestre, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 26.719, série B (Joaquim Távora — Paraná), em que é declarante Banco Nacional do Comércio, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 66, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 26.613, série B (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes Baccarat & Comp. Ltd., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 26.605, série B (Anápolis — Goiás), em que são declarantes Amorim & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 5.057, série C (Porto Alegre — Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 4.560, série C (Palmeira — Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 11.713, série C (Castelo — Espírito Santo), em que é declarante o espólio de Braz Vivacqua: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.747, série B (Carazinho — Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco da Província do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.403-B (Avaí — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 73 e seguintes, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Companhia Cafeeira de São Paulo a dar quitação plena a Eduardo Vergueiro do Lorenz do seu débito verificado

473:482\$778), recebendo, em apólices, 50 por cento do mesmo débito, ou sejam 236:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.352-B (Avaí — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Nicolau da Silva Nunes a dar quitação plena a Eduardo Vergueiro de Lorena do seu débito verificado 111:660\$000, recebendo, em apólices, 50 por cento do mesmo débito, ou sejam 55:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.383-B (Avaí — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Nicolau da Silva Nunes a dar quitação plena a Eduardo Vergueiro de Lorena do seu débito verificado 77:117\$500, recebendo, em apólices, 50 por cento do mesmo débito, ou sejam 38:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 26.649-B (Araraquara — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de Antenor Lotti e sua mulher e a correlata indenização de 4:500\$000, em apólices, ao credor A. Ramos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 105\$300. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 26.688-B (São Carlos — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Companhia Paulista de Eletricidade a dar quitação plena a Sebastião Alves de Oliveira do seu débito verificado 10:708\$607, recebendo, em apólices, 50 por cento do mesmo débito, ou sejam 5:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 26.692-B (Botucatu — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de Anésia Triste Gonçalves e a correlata indenização de 57:500\$000, em apólices, ao credor A. Ramos & Companhia, continuando a cargo da devedora a fração irrecusável de 276\$900. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 26.591-B (São Carlos — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Companhia Paulista de Eletricidade a dar quitação plena a Euclides Vieira e sua mulher do seu débito verificado 4:587\$000, recebendo, em apólices, 50 por cento do mesmo débito, ou sejam 2:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 20.105-B (Ribeirão Vermelho — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de João Bueno de Moraes e sua mulher (débito reajustável: 36:360\$600), e a correlata indenização de réis 18:000\$000, em apólices, aos credores Ana Carolina e outros, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 480\$300, sendo, entretanto, negada a indenização à credora Rita Felisbina do Carmo, por ser o seu crédito inferior a réis 1:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*."

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.590 — Processo de número 4.920-C (Descalvado — São Paulo): "resolheu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 75 e seguintes e assim sendo, conceder a indenização de réis 36:500\$000, ao credor José Ferreira de Albuquerque, em apólices, correspondente a 50 por cento do débito verificado (73:931\$700) de Angelo Cerantola e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.538 — Processo número 24.766-B (S. Manuel — São Paulo): "resolven dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de réis 14:000\$000, em apólices, ao credor Banco Francez e Italiano para a América do Sul, correspondente a 50 por cento do débito verificado (28:975\$100) de José Mathias de Godoy e sua

mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 2.369 — Processo número 23.907-B (Ouro Fino — Minas Gerais): "resolven dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 59 e seguintes, para que o credor Banco Francez e Italiano para a América do Sul, ao receber a indenização que lhe foi concedida a fls. 59, dê quitação plena do débito 35:240\$000 de José Serra ou José Pitaguarí Serra. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 2.549 — Processo número 5.576-C (Debedouro — São Paulo): "resolven dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 56 e seguintes, para que os credores, ao receber a indenização que lhes foi concedida a fls. 57, dêem quitação plena do débito reajustado 287:437\$000 aos devedores Luiz Cassiano e sua mulher. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho

Processos:

N. 1.674-1929 — Carlos Laubisch & Hirth — Réis 4.203:780\$500. — Procedente a dívida de 887:683\$300 e improcedente a de 316:097\$200.

N. 2.058-1929 — Livraria Editora de J. Ribeiro dos Santos — 3:832\$. — Prescrita.

N. 2.389-1930 — Fluminense Foot-Ball Club — Réis 47:260\$800. — Procedente.

N. 2.292-1930 — Comp. Estradas de Ferro (Mogiânia) — 84:997\$800. — Procedente.

N. 2.295-1930 — Sirlaco T. Aterino & Irmão — Réis 9:635\$000. — Procedente.

N. 10.615-1923 — Serafim de Oliveira Ribas — Réis 13:180\$000. — Procedente a dívida de 5:590\$000 e improcedente a de 7:590\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar

N. 929-1926 — Herdeiros de Virginia Biancoville — Réis 200\$000. — Prescrita.

N. 1.632-1930 — Comp. Nacional de Obras e Materiais S. A. — 253:709\$400. — Procedente a dívida de 199:319\$500 e improcedente a de 51:359\$900.

N. 1.650-1929 — Comp. Ferro Viaria Este Brasileiro — 249\$200. — Procedente.

N. 1.665-1929 — Gina Romagnoli — 400\$000. — Diligência.

N. 1.719-1929 — The Leopoldina Railway Co Ltd. — 1:341\$200. — Procedente.

N. 1.734-1929 — Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — 796\$600. — Procedente.

N. 1.740-1929 — Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande — 762\$400. — Procedente.

N. 1.773-1929 — Pacheco Ferreira & Comp. — 522\$000. — Procedente.

N. 1.896-1929 — Angelo Custodio da Silva — Réis 1:328\$400. — Procedente.

N. 1.899-1929-30 — J. Costa & Comp. — 8:998\$200. — Diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis

N. 1.395-1928 — Comp. Estrada de Ferro Vitoria a Minas — 496\$000. — Procedente.

N. 1.428-1928 — Comp. Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — 2:300\$100. — Procedente.

N. 3.199-1929 — Vidal & Comp. — 8:253\$000 — Diligência.

N. 12.003-1923 — Herminio Campos & Irmãos — Réis 1:548\$600. — Procedente.

N. 12.086-1923 — Saldanha Irmãos & Comp. — Réis 153:360\$000. — Procedente a dívida de 72:310\$000 e improcedente a de 63:050\$000.

N. 12.104-1923 — Luiza Kurtz — 25:580\$000. — **Procedente a dívida de 22:650\$ e improcedente a de 2:930\$000.**
 N. 12.500-1923 — Henrique e Arzelino Silveira da Rosa — 30:000\$000. — **Procedente.**
 N. 12.596-1923 — Orlando Brasil — 13:500\$000. — **Procedente a dívida de 6:750\$ e improcedente a de igual quantia.**

Relação dos processos julgados na sessão de 26 de abril de 1937.

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 10.023-1923 — Angelo Novelo — 13:650\$000 — **Procedente a dívida de 7:300\$000 e improcedente a de 6:350\$.**
 N. 10.089-1923 — Claro Antonio da Cunha — 15:340\$ — **Procedente a dívida de 13:540\$ e improcedente a de 1:800\$.**
 N. 10.093-1923 — Casemiro Szczepanik — 2:939\$500 — **Procedente a dívida de 2:205\$000 e improcedente a de 734\$500.**
 N. 10.272-1923 — Pedro Antonio de Souza — 20:197\$ — **Procedente a dívida de 12:750\$ e improcedente a de réis 7:447\$000.**
 N. 10.445-1923 — Henrique François — 10:552\$000 — **Procedente a dívida de 7:914\$000 e improcedente a de réis 2:638\$000.**
 N. 10.450-1923 — Francisco Jorge Lopes — 2:100\$000 — **Procedente.**
 N. 10.620-1923 — José Henrique da Silva — 21:863\$300 — **Procedente a dívida de 18:813\$300 e improcedente a de 3:050\$000.**
 N. 10.719-1923 — Ulisses Teodomiro de Andrade — 5:000\$000 — **Procedente.**
 N. 10.951-1923 — Reduzino José Pacheco — 70:895\$000 — **Procedente a dívida de 37:010\$000 e improcedente a de 33:885\$000.**

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 1.633-1928-29 — Francisco Ferreira da Costa — 438\$200 — **Procedente.**
 N. 1.677-1929 — Helvidio Batista Miranda — 539\$900 — **Procedente.**
 N. 1.689-1929 — M. Ventura & Comp. — 99\$100 — **Procedente.**
 N. 1.702-1929 — E. F. Sorocabana — 65\$100 — **Procedente.**
 N. 1.750-1929 — Empresa V. de S. Francisco — 344\$400 — **Procedente.**
 N. 1.759-1929 — Companhia Mineira de Laticínios — 510\$400 — **Procedente.**
 N. 1.765-1929 — A. Plácido Marques & Comp. — 793\$500 — **Procedente.**
 N. 1.804-1929 — J. Santos & Comp. — 1:540\$000 — **Procedente.**
 N. 1.813-1929 — Antonio Marcondes Barbosa — 244\$000 — **Procedente.**
 N. 4.098-1929 — Nicolau & Comp. — 1:200\$000 — **Procedente.**
 N. 12.064-1929 — Lauro Rodrigues Teixeira — 17:250\$ — **Diligência.**
 N. 1.343-1929 — Mario Coimbra — 300\$000 — **Procedente.**

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 1.623-1929 — Emilio Rodrigues Moreira — 1:029\$898 — **Diligência.**
 N. 1.731-1929 — Henrique Braga & Comp. — 36\$000 — **Procedente.**
 N. 1.791-1929 — Julio Batista — 160\$000 — **Diligência.**
 N. 2.647-1929 — Antonio Scudlarek — 3:300\$000 — **Procedente.**
 N. 3.663-1929 — Lunardi Estevão — 1:860\$600 — **Diligência.**

RELACÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho

Processos:

N. 2.175-1930 — Emil e Paul Stille — 21:724\$400. — **Diligência.**
 N. 2.301-1930 — Frederico Thomem — 1:800\$000. — **Procedente.**
 N. 2.325-1930 — José Candia — 691\$500. — **Procedente.**
 N. 2.331-1930 — Standard Oil Comp-Of Brasil — 250\$000. — **Procedente.**

N. 10.647-1923 — Simões Rosário dos Santos — 5:040\$000. — **Procedente.**

N. 13.004-1923 — Stefan Trbaska — 1:827\$000. — **Procedente a dívida de 913\$500 e improcedente a de igual importância.**

N. 13.006-1923 — Manuel Nunes Cavalheiro — 5:160\$000. — **Procedente a dívida de 940\$000 e improcedente a de 4:220\$000.**

N. 13.007-1923 — Antenor Sorsino Dias — 2:250\$000. — **Procedente.**

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar

Processos:

N. 358-1930 — César & Comp. 78:000\$000. — **Procedente.**
 N. 1.618-1929 — Antônio Dias Vieira — 150\$000. — **Diligência.**
 N. 1.626-1929 — Eugênio Siravegna — 300\$000. — **Diligência.**
 N. 1.629-1929 — Pompílio José de Santana — 300\$000. — **Procedente.**
 N. 1.675-1929 — Alfredo Leite Praça — 300\$000. — **Diligência.**
 N. 1.818-1929 — Elias Pio Monteiro da Silva — 580\$000. — **Procedente.**
 N. 1.720-1929 — Epifanio Cruz — 200\$000. — **Não foi tomado conhecimento do caso.**
 N. 11.569-1923 — Feliciano da Costa Leite — 22:490\$000. — **Procedente a dívida de 16:867\$500 e improcedente a de 5:622\$500.**

Relatados pelo Dr. Floriano Reis

Processos:

N. 12.038-1923 — João Gregório de Souza — 6:600\$000. — **Diligência.**
 N. 12.043-1923 — Sebastião Ferreira de Rezende — 1:960\$000. — **Procedente.**
 N. 12.052-1923 — Amaurêlio Barbosa Bueno — 3:350\$000. — **Procedente.**
 N. 12.073-1923 — Emiliano Veleza — 12:500\$000. — **Diligência.**
 N. 12.078-1923 — Heleodoro Joaquim da Silva — 1:500\$000. — **Procedente.**
 N. 12.111-1923 — Pedro Seffrin — 5:173\$000. — **Procedente a dívida de 1:610\$000 e improcedente a de 3:503\$000.**
 N. 12.142-1923 — Napoleão Júlio Ribeiro — 2:970\$000. — **Procedente a dívida de 1:485\$000 e improcedente a de igual quantia.**
 N. 12.145-1923 — Leonor Gomes Ferreira — 8:750\$000. — **Procedente a dívida de 4:375\$000 e improcedente a de igual quantia.**
 N. 12.200-1923 — Vangelino Alves Rodrigues — 3:670\$000. — **Diligência.**
 N. 12.201-1923 — Bonifácio Labréa — 3:340\$000. — **Diligência.**

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1937

Sr. diretor geral de Aeronautica:

N. 890-A — Resolve aprovar e mandar observar as instruções que a este acompanham para os serviços de vôo e regras de segurança de vôo, organizadas por aquela diretoria.

INSTRUÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE VÔO A QUE SE REFERE O AVISO N. 890-A, DE 28 DE ABRIL DE 1937

1. Os vôos na Aviação Naval classificam-se em:

- a) de instrução;
- b) de adexramento de pilotagem;
- c) de adexramento militar;
- d) de experiência.

2. São considerados vôos de instrução aqueles que são efetuados no tipo de avião de instrução oficial, quando realizados na Escola de Aviação Naval, durante o período letivo de vôo, por instrutor previamente nomeado e com aluno.

3. São considerados *vôos de adexramento de pilotagem* aqueles que são efetuados por qualquer oficial ou sub-oficial piloto, em qualquer tipo de avião, uma vez que seu objetivo tenha sido o simples adexramento de pilotagem.

4. São considerados *vôos de adexramento militar* aqueles que são efetuados em qualquer tipo de avião de guerra, por oficiais ou sub-oficiais servindo em Unidades Aéreas, desde que tenham em vista a execução de exercícios para desempenho de missões militares.

5. São considerados *vôos em cumprimento de missões* aqueles que são efetuados em aviões da Aviação Naval ou não, para execução de tarefas que visam alcançar objetivos determinados.

6. São considerados *vôos de experiencia* aqueles que são efetuados em qualquer tipo de avião com o objetivo de experimentá-lo ou a qualquer uma das partes componentes ou do seu equipamento.

7. Os vôos de instrução classificam-se em

a) de instrução preliminar;

b) de instrução avançada;

conforme sejam efetuados para o cumprimento do programa de instrução preliminar ou de instrução avançada.

8. Os vôos de adexramento de pilotagem classificam-se em:

a) de adexramento pessoal;

b) de adaptação.

9. São considerados *vôos de adexramento pessoal de pilotagem* aqueles que são efetuados pelos pilotos de por si ou em conjunto com o objetivo de manterem ou aperfeiçoarem o seu grau de habilidade na pilotagem.

10. São considerados *vôos de adexramento de pilotagem em adaptação* aqueles que são realizados com o objetivo de tornar um piloto apto a voar em determinado tipo de avião.

11. Os vôos em cumprimento de missões classificam-se em:

a) de missões militares;

b) de missões especiais.

12. São considerados *vôos em cumprimento de missões militares* aqueles que são efetuados em qualquer tipo de avião no desempenho de missões militares, ordenadas por autoridades competentes ou por elas reconhecidas.

13. São considerados *vôos em cumprimento de missões especiais* aqueles que são efetuados em qualquer tipo de avião, no desempenho de missões ou em serviços que não tenham classificação militar.

14. Todos os vôos anteriormente enumerados podem ser classificados como:

a) diurnos;

b) noturnos;

15. Vôos diurnos são os que forem realizados durante os períodos diurnos e vôos noturnos os que forem realizados durante os períodos noturnos;

16. Para os efeitos da contagem de vôo noturno fica convencionalmente que o período noturno compreenderá o intervalo de tempo decorrido entre a hora legal do pôr do sol mais 40 minutos e a hora legal do nascer menos 40 minutos;

A contagem do tempo de vôo noturno de adexramento nunca deverá ter origem menor do que a hora legal do pôr do sol mais 40 minutos;

Os aviões em cumprimento de missões que, tendo decolado durante o dia, pouzarem à noite, contarão como tempo de vôo noturno o intervalo decorrido entre a hora legal do pôr do sol mais 40 minutos e a hora do pouso;

17. Os vôos acima serão escriturados nas cadernetas do vôo individuais e nas papeladas em uso da Aviação Naval, de acordo com as seguintes abreviaturas e convenções:

a) vôos de instrução preliminar — IP;

b) vôos de instrução avançada — IA;

c) vôos de adexramento de pilotagem — V;

d) vôos de adaptação de pilotagem — A;

e) vôos em cumprimento de missões militares — MM;

f) vôos em cumprimento de missões especiais — ME.

18. Quando os vôos acima referidos forem efetuados em aviões terrestres, as convenções acima serão precedidas da letra — A; quando, porém, forem efetuados em hidroaviões, serão precedidas da letra — H; quando forem diurnos, deverão ser escriturados em tinta preta; e quando forem noturnos deverão ser escriturados em tinta vermelha;

19. São autoridades competentes para ordenarem vôos na Aviação Naval:

a) Ministro da Marinha;

b) Chefe do Estado Maior da Armada;

c) Diretor Geral de Aeronáutica;

d) Comandante em Chefe da Esquadra, quando os aviões estiverem sob suas ordens;

e) Comandantes de Bases, para os aviões estacionados nas suas bases;

f) Diretores de Repartições, para os aviões sob sua jurisdição;

20. A fiscalização dos vôos na Aviação Naval, compete às seguintes autoridades:

a) Diretor da Escola de Aviação Naval — vôos de instrução e de adexramento na Escola;

b) Comandantes das Bases — vôos de adexramento de pilotagem;

c) Delegados do Estado Maior da Armada ou Diretor de Aeronáutica, Comandantes de Bases e de Unidades Aéreas — vôos de adexramento militar;

d) Delegados do Estado Maior da Armada ou do Diretor Geral de Aeronáutica, Comandantes de Bases e de Unidades Aéreas — vôos em cumprimento de missões;

e) Chefes de Serviços — vôos que atendam aos respectivos serviços;

21. Ficam designados os seguintes aviões para execução dos serviços de vôo na Aviação Naval:

a) vôos de instrução e adexramento militar e de pilotagem — aviões da Escola de Aviação Naval;

b) vôos de adexramento de pilotagem e de adexramento militar — aviões das Bases e das Unidades Aéreas;

c) vôos em cumprimento de missões militares — aviões das Unidades Aéreas;

d) vôos em cumprimento de missões especiais — qualquer tipo de avião a critério da autoridade que determinar a comissão;

22. As atividades aéreas na Aviação Naval ficam rigorosamente adstritas aos programas distribuídos pela Diretoria de Aeronáutica, às disposições regulamentares em vigor e às instruções contidas na presente Ordem Permanente;

23. O número máximo de horas de vôos, por semestre, para cada natureza de vôo, será limitado como abaixo se enu...

a) vôos de instrução — de acordo com o programa previamente estabelecido pela Diretoria de Aeronáutica e aprovado pelo Ministro da Marinha;

b) vôos de adexramento militar — os necessários à execução do programa organizado pela Diretoria de Aeronáutica e aprovado pelo Estado Maior da Armada;

c) vôos de adexramento de pilotagem — segundo ordens da Diretoria de Aeronáutica;

d) vôos de missões militares — segundo ordens do Ministro da Marinha, Chefe do Estado Maior da Armada, C. E. C. da Esquadra e Diretor Geral de Aeronáutica;

e) vôos de missões especiais — segundo ordens do Ministro da Marinha, Chefe do Estado Maior da Armada, Diretor Geral de Aeronáutica, Comandante em Chefe da Esquadra e Comandantes de Bases;

f) vôos de serviço — segundo ordens dos Chefes dos respectivos serviços;

24. Durante o período de reparos e licenciamento, as atividades de vôo serão regidas por instruções especiais baixadas em Ordem do Dia da Diretoria de Aeronáutica, de acordo com o estado do material e os recursos disponíveis para sua revisão;

25. Para execução dos vôos na Aviação Naval, ficam estabelecidas as *Regras de Segurança para o Vôo*, contidas na Ordem Técnica n. 16, devendo ser severamente punidos os seus transgressores ou coniventes;

26. Além das determinações contidas nas Regras de Segurança de Vôo, devem ser observadas mais as seguintes disposições:

a) nenhum pouso fóra dos aerodromos das Bases será permitido sem autorização expressa do Diretor Geral de Aeronáutica, dos Comandantes das Bases ou Unidades Aéreas, do Diretor da Escola de Aviação Naval, salvo caso de força maior, a critério e sob responsabilidade pessoal do piloto;

b) nenhum exercício ou evolução será efetuado sobre cidades, praças ou povoações, qualquer que seja a altura de vôo, salvo ordem especial em contrário, emanada da autoridade competente;

c) nenhuma pessoa estranha à Aviação Naval poderá ser transportada em avião da Marinha, sem prévia autorização do Diretor Geral de Aeronáutica e dos Comandantes de Bases, tendo sempre em vista a conveniência do serviço da Marinha;

d) qualquer acidente ocorrido com avião da Aviação Naval, qualquer que seja a sua extensão, deverá ser registrado no Livro de Termos de Acidentes da Base, em cuja jurisdição ocorrer o referido acidente, devendo uma cópia do mesmo constar no Livro de Termos de Acidentes da Base sede da Unidade ou Serviço ao qual pertencer o avião e uma cópia ser imediatamente remetida à Diretoria de Aeronáutica, que mandará proceder a inquérito para providências posteriores;

27. Os vôos de cruzeiro serão feitos mediante programa organizado e aprovado pela Diretoria de Aeronáutica, sendo previamente estabelecido não só a rota, como os pousos intermédios, si os houver.

28. Ficam revogadas todas as ordens anteriores à presente Ordem Permanente, no que diz respeito aos Serviços de Vôos na Aviação Naval.

29. Todas as transgressões às instruções aqui contidas devem ser punidas com o máximo rigor, pelos Comandantes, de acordo com as disposições dos Regulamentos e Ordens em vigor.

Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1937. — *Raul Ferreira Vianna Bandeira*, capitão de Mar e Guerra, Av. N., Diretor Geral.

REGRAS DE SEGURANÇA DE VÔO A QUE SE REFERE O AVISO N. 890-A DE 28 DE ABRIL DE 1937

1. Para maior segurança nos vôos das aeronaves da Aviação Naval ficam estabelecidas as presentes Regras de Segurança de Vôo.

2. As regras de Segurança de Vôo dividem-se em duas classes:

- a) Regras de Operações Locais;
- b) Regras de Tráfego Aéreo.

3. As Regras de Operações Locais são peculiares a cada Base de Aviação Naval, serão organizadas pela Diretoria de Aeronáutica, aprovadas pelo Ministro da Marinha e deverão ser obedecidas por todas as aeronaves da Aviação Naval ou outras quaisquer quando voando na referida Base.

4. As Regras de Tráfego Aéreo são internacionais e deverão ser obedecidas por todas as aeronaves da Aviação Naval em qualquer lugar onde elas vôem.

5. As Regras de Tráfego Aéreo ficarão automaticamente revogadas quando contrariarem as Regras de Operações Locais.

Regras de Operações Locais para a Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro

1. Atendendo à circunstância especial de se acharem bastante próximo o campo de pouso terrestre e o campo de pouso marítimo da Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro, ficam as imediações do aeródromo daquela Base divididas em duas zonas de operações, da seguinte maneira:

- a) zona de operações para aviões terrestres;
- b) zona de operações para hidro-aviões.

2. A zona de operações para aviões terrestres terá como centro o campo de pouso terrestre, como altura a cota de 300 metros e será delimitada da seguinte maneira:

A NE pelo prolongamento da linha reta que une a Ponta Norte da Ilha das Cobras, com a ponte de desembarque da Base;

A SE pelas Ilhas das Cobras, do Baiacu e do Fundão;

Ao S pela orla do continente;

A W e ao N pela orla que delimita o Mangue do Pesqueiro.

3. A zona de operações para hidro-aviões terá como altura a cota de 300 metros e será delimitada da seguinte maneira:

A NE pela linha da praia do Galeão numa extensão de 1.000 metros a partir da ponte de desembarque da Base;

A E pelo baixio da Corôa Grande;

A N pela perpendicular que parte da praia no ponto que dista de 1.000 metros da ponte da Base e segue na direção SE;

A SE pelo baixio da Corôa Grande;

SW pela linha reta que une a ponte de desembarque da Base com a ponte Norte da Ilha das Cobras.

4. No campo de pouso terrestre serão estabelecidas pistas destinadas à decolagem e ao pouso dos aviões terrestres qu

anfíbio e zonas neutras para suas manobras em taxi e estadias provisórias.

5. As pistas do campo de pouso terrestre serão duas na direção NW SE (pista n. 1 e pista n. 2) e uma na direção NE SW (pista n. 3).

6. As zonas neutras do campo de pouso terrestre serão tres na direção NW SE (uma central e duas laterais) e duas laterais na direção NE SW.

7. As pistas n. 1 e 2 terão 150 metros de largura e a n. 3, 30 metros, sendo separadas das zonas neutras por faixas brancas de 1 metro de largura; os círculos que forem colocados nos entroncamentos das pistas terão a mesma cor.

8. A interdição de uma destas pistas será assinalada por uma faixa vermelha sobre o respectivo círculo e bandeiras da mesma cor nas suas extremidades.

9. No campo de pouso marítimo não haverá pistas nem zonas neutras.

10. Antes das decolagens e depois dos pousos os pilotos deverão verificar si não ha outro avião pousando ou decolando e só depois de se certificarem que as pistas estão livres deverão iniciar qualquer manobra.

11. É terminantemente proibido o estacionamento de aviões nas pistas; os aviões que terminarem um pouso deverão procurar prontamente as zonas neutras.

12. Quando dois ou mais aviões estacionarem na mesma pista terá preferência para a decolagem o que se achar á direita e só quando este tiver se afastado convenientemente poderá um outro qualquer avião decolar.

13. Ficaram estabelecidos os seguintes circuitos de evolução para pousos e decolagens:

Vento soprando de NW: (do mangue do Pesqueiro);

Aviões terrestres e anfíbios decolando de terra girarão para a esquerda;

Hidro-aviões e anfíbios decolando do mar girarão para a direita;

Vento soprando de SE: (do mar);

Aviões terrestres e anfíbios decolando em terra girarão para a direita;

Hidro-aviões e anfíbios decolando no mar girarão para a esquerda;

Vento soprando de SW: (da Igreja da Penha);

Aviões terrestres e anfíbios decolando de terra girarão para a direita;

Hidro-aviões e anfíbios decolando no mar girarão para a esquerda;

Vento soprando de NE: (da Ilha do Governador);

Aviões terrestres e anfíbios decolando de terra girarão para a esquerda;

Hidro-aviões e anfíbios decolando do mar girarão para a direita;

14. Como regras gerais e mnemônicas fica estabelecido que:

a) os aviões terrestres e anfíbios decolando de terra girarão sempre para a Igreja da Penha;

b) os hidro-aviões e anfíbios decolando do mar girarão sempre para a Corôa Grande;

c) os aviões terrestres ou anfíbios decolando em terra girarão sempre em sentido contrario aos hidro-aviões e anfíbios decolando no mar.

15. Sempre que houver calma as decolagens não só dos aviões terrestres como dos anfíbios e dos hidro-aviões deverão ser feitas como si soprasse vento de SE, isto é: os aviões terrestres e anfíbios decolando de terra o farão na direção do mangue do Pesqueiro para o mar; e os hidro-aviões e anfíbios decolando do mar farão na direção da praia do Galeão para o farolete das Canhanhas.

16. Nenhum avião deverá passar a menos de 300 metros de altura sobre as zonas de operações locais, salvo em exercícios determinados ou para pousar.

17. Dentro das zonas de operações locais os aviões evoluirão sempre com a maxima atenção e obedecendo rigorosamente aos circuitos acima estabelecidos.

Regras de Tráfego Aéreo

1. Toda aeronave navegando em Lercia deve, conservar-se á direita da mesma (Fig. 1).

Preferencia da manobra.

2. As aeronaves, quando em vôo, para efeitos de manobra terão a seguinte referencia:

- a) bálões cativos ou livres;

b) dirigíveis;

c) aviões.

3. Um dirigível desgobernado é classificado como balão-livre.

4. Entre aeronaves que manobrem para pousar a que estiver mais baixo tem preferência sobre as que estiverem mais alto.

5. A aeronave planando para pousar tem preferência sobre as que tiverem seus motores em funcionamento.

6. Toda aeronave executando manobras de emergência tem preferência sobre as demais.

Risco de abalroamento

7. Quando duas aeronaves voarem em rumos convergentes, havendo risco de abalroamento, a que vir a outra pela direita compete manobrar dando passagem livre. (Fig. 2).

8. Quando duas aeronaves seguirem rumos opostos e houver risco de colisão, ambas manobrarão guinando para a direita. (Fig. 3).

9. A aeronave que alcançar outra diretamente pela cauda ou por dentro de um sector de 70° para cada bordo, mantida constante a marcação, competirá a manobra para evitar colisão. (Fig. 4).

A manobra da aeronave alcançadora consistirá em abrir seu rumo para direita. (Fig. 5).

Toda vez que uma aeronave tenha duvidas sobre a sua qualidade de alcançadora, deverá manobrar de acordo com a presente regra.

10. Toda aeronave que ceder passagem livre a outra deve manobrar de maneira a manter-se a uma distancia minima de 100 metros dessa outra.

Altura de voo

11. A altura de voo sobre zonas edificadas de cidades, vilas ou povoações deve ser no minimo de 300 metros. (Fig. 6).

12. A altura de voo sobre zonas não edificadas deve ser no minimo de 150 metros. (Fig. 7).

13. A altura minima de voo sobre depositos de munição, explosivos, etc., deve ser de 300 metros.

14. A altura minima de voo sobre agrupamento de pessoas em paradas, estadios, reuniões, etc., deve ser de 300 metros.

15. Não devem ser feitas sobre povoações em nenhuma aeronave manobras que acarretem perda rapida de altura.

Vôos acrobaticos

16. São prohibidos vôos acrobaticos:

a) sobre zonas edificadas de cidades, vilas, povoações, etc.;

b) sobre qualquer agrupamento de pessoas em paradas, estadios etc. (Fig. 8-A);

c) sobre aeroportos ou campos de pouso (Fig. 8-B);

d) sobre aerovias utilizadas em trafego normal, abaixo de 600 metros (Fig. 9).

17. É terminantemente prohibida qualquer manobra acrobatica abaixo de 500 metros (Fig. 10) mesmo sobre campos de pouso.

Agrupamento de aviões

18. Os aviões isolados dão sempre passagem aos aviões em formaturas.

19. Os aviões em formaturas manobram como se fossem aviões isolados.

20. A não ser por ordem, nenhuma aeronave poderá se juntar a uma formatura.

21. As reuniões de formaturas só podem ser realizadas por ordem.

Lançamento de objetos

22. Sómente por ordem, poderá ser lançado qualquer coisa para fóra de aeronaves.

Decolagem e pouso

23. Todas as aeronaves ao pousarem ou decolarem deverão obedecer às Regras de Operações Locais dos campos que estiverem utilizando.

24. São prohibidos zuns e curvas cabradas nas decolagens.

25. As aeronaves que se aproximam para pousar devem planar em linha reta ao atingirem a distancia de 300 metros do campo.

Circuito

26. Os aviões abaixo de 300 metros obedecerão ao circuito estabelecido.

Luzes

27. Toda aeronave em vôo, entre o pôr do sol e o nascer, deverá exhibir as seguintes luzes de navegação:

a) á direita (boreste) uma luz verde na extremidade da asa de natureza e fixação tais que se projete num sector, para boreste, de 110°, formado por dois planos verticais, dos quais um será o longitudinal da aeronave. A luz deve ser visível á distancia minima de três quilometros;

b) á esquerda (bombordo) uma luz vermelha na extremidade da asa de natureza e fixação tais que se projete num sector, para bombordo, de 110°, formado por dois planos verticais, dos quais um será o longitudinal da aeronave. A luz deve ser visível á distancia minima de três quilometros;

c) á cauda — uma luz branca de natureza e fixação tais que se projete num sector de 140°, para ré formado por dois planos verticais, tendo para bissectriz o plano longitudinal da aeronave. A luz deve ser visível á distancia minima de cinco quilometros.

28. Toda aeronave pousada na água, sem govêrno, amarrada ou fundeada, entre o pôr do sol, deverá exhibir uma luz branca visível em qualquer direcção, no minimo á distancia de três quilômetros.

Sinais

29. Os sinais que se seguem, usados separadamente ou em conjunto, significam pedido de assistência imediata:

a) pela rádio-telegrafia — o sinal internacional de socorro: S. O. S.; pela rádio-telefonía a expressão falada "Meide" correspondente á expressão do idioma francês "maler" e inglês "mayday";

b) por sinal de bandeira — o do código internacional — NC ou uma bandeira quadrangular, apresentando acima ou abaixo, uma esfera ou objeto de forma semelhante;

c) por sinal luminoso — a palavra S. O. S. escrita com a luz branca de posição ou tiros encaçados de pistola "Very".

30. Toda aeronave obrigada a um pouso forçado noturno, em campo de pouso que disponha de iluminação, deverá assinalar sua emergência a se aproximar, com série de lampejos curtos produzidos com luzes de navegação ou com tiros encaçados de pistola "Very".

31. Toda aeronave pousada na água, em rotas de navegação, deverá, quando fôr má a visibilidade, assinalar sua presença emitindo sinais sonoros, produzidos por qualquer aparelho adequado, com a duração de cinco segundos e espaçados de dois minutos.

Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1937. — *Raul Ferreira Vianna Bandeira*, capitão de mar e guerra, Av. N. director geral.

Dia 4

Exmo. Sr. 1° Secretário da Camara dos Deputados:

N. 894 — Acusa o recebimento do officio n. 352, de 5-4-1937, solicitando informações sobre a obrigatoriedade da praticagem na barra do Rio de Janeiro, para atender a um requerimento do Sr. Deputado Martins e Silva.

Em resposta, informa que a barra do Rio de Janeiro é franca, não havendo praticagem para os navios que demandam a barra.

Quanto á praticagem no porto do Rio de Janeiro, devo declarar que é feita individualmente, nos termos do actual regulamento para as Capitánias dos Portos, é livre e efetuada para os navios que procuram o canal de acesso ao porto e atracam ao cais, bem como para os que se dirigem aos depósitos no interior da baía.

Os atuais práticos são brasileiros matriculados na Capitania e tem seus direitos e obrigações definidos na forma da legislação em vigor.

— Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos, de acordo com o art. 1° e § 3° do art. 4° do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença ao capitão-tenente aviador naval Gabriel Grun Moss, podendo gozá-la fóra do território nacional.

Ministério da Guerra

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 15 de abril findo, de acôrdo com o artigo 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos números 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de 1ª classe o major farmacêutico Bernardo Cysneiro da Costa Reis, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e nove anos, nove meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — *Eurico G. Dutra.*

Por portarias do Sr. ministro, de ns. 91, de 29, e 92 e 93, de 30 do mês findo:

Foram contratados: o reservista Mario de Sousa Lopes, para servir, no corrente ano, como trabalhador de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria; o reservista engenheiro Nelson Gaffrée Riedel, para servir, no corrente ano, como químico civil da Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete, e Naiade Dutra, para servir, no corrente ano, como auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Engenharia, com as remunerações mensais de 200\$000, 1:500\$000 e 350\$000, respectivamente, e de acôrdo com as disposições contidas nas mesmas portarias.

— Por despachos do Sr. ministro, de 30 do mês findo: Foram designados:

Os capitães Diogo de Figueiredo Moreira Junior, comandante da companhia extranumeraria da E.A. Militar, Jorge Barreto Lins, para ficar à disposição da D.S.M. Reserva, Moacir Morato de Andrade, adjunto do C.E.T., em substituição ao capitão Luiz de Figueiredo Lobo.

Concederam-se, de acôrdo com o decreto n. 14.663, tres meses de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, ao auxiliar do Posto Indígena do Pancas, Adolfo Calmon.

— Por outro de 2 do corrente:

Foram designados:

O capitão veterinário Aclio Domingos dos Santos, instrutor da 12ª aula, cumulativamente com as funções de sub-comandante da E.V. Exército, sendo dispensado de instrutor da citada aula o capitão veterinário Fermiano Pires de Camargo;

O 2º tenente farmacêutico Geraldo Majela Brios, assistente militar da cadeira de Farmacognosia da Faculdade de Farmacia da Universidade do Brasil, sem prejuizo do serviço.

— Por outro de 3 do mesmo mês:

Foi aprovada a relação que acompanhou o officio n. 147-A, de 8 do mês findo, do comandante do 5º R.A., referente a empregados civis dessa unidade.

Foi transferido, por conveniência do serviço, o capitão Antonio Alves Cordeiro, do 2º R.I. para o 7º B.C.

— Por outros de 4 do mesmo mês:

Relificou-se a transferência do capitão administrativo Manoel Benedito Chaves, do E.M.E. para o S.F. da 2ª R.M. e não para o E.M.I. da mesma região, como publicou o "Diário Oficial" de 24 do mês findo.

Tornou-se sem efeito a designação do 1º tenente Raimundo Augusto Frota Leite para chefe do serviço de transmissões da 8ª R.M., publicada no "Diário Oficial" de 17 do mês findo.

Foram classificados:

Por necessidade do serviço, os capitães Luiz Batista da Silva Pereira no 4º G.A.Do. (Luiz de Fôra) e Adauto Esmeraldo na B.I.A.Do. (Recife).

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os capitães João de Almeida Vieira Filho, da B.I.A.Do. (Recife) para o 3º G.A.Cav. (Bagé); Pedro Dias da Rosa, desta unidade para o Q.S.; Jaime Alves de Lemos, do 5º G.O. (Cachoeira) para o 5º G.A.C. (F. de Itaipu); Carlos Alberto Coelho, desta unidade para o 2º G.A.C. (F. de São João), e o capitão medico Dr. Amfiloquio Contrado de Niemeyer, do 5º para o 12º R.C.I.;

Por conveniência do serviço, o capitão Alarico Paranhos Ferreira, do 4º para o 6º R.I.

— Por outro de 1 do corrente:

Mandou-se publicar o seguinte despacho, exarado na cópia autentica do acórdão do Supremo Tribunal Militar, proferido nos autos da apelação n. 4.653:

"Considerando que o S.T.M., em acórdão de 16 do corrente, anexo por cópia, absolveu o 3º sargento Pedro dos Santos Oliveira, do 5º B.C., sem prejuizo da ação disciplinar; considerando que esse sargento, por meio de cautela não viçada pelo comandante da companhia, conseguiu retirar da cantina generos para vender, lesando-a na quantia de 645\$, tendo se apoderado da quantia de 292\$500, que descontara de praças para pagamento de dividas com civis e deixou de recolher a quantia de 21\$000 de vencimentos de uma praça desfacada, prejudicando-a; considerando que alem da prova colhida no sumario, o sargento e a sua defesa confirmaram as faltas, tendo a ultima reconhecido que o reu estava em condições de ser excluído por incapacidade moral; considerando que o conselho reconhecera os maus precedentes militares desse sargento, que já fôra por duas vezes identificado no Gabinete de Investigação da Polícia de São Paulo (roubos e furtos, 1928), resolvo, em face do acórdão do S.F.F., de 11 de julho de 1928 (pag. 824 do Consultor), e do art. 360 do R.I.S.G., determinar a expulsão desse sargento, fornecendo-lhe caderneta de soldado reservista com declaração do motivo da expulsão (decreto n. 143, de 2 de maio de 1935).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 27 de abril de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

168\$000 ao 2º sargento Emygdio Pinheiro da Silva (aviso n. 392);

126\$000 ao 1º sargento Arlindo Pereira (aviso n. 394);

8:484\$800 à Rede Mineira de Viação (aviso n. 395);

2:191\$400 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (aviso n. 396).

Na Delegacia de Minas Gerais:

15:092\$800 ao 2º tenente mestre de musica João Cavalcante (aviso n. 390).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

180\$000 ao capitão Francisco de Paula Edge de Mendonça (aviso n. 391).

— Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo por escapar a solução do assunto a alçada do Ministerio da Guerra os processos referentes ao pedido de pagamento feito por Pedro Anacleto Moreira e J. Leone & Irmãos (avisos ns. 39 e 40).

— Ao Sr. Chefe do Estado Maior da Exército declarando que o Diretor do Colegio Militar do Ceará é autorizado a contratar, como adjuntos do referido Colegio, mais os seguintes candidatos: José Valdo Ribeiro Ramos, José Parsifal Barroso, Antonio Menezes Pimentel, Raimundo Arruda Filho e Otávio Terceiro Farias. O Diretor de Fundos do Exército foi autorizado a distribuir ao Serviço de Fundos da 7ª Região Militar, o credito necessario ao pagamento dos mesmos (aviso n. 42).

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que a titulo de propaganda é autorizado, no corrente ano, o funcionamento do Esquadrão Quadro do 4º Regimento de Cavalariá Divisionario, com o número de candidatos que possue presentemente (aviso n. 257);

Que fica constituída uma Comissão para proceder à revisão do Código de Justiça Militar, tendo em vista a organização de um ante-projeto do referido Código que será apresentado ao Governo.

Esta Comissão que funcionará sob a presidência do Ministro Pedro Max Fernando de Frontin, ficará assim organizada:

Ministro Alvaro Guilherme Mariano.

Ministro Teodoro João Vicente Bulcão Viana.

Procurador da Justiça Militar Dr. Washington Vaz de Mello, indicados pelo Supremo Tribunal Militar.

Capitão de mar e guerra Galdino Pimentel Duarte e Auditor de Marinha Dr. Virgilio Antonino de Carvalho, designados pelo Ministerio da Marinha; Coronel Isaura Regueira e Auditor de Guerra Dr. Mario Berredo Leal, designados por este Ministerio (aviso n. 258);

Que o Coronel Intendente de guerra Paulo de Araújo Bastos continua na presidência da Comissão instituída pelo aviso n. 266, de 27 de maio de 1936 (aviso n. 259).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937 — N. 260.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que fica restabelecido o art. 1º das Instruções para o fornecimento de alcool-motor, aprovadas por despacho de 7 de maio de 1935, segundo o qual o Serviço Central de Transportes deverá fornecer, sem compromisso e de acordo com as possibilidades, até 200 litros mensais de alcool-motor e 10 litros de óleo aos oficiais e praças do Exército e aos funcionários civis do Ministerio da Guerra que disponham de automoveis de sua propriedade particular para o seu transporte, conforme propõe o Chefe do referido Serviço Central de Transportes em officio n. 49, de 11 de março findo. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937 — N. 261.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que os Diretores, Chefes e Comandantes de Unidades, Serviços ou Repartições deste Ministerio, que possuam funcionários civis pagos pelas economias administrativas dos respectivos conselhos, deverão enviar com urgência a Comissão de Eficiência, que funciona neste Quartel General, uma relação, em duas vias, dos funcionários que se encontram naquela situação, devendo della constar: nome, data de admissão, remuneração que percebe, autoridade ou dispositivo regulamentar que autorizou a admissão. — General *Eurico G. Dutra*.

Dia 23 de abril de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No tesouro Nacional: — 8\$200, 90\$300, 57\$500 á São Paulo Railway Company (Av. 397, 401 e 402); 15\$400, 132\$200 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Av. 399 e 415); 34\$200 á Companhia Mogiana de de Estradas de Ferro (Av. 400); 1:717\$100 á The Leopoldina Railway Company (Av. 403); 3:705\$200 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense (Av. 405); 654\$800, 69\$200, 478\$000 e 470\$200 á Rede Mineira de Viação (Avs. 406, 416, 417, 418); 404\$200 á Raul & Heitor Mendes (Av. 413).

Na Delegacia do Amazonas: — 134\$500 ao soldado Juraci Domes Achão (Av. 410); 285\$000 ao soldado Manoel Antônio (Av. 411).

Na Delegacia do Pará: — 609\$900 ao soldado Ivo Nunes da Silva (Av. 407); 368\$900 ao soldado Evaristo Bastos de Freitas (Av. 409).

Na Delegacia de Pernambuco: — 206\$800 ao 2º sargento Durval Pereira da Cunha (Av. 408).

Na Delegacia de Mato Grosso: — 419\$600 ao 2º cabo Lourenço de Mesquita Rangel (Av. 412).

Na Delegacia de São Paulo: — 126\$000 ao sargento ajudante Leonil Mesquita (Av. 404).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul: — 805\$600 á Viação Férrea do Rio Grande do Sul (Av. 414).

— Ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro restituindo o processo referente ao pedido de pagamento feito por Auto Silva, visto escapar a solução do assunto á alçada do Ministerio da Guerra (Av. 42).

— Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo, por escapar a solução do assunto á alçada do Ministerio da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feitos por Francisco Manuel Paschoal Candera Ayrenas, Alberto Moreno & Irmão, Irse Meneacci, Francisco de Paula Carpinelli, Paul J. Christoph Company e Anunciata Bertoni (Avs. 41 e 43 a 48).

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que da quantia de 5:600\$000 distribuida ao Serviço de Fundos da 4ª Região Militar á conta da verba 1ª Administração Geral — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 38 — Aluguel de Casa — do atual orçamento deste Ministerio, para atender ao pagamento no corrente ano, dos alugueis dos prédios ocupados pelo Centro de Preparação de Officiais da Reserva, em Belo Horizonte, se deverá anular a quantia de 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil réis) que, em consequência, será distribuida ao Comando do 6º Regimento de Infantaria, para atender ao pagamento este ano do aluguel do prédio ocupado pelo III Batalhão do aludido Regimento (Av. 262).

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Arthur Campos Costa, alistado e sor-

teado para o serviço militar, pelo município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais sob n. 19 é concedida a isenção que pede do mesmo serviço de acordo com o disposto no artigo 120, § 2º do respectivo regulamento visto ser religioso professo no Seminário Maior de Mariana naquele Estado, onde reside (Av. 263).

Que atendendo a existencia de vagas do posto de 1º sargento da arma de cavalaria, é autorizada a promoção, para preenchimento dessas vagas, do 2ºs. sargentos que satisficam ás exigências regulamentares em vigor (Av. 264).

Mandando publicar, para devida execução o modelo que se envia de carteira de identidade proposto pelo Gabinete Central de Identificação, aprovado por despacho de 12 do corrente, em substituição ao atual modelo.

As novas carteiras serão de couro e percaline, ao preço de 8\$000 e 5\$000, respectivamente, e a capa de cor preta.

As dimensões serão 0,130 x 0,100.

Das carteiras fornecidas pelas filiais das 2ª á 9ª Região Militar, em vez de "Gabinete Central de Identificação" do modelo anexo, constará "Filial do Gabinete Região Militar".

Em lugar de "rubrica do Diretor e Diretor" constará "Chefe da 1ª Secção do E. M."

Só depois de exotado o stock existente do modelo em uso, entrará em vigor o agora aprovado (Av. 265).

Permitindo a transferência para o Quartel General da 7ª Região Militar do escrevente Nocomedes Figueiredo Alvares, visto necessitar de mudança de clima sua esposa que se acha gravemente enferma conforme pede o Comandante da 8ª Região Militar em rádio n. 26, de 16 do corrente (Av. 266).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo as certidões passadas a requerimento de Osvaldo Pandolfo e Aroldo Cabral de Lacerda, afim de serem entregues aos interessados depois de pagos os respectivo emolumentos (Of. 594 e 597).

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências sobre a remessa do *Diário Oficial* ao Q. G. da 2ª Divisão de Cavalaria (Alegrete, Rio Grande do Sul) e 2ºº B. C. (Caceió, Estado de Alagoas). — Of. ns. 593 e 596).

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Antonio Pereira da Silva, soldado do Contingente do Guarda de presos da Fortaleza de Santa Cruz, pedindo transferência para o Contingente do Material de Intendência da 7ª Região Militar, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

Alfredo Rodrigues, soldado da 2ª Formação de Intendência Divisionária, pedindo transferência para um dos corpos da 1ª Região Militar, sujeitando-se as despesas de transporte. — Sim, por interesse próprio, e de acordo com as informações.

Luis Soares da Cunha, soldado do Contingente da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo transferência para o Contingente da Escola de Estado Maior, por troca com dito daquela escola, Gervásio Dantas de Oliveira. — Indeferido, em face da informação do comandante da Escola do Estado Maior.

Pedro Soares de Oliveira, soldado do 20º batalhão de caçadores, pedindo transferência para o 2º Regimento de Infantaria, correndo as despesas de transporte por conta própria. Indeferido, por falta de vaga.

Milton Dutra de Almeida, 2º cabo agregado ao 1º Regimento de Aviação, destacado em Iburá, pedindo transferência para o 2º Regimento de Infantaria, correndo as desas de transporte por conta própria. — Indeferido, em face da informação do comandante do 1º Regimento de Aviação.

Francisco Ferreira da Cruz, soldado corneteiro de 1ª classe agregado ao 4º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para um dos corpos de tropa da 4ª Região Militar, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

João Bieli, soldado do Regimento Mixto de Artilharia, pedindo transferência para o 4º Regimento de Artilharia Montada, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, em face das informações.

José Viana de Carvalho, 1º cabo do Grupo Escola, pedindo transferência para a 7ª Bateria Independente do Dorso, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

Rogério Vaz do Siqueira, 1º cabo do Regimento Andrade Neves, empregado no Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, pedindo permissão para ir a Três Corações, durante as férias regulamentares. — Aguarde oportunidade.

Raimundo dos Santos Frola, capitão da 2ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Será contado *ex-officio* oportunamente.

(*) Manoel Borges da Silva, 1º sargento do Quadro de Instrutores, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro dos seguintes períodos: de 6 de julho de 1924 a 16 de julho de 1925, de 20 de agosto de 1925 a 26 de novembro de 1925, de 10 de dezembro de 1925 a 8 de julho de 1926, de 8 de janeiro de 1927 a 13 de abril de 1927, de 18 de julho de 1932 a 15 de outubro de 1932. — Compute-se pelo dobro para efeito de reforma os períodos: de 6 de junho de 1924 a 16 de junho de 1925, de 20 de agosto a 26 de novembro de 1925, de 10 de dezembro de 1925 a 8 de junho de 1926, de 8 de janeiro a 24 de março de 1927, de acordo com as informações da D-1.

Estado Maior do Exército

XXI — Requerimento despachado

Por esta Chefia: Em 28-4-1937.

Domingos Gonçalves Ribeiro, solicita a rematrícula de seu filho Renato Gonçalves Ribeiro no Colégio Militar do Rio de Janeiro — SIM, para 1938, se satisfizer as exigências regulamentares.

XI — Requerimentos despachados

Por esta Chefia: Em 19-4-1937.

Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, Major, Jaime Ribeiro da Graça, José Payel, Luiz Maximo Junior, Valdir de Araripe Ramos e Augusto Hipólito de Medeiros Filho, Capitães, pedindo matrícula no C. P. M. E. M. — Indeferido, por achar-se encerrada a matrícula;

Elcio de Sá, ex-aluno do C. M. R. J., solicita matrícula na E. M., independentemente de concurso — Indeferido;

Vitorino Sargentelli, solicita que seu filho Wilson Sargentelli, aluno do C. M. J., preste exames de 2ª época — Indeferido;

D. Maria Barbosa Botelho, mãe de Haroldo Barbosa Botelho, e Manuel Carneiro Leão Filho, pai de Vitor M. Carneiro Leão, solicitam a matrícula de seus filhos no ano imediato ao que cursaram no C. M. R. J. com dependência de uma matéria — Indeferido;

Camilo Pereira Barracho, 2º tenente da Reserva Convocado, solicita que seus dois filhos matriculados no C. M. P. A., sejam transferidos para a categoria de gratuitos — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Tenho a honra de restituir a V. Ex., acompanhado de copia do officio que, em resposta, foi enviado a este Ministerio pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, o papel protocolado nesta Secretaria de Estado sob o n. 7.034-37 e na Secretaria da Presidencia da Republica sob o n. 25.889, na qual o presidente do Centro Academico "XI de Agosto" pediu a V. Ex. 20 passagens no navio "Bagé", da referida Companhia, para os estudantes brasileiros que pretendem visitar os seus colegas de Coimbra, a convite destes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Marques dos Reis*.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1937.

(*) Apostilas:

Apostila no decreto de 8 de maio de 1936, que nomeou, em virtude de classificação em concurso — Antonio Araujo — para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

"O funcionario a quem se refere o presente decreto foi nomeado para exercer o cargo de carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, e não como está acima declarado."

Apostila no decreto de 8 de maio de 1936, que nomeou, em virtude de classificação em concurso — Barnabé de Carvalho Pinheiro Neto — para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

"O funcionario a quem se refere o presente decreto foi nomeado para exercer o cargo de carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, e não como está acima declarado."

Apostila no decreto de 8 de maio de 1936, que nomeou, em virtude de classificação em concurso, o praticante de carteiro — Rodoval Braga Mendes — para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

"O funcionario a quem se refere o presente decreto era estranho ao quadro do pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, e foi nomeado para exercer o cargo de carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal."

Portaria n. 241, de 30 de abril de 1937:

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requerem Roque Picorelli; e tendo em vista os pareceres prestados no processo n. 6.560-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas,

Resolve autorizar Roque Picorelli a estabelecer, a título precario, entre esta Capital e a cidade de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, um serviço de transporte de passageiros, por meio de auto-omnibus, os quais obedecerão aos desenhos que com esta baixam, em duas vias, rubricadas pelo Diretor de Expediente da aludida Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Marques dos Reis*

(C — 3.718-5-5-1937 — 7\$100).

COMPANHIA MOGYANA DE ESTRADAS DE FERRO

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS MINIMOS E MAXIMOS, A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 230, DESTA DATA

Categoria	Quantidade	Vencimentos mensais Minimos	Maximos
Chefe da Divisão Comercial	1	3:100\$000	4:200\$000
Encarregados Fiscais	2	1:000\$000	1:500\$000
Chefe do escritorio	1	1:000\$000	1:200\$000
Auxiliar de Encarregado Fiscal	1	655\$000	800\$000
Chefe de Secção "Tarifas" . . .	1	655\$000	800\$000
Chefe de Secção "Estatística" .	1	655\$000	800\$000
Escriventarios	3	300\$000	650\$000
Praticantes Escriventarios . .	3	70\$000	200\$000
"Chauffeurs"	2	200\$000	400\$000
Continuo	1	180\$000	350\$000

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 29 de abril de 1937. — O Diretor, *Francisco Mendes*.

C — 3.588-5-5-1937 — 73\$400).

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções no "Diário Oficial" de 29-4-1937, a fls. 9.459.

Expediente de 30 de abril de 1937

Avisos:

N. 909 — Ao Ministério da Educação — Transmittindo o processo sobre a instalação de uma estação radiodifusora para os serviços desse departamento da administração pública. (7.652-37.)

N. 910 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do termo de contrato celebrado entre o D. A. C. e o engenheiro Omar O'Grady, para a regularização do aeroporto do rio Ceará. (7.450-37.)

N. 911 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento da folha, na importância total de 466\$800, de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente, a que fizeram jus, no mês de abril corrente, os funcionários constantes da mesma. (3.016-37.)

N. 912 — Ao mesmo — Idem, das folhas, na importância total de 21:377\$, do pessoal contratado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (D. N. P. N.), relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano. (6.410-37.)

N. 913 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando a designação do funcionário que, como representante desse Tribunal, deverá acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, relativas ao 2º semestre de 1936, das linhas a cargo da Companhia E. F. Vitória a Minas. (7.454-37.)

N. 914 — Ao Ministério do Trabalho — Remetendo cópia do contrato celebrado entre a União e o Estado do Paraná, para a construção e exploração do porto de Paranaguá. (6.010, de 1937.)

N. 915 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, nos créditos de 728:400\$ e 34:200\$, distribuídos ao Tesouro Nacional, para pagamento do pessoal do D. A. C., sejam anuladas, respectivamente, as importâncias de 13:500\$ e 1:170\$, relativas ao pagamento dos vencimentos do meteorologista da classe "J", João Cláudio Costa, no período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, e transferidas para a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina. (5.053-37.)

N. 916 — Ao Tribunal de Contas — Consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 260:000\$600. (6.698-37.)

N. 917 — Ao Ministério da Fazenda — Consultando se os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do crédito acima citado. (6.698-37.)

N. 918 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse Ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos funcionários do Serviço de Fruticultura, cujos nomes figuram na relação que acompanhou o aviso n. 34-V, de 15 de fevereiro último, bem como para que tenha livre trânsito a correspondência postal apresentada pelos mesmos funcionários. (6.440-37.)

N. 919 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando a designação do oficial administrativo do D. A. C., João de Azeiteira Brandão, para servir de elemento de ligação entre aquele Departamento e o Estado-Maior do Exército. (6.214, de 1937.)

N. 920 — Ao Ministério da Marinha — Solicitando a designação do oficial do Estado-Maior da Armada que servirá de elemento de ligação entre esse Ministério e o D. A. C., para controlar o voo de aeronaves civis estrangeiras sobre o território nacional. (6.214-37.)

N. 921 — Ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul — Restituindo os documentos referentes à reclamação formulada pelo consul da França, nesse Estado, acerca da censura exercida, pela repartição postal, sobre a correspondência consular, remete este Ministério cópia da informação prestada sobre o assunto pelo D. C. T. (6.093-37.)

• Ofícios:

N. 1.659 — A Prefeitura Municipal de São Paulo — Remetendo cópia da informação prestada pela E. F. C. B. a respeito do pedido de providências para o estabelecimento de cancelas nas passagens de nível das vias públicas dessa cidade, ao longo das linhas da referida Estrada, no intuito de evitar desastres com pedestres e veículos. (5.588-37.)

N. 1.660 — A E. F. C. B. — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu as petições de Benjamin Pires de Matos, João José Coutinho, Leopoldo José do Couto e Franklin da Silva Cordeiro, empregados da 2ª Divisão dessa Estrada, resolvendo, relativamente a de Francisco Ribeiro, feitor da 3ª Divisão, seja o pedido novamente examinado. (4.906-37.)

N. 1.661 — A. I. F. O. Secas — Pedindo informar o motivo da classificação da despesa de 2:072\$300, de diárias a serem pagas ao engenheiro de 2ª classe, Benjamin Jorge Corner. (4.104-37.)

N. 1.662 — A Imprensa Nacional — Acusando o recebimento do material a que se refere a conta enviada com o ofício n. DC-42, de 9 de janeiro último. (636-37.)

N. 1.663 — A mesma — Idem, da conta enviada com o ofício n. DC-44, da mesma data. (637-37.)

N. 1.664 — A. I. F. Estradas — Comunicando haver o Tribunal de Contas solicitado a este Ministério que seja marcada nova data para as tomadas de contas relativas ao 2º semestre de 1936, das Estradas de Ferro Carangola e ramais, Santo Eduardo do Cachoeiro do Itapemirim, Vitória ao Cachoeiro do Itapemirim, Central de Macaé e Prolongamento de Barão de Araruama, a cargo de The Leopoldina Railway Co. Ltd., visto não ter sido possível aquele Instituto designar o seu representante, por não haver recebido em tempo a solicitação feita para aquele fim. (6.885-37.)

N. 1.665 — A. I. F. O. Secas — Remetendo 720 portarias de contrato do pessoal mensalista dessa Inspeção, seguidamente numeradas de 15.954 a 16.024 e de 16.375 a 17.024. (7.620-37.)

N. 1.666 — Ao D. C. T. — Remetendo, rubricados, a planta, orçamento e especificações técnicas dos receptores que serão instalados na estação radiotelegráfica do Sindicato Condor Limitada, à rua Barão de Petrópolis n. 579, nesta Capital. (25.033-36.)

N. 1.667 — Ao mesmo — Idem, da planta, orçamento e especificações técnicas do receptor de ondas longas que será adicionado à estação radiotelegráfica do mesmo Sindicato em Porto Alegre. (21.815-36.)

N. 1.668 — Ao D. N. P. N. — Solicitando seja remetido a esta Secretaria de Estado o quadro de tempo de serviço público federal do oficial administrativo da classe "K" desse Departamento, Joaquim Aurélio Cardoso. (6.495-37.)

N. 1.669 — A. I. F. O. Secas — Devolvendo, em uma via, rubricada, o projeto, memória e orçamento para a construção do açude "Epitácio", no Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte. (6.499-37.)

N. 1.670 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha, lote 91, beneficiado com uma casa de taipa, situada no lugar denominado "Pernandinho", na freguesia de São José, município de Recife, requerido pelo Sr. João Alfredo Nunes Corrêa. (7.287-37.)

N. 1.671 — Ao D. C. T. — Solicitando sejam enviadas, com urgência, a esta Secretaria de Estado, as informações pedidas no ofício-circular n. 5.021-C, de 9-12-1936, e referentes a um pedido de informações formulado pelo Sr. Deputado-Café Filho. (1.802-37.)

N. 1.672 — A E. F. C. B. — Idêntico. (1.802-37.)

N. 1.673 — A. I. F. Estradas — Idêntico. (1.802-37.)

N. 1.674 — Ao D. A. C. — Idêntico. (1.802-37.)

N. 1.675 — A Comissão de Eficiência — Transmittindo o processo relativo à reclamação do escrivão da D. R. do Pernambuco — Sebastião Custódio Rigaud da Silva Junior. (6.758-37.)

N. 1.676 — A mesma — Idem, do processo relativo à reclamação do carteiro da D. R. de Campanha — Joaquim Ferreira de Sousa. (6.748-37.)

N. 1.677 — A mesma — Idem, do processo relativo à reclamação do escrivão da D. R. do Paraná — Altamiro Neves Herdérico. (6.749-37.)

N. 1.678 — A mesma — Idem, do processo relativo ao requerimento do oficial administrativo da E. F. C. B. — Francisco Lins da Nobrega. (6.158-37.)

N. 1.679 — A mesma — Idem, do processo relativo ao pedido de promoção do telegrafista do D. C. T. — Manoel Pinheiro da Costa Sobrinho. (5.701-37.)

Expediente de 4-5-37

Ofício:

N. 1.680 — A E. F. C. B. — Apresentando o escrivão da classe "G" dessa Estrada — Teoderick Gaspar de Almeida, que tinha exercício nesta Secretaria de Estado, e comunicando a sua frequência até a presente data. (7.812-37.)

Requerimentos despachados

Cia. Rôde Sul Matto Grosso — Despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos desta Ministério, de 23 de abril de 1937, propondo seja anulado o

previlégio para a construção, uso e gozo de uma rede ferroviária em Matto Grosso; e o arquivamento do requerimento apresentado pela Companhia: "Aprovado". (7.537-37).

Retificações

Na 10ª linha da exposição de motivos de 26-4-1937, publicada no "Diário Oficial", de 29-4-1937, a fls. 9.458, onde se lê: "... sub-consignações ns. 21, 22, 23, 24 e 25...", leia-se: "... sub-consignações ns. 21, 22, 24, 25 e 26...".

A exposição de motivos referente a Francisco Moacir de Lima Costa publicada no mesmo D. O. é datada de 28 de abril de 1937 e não como saiu publicado.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 30 de abril de 1937

Requerimento despachado

Artur Gonçalves de Andrade, pedindo devolução de certidão de idade. — "O documento pedido não está nesta Diretoria. Requeira, querendo ao Sr. Diretor Geral".

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 4 de maio de 1937

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor: Coriolano Soares dos Santos, oficial administrativo classe II, deste Departamento, solicitando gratificação por estar substituindo o oficial administrativo classe J, Luis de Azevedo Cunha. — "Indeferido à vista da informação". Eng. Saladino de Gusmão, solicitando indenização de despesas de viagem num total de 2:598\$000. — "Prove o que alega de acordo com as informações".

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1937

Ofícios:

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 958 — Remetendo quartas vias dos pedidos sob números 902.111 a 902.123, de material permanente e de consumo.

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 957 — Relativo ao provimento de uma vaga de desenhista da classe "II", para qual é candidato o Sr. José Leão Silva, único desenhista deste Departamento da classe imediatamente inferior. Ref. 3.174-37.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 956 — Solicitando, seja posto à disposição do engenheiro, Mario Elói da Costa, encarregado da 2ª Região deste Departamento, com sede em Fortaleza, material mencionado, que será cedido a título de empréstimo, devendo ser utilizado na construção do aeroporto do rio Ceará, e será restituído logo após a terminação daqueles trabalhos. Ref. 127, de 1937.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 955 — Solicitando providências afim de que seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Ceará, o crédito especial de 300:000\$000, para a regularização das obras do aeroporto do rio Ceará. Ref. 127-37.

Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 95. — Apresentando o Sr. Alexandre Wulfes, diretor da "Filmes Artísticos Nacionais", que vai a Lagôa Santa fazer uma filmagem para este Departamento, devendo o Senhor Wulfes viajar, tanto na ida como no regresso, em avião dessa empresa, no dia que com o mesmo for combinado por essa empresa. Ref. 2.832-37.

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 961 — Remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 105, de 30-4-37.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 962 — Remetendo terceiras vias do conhecimento de empenho n. 105, de 30-4-37.

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1937

A Deutsche Lufthansa A.G., juntando as carteiras dos pilotos Berthold Alisch e Adolf Müller e do mecânico Herbert Penokert, de ns. 1.357, 1.392 e 76, respectivamente, concedidas pelo Governo do Reich, os quais se acham a serviço da sua linha internacional, pede a revalidação dos mencionados documentos. — Deferido. Ref. 3.753-37.

A Deutsche Lufthansa A.G., juntando um certificado de navegabilidade provisório expedido para a aeronave de marca D-A R U N, empregada no seu serviço aéreo transatlântico, requer a revalidação do mesmo. Ref. 3.754-37.

A Air France, a bem dos seus interesses vem requerer certidão do inteiro teor do ofício n. 1.696, de 23-9-36, desse Departamento à Chefatura de Polícia do Distrito Federal, um processo suscitado pela própria requerente. — Certificado-se. Ref. 3.151-37.

O Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H., solicitando a finca de se interessar pela liquidação da conta referente ao pagamento do excesso de bagagem com que viajou no dirigível de Friedrichshafen ao Rio o Sr. Le Corbusier, importando em R.M. 120. "O Dac solicitou providências ao M.V. em of. de agosto e de setembro de 1936, e reitera agora o pedido, em of. desta data. Ref. 2.704-37.

Portaria

Dia 29

Concedendo à calculista da classe "F", deste Departamento, Maria Auxiliadora de Santa Cecília Carauta, um mês de licença, para tratamento de saúde. Ref. 1.643-37.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO METEOROLÓGICA

Dia 30 de abril de 1937

Ofício:

— Ao Sr. Dr. Emil Sauer, consul geral Americano:

N. 959 — Enviando um resumo dos valores médios anuais dos vários elementos observados nas principais estações meteorológicas brasileiras, cujo conjunto bem representa o clima do Brasil, tendo servido de base a classificação de Henrique Morize. Ref. 2.698-37.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1937

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março p. passado, ao Sub-Assistente Técnico, Américo Leonides Barbosa de Oliveira, contratado da 1ª Seção Técnica.

Por igual ato da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Trabalhador de 5ª classe, José da Cunha Freire, contratado do Horto Florestal de Ubajara, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano.

Dia 27

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, ao Trabalhador de 4ª classe, Antônio Gonçalves, contratado do Horto Florestal de Lorena, a partir de 5 do corrente.

Diretoria de Expediente e Contabilidade**Primeira Secção****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 30 de abril de 1937

Requerimento despachado:

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo o pagamento de contas do exercício de 1936, no total de 349\$200, — provenientes de serviços telefonicos prestados ao Serviço Técnico do Café, em Campos. — Requeira por exercícios findos. (DEC-2.716-37).

Segunda Secção**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 29 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1.918 — Pelos avisos números 6.491, de 23-12-36, e 642, de 16-2-37 foram distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais os créditos orçamentarios destinados ao pagamento, neste exercício, das despesas da Estação Experimental do Serviço Técnico do Café, no referido Estado.

Entretanto, segundo telegrama transmitido a esta Diretoria pelo Chefe daquela Estação em Juiz de Fora, até o presente nenhum pagamento foi realizado pela mencionada Delegacia Fiscal, por falta da necessaria autorização dessa Diretoria. Por este motivo, solicita providências no sentido de ser normalizada a situação com a remessa da devida ordem à mesma Delegacia, sobre a distribuição dos créditos constantes das tabelas que acompanharam os supra citados avisos.

Ao Sr. Dirceu Duarte Braga, Assistente Chefe da Estação Experimental do Serviço Técnico do Café — Juiz de Fora — Minas:

N. 1.919 — Respondendo o vosso telegrama n. 248, do 22 de abril deste ano, comunica, que, por officio desta data, esta Diretoria solicitou providências à da Despesa Pública, no sentido de ser remetida a devida ordem à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, quanto a distribuição dos créditos orçamentarios destinados a essa Estação no corrente exercício.

Departamento Nacional da Produção Animal**ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA****OFICIOS EXPEDIDOS**

Dia 1 de fevereiro de 1937

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 21 — Comunicando que o servente Oscar Arruda da Silva fez jds a gratificação no mês de janeiro último.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 22 — Comunicando que o Dr. Alvaro Eduardo de Bastos, contratado, junto à 11ª cadeira, fez jds ao pagamento integral no mês de janeiro último.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 23 — Solicitando a publicação de um edital.

Dia 5

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 24 — Prestando informações sobre transporte de pessoal desta Escola.

— Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 25 — Autorizando a confecção do diploma do senhor Emanuel da Mata Guedes de Vasconcelos.

Dia 11

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 26 — Pedindo auxilio para fardamento.

Dia 16

Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 27 — Autorizando a confecção do diploma do senhor Manuel Pinheiro dos Reis Filho.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:
N. 28 — Prestando informações sobre recebimento de publicações.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 29 — Solicitando a publicação de um edital.

Dia 17

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 30 — Solicitando a designação do assistente Dr. Jorge Sá Earp para lecionar a 16ª cadeira, durante a comissão do professor Dr. Franklin de Almeida.

— Ao Sr. professor Dr. Artur do Prado:

N. 31 — Convidando para fazer parte da banca de exame vestibular.

— Ao Sr. professor catedrático da 5ª cadeira:

N. 32 — Comunicando que foi designado, pelo Conselho Técnico, para fazer parte da banca de exame vestibular.

— Ao Sr. professor catedrático da 1ª cadeira:

N. 33 — Idem.

— Ao Sr. professor catedrático da 11ª cadeira:

N. 34 — Idem.

— Ao Sr. professor catedrático da 13ª cadeira:

N. 35 — Idem.

— Ao Sr. professor catedrático da 2ª cadeira:

N. 36 — Idem.

— Ao Sr. professor catedrático da 5ª cadeira:

N. 37 — Comunicando quais as bancas de exame de 2ª época de que faz parte.

— Ao Sr. professor interino da 9ª cadeira:

N. 38 — Idem.

— Ao Sr. professor catedrático da 13ª cadeira:

N. 39 — Idem.

Dia 19

Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de S. Paulo:

N. 40 — Prestando informações sobre o Sr. Francisco Camara Ferreira.

Dia 23

Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 41 — Solicitando a remessa do processo do Sr. Jose Torres Braga.

Dia 25

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 42 — Enviando o ponto do pessoal titulado.

N. 43 — Enviando proposta orçamentária para o exercício de 1938.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 44 — Solicitando a remessa do processo do Sr. Halty Moussalché.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 45 — Comunicando a frequência do zootenista contratado junto à 11ª cadeira.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 46 — Solicitando a remessa do processo do Sr. Arnaldo Vaz Borges.

Dia 1 de março

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 47 — Comunicando a frequência do histologista contratado junto à 4ª cadeira.

Dia 3

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Estatística:

N. 48 — Agradecendo uma publicação.

Dia 4

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 49 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal variavel relativa aos meses de janeiro e fevereiro.

— Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 50 — Autorizando a confecção do diploma do senhor Werther Santos Duque Estrada Bastos.

Dia 6

Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia,
N. 51 — Acusando o recebimento do ofício n. 73.

Dia 9

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
N. 52 — Propondo uma gratificação.
— Ao Sr. presidente do Centro Beneficente Civil e Militar:
N. 53 — Informando que a consignação do contratado Argeu Barbosa de Almeida foi mencionada na folha.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
N. 54 — Enviando boletins de renda

Dia 15

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:
N. 55 — Enviando cópias dos contratos de empréstimos feitos por pessoal variável.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 56 — Comunicando que o Sr. Manuel Pinheiro dos Reis Filho foi aluno gratuito nos dois últimos anos do curso.
— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
N. 57 — Solicitando providências para o concerto de uma frigidaire.
N. 58 — Solicitando um adiantamento de 3:000\$000 para o assistente da 15ª cadeira.
— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:
N. 59 — Enviando uma relação do material adquirido por intermédio da C. C. C., em 1937.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
N. 60 — Comunicando que o auxiliar de 3ª classe, contratado, Horacio da Silva Machado, entrou em gozo de 60 dias de licença para tratamento de saúde.
— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:
N. 61 — Fazendo idêntica comunicação.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
N. 62 — Solicitando uma gratificação para o assistente da 16ª cadeira por estar substituindo o professor da mesma.

Dia 24

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
N. 63 — Enviando documentos comprobatórios de despesa, em transportes, na Estrada de Ferro Central do Brasil.
N. 64 — Enviando o ponto do pessoal titulado.
N. 65 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal variável.

Dia 27

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
N. 66 — Renovando o pedido de admissão de pessoal.
N. 67 — Solicitando providências para o contrato de assistentes.
N. 68 — Comunicando a frequência do assistente da 16ª cadeira como regente da mesma.
N. 69 — Comunicando que o servente Oscar Arruda da Silva fez jús a gratificação nos meses de fevereiro e março.
N. 70 — Fazendo idêntica comunicação sobre o Dr. Artur Anibal do Rêgo Lins que está regendo cumulativamente a 14ª cadeira.
— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:
N. 71 — Comunicando a frequência do zootecnista contratado junto à 11ª cadeira.

Dia 29

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
N. 72 — Enviando pedidos de material.
N. 73 — Enviando pedidos de material.

Dia 30

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:
N. 74 — Enviando nove originais de contratos de empréstimos.
— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
N. 75 — Enviando pedidos de material.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Amadeu de Araujo Lopes, escrivão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato Médico de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo (DGE 2.181-937) e o Sindicato dos Empregados na Indústria Açucareira de Ponta Nova, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais (DGE 1.084-937).

Dia 30 de abril de 1937

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Operários Metalúrgicos, com sede na Capital do Estado de São Paulo (DGE 5.018, de 1937).

Processos despachados

Dia 28 de abril de 1937

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 6.628-937). — Deferido.

União dos Retalhistas, de João Pessoa, Estado da Paraíba, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.626-937). — Deferido.

Sindicato dos Comerciantes de Fazenda em Grosso, de Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 12.060-935). — Deferido.

Sindicato dos Chauffeurs de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.627-937). — Indeferido.

Sindicato dos Agricultores e Criadores, de Guarani, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.294-935). — Reformo o despacho de folhas 17. Arquite-se.

Sindicato dos Agricultores e Criadores, de Senador Pompeu, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 14.158-935). — Reformo o despacho de fls. 13. Arquite-se.

Sindicato dos Agricultores e Criadores, de Maria Pereira, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 14.157-935). — Reformo o despacho de fls. 13. Arquite-se.

Sindicato dos Agricultores e Criadores, do distrito de Cangati, município de Baturité, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.164-935). — Reformo o despacho de fls. 17. Arquite-se.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Manhumirim, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.664-937). — Deferido.

Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede no distrito de Paraíso, município de Cambuá, Estado do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 9.344-936). — Arquite-se.

Associação Beneficente dos Operadores Cinematográficos do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo relativo ao processo em que são interessados o seu associado Manoel Martins de Oliveira e a firma Ferro & Oliveira (DGE 10.406-936). — Arquite-se.

Dia 4 de maio de 1937

Sindicato dos Construtores de Máquinas e Acessórios Têxteis, com sede no Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.091-937). — Deferido.

Sindicato dos Carregadores de Bagagem do Cais e Porto de Santos, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 5.879-937). — Deferido.

Sindicato dos Criadores, de Aquiduaana, Estado de Mato Grosso, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.180-937). — Deferido.

(Segunda Secção)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1937

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Mecânica Paulista Ltda., para "aperfeiçoamento em máquinas de meias para atenuar no corpo de meias finas de senhoras, pelo concurso regular e continuo de mais de fio e sua intercalação reciproca na malha, o efeito da irregularidade de um deles" (deposito n. 1.091, a 31 de julho de 1935, na Inspeção Regional deste Ministério em São Paulo); (Termo n. 15.674);

João Maggion, para "aperfeiçoamentos em máquinas para recauchutagem de pneus e analogos" (deposito n. 1.269, a 28 de março de 1936, idem); (Termo n. 16.748);

Julio Alves de Melo, para "um descascador de batatas" (deposito n. 1.320, a 29 de maio de 1936, idem); (Termo n. 17.044);

Eletroquímica Saturnia S. A., para "aperfeiçoamentos em caixas de acumuladores" (deposito n. 1.331, a 6 de junho de 1936, idem); (Termo n. 17.052);

Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira, para "novos dispositivos de refrigeração" (deposito n. 1.371, a 15 de julho de 1936, idem); (Termo n. 17.227);

Manufacture of Machines du Haut-Rhin S. A., para "um processo para a fabricação de peças, das quais podem ser prensados a frio cartuchos e involucros de projéteis" (deposito n. 14.126, a 28 de agosto de 1934, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Fernando Camargo de Toledo, para "uma tuiha secadeira para café em côco e despulpado" (deposito n. 14.828, a 6 de fevereiro de 1935, idem);

International General Electric Company, Inc., cessionária de Aubrey Smith, para "aperfeiçoamento em dispositivos de controle para fornos rotativos" (deposito n. 16.156, a 9 de dezembro de 1935, idem);

Vittorio Bonomi, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a aeronaves" (deposito n. 16.243, a 30 de dezembro de 1935, idem);

Susana Acheortua de Garcés, para "uma mesa para escolha de grãos por gravidade" (deposito n. 16.839, a 7 de maio de 1936, idem);

Carlos Alberto Fiorda Kelly, para "uma caixa de descargas para vasos sanitários e similares" (deposito n. 16.936, a 28 de maio de 1936, idem);

Franklin Lins de Albuquerque, para "um processo de extração e depuração da cera vegetal contida nas palmeiras, que não a carnaubeira" (deposito n. 17.068, a 21 de junho de 1936, idem);

Adriano Mauricio & Cia. Ltda., para "uma nova bomba pirotécnica" (deposito n. 17.142, a 13 de julho de 1936, idem);

Paulo Cohen, para "um novo modo ou meio de aquecimento dos filamentos de valvulas de radio" (deposito numero 17.245, a 3 de agosto de 1936, idem);

Radio Corporation of America, cessionária de Vladimir K. Zworykin e Louis Malter, para "aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga elétrica" (deposito n. 17.363, a 31 de agosto de 1936, idem);

Electric Sorting Machine Company, cessionária de Martin Chester Hanson, para "aperfeiçoamentos em aparelhos seccionadores" (deposito n. 17.368, a 31 de agosto de 1936, idem);

General Electric S. A., para "métodos de produzir aparelhos de descargas elétricas através de gases" (deposito numero 17.369, a 31 de agosto de 1936, idem);

Edwin Howard Armstrong, para "aperfeiçoamento em sistemas de receptores de radio" (deposito n. 17.416, a 12 de setembro de 1936, idem);

Morcate & Cia., para "um calçado com dispositivo higiênico para a respiração dos pés" (deposito n. 17.420, a 12 de setembro de 1936, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de obtenção de imagens multicolores" (deposito numero 17.535, a 2 de outubro de 1936, idem).

— Por 10 anos (Patentes de modelo de utilidade):

Matar & Cia. Ltda., para "um modelo de fecho inteiro para fivelas" (deposito n. 17.317, a 19 de agosto de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

José Trindade para "um novo tipo de suporte para filtro de pressão" (deposito n. 17.581, a 10 de outubro de 1936, idem).

— Por 3 anos (patentes de modelo industrial):

J. G. Penteado & Cia., para "um modelo de fogão a carvão" (deposito n. 16.268, a 4 de janeiro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Os mesmos, para "um modelo de fogão a carvão" (deposito n. 16.928, a 27 de maio de 1936, idem);

Os mesmos, para "um modelo de fogão a carvão" (deposito numero 16.929, a 27 de maio de 1936, idem);

Mattar & Cia. Ltda., para "um desenho ornamental para aplicação em fivelas" (deposito n. 17.405, a 10 de setembro de 1936, idem);

Os mesmos, para "um desenho ornamental para aplicação em fivelas" (deposito n. 17.406, a 10 de setembro de 1936, idem);

Os mesmos, para "um desenho ornamental para aplicação em fivelas" (deposito n. 17.407, a 10 de setembro de 1936, idem).

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1937

Requerimentos despachados:

Processo n. 4.130-37 — Roberto Herz & Comp., apresentando, fóra do prazo legal, relação dos empregados, de conformidade com o art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12-8-31. — "Tratando-se da lei que tem por fim amparar o trabalhador nacional e tendo em vista a informação da inspeção, resolvo, por equidade, julgar improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do presente processo. A' inspeção."

Processo n. 54.861-36 — Karl Braum, apresentando, fóra do prazo legal, relação dos empregados, de conformidade com o art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12-8-31. — "Atendendo a que a lei em apreço objetiva a proteção do trabalhador nacional e tendo em vista que a firma autuada possui apenas 4 empregados, dos quais 3 são brasileiros natos, resolvo, por equidade, julgar improcedente o auto de fls. 6, determinando o arquivamento do presente processo. — A' inspeção."

Processo n. 7.464-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que Sousa Fraga & Companhia infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — "Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos

termos do art. 66, letra f, combinado com o art. 68, letra a, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Sousa Fraga & Comp., a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infração do art. 44 do decreto supra citado. A 2ª seção."

Processo n. 7.467-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que C. Corrêa & Companhia infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — "Em face das informações do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a C. Corrêa & Comp., a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infração do artigo 44 do citado decreto. — A 2ª seção."

Termos de verificação:

Processo n. 12.941-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Mariano Ferreira Alves — Infração do art. 32, alíneas a e b, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — "Em face das informações da seção, nego provimento ao recurso de fls. 8. A 2ª seção."

Processo n. 54.275-36 — 5ª Inspetoria Regional, Ceará) — Autuante, Cláudio Sales de Moura; autuados, Irmãos Arf — Infração do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — "Tendo o recurso sido interposto fora do prazo legal, deixo de conhecê-lo. A 2ª seção, para os devidos fins."

Proc. 11.345-35 — Autuante, Aristides Geometra Mota; autuado, Francisco Antônio Senda — Infração dos arts. 1º e 32 alínea a do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Em face do parecer da Procuradoria, dou provimento em parte ao recurso, para reduzir a multa de um conto de réis (1:000\$000), para cem mil réis (100\$000). A 2ª Seção.

Proc. 8.712-37 (1ª Inspetoria Regional — Rio Grande do Sul) — Autuante, Armênio Monjardin; autuada, a Companhia Telefônica Rio Grandense — Infração do art. 2º, alínea a da lei n. 264, de 5-10-36. — Em face das informações da Seção, nego provimento ao recurso de fls. 10 — A 2ª Seção para os devidos fins.

Proc. 54.278-36 — (5ª Inspetoria Regional — Ceará) — Autuante, Cláudio Sales de Moura; autuado, Irmãos Arf — Infração do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Tendo o recurso de fls. 8 sido interposto fora do prazo legal, prossiga-se na forma da lei. A 2ª Seção, para os devidos fins.

Proc. 9.438-37 — (8ª Inspetoria Regional — Pernambuco) — Autuante, Antônio Gambaia Cardini; autuado, o Bank of London and South America, Ltd. — Infração dos arts. 1º e 12 do decreto n. 23.322, de 3-11-33. — Em face das informações da Seção, nego provimento ao recurso de fls. 5 a 7 verso — A 2ª Seção, para os devidos fins.

Portaria.

N. 39 — O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve designar Manuel Gomes de Lima, escriturário da classe G, para servir, até ulterior na 3ª Seção deste Departamento.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.

Dia 26 de abril de 1937

Notificações de multa:

Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 131 — Comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 3.043-36, foi essa firma multada em 1:000\$000, importância que, acrescida da quantia correspondente à indenização de férias a que tem direito Nelson Ferreira Araujo, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia fornecida por este Departamento.

— Sr. Manuel Vieira:

N. 132 — Idem, com relação ao processo D. N. T. 22.045-36, cujo reclamante é Manuel Teixeira Brandão.

— Sr. A. J. Ribeiro:

N. 133 — Idem, com relação ao processo D. N. T. 15.530-36, cujo reclamante é José Viana da Silva.

— Srs. L. A. Salgado & Comp.:

N. 134 — Idem, com relação ao processo D. N. T. 165-37, cujo reclamante é Antônio Manuel das Neves.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1937 (Aditamento)

Gonçalves, Sales & Cia. apresentando defesa ao termo de verificação n. 1.206, lavrado por inobservância do art. 16, alínea "c" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 54.263136). — Em face das informações da Inspetoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, termos do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Gonçalves, Sales & Cia., a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do disposto no art. 16 alínea "c" do Decreto acima citado. (Alude este despacho ao seguinte: "A firma confessa, na defesa, a infração. Procurando justificá-la, afirma que, "por uma lamentável coincidência", a Tipografia que imprime as fixas n. 3 não tinha, no dia da autuação, nenhuma folha impressa. É uma alegação mais do que fragil: fragilíssima. E, ainda quando verdadeira a afirmação — se o infrator quizesse cumprir a lei haveria de procurar adquirir as fixas em outra qualquer tipografia. Assim, não tenho dúvidas de opinar pela imposição da multa" "Sou de parecer que seja imposta a multa, de acordo com a informação").

Dia 23 (Aditamento)

Bernardo Moutinho comunicando prorrogação das horas de serviço (DNT 53-317-36). — Arquite-se.

Cardoso Mota & Cia. recorrendo da multa que lhe foi imposta, por infração do art. 16, letra "C" do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 16.794-35). — De acordo com a informação da Inspetoria a fls. 8, nego provimento ao recurso. (Alude este despacho ao seguinte: "A firma, apesar de afirmar o contrário no recurso, não se defendeu, dentro do prazo legal, deixando o processo correr à revelia. Pelas alegações do recurso (que tem efeito suspensivo) verifica-se a procedência do termo de fls. 2. A firma invocando desconhecimento das exigências da lei — confessa que as fixas não estavam escrituradas devidamente. Assim, creio que se deve manter o despacho de fls. 3").

M. J. Diegues comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 53.118-36). — Arquite-se.

João Soares comunicando que não tem empregados (DNT 52.401-36). — Arquite-se.

Dia 26 (Aditamento)

Salvador Rodrigues Segundo apresentando relação de empregados de acordo com o regulamento anexo ao Decreto número 20.291, de 1931 (DNT 3.629-37). — Em face das informações da Inspetoria, archive-se.

Cia. Nacional de Cimento, S/A pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 28.200-36). — Como proposto. (Alude este despacho ao seguinte: "A fiscalização no exame que fez no estabelecimento da requerente, apurou que na relação de fls. foram incluídos também os empregados da fábrica, que é situada no Estado do Rio (Niterói). Assim, para que o presente processo possa ser minuciosamente estudado, propouho se convide a requerente a apresentar neste Departamento uma relação com os nomes dos seus empregados que exercem suas atividades no Distrito Federal").

Herm Stolz & Cia. comunicando prorrogação de expediente (DNT 719-37). — Arquite-se.

José Gina Cabal, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto número 20.291, de 1931 (D.N.T. 3.887-37). — Certifique-se em face da informação da Inspetoria.

B. Saraiva & Comp., pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (D.N.T. 6.247-37). — Requeira em termos, querendo. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "A certidão da entrega da relação" não pode aproveitar a "concorrência" em face do disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931").

Gabinete do Ministro transmitindo pedido do Sindicato dos Metalúrgicos referente a designação de um fiscal do trabalho para fazer a fiscalização das leis trabalhistas (D.N.T. 7.943-37). — Informe o Sindicato dos Metalúrgicos quais as firmas que infringem as leis de proteção ao trabalho.

Dia 27 (Aditamento)

Heitor Ribeiro & Comp., comunicando prorrogação de horas de trabalho (D.N.T. 45.640-36). — Arquite-se.

Souza Reis & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 483, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (D.N.T. 5.890-37). — Cumpra-se a lei do selo (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, para que se possa ajuizar da defesa de fls. 3, deve o requerente selar o documento de fls. 4").

C. Fuerst & Comp. Ltda., pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (D.N.T. 2.210-37). — Arquite-se.

Germano Alves Santiago, comunicando não possuir empregados (D.N.T. 24.681-35). — Em face das informações supra, archive-se.

Rodrigues Rocha & Comp., comunicando prorrogação do horas de trabalho (D.N.T. 3.469-37). — Arquite-se.

Marta Menezes, pedindo seja passada por certidão, determinada consulta (D.N.T. 4.524-37). — Arquite-se.

J. Coelho Carvalho & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.089, lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 24.364, de 4 de maio de 1932 (D.N.T. 54.504-36). — Cumpra-se a lei do selo. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Deve a firma autuada, preliminarmente, completar o selo do documento de fls. 5, tendo em vista o que dispõe a lei do selo").

Henrique Wettstein, apresentando relação de empregados de acordo com os dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931 (D.N.T. 53.338-36). — Cumpra-se a lei do selo.

Domingos Ferreira, comunicando não ter empregados (D.N.T. 28.668-36). — Em face das informações supra, archive-se.

Arnaldo dos Santos, pedindo autorização afim de que seu filho trabalhe num estabelecimento comercial (D.N.T. 8.277-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, deve o requerente selar os documentos de fls. 3 e 4").

Dia 28

A. Ramada & Comp. Ltda., pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1931. (D.N.T. 8.798-37). — Em face da informação da Inspetoria, indefere o pedido de fls. 2. (Alude este despacho ao seguinte: "A firma A. Ramada & Comp., em cumprimento ao despacho do Sr. diretor geral, declara que a certidão é para fins de concorrências públicas. A requerente, conforme verifiquei do D.N.T. 50.704-36, foi autuada por infringir o art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de agosto de 1931. Assim, considerando que para concorrências públicas só se pode fornecer uma certidão se houver a completa observância do regulamento, opino pelo indeferimento do pedido de fls.")

Dia 30

Offícios expedidos:

N. 253-F-37 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Remetendo para os devidos fins o processo D.N.T. 5.752-37, no qual se contém um auto de apreensão lavrado pelo funcionário Ubiratan Luiz Dalmont, servindo nesse departamento.

N. 255-F-37 — Ao Sr. gerente do Edifício de A Noite. — Solicitando providências no sentido de ser retirada, dentro da possível urgência, da sala do 12º andar, onde funciona a Inspetoria deste Departamento, a divisão de madeira na mesma existente; declarando, para os devidos fins, que a mesma será colocada na aludida dependência quando da mudança desta repartição para outro local.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 20 de abril de 1937 (Aditamento)

Requerimento despachado

Francisco Vieira da Silva Júnior, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 28.704-36). — Indeferido, de acordo com a informação. (Alude este despacho ao seguinte: "Proponho o indeferimento do pedido de fls. 2, pelas irregularidades seguintes: Não há citação do decreto respectivo, não consta em nenhuma das vias da convenção de

trabalho a assinatura do empregado conveniente, o o cálculo do único salário está totalmente incompleto").

Dia 27

Requerimentos despachados

M. M. Barbosa, pedindo homologação da convenção de horas de trabalho (DNT 6.913-37). — Deferido, de acordo com a proposta. (Alude este despacho ao seguinte: "A firma interessada compareceu nesta Inspetoria, satisfazendo as exigências devidas").

Haroldo Meira, pedindo homologação da convenção de horas de trabalho (DNT 7.958-37). — Indeferido, em face da informação. (Alude este despacho ao seguinte: "Proponho que se indefira o pedido de fls. 2, em vista de um dos salários dos empregados convenientes não conferir com a percentagem exigida").

Nogueira de Sá & Irmão, pedindo homologação da convenção de horas de trabalho (DNT 7.880-37). — Indeferido, em face da informação. Alude este despacho ao seguinte: "Proponho que se indefira o pedido de fls. 2, em vista do salário do único empregado conveniente não conferir com a percentagem exigida").

A. Fernandes da Torres, pedindo homologação da convenção de horas de trabalho (DNT 7.578-37). — Deferido, em face da informação. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "As formalidades regulamentares foram cumpridas, e os cálculos dos salários dos empregados convenientes fazem jus a percentagem exigida").

José Fernandes de Sá, pedindo homologação da convenção de horas de trabalho (DNT 2.357-37). — Deferido, de acordo com a informação. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "A firma interessada compareceu nesta Inspetoria, satisfazendo as exigências devidas. A convenção do trabalho pôde ser homologada e aprovada").

Dia 28

Offícios expedidos:

N. 237-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando para os devidos fins o processo DNT 51.944-36, em que é interessada a firma Lojas Vitor Ltda.

N. 238-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando para os devidos fins o processo DNT 7.501-37, em que é interessada a S. A. Philips do Brasil.

N. 239-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando para os devidos fins o processo DNT 6.824-6.949-37, em que é interessada a firma Valdemar Firmo Cardoso.

N. 240-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando para os devidos fins o processo DNT 55.497-36, em que é interessada a firma Lojas Vitor Ltda.

N. 241-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando para os devidos fins o processo DNT 7.463-37, em que é interessado o Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais.

N. 242-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando para os devidos fins o processo DNT 55.281-36, em que é interessada a firma Barbosa de Oliveira & Comp.

N. 243-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 5.380-5.604-37, em que é interessada a firma Alfredo Vieira.

N. 244-F-37 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 6.559-37, em que é interessada a firma E. Chaves & Filho.

N. 245-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 54.558-36, em que é interessada a firma Lojas Americanas S. A.

N. 246-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 52.957-36, em que é interessada a firma Drogarias Brasileiras.

N. 247-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 54.754-36, em que é interessado o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

N. 248-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, para os devidos fins, o processo

DNT 54.657-36, em que é interessado o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

N. 249-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 53.152-36, em que é interessada a firma Alvee, Mendes & Comp.

N. 250-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Enviando, para os devidos fins, o processo DNT 53.960-36, em que é interessada a firma B. Reid.

Notificações expedidas:

N. 82-F-37, a Francisco Badarone, comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT número 2.743-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 16 do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 83-F-37, a Companhia de Barbearia Viziense Ltda., comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 5.010-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 9º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 84-F-37, a Manuel dos Santos Carvalho, comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT n. 2.670-F-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único, do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 85-F-37, a Martins Jordão Ltda., comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 3.620-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea c, do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 86-F-37, a Empresa Hotel Castelo Ltda., comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 3.572-37, foi essa firma multada em 1.000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, por infração do art. 1º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 87-F-37, a José Pinto Mendes, comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 4.411-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea c, do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 88-F-37, a Teodoro Wille & Comp. Ltda, comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 4.642-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 89-F-37, a José Rodrigues de Almeida, comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT n. 5.004-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 2º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 90-F-37, a José Pinto Mendes, comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT número 4.410-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra c, do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 91-F-37, a Martins Jordão & Comp., comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT nú-

mero 53.137-36, foi essa firma multada em 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 15 do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, letra c, do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 28 de abril de 1937

Requerimentos despachados:

DNP 1.670/37 — Alfred Zollner, solicitando certidão de desembarque. — Certifique-se o que constar.

Dia 30

DNP 1.326/37 — Alexandre Ziberoff, solicitando certidão de desembarque. — Certifique-se.

DNP 1.812/37 — Humberto Carvalho Martins, idem. — Idem.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. 15.283/36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Sociedade Pelotense de Laticínios consulta ao Sr. Ministro do Trabalho sobre a situação de seus empregados perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

Considerando que o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, que regulamentou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, alterado em parte pelo de n. 55, de 20 de fevereiro de 1935, considerou casas de comércio as seções comerciais dos estabelecimentos industriais (art. 7º), assim denominando — "as que se destinam à venda a varejo dos produtos de sua própria fabricação ou os de outra procedência, considerando-se empregados, para os mesmos fins (de serem associados), os viajantes e os empregados praticas;

Considerando que, como se vê dos autos, se trata de um estabelecimento misto: industrial e comercial, e das atividades da consulente a única que se afigura de natureza industrial é a fabricação de queijos, manteiga, creme e outros sub-produtos do leite;

Considerando, pois, os que empregam seus serviços na parte comercial do estabelecimento (higienização do leite exposto ao consumo público, fornecimento a varejo dos produtos industriais, e respectiva escrita nesta e na industrial) sem distinção, são obrigatoriamente associados do Instituto dos Comerciantes, só podendo ser excluídos de tal obrigatoriedade os empregados que trabalham *exclusivamente* nos serviços industriais, inclusive na distribuição dos produtos fabricados para os revendedores comerciantes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, assim informar o Sr. Ministro do Trabalho, devendo o presente processo ser encaminhado a S. Ex., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz A. Rego Monteiro*, Relator.

Fui presente, *A. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 15.065/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Companhia de Eletricidade, por meio n. AF-6/Sup. 3-402/36, de 9 de novembro de 1936, consulta sobre horário de condutor de bondes:

Considerando que só compete a este Conselho responder às consultas que lhe forem feitas ou encaminhadas pelo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, "ex-vi" do art. 12, § 1º, n. I, do Regulamento baixado com o decreto n. 24.781, de 14 de julho de 1934;

Considerando mais que a consulta em apreço devia ter sido encaminhada à Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, em Belo Horizonte, que é a repartição competente para conhecer da mesma;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta, devendo a consulente, se quizer, se dirigir àquella repartição.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Manoel Tiburcio*, Relator.
Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 14.375-36. Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway consulta sobre pagamento de pensão, deixada de perceber pela pensionista falecida, e o qual deverá ser efetuado aos respectivos herdeiros, também beneficiários da Caixa:

Considerando que em se tratando de um caso concreto, a Caixa cabe decidir o originariamente; e

Considerando que os acordãos proferidos por este Conselho no Processo 13.142-32 e Recurso n. 1.386-35, oferecem elementos bastante elucidativos para a solução do caso ventilado pela Caixa em seu ofício C. A. 110, de 4 de novembro; ultimo.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta de fls. 2.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral. Fui presente.

Proc. n. 14.408-36. Vistos e relatados os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Bahia solicita a necessária aprovação por parte deste Conselho do ato da mesma Junta que requereu ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civil o levantamento da importância referente a dois terços da indenização devida ao Sr. Alexandrino Batista Garcia, acidentado no serviço em 17 de fevereiro de 1936, na forma do parágrafo unico do artigo 26 combinado com o parágrafo unico do artigo 23 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934; que promulgou a nova legislação sobre acidentes no trabalho:

Considerando que o artigo 23 daquele decreto dispõe: Sempre que a vítima tendo herdeiros ou beneficiários, estiver inscrita em instituição de seguro social oficialmente reconhecida que lhes garanta pensão, a mesma instituição reverterá dois terços da indenização a ser paga, cabendo aos herdeiros ou beneficiários o terço restante nos termos desta lei. E o parágrafo unico do mesmo artigo estatue: A pensão, no caso deste artigo, será concedida aos herdeiros ou beneficiários independentemente dos prazos de carência em vigor na legislação das caixas de aposentadoria e pensões, ou outras que forem fixadas no seguro social;

Considerando que o artigo 26 da mesma lei prescreve: Estando a vítima inscrita em instituição de seguro social oficialmente reconhecida, que garanta pensão por invalidez, e sendo a indenização superior a 30 por cento de 900 salários, dois terços desta reverterão a favor da instituição referida, como auxílio ao pagamento daquela pensão. E o parágrafo unico desse mesmo dispositivo: Não tendo direito a aposentadoria imediata, a vítima ficará na hipotese deste artigo, isenta da sua obrigação para o seguro social, possua este o título de caixa de aposentadoria e pensões ou outro;

Considerando, pois, que si o acidentado é associado da instituição de seguro social, como as caixas de aposentadoria e pensões, dois terços da indenização do acidente reverterão para a Caixa, porque esta terá que conceder pensão ao herdeiro independentemente do prazo de 5 anos de serviço, de que trata o artigo 34 do decreto 20.165, de 1º de outubro de 1934

Considerando que houve uma revogação implícita do artigo 51 do citado decreto 20.165 pelo artigo 23 do decreto 24.637, acima transcrito; revogação que se justifica pelo artigo 4º da Introdução do Código Civil;

Considerando, por igual, que a reversão de dois terços da indenização do acidentado para a Caixa tem em vista também a garantia da aposentadoria por invalidez.

Considerando, finalmente, que bem decidiu a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Bahia no presente caso, requerendo o levantamento da quantia referente a dois terços da indenização do seu associado Alexandrino Batista Garcia.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o ato em apreço.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente — *Salgado Scarpa*, Relator.
Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 13.812-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Western Telegraph Company Ltd., por ofício n. 284, de 17 de outubro de 1936, consulta sobre si pode aquella Instituição se responsabilizar pela consignação em "folha de pagamento de aposentado", pelos debitos contraiados por seus associados, antes de se aposentarem, para com a Caixa Economica:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder a consulta pela afirmativa, de vez que já ha jurisprudência deste Conselho a respeito — (acórdão de 28 de fevereiro de 1935, publicado no "Diário Oficial" do 3 de julho do mesmo ano — Proc. 12.275-31).

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 9.419-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Central Brasileira de Força Elétrica consulta sobre si pode continuar a fazer parte do seu quadro de associado o Sr. Benício Cabral — consoante pedido deste — que foi demitido da respectiva empresa, depois de ter trabalhado na mesma mais de 10 anos;

Considerando que a presente consulta, versando sobre um caso concreto, não é de ser respondida, conforme tem entendido este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta em apreço, informando, porém, á Caixa que ela deve organizar processo regular e resolver o pedido como achar de direito, cabendo de sua decisão recurso para este Conselho.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Rego Monteiro*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 9.999-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que William H. Mardock pede seja inscrito como associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Western Telegraph Co. Ltd.", alegando que "The Amazon Telegraph Company" ainda não tem constituída a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que a Empresa citada não chegou a instalar Caixa de Aposentadoria e Pensões para os seus empregados;

Considerando que, em virtude da fusão das pequenas caixas, conforme resolveu este Conselho, e de acordo com o plano elaborado pela Comissão nomeada para o exame do assunto, resolvido ficou a filiação dos empregados da "The Amazon Telegraph Co. Ltd." á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Radio Comunicação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar informar ao suplicante que a sua inscrição, como associado, deve ser feita na referida Caixa, logo após a sua instalação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *J. Salgado Scarpa*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 5.041-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Otacilio Charão, dirigindo-se ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, consulta sobre a procedência do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferreira do Rio Prande do Sul que descontou dos associados o aumento de vencimentos decorrentes da aplicação da Lei que regulamenta o horario do trabalho nos serviços ferroviários;

Considerando que a consulta em apreço só interessa aos empregados diaristas, cujos vencimentos foram, em verdade, aumentados e, por isso, sofreram o respectivo desconto previsto nas disposições do decreto n. 20.165, de 1 de outubro de 1934; todavia,

Considerando que Otacilio Charão não está no caso articulado na consulta, por isso que é mensalista;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do processo, sciente dessa decisão o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Salgado Scarpa*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 914/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que *Olávio Gonçalves Machado*, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, dirigindo-se ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pede pagamento da gratificação adicional de 10% da data da concessão do benefício em cujo gozo se acha, e, bem assim, a incorporação da mesma no quantum de sua aposentadoria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, submeter o processo à consideração do Sr. ministro, de acordo com o parecer de fls. 7/10, do Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 915/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que *Manuel Rabelo Dias*, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, dirigindo-se ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pede pagamento da gratificação adicional de 10% da data da concessão do benefício em cujo gozo se acha, e, bem assim, a incorporação da mesma no quantum de sua aposentadoria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, submeter o processo à consideração do Sr. ministro, de acordo com o parecer de fls. 7/10, do Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lutz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 913/37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que *João Pereira dos Reis*, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, dirigindo-se ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pede pagamento da gratificação adicional de 10% da data da concessão do benefício em cujo gozo se acha, e, bem assim, a incorporação da mesma no quantum de sua aposentadoria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, submeter o processo à consideração do Sr. ministro, de acordo com o parecer de fls. 7/10, do Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manuel Tibúrcio*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 912/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que *Domingos José Lino*, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, dirigindo-se ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pede pagamento da gratificação adicional de 10% da data da concessão do benefício em cujo gozo se acha, e, bem assim, a incorporação da mesma no quantum de sua aposentadoria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, submeter o processo à consideração do Sr. ministro, de acordo com o parecer de fls. 7/10, do Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 504-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Sindicato dos Oficiais de Barbeiro e Cabeleireiro do Distrito Federal pede a inclusão dos seus sindicalizados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

Considerando que o decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, em seu art. 3º parágrafo único autorizou o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a declarar comerciais, para os fins nele previstos, estabelecimentos de natureza diversa,

de modo que nenhum impedimento legal ha em que sejam incluídos no campo de ação daquele decreto, e portanto, inscritos no I. A. P. C. os empregados barbeiros e cabeleireiros;

Considerando que, se do ponto de vista legal, não ha impedimento no deferimento do pedido, do ponto de vista pratico esse deferimento se recomenda por isso que a classe dos barbeiros e cabeleireiros não possui numero suficiente para ter instituição de previdência propria e a boa técnica desaconselha a formação de pequenas caixas sem base atuarial sólida. Além disso a natureza de sua função, prestação de serviços, os exclui do Instituto dos Industriários, e essa natureza, pelos pequenos riscos que oferece, coloca-os mais em analogia de situação com a classe dos comerciantes. O proprio decreto 24.273, incluiu no I. A. P. C. classes de trabalhadores não comerciantes, e que se dedicam á prestação de serviços, tais como os compreendidos nas letras f, g, h e i do citado art. 3º e nenhuma razão ha para que assim não se faça em relação aos petiçãoários;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, informar ao Sr. ministro do Trabalho sobre a conveniência de se atender ao pedido de fls. 3, considerando casa de comércio, para os fins do decreto numero 24.273 e seu regulamento (decreto 183, de 26-12-1931), os estabelecimentos de barbeiros e cabeleireiros.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1º vice-presidente, no exercício da presidência. — *Rêgo Monteiro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 16.639-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que *Francisco Ferreira da Costa*, associado do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, consulta sobre a obrigatoriedade de inscrição, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de tais conferentes e concertadores quando diaristas ou mensalistas:

Considerando que a resposta á presente consulta, sem se considerar o caso concreto, sem que se examinem provas, poderá constituir um prejudgado em que obrigue este Conselho a não confirmá-lo em caso determinado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, adotando as razões expostas no parecer emitido pelo Dr. procurador geral, não responder á presente consulta.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lutz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 15.758/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Federação Paulista das Sociedades de Rádio pede sejam sustados a cobrança de 3 % dos empregadores e o deconto nos vencimentos dos empregados, para efeito de contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

Considerando que os interessados, associados obrigatório do Instituto dos Comerciantes, devem promover o respectivo pedido de cancelamento de inscrição no Departamento R. da 8ª Região, facultando-lhes o recurso para o Conselho Administrativo do Instituto em caso de decisão desfavorável, e, somente depois, por via de recurso regular, nos termos do art. 159 e 160 do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1931, poderá este Conselho se pronunciar sobre o assunto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido de fls. 2, informando-se a respeito o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e mandar oficial á referida Federação para dar ciência aos interessados sobre a maneira de como deverão promover a exclusão pretendida — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, Relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 9.561/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil comunica que lavrou a portaria n. 8, de 31 de julho de 1936, determinando que a secção do Contencioso fique, provisoriamente, dependendo da Gerência:

Considerando que o Interventor Pedro Cintra Ferreira, nomeado pela portaria n. 39, de 2 de julho de 1936, da Presidência deste Conselho, já deixou o exercício das funções de Interventor, em virtude da volta da Junta Administrativa, já empossada;

Considerando, portanto, que se acha prejudicado o pedido de aprovação da portaria n. 8, de 31 de julho de 1936, daquela Interventoria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do processo. — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Smith de Vasconcellos*, Relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 3.858/34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o Sr. inspetor de Previdência José Paulo de Macedo Soares, representa sobre vários processos de aposentadoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Considerando que este Conselho resolveu, por acórdão de 27 de agosto de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 15 de outubro seguintes, adotar o parecer do Dr. procurador geral em exercício, a fls. 170 e "verso", para o efeito de determinar, como determinou:

1º, que a E. F. Noroeste do Brasil informasse sobre o cumprimento dos acórdãos de 25 de agosto de 1932 e 27 de julho de 1933, proferidos no processo n. 2-2.806/32, a propósito dos descontos dos diaristas da mesma Estrada, os quais percebem por mês corrido, devendo assim contribuir na base de 30 dias;

2º, que a Caixa submetesse a nova inspeção de saúde o aposentado José Adriano Carneiro, afim de ser verificado si as suas condições de invalidez permaneciam ou não idênticas às mencionadas no laudo de 21 de julho de 1932;

3º, que o Serviço Técnico Atuarial fôsse ouvido sobre os cálculos das aposentadorias concedidas aos associados José Pereira e Manoel Lopes dos Santos;

Considerando que foram devidamente cumpridas as determinações em apreço, verificando-se quanto ao item 1º, que a Estrada vem procedendo ao desconto das contribuições de seus diaristas na base ordenada pelos acórdãos deste Conselho (fls. 183); quanto ao item 2º, que o aposentado José Adriano Carneiro continúa nas mesmas condições de invalidez que determinaram a concessão de sua aposentadoria (laudo médico de fls. 189); e, finalmente, quanto ao item 3º, que o Serviço Técnico Atuarial procedeu à revisão dos cálculos das aposentadorias dos associados José Pereira e Manoel Lopes dos Santos, fixando as respectivas importâncias mensais líquidas em 194\$000 e 207\$600, como se vê da informação de fls. 176/177, confirmada pelo parecer de fls. 178/179, do Dr. aluário-assistente, o qual observa, outrossim, não ter sido feito o desconto da indenização de que trata o artigo 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, nas aposentadorias a que se referem os processos constantes destes autos, por cópia, em número de vinte e dois, inclusive os dois arquivados;

Islopôsto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar sejam remetidas à Caixa cópias da informação e parecer do Serviço Técnico Atuarial, acima referidos, determinando-lhe, outrossim, que providencie para o recebimento das importâncias pagas a maior aos aposentados relacionados no aludido parecer.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Almeida Cavalleiro*, relator. — Foi presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador gral.

Proc. n. 3.858 — Informação — Cálculo de aposentadoria por invalidez do associado José Pereira, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Elementos característicos:

Datas: Nascimento — 7 de setembro de 1861.

Entrada para a empresa — 15/9/1896.

Inscrição — 1º de maio de 1928.

Idade na data da aposentadoria — 71 anos.

Tempo total de serviço apurado nos documentos de folhas 136 e 137: 30 a., 5 me., 30 d.

Tempo anterior à inscrição na Caixa, 26 a., 8 m.

Salário médio percebido nos últimos 3 anos: 8:152\$200 ÷ 36 = 226\$150.

Tipo de benefício — Aposentadoria por invalidez.

Coefficiente aprovado para a Caixa: 0,85.

Cálculo da aposentadoria:

$$\frac{226\$150 \times 0,85 \times 30}{30} = 192\$182 \text{ ou } 200\$000$$

Indenização do art. 43 — 3 % de 200\$000 = 6\$000.

Aposentadoria líquida — 194\$000.

Cálculo da aposentadoria por invalidez do associado Manoel Lopes dos Santos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Elementos característicos:

Datas: Nascimento — em 1872.

Entrada para a empresa — 7/1/1902.

Inscrição — 21/1/1928.

Idade na data da aposentadoria: 62 anos.

Tempo total de serviço apurado nos documentos de folha 144: 30 a., 8 m., 4 d.

Tempo anterior à inscrição na Caixa, 26 a. e 21 d.

Salário médio percebido nos últimos 3 anos:

$$9:064\$800 \div 36 = 251\$800$$

Tipo de benefício — Aposentadoria por invalidez.

Coefficiente aprovado para a Caixa: 0,85.

Cálculo da aposentadoria:

$$\frac{251\$800 \times 0,85 \times 30}{30} = 214\$030$$

Indenização do art. 43, item I, alínea c:

$$3 \% \text{ de } 214\$030 = 6\$121$$

Aposentadoria líquida — 207\$506.

Rio, S. T. A., 6 de novembro de 1935. — *Maria da Conceição Passos Miranda*, auxiliar calculista.

Proc. n. 3.858/34 — Veio o presente processo a este Serviço afim de que fosse cumprido o determinado no item c do acórdão de 27 de agosto do corrente ano pelo qual o E. Conselho solucionou o caso suscitado pelo Sr. inspetor. Desse encargo desincumbiu-se este Serviço pela informação de fls. 176 e 177 da auxiliar-calculista, com a qual estamos de acôrdo.

Quanto à questão do cálculo, da contribuição para a Caixa e da média dos vencimentos dos últimos três anos para o computo da aposentadoria ser feito na base de 25 ou de 30 dias por mês é inegável que a razão está com a Caixa, pois os chamados "diaristas" da Noroeste do Brasil são de fato mensalistas. O que cumpre é compellar àquela estrada a acatar as decisões deste Conselho.

Muito louvável, entretanto, é o intuito do Sr. inspetor, a quem, por certo, assiste razão no propor seja descontada das aposentadorias dos associados em causa a importância das contribuições com que deixaram de entrar para os fundos da Caixa, de fevereiro de 1932 à data em que se aposentaram e proveniente da diferença entre os 30 dias de contribuição que lhes competia recolher e os 25 apenas, que a empresa, arbitrariamente, houve por bem lhes descontar dos vencimentos.

Ha outro ponto, porém, que passou despercebido ao Sr. inspetor e para o qual desejamos chamar a atenção do Egregio Conselho. É que todos os aposentados cujos processos de aposentadoria constam por cópia dos presentes autos contaram, para efeito do benefício, tempo de serviço anterior à sua inscrição na Caixa, tempo este que dá lugar, nos termos do artigo 43 do decreto n. 20.465, ao desconto, na respectiva aposentadoria, de uma indenização correspondente às contribuições não pagas. Ora, em nenhum dos presentes cálculos foi atendido este dispositivo legal. A Caixa está pagando a importância da aposentadoria bruta (em geral de 200\$000), sem o desconto do art. 43. Para sanar ainda em tempo essa irregularidade, damos abaixo um quadro completo, com o nome do aposentado, importância da aposentadoria concedida, tempo de serviço anterior à inscrição na Caixa e computo para efeito de aposentadoria, indenização do art. 43 (percentagem sobre a aposentadoria e respectiva importância líquida da aposentadoria a receber pelo associado:

Nome	Aposentadoria concedida	Tempo de serviço anterior			Indenização, artigo 43		Líquido a receber
		a.	m.	d.	%	Imp.	
1. Evaristo C. da Silva.....	200\$000	9	5	11	1	2\$000	198\$000
2. José B. de Siqueira.....	200\$000	5	6	26	1	2\$000	198\$000
3. Rodolfo Silva.....	200\$000	13	7	16	2	4\$000	196\$000
4. Benedito S. de Souza.....	200\$000	1	5	20	1	2\$000	198\$000
5. Tomaz da Costa.....	200\$000	4	5	7	1	2\$000	198\$000
6. Teolônio Correia.....	200\$000	19	7	23	2	4\$000	196\$000
7. João Vitorino de Souza.....	180\$000	—	3	29	1	1\$800	178\$200
8. Amaro Nogueira.....	200\$000	5	—	13	1	2\$000	198\$000
9. Elízio de Azevedo.....	200\$000	—	10	29	1	2\$000	198\$000
10. Raimundo Alves Barbosa.....	200\$000	9	4	6	1	2\$000	198\$000
11. Pedro Celestino.....	200\$000	14	2	22	2	4\$000	196\$000
12. Alfredo Gomes Pinto.....	200\$000	3	5	22	1	2\$000	198\$000
13. Manuel Francisco.....	200\$000	10	—	29	2	4\$000	196\$000
14. José Bácia.....	200\$000	6	3	19	1	2\$000	198\$000
15. Donato Moisés Pânico.....	180\$000	13	3	15	2	3\$600	176\$400
16. Arthur Medeiros.....	180\$000	8	8	—	1	1\$800	178\$200
17. José Adriano Carneiro.....	120\$000	—	8	6	1	1\$200	118\$800
18. João Batista Siqueira.....	200\$000	21	6	1	3	6\$000	194\$000
19. José Pereira (*).....	—	—	—	—	—	—	—
20. Manuel Lopes dos Santos (**).....	—	—	—	—	—	—	—
21. José Paulino dos Santos.....	200\$000	6	10	25	1	2\$000	198\$000
22. Tibúrcio D. da Silva.....	200\$000	2	11	4	1	2\$000	198\$000

(*) Ver cálculo exato a fls. 176.

(**) Ver cálculo exato a fls. 177.

Rio de Janeiro, Serviço Técnico Atuarial, 7 de novembro de 1935. — *Gostão Quartim Pinto de Moura*, atuário-assistente, no impedimento do Sr. atuário-chefe.

Proc. n. 7.691/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, na parte em que diversos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Minas de Morro Velho, em abaixo-assinado, pedem a reforma do acórdão proferido em 10 de setembro último, que resolveu fossem inscritos na Caixa todos aqueles que na época da publicação do de. n. 20.465 de 1 de outubro de 1931, não contavam ainda 60 anos de idade (fls. 7);

Considerando que o art. 25 § 8º, do dec. n. 20.465 permitindo a aposentadoria compulsória a todo o associado que conte 65 anos de idade e 10 ou mais anos de serviço, certo será que, feita a sua inscrição na Caixa, solicitará ela a aposentadoria em apelo, sem que, entretanto tenha contribuído para os fundos da Caixa;

Considerando que já tem este Conselho jurisprudência firmada fixando em 65 anos de idade o limite máximo para a inscrição nas Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não conhecer do pedido de fls. 9, facultado, porém à Caixa o direito de se pronunciar diversamente em casos concretos recorrendo "ex-officio" para este Conselho.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937 — *Ildefonso de Abreu Albano* 1º vice-presidente, no exercício da presidência. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 1.834/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargantes, a Procuradoria Geral deste Conselho e a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Minas de Morro Velho, e, como embargada, a 1ª Câmara deste Conselho, que, por acórdão do 21 de setembro de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1936 — (Rec. 1.834/35) — deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. Luiz Inácio da Rocha da decisão da Junta Administrativa daquela Caixa, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria pleiteada de acordo com o art. 78 do dec. n. 20.465, de 1º de outubro de 1931.;

Considerando, preliminarmente, "de meritos", que os aludidos embargos não são de ser aceitos, eis que as suas razões não invalidaram os fundamentos do acórdão embar-

gado, estando, pois, este de pé;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena desprezar os presentes embargos para o fim de confirmar o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937 — *Barbosa de Rezende* presente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 1.504-35 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que são partes: como embargante, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, e embargada a Segunda Câmara deste Conselho, que determinou fosse a aposentadoria de Antônio Guimarães Sobrinho regulada pelos dispositivos do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931 (acórdão de fls. 33);

Considerando que os embargos de fls. 77-88 foram apresentados fora do prazo legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento dos presentes embargos, devendo a Caixa dar imediato cumprimento à decisão embargada, ora confirmada.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. A. Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.1269-31 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, João Crispiano Júnior e, embargada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company;

Considerando que o acórdão embargado foi publicado no "Diário Oficial" de 8 de maio do ano próximo passado, e, somente em 16 de novembro seguinte, apresentou aquele ferroviário as razões de embargos de fls. 29, com manifesta inobservância, pois, do disposto no artigo 4º parágrafo 9º do decreto 24.784, de 11 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento dos presente embargos, por terem sido interpostos fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.619-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, Francisco do Carmo Pires, e, embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway:

Considerando que a embargante nenhum argumento novo apresenta capaz de reformar a decisão embargada, cujos fundamentos permanecem inalteráveis, pois que a pensão da embargante não podem se aplicar as vantagens do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, visto como o seu benefício foi processado de acordo com as disposições da Lei n. 4.682, e revisto por força do art. 16, § 1º, da Lei n. 5.109, posterior;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *F. Barboza de Rezende*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 829-33 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, Jorge Cavalcanti de Barros Acioli, e, embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Central do Brasil:

Considerando que, cumprindo a diligência determinada por este Conselho, em 5 de março do ano próximo passado, o embargante apresentou prova hábil de sua dependência econômica exclusiva (vide fls. 75), comprovada já então, oficialmente, pelo Departamento Nacional de Saúde Pública a sua invalidez (doc. de fls. 34);

Considerando que, apresentadas as provas exigidas, e tendo em vista a ordem de sucessão estabelecida no art. 33 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, é de ser concedida ao embargante a pensão deixada por seu finado filho Rosalvo Cavalcanti de Barros Acioli;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os presentes embargos, para o fim de ser assegurado ao embargante o direito à pensão mensal de 26\$700, regularizada, previamente, a sua inscrição como beneficiário, devendo, outrossim, a Caixa embargada proceder ao que determina o parágrafo único do art. 41 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, de vez que já foi concedido o auxílio-funeral de que fala o artigo citado.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *F. Barboza de Rezende*, presidente. — *L. A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 118-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargantes, Margery Pontet e Mavis Louie Pontet, e, embargada a 1ª Câmara deste Conselho que, confirmando a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense que lhes concedera pensão, mandou fosse observado o cálculo de fls. 30 e 31 do Serviço Técnico Atuarial (ac. de fls. 33);

Considerando que estabelecendo o art. 25 do decreto n. 20.465 que a importância da aposentadoria corresponde à média dos vencimentos dos três últimos anos e, como o associado em causa ganhava mais de 2:000\$000, a média indicada excede de 2:000\$000; entretanto, ninguém podendo ter aposentadoria além de 2:000\$000 (§ 6º do art. 25), a Caixa, calculando a média dos vencimentos do associado, encontrou quantia superior a 2:000\$000, e assim foi forçada a reduzi-la para essa importância, em virtude do § 6º citado, e como fizesse essa redução por força de lei, entende que não podia fazer nenhuma outra, isto é, que não ha aplicação do coeficiente do art. 25, porque então não haveria na realidade aposentadoria de 2:000\$000;

Considerando que o engano da Caixa é manifesto, porque, tanto para a contribuição do art. 8º, letra a do decreto número 20.465, como para o cálculo da aposentadoria (§ 6º do art. 25) não se atende à quantia superior a 2:000\$000. Logo para se levantar o cálculo do benefício ter-se-á que fazer abstração completa dos vencimentos além de 2:000\$000, regra essa que está perfeitamente estabelecida na lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, art. 2º;

Considerando que a aposentadoria ordinária será concedida na importância da média dos vencimentos dos três últimos anos de serviço, mas como a situação financeira e eco-

nômica da Caixa pôde não comportar o pagamento respectivo, a prudência do legislador estabeleceu:

a) a aposentadoria será integral pela média indicada desde que a Caixa suporte o pagamento (§ 9º do art. 25);

b) não estando a Caixa em tais condições, a aposentadoria poderá oscilar entre 70 % a 100 % dessa média (art. 25);

c) enquanto não aprovados os cálculos propostos que autorizem a fixação do coeficiente definitivo, as aposentadorias serão pagas com 85 % da média indicada (§ 3º do art. 25).

Ora, no caso em apreço o coeficiente observado é o do citado § 3º, isto é, as aposentadorias serão dadas com 85 % da média, e a média dos vencimentos, no caso em apreço, não excedendo de 2:000\$, aplicando-se o § 3º, como fez o Serviço Técnico Atuarial, a importância real para o pagamento é de 1:700\$000;

Considerando que para que se chegasse à conclusão admitida pela Caixa, se faz mister que no decreto n. 20.465 existisse um dispositivo autorizando a não aplicação do coeficiente de 70 a 100 % nas aposentadorias de 2:000\$, e tal dispositivo não existe na lei. A interpretação analógica leva o raciocínio à conclusão inversa da Caixa, porque o único caso em que se admite aposentadoria integral é quando o associado ganha menos de 200\$ mensais (§ 6º do art. 25 do decreto n. 21.081, de 1932), ou quando a situação financeira da Caixa suportar as aposentadorias integrais;

Considerando, pois, que, no caso vertente, a aposentadoria seria de 1:700\$, e a pensão de herdeiros (50 % da aposentadoria), corresponde a 850\$000. O cálculo do Serviço Atuarial está perfeitamente certo e com ele o acórdão embargado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para o efeito de confirmar a decisão embargada, aplicando-se na pensão das embargantes o cálculo de fls. 30 e 31 feito pelo Serviço Técnico Atuarial, e do qual já teve ciência a Caixa.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1º vice-presidente no exercício da presidência. — *L. A. Rego Monteiro*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Termo de contrato celebrado entre a Diretoria do Serviço Técnico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura e os senhores Grisanti & Companhia, proprietários do predio número dois, da rua Tiberio, na capital do Estado de S. Paulo, para o arrendamento do mesmo predio, destinado ao funcionamento do almoxarifado da mesma Diretoria.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, presentes na sede da Diretoria do Serviço Técnico do Café o agrônomo Gastão de Faria, inspector Geral do referido Serviço, respondendo pelo expediente na ausencia do diretor, e os senhores Grisanti & Companhia, proprietários do predio número dois da Rua Tiberio, com os respectivos impostos devidamente pagos, conforme talões números sessenta e nove mil e cento e vinte oito A e quarenta e seis, e tendo, também, satisfeito a exigencia do artigo trinta e tres do Regulamento anexo ao decreto vinte mil duzentos e noventa e um de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, conforme certidão número cento e cinquenta e seis (0156), passada, a vinte e quatro do corrente mês, pelo Departamento Nacional do Trabalho e neste ato exhibida, acordaram entre si o arrendamento do aludido predio, tendo em vista a minuta aprovada pelo Sr. Ministro da Agricultura, de acordo com o artigo quarenta e oito do Regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, baixado com o decreto vinte e tres mil novecentos e setenta e nove de oito de março de mil novecentos e trinta e quatro e com a letra "a" do artigo setecentos e sessenta e sete do Regulamento Geral da Contabilidade Publica e mediante as seguintes condições:

Primeira — a Diretoria do Serviço Técnico do Café contrata com os senhores Grisanti & Companhia, proprietários do predio situado á rua Tiberio número dois, na Capital da

Estado do São Paulo, o arrendamento do aludido predio para nele instalar o Almoxarifado da mesma Diretoria.

Segunda — O referido predio, em perfeito estado de conservação e asseio é arrendado pelo prazo de tres anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, ao preço de quatrocentos e trinta mil réis (430\$), incluindo, pagos pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

Terceira — As obras da segurança e conservação do predio arrendado, inclusive todas as que forem exigidas pela Saúde Publica e pela Municipalidade, bem como todos os impostos federais, estaduais e municipais, atuais e futuros, correrão por conta dos senhorios, cabendo á arrendatária unicamente o pagamento das pequenas reparações por estragos, bem como quaisquer obras relativas a modificações ou adaptações necessárias á sua comodidade e proveito.

Quarta. O presente contrato vigorará por todo o prazo estipulado na clausula segunda, ainda que o imóvel venha a ser alienado, caso em que os proprietarios se obrigam a consignar na respectiva escritura o onus contratual, para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

Quinta. O pagamento dos alugueis será feito por mês vencido, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, mediante conta apresentada em quatro vias, á Diretoria do Serviço Técnico do Café e regularmente processada.

Sexta. O presente contrato só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Setima. O presente contrato será rescindido por falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas.

Oitava. As despesas provenientes do presente contrato serão efetuadas no corrente ano por conta da sub-consignação sessenta e quatro, consignação Material, título terceiro, Diversas Despesas, da verba primeira, artigo terceiro da lei número trezentos (300) de treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis, na qual fica empenhada a respectiva importância na escrituração desta Repartição, e, nos seguintes exercícios pelos recursos votados para tal fim pela Camara dos Deputados.

Nona. O Fóro Federal neste Estado será competente para decidir as questões que porventura se suscitarem sobre a execução do presente contrato.

Décima. O selo proporcional na importância de cincoenta e sete mil e seiscentos (57\$600) em estampilhas federais e a taxa de Educação e Saúde serão pagos pelos proprietarios por ocasião da assinatura deste contrato. E, para firmeza do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de contratos desta Repartição, de folhas sessenta e quatro a sessenta e seis, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas Francisco Martins Ferreira Filho e Prescívio Coelho de Oliveira. Eu, Francisco Xavier da Costa Aguiar Junior, oficial administrativo, classe K, interino, o escrevi e declaro em tempo que o número do predio locado é 2-A, em lugar de 2 e que a certidão de número 0156 (cento e cincoenta e seis), foi passada pelo Departamento Estadual do Trabalho, e não pelo Departamento Nacional do Trabalho. Continha 57\$600 (cincoenta e sete mil e seiscentos réis), em estampilhas federais e o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas com data e as seguintes assinaturas. São Paulo, 27 de abril de 1937. — *Gustão de Faria*. — *Grisanti & Companhia*. Continha mais as seguintes assinaturas. — *Francisco Martins Ferreira Filho*. — *Prescívio Coelho de Oliveira*. — *Francisco Xavier da Costa Aguiar Junior*.

Confere com o original. — Diretoria do Serviço Técnico do Café. — São Paulo, 27 de abril de 1937. — *Lourdes Carvalho*, oficial administrativo, classe I.

Visto. — Em 27 de abril de 1937. — (Assinatura ilegível).

Térmo do contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. professor Gerolano Azzi, para exercer as funções de professor da Escola Nacional de Agronomia.

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o respectivo ministro Sr. Dr. Odilon Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor professor Gerolano Azzi, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro, anexo número onze, da lei número trezentos, de treze de no-

vembro de mil novecentos e trinta e seis, verba primeira — I — Pessoal — Administração geral — Sub-consignação doze — Pessoal extranumerário — Contratos bilaterais, inclusive ajudas de custo e diárias na forma das leis números mil seiscentos e seis, de mil novecentos e seis e dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de mil novecentos e doze, resolve contratar, o senhor professor Gerolano Azzi, para exercer as funções de professor da Escola Nacional de Agronomia e, nessa qualidade realizar um curso de Ecologia Agricola, colaborar na organização dos cursos de aperfeiçoamento e especialização e no Instituto Nacional de Agronomia bem como proceder aos estudos ecológicos para o estabelecimento das bases racionais da cultura do trigo no Brasil.

Cláusula segunda — O contratado que eloge a cidade do Rio de Janeiro para o seu domicilio legal, terá sede na Escola Nacional de Agronomia.

Cláusula terceira — O contratado ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens, ou valores que lhe forem confiados, para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Cláusula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contratado a gratificação mensal de cinco contos de réis (5:000\$000).

Cláusula quinta — O contratado terá também direito á ajuda de custo na importância de vinte contos de réis..... (20:000\$000), paga após o registro deste contrato.

Cláusula sexta — A despesa com a gratificação e ajuda de custo previstas neste contrato, correrá no atual exercício, pela verba primeira — I — Pessoal — Administração geral — Sub-consignação doze — Pessoal extranumerário — Contratos bilaterais, inclusive ajudas de custo e diárias na forma das leis números mil seiscentos e seis, de mil novecentos e seis e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro, de mil novecentos e doze, do artigo terceiro, anexo número onze, da lei número trezentos, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério.

Cláusula sétima — A duração do presente contrato será de seis meses, dentro do corrente exercício, só vigorando porém, depois que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Cláusula oitava — No caso de resolver o Governo rescindir o contrato, disso notificará o contratado com trinta dias de antecedência, findos os quais rescindirá este contrato, sem que assista ao contratado o direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Cláusula nona — Durante a vigencia do presente contrato, não poderá o contratado exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres públicos federaes, sob pena de ser o contrato rescindido.

Cláusula décima — O presente contrato só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele instituto denegar o registro.

Cláusula décima primeira — Em caso de lúvida na execução, do presente contrato será ella dirimida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os árbitros escolhidos não chegarem a acordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a dúvida sujeita á arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os efeitos.

Cláusula décima segunda — O presente termo está isento do pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro décimo primeiro de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas, Mário de Oliveira Cananéa, Trajano Luiz Lemos e por mim Aníbal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe J, com exercício na terceira secção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, que o lavrei. Estavam presentes e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de vinte e quatro mil e duzentos réis, bem como selo de Educação. Assinado — *Odilon Braga*. — *Gustão de Faria*. — *Mário de Oliveira Cananéa*. — *Trajano Luiz Lemos*. — *Aníbal Xavier Rodrigues*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937

Estações Ob. em 24 horas
Mts. Dif.

Bacia Amazônica:

Dia 4

S. Paulo de Olivença	18.14	0.00
Fonte Boa	12.62	0.08
Cruzeiro do Sul	11.08	-0.23
São Felipe	13.67	0.09
Tefé	17.01	0.02
Coari	11.07	0.67
Labrea	17.97	-0.06
Humaitá	10.34	-0.16
Itacoatiara	10.71	0.01
Pôrto Nacional	3.63	0.21

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 4

Presidente Epitácio	2.62	0.06
Jataí	1.62	0.01
São Mateus	1.06	-0.01
Rio Negro	1.50	0.10
Pôrto União	2.18	-0.01
Posadas	1.48	—
Cuiabá	2.38	-0.06
Asunción	2.44	—
Puer o Bermejo	3.00	—
Corrientes	3.16	—
San Javier	0.96	—
Rosário	3.78	—
Conceórdia	2.02	—
Gualeguichú	0.89	—

Bacia São Francisco:

Dia 5

Pôrto Real	1.68	—
São Francisco	2.18	-0.41

Remanso	1.95	0.05
Pão de Açúcar	1.38	-0.10
Traipá	2.54	0.09
Propriá	0.34	-0.16
Penedo	1.48	-0.32

Bacia Itapicuru (Est. da Baía):

Dia 4

Queimadas	2.08	0.42
Cipó	1.11	-0.48
Itapicuru	0.80	0.00

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 5

Salinas	1.44	—
Barra do Pontal	2.59	0.83
Arassuaí	1.90	0.40
Itinga	2.77	-0.03
São Pedro	2.36	0.07

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 5

Jacareí	0.94	0.10
Caçapava	1.51	-0.08
Pindamonhangaba	2.28	-0.02
Guaratiningueta	2.55	—
Cachoeira	1.68	0.05
Cruzeiro	1.62	0.05
Rezende	0.99	-0.02
Barra do Pirai	2.20	0.03
Paraíba do Sul	1.47	-0.21
Anta	1.90	-0.42
Pôrto Novo do Cunha	1.47	-0.43
Campos	8.50	0.39

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 4

Taió	0.80	-0.10
Barracão	0.32	-0.25
Rio do Sul	0.91	-0.02
Nova Bremen	0.73	-0.02
Hansa	0.89	-0.03
Subida	1.02	0.02
Indaial	1.72	-0.25
Blumenau	1.15	-0.59
Gaspar	2.58	-0.12
Ilhota	3.00	-0.65

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 4

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Fonte Boa, S. Felipe, Tefé, Coari, Itacoatiara e Pôrto Nacional; estacionário em S. P. de Olivença e em declínio em Cruzeiro do Sul, Labrea e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Presidente Epitácio, Jataí e Rio Negro e em declínio em São Mateus, Pôrto União e Cuiabá.

Dia 5

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Remanso e em declínio no resto do curso.

Dia 4

Bacia Itapicuru (Estado da Baía):

Em ascensão em Queimadas, estacionário em Itapicuru e em declínio em Cipó.

Dia 5

Bacia Jequit. e Pardo:

Entrará em ascensão entre S. Pedro e Pedra Branca e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 4

Bacia Itajaí-Assú:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO - E. U. DO BRASIL - EM 2 DE MAIO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel com chuvas. Trovoadas possiveis. Temperatura : Estavel. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando de dia no Rio Grande. Nevoeiro esparsos. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas frescas esparsas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 19 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					—	—		
Rio Branco (X).....	C	0	14.1	24	98	Cb-nb	As	0	8	V	5	Ench.	32	23	64	Chuva
Cruzeiro do Sul.....																
Manaus (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelândia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graú (X).....																
Imperatriz (X).....	C	0	12.5	26	—	Cu-sc	Ac	0	0	D	7	Humido	—	23	—	C
Tury-Asso.....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Po-amgaba)....																
Gua-amiranga (X).....																
Iguatu.....																
Quixeramobim.....																
Sobral (X).....																
Natal.....																
João Pessoa.....																
Recife (Olinda).....	SE	3	12.2	27	85	Cu	Ac	0	8	D	8	Ondas	29	24	6	V
Fernando de Noronha																
Garanhuns.....																
Nazaret (X).....																
Pesqueira.....																
Maceio (X).....																
Agua Branca.....																
Aracaju.....																
S. Salvador (X).....																
Barra do Rio Grande (X)..																
Barreiras (X).....	NW	2	13.8	25	92	Cb-sc	Ac-as	0	5	D	6	Calmo	23	21	0	D
Caetite.....																
Caavellas (X).....																
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Rio Branco.....																
Rio Branco.....																
Rio Branco.....																
Rio Branco.....																

Observações realizadas das 9 horas (12 horas-T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte	SW	1	14.1	19	92	Cb-nb	0	0	5	☉	3	Humido	22	17	22	Chuva
Cambugira	C	0	13.9	13	85	—	0	0	8	☉	—	Ench.	19	15	29	—
Ceratinga (X)	NE	2	13.0	18	85	Cb	0	0	5	☉	6	Ench.	20	16	12	—
Caxambu	N	2	12.7	17	92	0	Ac-as	0	8	Chuva	6	Ench.	20	14	17	Chuva
Diamantina	C	0	9.3	23	92	Sc	0	0	8	Chuva	6	Ench.	28	22	33	—
Fortaleza (X)	NW	2	14.5	20	92	St	0	0	7	☉	7	Ench.	23	17	23	Chuva
Januária	SE	2	12.1	21	75	0	0	0	0	☉	—	Humido	24	14	9	—
Juiz de Fora	C	0	11.7	21	92	Nb	Ac	0	8	☉	5	Humido	27	19	65	—
Lavras (X)	C	0	—	16	98	0	0	0	0	☉	1	Ench.	13	13	55	Chuva
Monte Alegre	NE	—	14.2	22	92	Cb	Ac	0	5	☉	7	Humido	27	18	31	Chuva
Montes Claros	C	0	14.3	21	92	St	0	0	8	Chuva	6	Ench.	27	20	35	☉
Muzambinho	W	2	10.9	18	85	Cb	Ac	0	5	☉	8	Humido	21	16	21	Chuva
Ouro Fino (X)	C	0	13.9	18	92	Cb	Ac	0	5	☉	8	Ench.	19	16	16	☉
Paracatu	C	0	12.3	21	85	Cu	0	0	4	☉	—	Humido	24	14	3	☉
Pirapora	C	0	11.4	19	93	St	0	0	9	☉	7	Humido	26	17	7	☉
Poços de Caldas (X)	SW	0	12.6	20	92	Cu	Ac	0	8	☉	8	Ench.	23	17	32	Chuva
S. João del Rey	C	0	14.6	22	75	0	Ac	0	5	☉	6	Humido	25	17	6	☉
São Lourenço	C	0	17.4	21	85	Cb	0	Cl	6	☉	7	Humido	26	17	2	Chuva
Theophilo Ottoni (X)	C	0	13.5	22	98	0	0	0	0	☉	9	Secco	31	19	0	☉
Uberaba	WSW	1	17.7	16	92	Cu	0	0	2	☉	—	Humido	23	13	0	☉
Viçosa (X)	C	0	13.2	21	85	Cu	0	0	3	☉	—	Secco	21	11	0	☉
Goyânia	WSW	1	17.7	16	92	Cu	0	0	2	☉	—	Humido	23	13	0	☉
Catalão (X)	C	0	13.2	21	85	Cu	0	0	3	☉	—	Secco	21	11	0	☉
Formosa	WSW	1	17.7	16	92	Cu	0	0	2	☉	—	Humido	23	13	0	☉
Ipameri (X)	C	0	13.2	21	85	Cu	0	0	3	☉	—	Secco	21	11	0	☉
Porto Nacional (X)	WSW	1	17.7	16	92	Cu	0	0	2	☉	—	Humido	23	13	0	☉
Pyrenópolis	C	0	13.2	21	85	Cu	0	0	3	☉	—	Secco	21	11	0	☉
Santa Luzia	C	0	13.2	21	85	Cu	0	0	3	☉	—	Secco	21	11	0	☉
Cuyabá	C	0	13.2	21	85	Cu	0	0	3	☉	—	Secco	21	11	0	☉
Aquidauana (X)	WSW	1	17.7	16	92	Cu	0	0	2	☉	—	Humido	23	13	0	☉
Bella Vista (X)	C	0	13.2	21	85	Cu	0	0	3	☉	—	Secco	21	11	0	☉
Campo Grande	WSW	1	17.7	16	92	Cu	0	0	2	☉	—	Humido	23	13	0	☉
Corumbá	C	0	13.2	21	85	Cu	0	0	3	☉	—	Secco	21	11	0	☉
O. G. Carneiro (Meruri) (X)	WSW	1	17.7	16	92	Cu	0	0	2	☉	—	Humido	23	13	0	☉
Presidente Murtinho (X)	C	0	13.2	21	85	Cu	0	0	3	☉	—	Secco	21	11	0	☉
S. Luiz de Cáceres (X)	WSW	1	17.7	16	92	Cu	0	0	2	☉	—	Humido	23	13	0	☉
Tres Lagoas	E	3	13.3	21	92	St	0	0	8	☉	6	Secco	29	18	0	☉
Utiariti (X)	E	3	13.3	21	92	St	0	0	8	☉	6	Secco	29	18	0	☉
Victoria	C	0	14.1	24	92	St	Ac	0	6	☉	5	P. agit.	32	20	85	☉
Barra S. Mathieus (X)	C	0	14.5	25	92	Cu	Ac	0	5	☉	7	Tranq.	25	21	4	Chuva
Rio de Janeiro	C	0	13.0	22	85	St	0	0	5	☉	6	P. agit.	22	29	13	Chuva
Angra dos Reis	C	0	14.9	22	85	St	0	0	8	Chuva	6	P. agit.	24	19	24	Chuva
Cabo Frio	C	0	13.5	23	85	St	0	0	8	☉	4	P. agit.	23	20	19	Chuva
Campos	NE	9	13.5	23	85	St	0	0	8	☉	4	P. agit.	23	20	19	Chuva
Friburgo	C	0	13.3	23	98	Nb	0	0	8	☉	6	Ench.	23	20	32	Chuva
Macaé	ENE	1	12.9	18	98	Nb	0	0	8	☉	3	Ench.	13	16	48	Chuva
Petropolis	E	3	14.2	22	85	Nb	0	0	8	Chuva	3	Agit.	24	20	34	☉
Rezende	SSW	4	12.6	20	85	0	0	Cs	4	☉	7	Humido	13	17	17	Chuva
Santa Maria Magdalena	C	0	11.5	22	85	Cu	0	0	4	☉	8	Humido	21	18	5	☉
Theropolis	C	0	14.1	19	92	Nb	0	0	8	☉	—	Ench.	20	18	2	Chuva
Vassouras	NE	2	13.5	19	85	—	0	0	7	☉	7	Humido	18	17	33	Chuva
S. Paulo	ENE	3	13.4	22	85	St	Ac	0	4	☉	6	Humido	20	19	17	Chuva
Avare	N	3	11.9	19	—	Cb-sc	0	0	4	☉	—	Humido	21	17	10	Chuva
Campinas	W	1	13.4	19	—	Cu	Ac	0	3	☉	7	Humido	22	11	7	☉
Campos de Jordão (X)	N	2	15.0	19	85	St	Ac	0	7	☉	6	Humido	23	17	0.1	☉
Catanduvas (X)	C	0	12.5	17	—	0	Ac	0	4	☉	9	Humido	25	11	46	Chuva
Fexina	C	0	12.5	17	—	0	Ac	0	4	☉	9	Humido	25	11	46	Chuva
Iguape (X)	C	0	12.5	17	—	0	Ac	0	4	☉	9	Humido	25	11	46	Chuva
Jahú (X)	C	0	12.5	17	—	0	Ac	0	4	☉	9	Humido	25	11	46	Chuva
Marília (X)	C	0	12.5	17	—	0	Ac	0	4	☉	9	Humido	25	11	46	Chuva
Presidente Prudente (X)	C	0	12.5	17	—	0	Ac	0	4	☉	9	Humido	25	11	46	Chuva
Ribeirão Preto	W	1	13.8	19	—	0	0	0	0	☉	3	Secco	32	17	5	☉
Santos	C	0	11.1	23	85	Cu-sc	Ac	0	5	☉	8	Tranq.	25	21	0	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X)	NW	2	13.5	17	—	St	0	0	8	☉	7	Ench.	25	16	15	☉
Sorocaba	E	1	13.5	17	—	Nb	0	0	8	☉	5	Humido	25	16	15	☉
Taubaté	E	1	13.5	17	—	Nb	0	0	8	☉	5	Humido	25	16	15	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	S	3	10.8	15	—	Nb	0	0	8	D	5	Húmido	20	14	5	Chuva
Castro.....	SE	2	14.8	15	98	St	Ac	0	4	,	7	Ench°.	20	14	21	Chuva
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy.....	SE	1	14.9	17	92	St	0	0	4		6	Ench°.	20	14	23	Chuva
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	SE	2	17.9	14	85	0	0	Cl	3	5	9	Ench°.	23	20	47	Chuva
Paraguá.....	S	3	13.3	21	98	Nb	0	0	8	Chuva	5	Agit.	24	19	69	Chuva
Ponta Grossa.....	S	2	15.3	16	92	St	0	0	8	☉	—	Húmido	20	15	9	Chuva
Rio Negro.....	SE	4	16.4	16	98	St	0	0	8	☉	—	Húmido	21	14	3	Chuva
Florianópolis.....	SE	2	16.6	21	92	Nb	0	0	8	Chuva	—	Agit.	23	18	18	Chuva
Araranguá.....	C	0	16.3	—	—	0	0	0	9	☉	2	Sêco	25	15	0	☉
Blumenau.....	C	0	15.3	20	98	Cb-nb	Ac	0	9	☉	3	Ench°.	25	19	8	Chuva
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	S	4	18.6	—	—	Nb	0	0	8	D	6	Calmo	—	—	6	☉
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga.....	C	0	17.4	19	92	Cb	0	0	8	☉	3	Húmido	27	15	4	D
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	17.8	15	98	0	0	0	0		7	Sêco	24	8	0	☉
Porto Alegre (X).....																
Alegrete.....	ESE	4	16.7	18	—	St	0	0	8	☉	8	—	—	—	—	☉
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Vitória do Palmar (X).																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	SE	1	19.9	22	85	0	0	0	0	☉	5	Sêco	30	18	0	☉
Buenos Ayres.....	ESE	2	21.9	14	92	St	0	0	3	☉	2	—	—	—	—	☉
Montevideo.....	SE	4	23.1	16	85	Nb	As	0	8	☉	3	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	SE	1	16.0	12	—	—	—	—	8	☉	5	—	—	—	—	☉
Lima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito. (X).....																

Observações: - Área do céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom; ☁ - Nublado; ☂ - Encoberto; ☄ - Nevoeiro; ☇ - Chuva; ☈ - Neve seca; ☉ - Cheviscos;

* - Neve; ☌ - Pancadas; ⚡ - Trovoadas com relâmpagos; ☌ - Relâmpagos; ☌ - Geadas; ☌ - Orvalho; ☌ - Ventania; ☌ - Granizo;

☌ - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo. - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Síntese do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi arrefecedor com chuvas à noite, encoberto pela manhã e bom após. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas no posto do Distrito Federal, foram: máxima 24.6 e mínima 19.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.6 e mínima 20.2, respectivamente, às 12 horas e 40 minutos e às 6 horas e 25 minutos. Os ventos sopraram de oeste a nordeste, reinando por vezes calma.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a síntese, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas generalizadas. Hoje, às 9 horas, o tempo estava encoberto, com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul - O tempo nas 24 horas foi em geral perturbado com chuvas. Nevoeiro esparsos. Hoje, às 9 horas, estável nublado, com chuvas esparsas. Os ventos predominaram de oeste e sul em São Paulo e de sul a leste nos demais Estados, frescos.

Nota - A presente síntese foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	25.6	19.9	27.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	25.7	17.7	—	Saenz Peña.....	25.7	13.9	22.1	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	27.5	17.9	15.2	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	28.4	20.0	23.4
Ipanema	25.4	21.0	23.8	Olaria	—	—	—	Campo dos Affonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar														Altura maxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.		Direcção	Vel. m/seg.
São Gabriel (X).....	8.30																	
Manáos (X).....	8.30																	
Belem (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.3	ESE	10	ESE	8	E	9	E	10	E	12	ENE	11	E	9	ESE	12	5.200 ms.
Natal	9.30	ESE	5	ESE	7	ESE	7	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas	9.30	NNW	1	NNE	3	NNE	2	NW	3	SSW	5	WNW	9	—	—	—	—	2.700 ms.
Belo Horizonte (X)...	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (X)X.....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	3	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	2	S	1	NNW	6	NW	6	WNW	9	NW	7	WNW	12	NW	8	6.000 ms.
Santos	9.30	NW	2	NW	6	NNW	9	WNW	8	NW	7	NW	5	—	—	—	—	3.600 ms.
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre	9.30	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO, — U. C. DO BRASIL, — EM 3 DE MAIO DE 1937

Previsões para o periodo das 13 horas de hoje as 13 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instavel com chuvas; ligeiras probabilidades de trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variaveis, predo minando os do quadrante sul, sujeitos a rajadas de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. ligeiras probabilidades de trovoadas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em São Paulo, Paraná, litoral de Santa Catarina e parte do Rio Grande; bom nuclado, no interior de Santa Catarina e nas demais zonas do Rio Grande. Nvoeiros esparsos. Temperatura: Estável, salvo no Ri, Grande, onde se elevava de dia. Ventos: De sueste a no dñste, sujeitos a rajadas de frescas a muito frescas, esparsas.

Observações realizadas as 9 (12 hs. P. C. G. de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mh.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cuzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
Belem (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Gracano (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turvo-Açu (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza Potanarba (X)																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral.....	C	0	13.3	29	75	Cu-sc	0	0	5		7	Húmido	31	23	1	☉
Natal (X).....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda) (X).....																
Fernando de Noronha.....	E	4	13.3	23	85	Cu-sc	Ac	Ci	5		8	Agitado	23	23	22	☉
Garanhuns.....	SE	2	15.7	22	95	0	Ac	Ci	7		6	Humido	25	19	13	☉
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Macelão.....	N	3	11.9	26	95	Cu-sc	Ac	0	8		6	P. aglt.	30	23	9	☉
Agua Branca.....	NE	2	—	23	65	0	0	Cs	7		7	Enclnd.	26	18	27	☉
Aracaju.....	C	0	12.7	26	75	0	Ac	0	5		7	Enclnd.	23	23	16	☉
S. Salvador.....	NNW	2	12.6	27	85	Cb-sc	Ac	0	7		7	Tranq.	23	24	14	☉
Barra do R. Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetite.....	C	0	14.7	24	85	Cb	—	—	7	☉	3	Húmido	27	17		☉
Caravelhas.....	SE	2	12.6	27	85	Cb-nb	Ac-a	—	8	☉	6	Tranq.	29	22	2	☉
Ilhéos (X).....																
Remanso.....	W	4	—	27	35	Cu	Ac	Cs	9	☉	9	Sêco	38	20	0	☉
Rio Branco.....	N	2	13.1	24	75	Sc	0	0	7	☉	8	Húmido	28	—	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Belo Horizonte	NE	1	13.5	20	85	St	Ac	0	7	☉	6	Humido	27	17	0	☉
Cambuquira	E	2	15.4	19	95	—	—	—	—	☉	—	Humido	24	11	4	—
Caratinga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu	C	0	15.7	14	95	—	—	—	5	—	—	Sêco	24	12	0	☉
Diamantina	C	0	12.1	19	85	Cu	0	0	7	☉	8	Ench.	21	14	5	☉
Fortaleza	C	0	12.6	23	85	St	—	—	9	☉	4	Humido	25	19	0.2	☉
Guarania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaipava de Fora	C	0	16.4	18	95	Cu	0	0	2	☉	7	Humido	23	14	0	☉
Javras	C	0	13.7	17	—	St	0	0	2	☉	—	Humido	23	12	0.4	☉
Monte Alegre	SE	1	12.9	21	95	Nb	Ac	Cs	9	A	5	Humido	26	19	1	☉
Montes Claros (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Muzamoinho (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noro Fino (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paracatu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirapora	NE	1	14.2	21	95	—	—	—	—	☉	4	Ench.	27	18	7	☉
Poços de Caldas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. João del Rei (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço	C	0	12.6	15	—	—	—	—	—	☉	3	Humido	25	12	0	☉
Theofilo Ottoni	SE	1	9.8	24	85	Cu	—	—	9	☉	4	Humido	27	21	1	☉
Uberlândia	C	0	12.5	20	85	Cu-sc	0	0	7	☉	—	Sêco	23	12	0	☉
Viçosa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Formosa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Nacional (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirenópolis	NE	2	15.2	20	85	0	Ac	Cs	5	☉	6	Sêco	27	16	0	☉
Santa Luzia (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Satuba	C	0	13.3	22	95	0	0	0	0	☉	9	Sêco	30	13	0	☉
Aquidauana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá	N	2	14.9	22	85	0	0	Ci	2	☉	—	Sêco	22	13	0	☉
J. G. Carneiro (Meruri) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Murtinho (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Cáceres	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tres Lagoas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ubatuba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria	W	2	13.0	25	85	Cu	0	0	2	☉	6	Tranq.	27	22	2	☉
Barra S. Matheus	C	0	13.0	23	95	0	As	0	5	☉	7	Tranq.	27	22	0	☉
Rio de Janeiro	C	0	15.4	24	85	St	—	—	9	☉	6	Tranq.	27	21	0	☉
Angra dos Reis	S	2	12.3	24	85	Cu	Ac	0	5	☉	8	P. agit.	25	20	0	☉
Cabo Frio	SW	—	15.3	23	85	—	—	—	9	☉	4	Chão	25	20	0	☉
Campes	C	0	14.3	22	—	Nb	—	—	9	☉	8	Ench.	23	21	8	☉
Corriburgo	—	—	—	—	75	Cu	Ac	Ci	—	☉	7	Humido	—	15	2	☉
Macahe	NW	1	15.1	23	95	Cb	0	0	7	☉	5	P. agit.	25	20	6	☉
Petropolis	NE	2	15.7	18	95	Sc	0	0	7	☉	7	Humido	23	15	11	☉
Rezende (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Maria Madalena	C	0	14.5	20	85	St	0	0	7	☉	—	Humido	23	13	0	☉
Terezopolis	C	0	15.9	17	95	—	—	—	2	☉	7	Humido	23	12	12	☉
Vassouras	SSE	2	15.8	20	95	St	0	0	5	☉	7	Humido	23	17	11	☉
S. Paulo	C	0	15.8	17	—	St	—	—	9	☉	—	Sêco	24	15	0	☉
Avare	SE	2	16.2	17	—	St	—	—	9	☉	7	Humido	24	13	3	☉
Campinas	SE	2	16.6	19	85	Cu	0	0	1	☉	6	Humido	24	14	0	☉
Campes do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catanduvas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguape	SE	1	14.9	19	95	St	—	—	9	☉	9	Humido	22	14	10	☉
Jahú (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marília	SE	1	14.9	16	—	Nb	—	—	9	☉	—	Humido	27	12	0	☉
Presidente Prudente (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	C	0	14.9	18	—	Cu	0	Ci	7	☉	4	Sêco	24	16	0	☉
S. Carlos do Pinhal	SE	1	14.3	18	—	Cu	0	Cs	5	☉	6	Humido	24	14	0	☉
Sorocaba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Taubaté	C	0	17.0	18	—	—	—	—	—	☉	2	Sêco	29	15	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 12 hs. as 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	SE	3	19.8	15	—	Nb	—	—	9	☼	2	Ench.	18	14	1	Chuva
Castro.....	SE	3	18.1	15	—	St	0	0	9	☼	7	Humido	20	15	0.4	☼
Foz do Iguaçu (X).....	E	2	18.3	16	85	0	Ac	0	9	☼	8	Humido	22	13	0	☼
Guarapuava.....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....	E	2	20.8	16	85	0	As	—	9		9	Humido	22	11	0	
Palmas.....	SE	2	18.2	21	—	Nb	—	—	9	Chuva	6	—	23	20	33	Chuva
Paranaguá.....			18.6	16	—	St	—	—	9		—	Sêco	21	15	0	☼
Ponta Grossa.....	SE	2	20.0	16	—	Nb	—	—	9	☼	—	Humido	20	14	0.3	☼
Rio Negro.....	SW	3	20.6	22	85	Sc	Ac	—	7	☼	7	Agitado	23	18	8	Chuva
Florianópolis.....	C	0	20.4	20	—	0	0	0	—	☼	3	Humido	24	16	2	
Araranguá.....	C	0	19.9	19	—	Ca-sc	—	0	7	☼	4	Ench.	23	18	1	Chuva
Blumenau.....																
Campos Novos (X).....	S	3	22.3	—	—	Cb	0	0	5	☼	7	Calmo	—	—	0	☼
Laguna.....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X) ..																
Urussanga (X).....	NE	2	20.8	18	75	Cu	Ac	0	5	☼	7	Humido	23	14	0	☼
Valões.....	C	0	20.7	16	85	0	0	0	0		7	Sêco	23	7	0	☼
Xanxerê.....	ESE	1	23.1	21	85	Cu-sc	—	—	7	☼	5	Sêco	23	19	0	☼
Porto Alegre.....																
Alegrete (X).....	NE	1	—	—	85	Cu	0	0	3	☼	9	Sêco	24	15	0	☼
Bage.....																
Passo Fundo (X).....	E	1	17.4	20	85	Cu	0	0	5	☼	5	Sêco	22	16	0	☼
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....																
Sta. Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luís Gonzaga (X)....																
Uruguaiana (X).....	NNE	2	23.0	18	95	Sc	0	Cs	7	☼	6	—	—	—	—	☼
Buenos Aires.....	NE	3	25.0	16	95	St	0	0	9	☼	6	—	—	—	—	☼
Montevideu.....	C	0	13.0	9	—	St	—	—	—	☼	6	—	—	—	—	☼
Santiago do Chile.....	C	0	18.5	16	95	St	—	—	9	☼	6	—	—	—	—	☼
Lima.....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ☼ - Bom ☼ - Nublado ☼ - Encoberto ☼ - Nevoeiro ☼ - Chuva ☼ - Neves secas ☼ - Chuviscos ☼ - Neve ☼ - Pancadas ☼ - Trovada com relâmpagos ☼ - Relâmpagos ☼ - Geadas ☼ - Orvalho ☼ - Ventania ☼ - Granizo

☼ - arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. s. - coroa solar; e. l. - coroa lunar Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo ficou eu instável com chuvas; trove ou à tarde e a noite. A temperatura foi estível. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.4 e mínima 13.0, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.6 e mínima 21.2, as 11 horas e 5 minutos e 4 horas, respectivamente. Predominou calma.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo, nas 24 horas, foi nublado, com chuvas esparsas; hoje, pela manhã, continuava nublado. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul - Nas 24 horas o tempo foi pouco nublado no Rio Grande do Sul e encoberto com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 11 horas, era nublado com nevoeiros e chuvas esparsas em Santa Catarina e São Paulo. Predominaram os ventos do quadrante leste, frescos.

Nota - A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	27.0	18.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar	23.4	18.4	—	Saenz Peña.....	25.3	19.1	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	27.0	19.8	4.8
Panama.....	26.0	11.0	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura maxima
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mandós (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	E	7	E	9	E	9	E	9	E	9	E	8	ESE	6	—	—	4.000 ms.
Natal	9.30	ESE	5	ESE	4	E	6	E	7	E	4	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	W	1	NW	4	NW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NE	2	ESE	1	NE	2	NW	7	—	—	—	—	3.233 ms.
Victoria.....	9.30	SW	4	SW	5	NW	4	SW	2	SW	4	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW	5	SW	3	WSW	2	WSW	2	NW	1	W	2	NW	2	—	—	4.150 ms.
Santos (X).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	SSE	8	SE	11	SE	9	SSE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Alegre	9.30	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 4 DE MAIO DE 1937

Previsões do tempo para o período das 18 de hoje ás 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sul a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas passando a bom no sul de São Paulo e no Estado do Paraná e bom, nos demais Estados. Nevoeiros esparsos. Temperatura: Estável á noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. as 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Mariaes (X).....																
S. Gabriel.....	NE	2	12.9	29	—	St	Ac	0	6	☉	2	Sêco	32°23'	0	0	☉
Belem (X).....																
Clevelandia (X).....																
Sanarem.....	NNE	2	11.1	28	85	St	0	0	5	☉	3	Tranq.	31°23'	0	0	☉
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajanu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Fury-Assu (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Quaramiranga (X).....																
Iguatu.....	C	0	13.3	26	85	Cb-sc	0	0	5	☉	6	Ench.	32°25'	0	0	☉
Quixeramobim (X).....																
Sobral.....	ENE	3	14.5	30	75	Cu	0	0	4	☉☉	6	Tranq.	30°23'	0.3	0	☉
Natal.....	NE	2	—	29	75	Cu-sc	Ac	0	4	☉☉	8	Sêco	31°23'	0	0	☉
João Pessoa.....	C	0	13.4	29	75	Cu	0	0	4	☉☉	6	Tranq.	30°24'	0	0	☉
Recife (Olinda).....	ENE	4	13.4	27	85	Cu	0	0	2	☉	8	Agit.	29°25'	0	0	☉
Fernando Noronha (X) ..																
Garanhuns.....	C	0	13.7	27	85	Sc	0	0	5	☉☉	3	Sêco	32°23'	0	0	☉
Nazareth.....	N	3	10.3	24	75	Cu	0	0	4	☉☉	6	Humido	29°20'	0	0	☉
Pesqueira.....	N	2	11.9	28	75	0	Ac	Cl	5	☉☉	6	Calmo	29°23'	0	0	☉
Maceió.....	SE	2	—	24	75	0	0	Ca	5	☉☉☉	7	Humido	23°18'	0	0	☉
Água Branca.....	C	0	12.3	27	85	Cu	Ac	0	5	☉☉☉	7	Humido	31°24'	0	0	☉
Aracaju.....	SW	3	12.7	26	92	Cb-nb	0	0	8	☉☉☉	6	Tranq.	33°24'	0	0	☉
S. Salvador.....	C	0	10.9	29	65	Sc	0	0	4	☉☉	8	Humido	31°23'	0	0	☉
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras.....	C	0	14.9	21	92	St	Ac	0	9	☉☉☉	1	Humido	23°13'	0	0	☉
Caetite.....	SE	2	13.0	26	85	Cb-sc	0	0	5	☉	6	Tranq.	30°23'	0	0	☉
Caravelas (X).....																
Ilhéus.....	C	0	—	27	35	0	Ac	0	5	☉☉	9	Sêco	33°20'	0	0	☉
Remanso.....	E	2	12.5	27	75	St	0	0	5	☉☉	7	Humido	23°16'	0	0	☉
Rio Branco.....	C	0	14.1	20	85	0	0	0	9	☉☉	5	Humido	27°17'	0	0	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....	SE	2	—	14	93	St	0	0	7	☉	6	Sêco	20	12	0	☉
Castro.....																
Fóz do Iguassú (X).....	E	4	20.2	16	75	Cu	0	0	4	☉	9	Sêco	23	11	0	☉
Guarapuava.....	SE	1	22.3	15	92	St	0	0	8	☉	5	Humido	21	13	0	☉
Ivahy.....																
Jaguariahyva (X).....	E	2	23.1	13	85	0	Ac	0	5	☉	0	Sêco	21	10	0	☉
Palmas.....	SE	3	21.6	22	85	Cb-nb	0	0	5	☉	6	P. agit.	23	19	6	☉
Paranaguá.....	SE	3	21.9	15	98	0	0	0	9	☉	—	Sêco	20	12	0	☉
Ponta Grossa.....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis (X).....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	2	23.0	20	92	Cu-sc	Ac	0	8	☉	6	Agit.	22	18	8	Chuva
Urussanga(X).....																
Valões (X).....	C	0	23.1	15	98	0	0	0	0	☉	7	—	23	2	0	☉
Xanxerê.....	E	1	25.2	20	85	Cu-sc	0	0	3	☉	7	Sêco	26	16	0	☉
Porto Alegre.....																
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....	NE	3	23.1	18	85	0	Ac	0	5	☉	5	Sêco	28	16	0	☉
Santa Maria.....																
Sta. Victoria do Palmar(X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....	N	3	23.7	20	92	Cu	0	0	1	☉	6	—	—	—	—	☉
Buenos Aires.....	NE	7	26.8	18	85	Sc	0	0	7	☉	7	—	—	—	—	☉
Montevideo.....	C	0	17.0	8	—	0	0	0	0	☉	6	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	C	0	17.1	17	92	St	0	0	8	☉	6	—	—	16	0.1	☉
Lima.....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ☉ - Bom. ☉ - Nublado. ☉ - Encoberto: ☉ - Nevoeiro: ☉ - Chuva: ☉ - Neves secas: ☉ - Chuviscos: ☉ - Neve: ☉ - Pancadas. ☉ - Trovoadas com relâmpagos: ☉ - Relâmpagos: ☉ - Geadas: ☉ - Orvalho: ☉ - Ventania: ☉ - Granizo: ☉

☉ - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas; hoje, pela manhã, houve nevoeiro. A temperatura foi estável à noite e sorreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 23.9 e mínima 19.5, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.2 e mínima 20.4, respectivamente às 12 horas e 51 minutos e às 11 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes, com período de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a sinopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo, nas 24 horas, foi nublado, com chuvas no Estado do Rio e parte de Estado de Minas Geraes; hoje, pela manhã, era nublado, com chuvas esparsas, no Estado do Rio. Predominaram os ventos do quadrante sul, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul - O tempo, nas 24 horas, foi pouco nublado no Rio Grande e nublado com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas, continuava nublado. Predominaram os ventos do quadrante leste, frescos.

Nota - A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.4	18.6	0.4	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	—	—	—	Saenz Peña.....	23.8	18.8	0.7	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	23.1	19.8	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Banço.....	—	—	—
Ipanema.....	23.8	20.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manáos (X).....	8.30																	
Belém (XX).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixerabobim	9.30	E	1	SSE	3	ENE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.100 ms.
F. de Noronha	10.30	ENE	5	E	6	E	7	E	5	E	6	ENE	10	NNE	6	—	—	4.600 ms.
Natal	9.30	NNE	5	NNE	5	NNE	7	E	4	ESE	3	NNE	6	—	—	—	—	—
Olinda	9.30	SSW	7	SSW	6	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	SSE	4	S	5	S	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	1	ESE	1	S	1	SSW	4	SW	5	SW	7	5.000 ms.
Victoria.....	9.30	SSW	4	SSW	8	SSW	6	SW	7	SW	6	WSW	7	SW	11	—	—	4.500 ms.
Campos	9.30	SSW	9	SSW	11	SSW	7	S	8	S	9	SSW	6	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (XX)..	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.00	E	4	SSE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
4 de maio de 1937.....	2.540:292\$300
4 de maio de 1936.....	1.401:680\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1937.....	151.772:861\$000
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1936.....	136.462:071\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	15.310:793\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusiva de- pósitos
Arrecadada em 4 de maio de 1937	57:923\$500	46:865\$500
Em 4 de maio de 1937..	1.311:023\$900	1.298:048\$100
Total	1.368:947\$400	1.344:913\$100
Em igual período de 1936	1.803:255\$000	1.792:640\$900
Diferença para menos em em 1937	434:307\$600	447:727\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de maio de 1937	116.468:084\$500	113.523:441\$200
Em igual período de 1936	109.088:408\$000	106.025:959\$200
Diferença para mais em em 1937	7.379:675\$900	7.496:482\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

BOLETIM N. 24

Arrecadada de 1 a 29 de abril de 1937....	20.755:720\$800
Em 30 de abril de 1937.....	546:437\$300
Total	21.302:158\$100
Em igual período de 1936.....	18.049:425\$000
Diferença para mais em 1937.....	3.252:733\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de abril de 1937	82.791:680\$300
Em igual período de 1936.....	73.589:373\$900
Diferença para mais em 1937.....	9.202:306\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 1 a 29 de abril de 1937....	20.520:546\$400
Em 30 de abril de 1937.....	544:771\$100
Total	21.063:317\$500
Em igual período de 1936.....	17.893:281\$700
Diferença para mais em 1937.....	3.172:035\$800

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara
Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do
Rio de Janeiro

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.	56\$000	77\$699
Paris.	—	\$705
Itália.	—	\$814
Alemanha:		
Reichsmark.	—	3\$336
Reisemark.	—	3\$664
Verrechnungsmark.	3\$548	3\$100
Unterstützungsmark.	—	3\$682
Portugal.	—	\$714

Bélgica:

Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$662
Espanha.	—	—
Suécia.	—	3\$604
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	3\$180
Tcheco-Slováquia.	—	\$551
Nova York.	—	15\$728
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (peso-papel).	—	1\$782
Holanda.	—	8\$642
Japão.	—	4\$574
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	15\$740
Áustria.	—	2\$981
Chile.	—	—
Polônia.	—	3\$080

Moedas

Libra.	80\$514
Franco.	\$750
Franco-belga.	\$550
Peso-argentino.	4\$832
Lira.	\$790
Florim.	8\$650
Dolar.	16\$197
Franco-suíço.	3\$750
Escudo.	\$738
Peso-uruguaio.	8\$716
Peseta.	1\$200
Coroa-suécia.	3\$950
Coroa norueguesa.	3\$950

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	819\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.....	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	807\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	821\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port..	780\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.....	146\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto nú- mero 1.933).	193\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto nú- mero 1.999).	166\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto nú- mero 3.261).	163\$500

Empréstimo municipal de 1931, port.....	166\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$000, 7 %, port. (10.246).....	738\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$000, 5 %, port. (1934).....	158\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$000, 9 %	415\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$000, 9 %	387\$000
Estado de Pernambuco de 100\$000, 5 %, port....	91\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	189\$000

Dívida externa:

Emp. Federal de 1910 — Frs. ouro, 500, 4 % E. F. Goiaz).....	1:000\$000
Emp. Federal de 1911 — Frs. ouro, 500, 4 %	

(V. Baiana).....	1:200\$000
Emp. Federal de 1916 — Frs. ouro, 500, 5 % (E. F. Goiaz).....	1:140\$000
Emp. Federal de 1922 — Frs. ouro, 500, 5 % (Vitória a Minas).....	1:020\$000
Ações de companhias:	
Petropolitana.....	200\$000
Locas de Santos, nom.....	226\$000
Docas de Santos, port.....	247\$000
América Fábrica.....	263\$000
Brasil Industrial.....	335\$000
S. A. Serviços Holletrith.....	1:260\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDEDiretoria de Saneamento da Baixada
Fluminense

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, página 9.683.

Serviço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

ESPECIFICAÇÕES NORMAIS PARA RECEBIMENTO DE MEDIDORES DE ÁGUA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 5 do corrente mês, página 9.767.

Serviço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 5 do corrente mês, página 9.770.

Serviço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 26 do corrente, página 9.211

Serviço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso o proprietário do prédio n. 130 da rua Nossa Senhora Auxiliadora que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 21.732, de 13 de julho de 1931.

Seção de Expediente, 26 de abril de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, Chefe da Seção.

Divisão de Assistência à Psicopatas

COLONIA JULIANO MORAES

Chama-se a atenção aos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *"Diário Oficial"* de 28 do corrente, página 9.392.

Serviço de Febre Amarela
REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 42-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Viuva Cláudio, do lado ímpar, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 985, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.352 — 1ª via — N. D. 985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela
Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos do lado ímpar sítos á rua Viuva Cláudio e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar água, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 35-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelo terreno da rua da Abolição, entre os ns. 39 e 61, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 943, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.224 — 1ª via — N. D. 943

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela
Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado

pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelo terreno entre os ns. 39 e 61 sítos á rua da Abolição, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 36-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Ataliba Nunes Ferreira, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Carolina Machado, entre os ns. 376 e 386, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 903, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.172 — 1ª via — N. D. 903

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela
Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno entre os ns. 376 e 386, sítos á rua Carolina Machado, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conserva-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 37-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. doutor Otávio Mendes, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, junto e antes do n. 186,

está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 962, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 1.023 — 1ª via — N. D. 962

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno junto e antes do n. 186, sito à rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 38-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alberto Ponthier, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, ao lado do n. 161, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 963, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 963

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno ao lado do n. 161 sito à rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 39-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos

Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Luiz e Silva, entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 982, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 982

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, sitos à rua Luiz e Silva, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 40-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 983, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 983

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, sitos à rua Afonso Ferreira, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conservá-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 41-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Dois de Maio, do lado par, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 984, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.343 — 1ª via — N. D. 984

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos do lado par sitos à rua Dois de Maio, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conservá-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho da corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sito à rua Três Rios n. 74, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de Odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de Odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde

Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa de seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos ou outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torna igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resolu o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.
(C. 2.905—5-4-37—3:2158—45 vezes).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho Superior Administrativo

De ordem do Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo e na conformidade do resolvido por este Conselho em sessão de 22 do corrente, fica intimada D. Izabel Gomes de Oliveira Sá, de residência ignorada, a apresentar defesa das acusações que lhe são feitas no processo n. 81.748, d. 1936, que se encontra à sua disposição nesta Secretaria.

Secretaria do Conselho Superior Administrativo, 28 de abril de 1937. — *Armando Medeiros*, secretário.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital é intimada D. Adá Rabelo de Souza, ex-agente postal de Laranjal, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem dos seus direitos sobre a importância de 25\$870, débito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de dezembro de 1922 a 8 de novembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mario Newton*, diretor.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Amfilóbio Pereira da Silva, ex-escrição da Coletoria das Rendas Federais de Poções, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 346\$530, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de outubro de 1922, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 22 de junho de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Clara dos Santos Barros, ex-agente postal de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 4:849\$578, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 17 de abril de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, que forem devidos, foi condenado, por acórdão de 21 de setembro de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária, que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de abril de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Leonidia Rosa Taveira, ex-agente do correio de Chapéu, no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem dos seus direitos, sobre a importância de 482\$400, sendo 133\$200 de saldo a menos recolhido em 1930 e 349\$200, no exercício de 1930, tudo apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 21 de abril de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acórdão com o art. 1º do decreto n. 20.460, de cotações para as requisições constantes para o dia 10 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- N. 107.031 — Grampeador, etc.
- N. 225.117 — Correia de couro, etc.
- N. 225.132 — Medicamentos.
- N. 227.152 — Artigos de armarinho.
- N. 267.137-A — Impermeável de borracha.
- N. 267.147 — Cobertor de lã, etc.
- N. 615.021 — Livro impresso.
- N. 903.161-A — Material de construção.

Rio, 5 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acórdão com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 11 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- N. 101.031 — Itapers para caneta-tinteiro.
- N. 107.053 — Material de expediente, etc.
- N. 112.019 — Papel impresso.
- N. 113.057 — Cremones de latão, etc.
- N. 113.061 — Tinta para óleo.
- N. 113.063 — Lâmpadas elétricas.
- N. 113.065 — Filtros (material fotográfico).
- N. 113.067 — Máquina de numerar.
- N. 113.070 — E-covas para mimeógrafo.
- N. 113071 — Lâminas para microscopia, etc.

- N. 116.081 — Ancinho mecânico.
 N. 113.062 — Pincel de pêlo, etc.
 N. 116.082 — Balões de vidro.
 N. 116.083 — Material de laboratório.
 N. 116.085 — Material de laboratório.
 N. 125.008 — Livro impresso.
 N. 234.091 — Ficha-guia, impressa.
 N. 243.049-A — Massa preta para acabamento de acumuladores.
 N. 243.083 — Material Delco-Remi para auto Buick.
 N. 244.009 — Bloco de papel pautado.
 N. 250.012/13 — Livros de estudos estrangeiros.
 N. 264.051 — Papel Stencil, etc.
 N. 264.053 — Fita para máquina de escrever.
 N. 410.006/10-B — Material de expediente.
 N. 410.026 — Tela de metal.
 N. 419.089/93-A — Drogas.
 N. 613.028 — Fronhas de algodão.
 N. 615.054 — Material de expediente.
 N. 904.523/29 — Ferragens, etc.
 N. 904.532/32 — Ferragens, etc.
 N. 904.534/35 — Ferragens, etc.
 N. 904.536 — Gazolina-querozene.
 N. 904.538 — Ferragens.
 N. 904.539/43 — Ferramentas, etc.
 N. 912.065/8-A — Lustre elástico Willeys.

Rio, 5 de maio de 1937.—A. de Faria Filho, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 14 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material
 N. 904.575/578 — Ferramentas, etc.
 Rio, 5 de maio de 1937.—A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA (*)

Pelo presente edital fica intimada a firma Delfim Moreira Amaral, estabelecida à avenida Henrique Valadares ns. 1 a 3, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.509, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Marcelino Francisco da Cruz, estabelecida à rua Bonsucesso n. 2, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 42.588, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 5 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma José Pinto, estabelecida à rua Frei Caneca n. 241, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 43.267, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 5 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel de Deus Nascimento, estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 253, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 41.185, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 5 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Maria Teixeira da Mota e Silva, estabelecida à rua Haddock Lobo n. 9, antigo 1 A, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 28.791, de 1935, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 5 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 155, do regulamento em vigor, a vir pagar o imposto devido no seguinte exercício:

1933

Processo 20.462-36 — José Gonçalves Viana, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junta a esta diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à seção de cadastro.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Carvalho — Elídio de
 Carvalho — Marcínio Henrique de
 Custodio de Almeida Magalhães & Comp.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1931, do contribuinte Severino Pereira da Silva (como liquidatário da firma Pereira Dias & Comp.).

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à seção de arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Fernandes — Paulino Rios
 Fonseca — Oswaldo Paula
 Borba — Telmo Antônio
 Borsoi — Antônio
 A/C. D. Beratto & Comp.
 Bouman — Julius Cesar
 A/C. de Phillips do Brasil S/A.
 Figueira — João Rodrigues de
 Gratzner — Carlos
 A/C. Companhia de Seguranca Industrial S/A.
 Alexander — H. L.
 A/C. The Texas C.
 Lovegrove — H. J.
 A/C. da Anglo Mexican Petroleum Company
 Verder — H.
 A/C. International Standard Electric Corporation
 Albuquerque — Ascendino Rodrigues de
 Lynch — Alfredo
 A/C. Companhia Electro Lux S/A.
 Mac Kenzie — D. A.
 A/C. da Light & Power C. Ltd.
 Papendall — Carlos
 Benesch — Emil
 A/C. A. E. G. Companhia Sul Americana Eletricidade
 Avila — João Martins
 Maia Filho — Raul de Pereira
 Delduque — Felipe Luiz
 Rocha — Américo Mendes Ferraz
 A/C. Mauricio Fineberg
 Rebêlo — Joaquim José
 Silva — Maurício do Nascimento Dr.)
 A/C. da Companhia Adriática de Seguros

Cunha — Manoel Vieira da
A/C. de Vieira Monteiro & Comp.
Gama — Paulo Ribeiro
A/C. de Muray, Simonsen & Comp.
Ltd.

Almasy — A. de

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente do lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Aguiar — Maria Nazareth Guibard
Boegh — Carl
Duarte — José Luiz
A/C. Corrêa Beraldo & Comp.
Arruda — José Teófilo de
Byer — Araci
Angel — Edward P.
A/C. da Clarie
Doracheck — José
Marsalis — E. G.
A/C. The Home Insurance Co.
Brício — José Lourenço
Braga — Armando
Burnier — Otávio Penido
Buriú — Antônio
Dias — Antônio
Bittun — Russel
A/C. Lab. Raul Leite
Branco — José Alves Pinto
A/C. de Pinto, Bastos & Comp.
Brasil — Carlos Américo
Darcachy Filho — Camilo Henrique
Darcachy — Eurico Henrique
Davié — Peragallo
A/C. Carlo Parola & Comp.
Dantas — Henrique
Dias — Edmundo Gonçalves
A/C. Chapin Mangueira S/A.
Dek — Walter
Dumont — Justus Petersen Santo
(doutor)
A/C. da Companhia Química Merl
Brasil S/A.
Dumont — Paulo Moraes Santos
A/C. Companhia Química Merk Bra-
sil S/A.
Duarte — Pedro Peres da Fonseca
Patrick — E. F.
A/C. da Standard Oil Co. of Brasil
Fortunato — Milton
Fonseca — Mariana Chaves da
Braga — Antônio da Silva
Braga — Antônio da Silva
Gama — Paulo Ribeiro
Danenberg — Henrique
A/C. da Companhia Hotéis Pálaco S/A
Campêlo — Muniz
Carletti — Carlos
A/C. da Companhia Deodoro Indus-
trial
Carvalho — João Urbano de
Castro — Manoel Castilho Natlvida-
de e
Couto — Heliodoro
A/C. The Croka Cork Company Li-
mited

Cavalcante — Gustavo Maciel
A/C. do Banco do Brasil
Gomes — Célia
Grousset — Wilfrid Clemente A.
A/C. Companhia Generalo Aeropos-
ale
Viana Junior — J.
Gomes — Alfredo Carvalho
Faria — Gabriel Lima de
A/C. Fábrica de Tecidos Esperan-
ça S/A.
Leão — Oscar
A/C. do Atlantic Refining Company of
Brasil

Leal — Benedito
Levi — Nephmtaly
A/C. Assicurazione Generali de Triés-
te e Venezia
Bitencourt — Arnaldo Pinheiro
Kassinoff — Demétrio
A/C. Companhia Nacional de Cimento
Portland
Lavrador — Benedito
A/C. da S/A. "Lar Brasileiro"

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à seção de lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Cruz — G.

A Diretoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Distrito Federal:

1932:

Moraes — Vicente Ferreira de
Sociedade Fábrica Santa Isabel Ltda.

1933:

Aguelo — Sílvia
Gualberto — Luiz de Almeida
Menezes — Achilles de
Moraes — Vicente Ferreira de
Mullford — George Augustus a/c de
Artur Balfour & Comp. South América.
Silva — José Vitorino Aranha da (es-
polio), inventariante Maria da Glória
Aranha da Silva Lima.

1934:

Gualberto — Luiz de Almeida
Moraes — Vicente Ferreira de
Souza — Fernando Alvares de
Vieira — Amélia Ferreira da Cunha

1935:

Moraes — Vicente Ferreira de
1936:
Moraes — Vicente Ferreira de
Mizando — Emídio

1937:

Barreto — João Carlos
Brandi — Joana Ofelina de Aquino
Brasil Júnior — João Cândido

Castro — Joaquim Francisco de (es-
pólio).
Dougherty — Searle Benwe
Ferreira — Nazaré Pires
Martins — Manoel
Mitchell — W.
Ney — Francisco de Paula
Schaeffer — Berta de
Szekler — Alexandre.
Suplemento:
Costa — Afrânio Antônio da

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquerito, faço ciente aos interessados que nesta capitania, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos de inquerito da arrabida a este porto do navio de pesca "Atlântico".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência, a terceiros interessados do acordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, na forma da lei, pelo presente edital notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acordão em o processo número cento e oitenta e três, referente às avarias sofridas pelo vapor "Joazeiro" que, em cinco de fevereiro do corrente anno, abalroou o dique "Afonso Pena", da Marinha de Guerra, julgando o acidente acina como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o referido processo. E para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nos a Capital Federal, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentas e trinta e sete. Eu, Hugo Zallonsky, segundo oficial da Secretaria, o datylografoi. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscreevô — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Intendência do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, página 9.781.

Fábrica de Projéteis de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, página 9.781.

Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

VENDA DE RESÍDUOS DAS OFICINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 95, de 28 do corrente.

Capital Federal, 28 de abril de 1937.
— *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º tenente, Enc. do Exp. de Compras.

Primeira Região Militar

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho Administrativo deste Centro, acha-se aberta a concorrência para venda de estrome.

As propostas convenientemente estampilhadas e em envelopes lacrados, serão recebidas até o dia 15 de maio próximo. A abertura das propostas será no dia 13, às 9,30 (nove e trinta) horas.

Outros esclarecimentos serão prestados neste Centro, diariamente, das 7,30 às 12 horas.

Quartel na Avenida Pedro II, 27 de abril de 1937. — *Nelson Demaria Boiteux*, cap. adj., secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRITO — CANDELARIA

Rua S. José n. 58, terreo

Edital de alistamento

O bacharel Luis Antônio Nogueira, presidente da Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão os mesmos ser remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar na portaria principal do edifício em que funciona a junta a rua S. José n. 58 e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singular, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas à esta junta ou diretamente a de revisão e sorteio até o dia 15 do mês de julho do corrente ano.

Classe de 1919

1. Alair, filho de Tito Simorenio de Matos.
2. Antônio, filho de Manuel Rodrigues Ferreira.
3. Artúr, filho de Adolfo Botelho.
4. Dario, filho de Artúr Alves de Lima.
5. Duclerce, filho de Mário Gonçalves Ferreira.
6. Ernani, filho de Adelino Correia de Oliveira.

7. Eurico, filho de Carlos Nunes Gomes Duarte.
8. Francisco, filho de Jeré Alves.
9. Hermain, filho de José Henrique dos Santos.
10. Isaac, filho de Francisco Tomás Pereira.
11. José, filho de Francisco Cardoso Guedes.
12. José, filho de Luis Machado de Frias.
13. Lauro da Mota Fernandes.
14. Leduvi, filho de José Maria de Pena Gouvêa.
15. Mário, filho de Inácio Gomes de Faria.
16. Mário, filho de João Pacheco Aguiar.
17. Mosart, filho de Jorge Amaral.
18. Paulo, filho de Eduardo Fernandes da Mata.
19. Pedro, filho de Pedro Violante.
20. Valdir, filho de Diogo Leite da Silva.
21. Valtter, filho de Manuel da Costa Barros.
22. Wilson, filho de Eduardo Teixeira Cardoso.

Classe de 1918

1. Alberto, filho de Antônio Augusto Teixeira.
2. Alfredo, filho de Alcibiades Dias de Moura.
3. Alfredo, filho de Alfremos Dumas de Andrade.
4. Alvaro, filho de Alvaro Zamiro Rier.
5. Antônio, filho de Antônio Militão da Costa.
6. Candido, filho de Nerval Rodrigues de Melo.
7. Darci, filho de Candido Alonso.
8. Darci Soares Leitão.
9. Decio, filho de Francisco Matos.
10. Djalma Guimarães Jacobina.
11. Elore Basilio Laurenzi.
12. Gelson, filho de Alvaro de Araujo.
13. Helio, filho de Pedro de Almeida Prado.
14. Howard Robert Hooper.
15. Nozires, filho de Isaura de Alean-tara.
16. Ivan, filho de Gastão de Vasconcelos.
17. João, filho de Antônio Dias Campos.
18. João, filho de Francisco Retanedo.
19. José, filho de Antônio Gomes de Pinho.
20. José, filho de José Teixeira Lixa Junior.
21. José do Carmo.
22. José Paulo, filho de Mário da Natividade.
23. Luis, filho de Nerval Rodrigues de Melo.
24. Luis Maximiano de Oliveira Barreto Junior.
25. Mário, filho de Afonso Teixeira Pinto.
26. Nelson, filho de Ernesto Otávio Gomes Sobrinho.
27. Nelson, filho de Manuel Alexandre Martins.
28. Orlando, filho de Domingos Ferreira da Costa.
29. Orlando, filho de Guilhermina Mendes de Vasconcelos.
30. Orlando, filho de João Amorim.
31. Osvaldir, filho de Ingasto Tiago Brandão dos Santos.
32. Osvaldo, filho de Margarida Peres.
33. Paulo, filho de Francisco Roberto de Souza.

34. Roberto, filho de Dr. Alberto Porto da Silveira.
35. Rodrigo Jorge, filho de Grilo.
36. Rubem Mário, filho de Judith Viana Camilo Bastos.
37. Serafim Batista dos Santos.
38. Stelio, filho de Francisco Destri.
39. Thales da Silveira Diniz Gonçalves.
40. Veriano, filho de Bento Furtado de Faria.
41. Valtter, filho de Antônio Vitorino da Silva.
42. Valtter, filho de Jaime João de Brito.
43. Vilson, filho de Candido Alonso.
44. Vilson, filho de Fernando José dos Santos.
45. Vilmar, filho de Ivan Dreuf.
46. Vilson, filho de João de Oliveira Lopes.
47. Vilson, filho de Gustavo Mário Jacinto de Souza.

Classe de 1917

1. André Honaco.
2. Edmundo, filho de Tereza Martins.
3. Geraldo Ziede.
4. João Schereider Druck.
5. Manuel de Souza Barboza.
6. Rubens Francisco Gavarrão.

Classe de 1916

1. Antônio da Silva Mafra.
2. Carlos Dutra.
3. Domingos Fernandes.
4. Elisario Riter Branco.
5. Edmundo Figueiredo Paiva.
6. Hugo Paulo Sichelenger.
7. José Brasil da Fonseca.
8. José Carreira Gomes Lima.
9. Mário Pinto Osorio.
10. Renato Sarmiento Teixeira.

Classe de 1915

1. Carlos Fernandes de Almeida.
2. Eunice Vilela.
3. Ivan Porto Legas.
4. Luis de Paula.
5. Maximiliano Braga Silva.
6. Silvio Basilio Lourenzi.

Classe de 1914

1. Cesar, filho de Joviano da Graça, declarou que encerrava as propostas Castelões.
2. Euclides, filho de Antônio dos Santos.
3. Isaias Rodrigues da Silva, naturalizado.
4. José Martins da Rocha, naturalizado.
5. Ricardo Alhadeff, naturalizado.
6. Valtter Albieri, naturalizado.
7. Velf Arudi.

Classe de 1913

1. Giulio Mário Roco de Franco, naturalizado.
2. Henri Acheat, naturalizado.
3. Joaquim Francisco Filgueiras, naturalizado.
4. José Passes.

Classe de 1912

1. Afonso Francisco Dingler, naturalizado.
2. Antônio Francisco da Silveira.
3. Antônio José Ferreira.
4. Artúr Magalhães, naturalizado.
5. Benedito Alves Bezerra.

6. Horacio Francisco Salgueiro, naturalizado.
7. Isak Fleischen, naturalizado.
8. José Lacerda.

Classe de 1911

1. Adolfo Andrade Vêla, naturalizado.
2. Alexandre Artur Vieira Lobo, naturalizado.
3. Armindo de Araujo.
4. Ibrahim Jauseff Adha, naturalizado.
5. Francisco Tomás da Silva.
6. Gaudio Salvatore, naturalizado.
7. Halino Freres, naturalizado.
8. João, filho de João Barbosa da Silva Braga, naturalizado.
9. Joaquim Francisco Azevedo.
10. Laurindo Gonçalves Brito, naturalizado.
11. Manuel Gomes da Rocha, naturalizado.
12. Manuel Oriovaldo de Sá.

Classe de 1910

1. Beret Dyscaut, naturalizado.
2. Fernando Cruz, naturalizado.
3. Henri Oscar Fravat, naturalizado.
4. José Matos Azevedo, naturalizado.
5. José do Nascimento, naturalizado.
6. Julio Gonçalves Casaes, naturalizado.

Classe de 1900

1. José Marques, naturalizado.
2. Kurt Prober, naturalizado.
3. Léo Kohn, naturalizado.
4. Lourenço da Rocha, naturalizado.
5. Manuel Lino Guhada Froste, naturalizado.
6. Pedro Zalantino Casela, naturalizado.

Classe de 1908

1. Alvaro José da Silva, naturalizado.
2. Anis Kazan, naturalizado.
3. Bernardino Pinto Gomes.
4. Esposito Giuseppe, naturalizado.
5. Francisco Cipriano Sierra Fernandes, naturalizado.
6. Joaquim Soares, naturalizado.
7. Macoto Ono, naturalizado.

Classe de 1907

1. Hugo, filho de Dr. Mauricio Kautz.
2. José de Oliveira Diniz.
3. Manuel Alves Afonso Filho.
4. Manuel Miguel, naturalizado.
5. Valtér Nabu, naturalizado.

Classe de 1906

1. Antônio Pereira, naturalizado.
2. Fabio Frabrizi.
3. Nusun Ziberberg, naturalizado.
4. Rubens José Benratren Vieira.

Classe de 1905

1. Ahmed Alei, naturalizado.
2. Aristides Saraiva, naturalizado.
3. Bejamin, filho de Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira.
4. João, filho de Manuel Martins dos Santos.
5. Manuel de Azevedo, naturalizado.
6. Rogerio Rodrigues Fernandes, naturalizado.

Classe de 1901

1. Antenor da Costa Ultra.
2. Antônio de Araujo, naturalizado.
3. Donato, filho de Alcey Biss.
4. Faustino Moreira, naturalizado.
5. José Ferreira, naturalizado.

Classe de 1903

1. Antônio Gonçalves Ferreira, naturalizado.
2. Olimenio Gonçalves Afonso, naturalizado.
3. Isaac Israel, naturalizado.
4. João Rodrigues Ferreira, naturalizado.
5. Synpson Francisco Wanderley.
6. Valtér Heilbran, naturalizado.

Classe de 1902

1. Izchok Wienudel, naturalizado.

Classe de 1901

1. Antônio Barroso, naturalizado.
2. Diamantino Mendes, naturalizado.
3. Norberto Cataldi, naturalizado.

Classe de 1900

1. Armando, filho de Bento José de Carvalho.
2. Giuseppe Fomaseli, naturalizado.
3. Maximino Alves de Souza Ribeiro, naturalizado.

Classe de 1899

1. Ayres Augusto de Carvalho, naturalizado.
2. Carlos da Fonseca Romullo.

Classe de 1898

1. Antônio Pinto de Almeida, naturalizado.
2. Baltazar Laura, naturalizado.
3. Ernesto Cardoso, naturalizado.
4. José Maria, naturalizado.
5. Manuel Antônio Cakazer, naturalizado.
6. Silvio, filho de Nicanor Vieira de Azevedo.

Classe de 1897

1. Antônio Faria, naturalizado.
2. Feliciano Marques dos Reis, naturalizado.
3. Otto Seachenmaier, naturalizado.

Classe de 1896

1. Américo Martins.

Classe de 1895

1. Antônio Martinho, naturalizado.
2. Horacio da Costa, naturalizado.

Classe de 1894

1. Francisco Ferreira, naturalizado.
2. José de Faria, naturalizado.
3. José Ribeiro, naturalizado.
4. Livalri Bartolomeu, naturalizado.

Classe de 1893

1. José Marcelino de Moraes, naturalizado.

Classe de 1892

1. Antônio da Silva Pinto, naturalizado.
- Serão alistados pela J. R. S. os seguintes:

Classe de 1919

1. Carlos, filho de Carlos Augusto Peganha.
2. Cosme, filho de Paulino Ferreira de Sá.
3. Damião Gomes Cone.
4. Edmundo, filho de Carlos Imbassahy.
5. Fausto, filho de Inocencio Pilar Drumond.
6. Fernando, filho de Eduardo Fernandes Toni.
7. Gerardus, filho de Eustachio Teixeira.
8. Mário, filho de Ladislau Augusto Leivas.
9. Nis Franklin Elzberger de Nissen.
10. Paulo, filho de Francisco Silveira.
11. Paulo, filho de Ricardo dos Santos.
12. Samuel, filho de Samuel Pestana de Aguiar.
13. Silvio, filho de Otávio Modesto de Abreu.
14. Tomé Luis Fernandes.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, em 30 de abril de 1937.
— Luiz Antonio Nogueira, presidente.

Primeira Região Militar**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO**

RUA LAPA, 68

Jaime Carvalho Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, que foram alistados os seguintes cidadãos da classe de 1919, alistamento do ano de 1937.

Classe de 1919

- Adalberto, filho de Artur Pereira Monteiro.
- Adelipes, filho ilegítimo de Carlos Martins Ferreira.
- Adjalma, filho ilegítimo de Antônio Lourenço da Silva.
- Adriano, filho natural de Flausina Macedo de Carvalho.
- Afonso, filho de Antônio da Silva Pereira.
- Alberto, filho de Américo Nunes Ferreira de Moraes.
- Aldemar, filho de Euclides Silveira da Silva.
- Alfredo, filho de Francisco Manoel Rios.
- Altaír, filho de Augusto Alves da Silva.
- Alvaro, filho de Lourenço Alves.
- Américo, filho de José Manoel Bartolomeu.
- Antônio, filho de Antônio Ferreira Casseiro.
- Antônio, filho de Carlos Batista Seixas.
- Antônio, filho de João José de Brito.
- Antônio, filho de Raul Machado Dias.
- Aristides, filho ilegítimo de Mário da Costa Carvalho.
- Armando, filho de Luís Ablondante.
- Aroldo, filho de Manoel Palmeira.
- Angenor, filho de João de Souza Macedo.
- Benjamin, filho de Francisco da Silva Pires.
- Carlos, filho de Antônio do Carmo.
- Carlos, filho natural de Eugênio Mazzuchelli.

Carlos, filho de Joaquim Alves Esteves.
Celio, filho de Custodio Francisco Dionísio.

Claudio, filho de Odilon Olimpio dos Santos.

Claudionor, filho de João de Souza Machado.

Djalma, filho de Eduardo da Silva Drummond.

Enio, filho de Bazillo Matos.

Edwin, filho de Edwin Lindenblatt.

Evair, filho de Inácio Antônio de Oliveira.

Felisherto, filho de Emiliano Gonçalves da Silva.

Felix, filho de José Garcia Rodrigues.

Felix, filho de José Ribeiro Teixeira.

Fernando, filho de Cornélio Lins Ridel.

Francisco, filho de Arquimédes Rosa.

Francisco, filho de Francisco Domingues.

Francisco, filho de Guido Cavaliere.

Francisco, filho de José dos Santos Pereira.

Gilberto, filho de Constantino Ferreira Leão Júnior.

Gileônio, filho de Gervásio Pinto do Araújo.

Guilherme, filho de Antônio Anselmo do Rosário.

Helio, filho natural de Genefa Lamiola Gil Vaz.

Helio, filho de Manoel Gomes Machado Júnior.

Henrique, filho de Antônio Domingues Geraldo.

Henrique, filho de Valtter Carlos de Magalhães Fraenkel.

Humberto, filho de Caetano Capela.

Ismael, filho de Henrique dos Santos Machado.

Ismael, filho ilegítimo de Natalino Marques da Silva.

Ivan, filho de Alvaro da Silva.

Ivan, filho de Augusto José de Almeida.

Ivan, filho natural de Odete da Silva.

James, filho de Arlindo Melo.

Jaime, filho de José Martinho.

Jobert, filho natural de Benedita Teodora.

João, filho ilegítimo de Agenor Pereira da Silva.

João, filho de Antônio Bruno.

João, filho de Elias Calih Mansur.

João, filho ilegítimo de Manoel Alves de Oliveira.

Joaquim, filho de Joaquim Alves Martins.

Jorge, filho ilegítimo de Alzira de Santa Rosa.

Jorge, filho natural de Otília Dias da Silva.

José, filho de Alfredo José dos Santos.

José, filho de Anibal Sebastião Batista.

José, filho de Francisco Calderaro.

José, filho de Francisco Gomes da Rocha.

José, filho de José de Aguiar de Jesus.

José, filho de José Maria Martins.

José, filho natural de Maria Eugênia Laureano.

Júlio, filho de Manoel da Costa Ferreira.

Justino, filho ilegítimo de Manoel Cunha.

Licínio, filho de Raul Guimarães de Almeida.

Luiz, filho José Antônio de Souza.

Luís, filho de José Rodrigues da Cunha.

Luís, filho de Joaquim Ribeiro.

Luís, filho de Luís Cabral.

Luís, filho de Paulo dos Santos Maia.

Manoel, filho de Alfredo César Lobo.

Manoel, filho de Joaquim da Costa Oliveira.

Manoel, filho de Manoel Ferreira Moscatel.

Manoel, filho natural de Regina Maria Gaspar.

Marcos, filho de Valdemiro Massafere Dias.

Mário, filho de Luís da Silva Fonseca.

Mateus, filho de Mateus Sommer.

Milton, filho de Albano Rodrigues.

Mizael, filho de Pedro de Melo Pinheiro.

Napolcão, filho natural de Maria da Silva.

Nelson, filho de Inácio Ferreira.

Nelson, filho de Francisco Vieira.

Nério, filho de Francisco Gomes Tavares.

Newton, filho natural de Salustiana José de Andrade.

Nicanor, filho de Sebastião Raimundo.

Nilton, filho de Alberico de Almeida Couto.

Noêmio, filho de Eduardo Machado Costa.

Norival, filho ilegítimo de João Romário de Moura.

Oswaldo, filho de João Corrêa de Figueiredo.

Oswaldo, filho de Macário Luís da Silva.

Paulo, Antônio de Lemos.

Paulo, José Manoel Gonçalves Pereira.

Pedro, filho de Alberto Chiarelli.

Pedro, filho de Antônio Martins Gota.

Pedro, filho natural de Aurora Soares.

Quintino, filho ilegítimo de Edviges da Silva.

Raul, filho de Alvaro Pestana de Vasconcelos.

Rolando, filho de Timoteo Fernandes de Abreu.

Salvador, filho de João Cipitelli.

Sebastião, filho de Lorenzo João Silva.

Sebastião, filho de Miguel da Rosa e Silva.

Victorino, filho de Antônio de Souza Amaro.

Vilózio, filho de Benedito Saveiro.

Venício, filho de José Bruno.

Veriano, filho natural de Laura Gonzaga da Silva.

Valdemar, filho de João Cosme.

Valdir, filho de Carlos Gomes da Silva.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Afim de prestar declarações em inquérito administrativo instaurado nesta diretoria para apurar o abandono de emprego por parte do agente postal de Nogueira, Sr. Domingos Pascoal fica o mesmo convidado a comparecer perante a mesma comissão de inquérito, nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital.

Primeira Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, 4 de maio de 1937. — *Ottavio Doring*, escrivão da classe G, presidente da Comissão.

Departamento de Aeronáutica Civil

SECRETARIA GERAL

ATA DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DO SINDICATO CONDOR LIMITADA PARA O ESTABELECIMENTO E EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNALBA-FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

As quatorze horas do dia quatro de maio de mil novecentos e trinta e sete, reuniu-se a Comissão incumbida de proceder a concorrência para o estabelecimento e a execução da linha aérea Parnalba-Floriano, Estado do Piauí, afim de examinar a proposta apresentada pelo Sindicato Condor Limitada, que foi aberta na reunião anterior e publicada, juntamente com a ala dessa reunião, no *Diário Oficial* desta data. Concluiu a Comissão que, em face do edital, essa proposta está em condições de ser aceita porque observa o limite de preço e contém a declaração estipulada na cláusula segunda do mesmo edital e por não se ter verificado no decurso da concorrência nenhum incidente que a prejudique, conforme a exposição que a Comissão faz em relatório circunstanciado ao Senhor Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, encerrando seus trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e por todos achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão. — *Luciano Lobato Koeler, Alfredo Reis Junior e Apparecio Augusto Camara*.

Datilografado por: *M. D. Smith de Vasconcellos*, datilógrafo classe G.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março próximo findo, com ligeiras retificações publicadas no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Os abaixo designados pelo Sr. Diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para organizar um projeto de lei regulando a fabricação e o comércio do sal em face da sua composição química, flora microbiana, impurezas, visando seu emprego na indústria animal quer na produção, quer no preparo dos produtos derivados e bem assim na alimentação humana solicitam sugestões aos interessados: salineiros, negociantes, indústrias de carnes e laticínios, associações interessadas, sobre os seguintes pontos a serem regulamentados:

- a) teor em água;
- b) impurezas;
- c) sés toleráveis e suas proporções;
- d) tempo de empilhamento;
- e) embalagem.

As sugestões podem ser dirigidas à Comissão do Sal. Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal. Rua Mata Machado. — *Otto Pecego*. — *José Sampaio Fernandes*.

Departamento Nacional da Produção Animal

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspetoria Regional da S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, e sob pena de demissão de acordo com a lei, a dactilógrafa, classe F, Eulália Calmon Navarro de Carvalho, ocupante interina do cargo de escriturário daquela Inspetoria Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, convida o ex-inspetor regional Alvim Ramos de Melo, a comparecer á 1ª Secção daquela diretoria, afim de tratar de assunto do interesse publico.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 4 de maio de 1937. — *Edgard de Mello*, diretor geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Rádio Internacional do Brasil, pelo Sr. diretor geral, de 29 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob n. 13.165, o seguinte documento: ata de reunião da Diretoria, realizada em 25 de março do corrente ano, que designou os diretores eleitos na assembléa geral ordinária de 25 do mesmo mês e ano. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, official administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, official administrativo. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, official administrativo classe K, no impedimento do diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 3.591 — 5-5-1937 — 20\$100)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANO DE 1937

De ordem do Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, comunico aos interessados que no dia 20 de maio corrente, ás 14 horas, na Sala do Conselho, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do artigo constante do Grupo Unico — Artigos de uniforme, abaixo mencionado, obedecendo as seguintes condições:

1º — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao Sr. coronel comandante, até ás 15 horas do dia 19, juntan-

do ao requerimento os documentos legaes comprovantes de idoneidade, e declarando no mesmo que se submeterá a todas as condições do edital.

2º — Devem também juntar ao requerimento de inscrição a prova de terem depositado na Contadoria, deste Corpo, a quantia de 200\$000 (duzentos mil réis), como caução.

3º — As propostas devem ser apresentadas em tres vias, em envelope lacrado, sendo abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que comparecerem a essa formalidade, devendo mencionar os preços por extenso e algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas, não sendo aceitas aquelas que estiverem em desacôrdo com os arts. 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade.

4º — Os concorrentes ficam na obrigação de fornecerem os artigos que lhes couberem na apuração, todos iguais á amostra existente na Intendência do Corpo, quando solicitados e no prazo marcado no pedido, perdendo os que deixarem de cumprir esta condição, não só a respectiva caução, como também o registro de inscrição, sendo ainda este fato comunicado a todas as repartições publicas, para fins de idoneidade em futuras concorrências.

5º — Fica reservado ao Corpo o direito de anular esta concorrência si houver justa causa e bem assim o de deixar de tomar em consideração os preços que excederem de 10 % os correntes da praça.

Assistência do Material, 5 de maio de 1937. — *Emygdio Dias Vieira*, major diretor.

Grupo unico — Artigos de uniforme.
1. Capacetes de couro para praças, com ferragens de metal amarelo, iguais a amostra o de acordo com o caderno de encargo, um.

Assistência do Material, em 5 de maio de 1937. — *Emygdio Dias Vieira*, major diretor. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 4 de maio de 1937. — *João Martins Vieira*, 1º tenente secretário.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 horas.

Hans Juergen Bullig, Inácio José Shalders, Alízio Rocha Souza, Carlos Luiz Piatti, Sílvia Borges de Souza Mota, Manoel Ricardo dos Santos, Edgard de Carvalho, José Martins França, Modesto Soares Assunção e Antônio Vitolo.

Exame de suficiência

Licínio Gama Bontes, Clímério Pereira de Carvalho.

Turma suplementar:

João Citro, Francisco Caldas, Kant Rotier Duarte, Antônio Xavier da Rocha, Lauro Barboza Coelho.

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 9 horas:

Ivo Nascente Castelo Branco, Ladislau Neuman, Crisostome André, João da Silva Costa, José Augusto Coelho, José

Pereira Pedroza Junior, Francisco Bortino, Adelino Rodrigues dos Santos, Alvenero Homem Cardoso, Sílvia de Campos Nogueira.

Exame de suficiência

Abílio Durães e Manoel Martins Pimenta.

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados:

Antônio de Araújo Espinheira, Aristarco Gonçalves Siqueira, Osvaldo Moreira Guimarães, Arminio Dias, Francisco Constância, João Nunes Ferreira Carlos Nery Cadaval.

Reprovados: 15.

Observações: — A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Artigo 294, do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 5 de maio de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Esterela*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Auto de passeio:

Paulo Bittencourt, n. 12.729 — Artigo 102.

Aurélio Baldassdu, n. 469 — Artigo 248 L.

Fernando dos S. Camacho, n. 1.246 — Art. 102.

Profiro Ferreira dos Santos, n. 1.240 — Art. 248 L.

Joaquim C. Serrenha, n. 1.524 — Artigo 102.

Osvaldo da C. Macedo, n. 1.993 — Art. 248 L.

Antônio Ferreira de Oliveira, numero 2.282 — Art. 102.

Mário Gonzalo e Braga, n. 2.794 — Art. 248 L.

Roberto E. Mac Grego, n. 2.798 — Art. 102.

Nicola Pires, n. 3.487 — Artigo numero 102.

Otávio M. de Souza, n. 4.092 — Artigo 81.

João Francisco Moraes Filho, numero 4.139 — Art. 248 L.

Welhelm Mesten, n. 4.579 — Artigo 144.

Joaquim Lessa de Medeiros, n. 4.730 — Art. 102.

Argemiro A. S. Machado, n. 4.855 — Art. 102.

Aderbal da B. Mello, n. 5.170 — Artigo 102.

Alexandre Altberg, n. 5.800 — Artigos 257 e 102.

Manoel José de Souza, n. 6.145 — Art. 102.

Valdemiro da Rocha, n. 6.197 — Artigo 248 L.

Constantino de Carvalho, n. 6.199 — Art. 100.

Manoel de Andrade Magalhães, numero 6.442 — Art. 81.

Aristides Pierre P. Lerman, numero 6.682 — Art. 102.

Luiz da Silva Meireles, n. 6.785 — Artigo 248 L.

Justino B. Moura e outro, n. 7.428 — Art. 248 L.

Idol Machewik, n. 7.385 — Artigo 102.
 Francisco Magalhães Castro, n. 8.355 — Art. 102.
 Mirtó Tanseg, n. 8.832 — Art. 102.
 Manoel T. Pereira Junior, n. 8.870 — Art. 102.
 L. Tinoco Caetano, n. 9.361 — Artigo 144.
 Fausto de Almeida Pinto, n. 10.199 — Art. 102.
 Lopes Liebman, n. 10.431 — Artigo 102.
 Aleixo C. da Silva, n. 10.477 — Artigo 102.
 José Cândido, n. 11.051 — Artigo 102.
 Dr. Francisco Cesar Branaão, número 11.592 — Art. 102.
 João Paulo de Sena, n. 12.104 — Artigo 248 L.
 Sebastião Ribeiro Gomes, n. 14.519 — Art. 102.
 Antônio Teixeira, n. 15.235 — Artigo 248 L.
 Cândido M. Albuquerque, n. 15.768 — Art. 102.
 Alexandrino de Freitas, n. 15.548 — Art. 86.
 Manoel Ferreira, n. 16.452 — Artigo 248 L.
 Salvador Ramiro, n. 17.210 — Artigos 102 e 248 L.
 Nicolau Oldemburg, n. 17.537 — Artigo 248 L.
 Fernando A. Rezende, n. 17.659 — Artigo 144.
 S. A. B. 9. Mestre & Blatge, n. 17.839 — Art. 144.
 Francisco Lagreste, n. 18.009 — Artigo 102.
 João Emanuel C. Guerra, n. 18.774 — Art. 102.
 Arib Magtres, r. 18.827 — Artigo 102.
 Eurico Viegas Dias, n. 19.915 — Artigo 102.
 Ernest Stampa Bery, n. 19.203 — Artigo 102.
 Manoel M. Ferreira, n. 20.025 — Artigo 102.
 Alves Valentim Aguiar, n. 20.142 — Art. 102.
 Genésio Garcia Vicente, n. 20.143 — Art. 102.
 Vitor Manoel Pinto, n. 20.633 — Artigos 81 e 102.
 Manoel Fernandes, n. 20.633 — Artigo 248 L.
 Antônio Aguelto de Souza, n. 20.924 — Artigo 248 L.
 Stelio B. Belchio, n. 20.953 — Artigo 102.
 Luiz Adolfo Magalhães, n. 21.211 — Art. 102.
 Sansão L. Pinto Maia, n. 21.268 — Art. 102.
 Armando Duncan, n. 21.348 — Artigo 102.
 Walbe Janes, n. 21.522 — Artigo 102.
 Alexandre Calaci, n. 22.644 — Artigo 102.
 Alvaro Fróes da Fonseca, n. 23.452 — Art. 248 L.
 José Afonso Miranda, n. 23.638 — Art. 102.
 José Fernando Costa, n. 23.719 — Artigo 102.
 Adguai S. Carvalho, n. 23.757 — Artigo 248 L.
 Djalma Costa, n. 23.826 — Artigo 102.

Manoel Lma, n. 24.126 — Artigo 102.
 Nicodemo de Araujo, n. 24.189 — Artigos 81 e 82.
 Nilton Pio Barbosa, n. 23.890 — Artigo 102.
 Francisco de Souza Rocha, n. 24.234 — Art. 248 L.
 Reinaldo José J. Ribeiro, n. 24.248 — Art. 94.
 L. Felipe Martins Rocha, n. 24.501 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matriculas indistintas — Artigo 366:
 Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 136, 402, 403, 424, 426, 489, 922 e 925 — Artigo número 248 L.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 322, 582, 678, 788, 817 e 874 — Artigos números 248 C, 248 L, 88, 102, 81, 82, 143, 248 L, 98 e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhaus, ns. 502, 709, 905, 961, 970 e 971 — Artigos 248 L, 248 L, 248 C, 252, 79 e 79, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 619, 621, 624 e 683 — Art. 248 L.

Roberto J. Schmidt, ns. 325, 697, 719, 781 e 913 — Art. 248 L.

Cristiano Sinesse, ns. 24, 360, 488 e 605 — Art. 248 L.

Auto Viação S. Jorge Limitada, números 345, 690, 818 e 856 — Artigo número 248 L.

Emp. S. Ônibus de Luxo, ns. 550, 645, 859 e 914 — Artigos 248 C, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Light and Power, ns. 71, 97 e 335 — Art. 248 L.

Otávio Valdetaro Coimbra, ns. 272 e 466 — Art. 248 L.

Viação Seleta Limitada, ns. 713, 717 e 929 — Art. 248 L.

João Ferreira Martins, ns. 306 e 514 — Art. 248 L.

José Joaquim de Brito, ns. 500 e 910 — Artigos 248 L e C.

José Corrêa Lopes, n. 358 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Limitada, n. 154 — Art. 160.

Viação Continental, n. 194 — Artigo 248 L.

Renascença A. Ônibus Ltd., n. 308 — Art. 248 L.

Emílio Liebert & Comp., n. 377 — Art. 248 L.

Emp. Ônibus de Luxo Limitada, número 440 — Art. 248 L.

Neves & Braues, n. 451 — Artigo 79.

Mário Coelho Polônio, n. 837 — Artigo 248 C.

Amorim Godinho Miranda, n. 862 — Art. 82.

Auto Viação Progresso Limitada, número 866 — Art. 248 C.

J. Antônio Moreira, n. 869 — Artigo 248 L.

Mário C. Polônio, n. 875 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Bernardino Santos & Companhia, n. 801 — Art. 144.

Russo Conde & Companhia, n. 2.770 — Art. 248 L.

Cascardo Georane, n. 7.579 — Artigo 144.

Barbosa & Comp., ns. 9.458 e 9.442 — Arts. 100 e 144.

Autos de Passelo:

Henrique da S. Pinto, n. 2.708 — Arts. 82 e 81.

José Joaquim de Brito, n. 6.482 — Art. 248 L.

Oliveira Irmãos & Comp. Limitada, n. 11.161 — Art. 248 L.

Amorim G. de Almeida, n. 13.055 — Art. 96.

Amorim G. de Almeida, n. 16.357 — Art. 79.

Autos de carga:

Guilherme Zani, n. 213 — Artigo número 248 L.

Manoel M. da Silva, n. 344 — Artigo 102.

Alvaro Francisco Caldas, n. 1.322 — Art. 102.

Abílio F. de Souza, n. 1.404 — Artigo 248 L.

José de Oliveira, n. 2.060 — Artigo 144.

Antônio de S. Leal, n. 2.443 — Artigo 161.

Nicolau Lopes, n. 2.443 — Artigo 248 L.

Celestino da Costa, n. 2.691 — Artigo 144.

Lírio G. de Oliveira, n. 3.117 — Artigo 248 L.

Jorge Alfredo Guedes, n. 3.621 — Art. 248 L.

Antônio dos Santos, n. 3.921 — Artigo 248 L.

José B. de Souza, n. 3.949 — Artigo 248 L.

Acácio da Silva, n. 6.981 — Artigo 248 L.

Felipe Antônio Santos, n. 7.021 — Art. 144.

Rubens M. Castro, n. 7.688 — Artigo 92.

Serafim Onik, n. 8.219 — Artigos 82 e 81.

Alfredo G. da Silva, n. 8.763 — Artigos 81 e 102.

Salvador Elias, n. 8.797 — Artigo 144.

Antônio R. Tomás, n. 9.513 — Artigo 143.

Autos de passelo:

Epitácio P. Clemente Albuquerque, n. 95 — Art. 102.

Francisco de Castro Silva, n. 119 — Art. 102.

Melon Ferreira de Oliveira, n. 198 — Art. 146.

Gustavo H. R. de Carvalho, n. 43 — Art. 144.

José Alves Peixoto, n. 408 — Artigo 102.

José Moreira, n. 623 — Artigo número 248 L.

José de Almeida Reis, n. 914 — Artigo 102.

Alberto Sêco, n. 1.118 — Artigo número 102.

Pedro Caetano da Silva, n. 1.218 — Art. 102.

Armando G. M. Carijó, n. 1.413 — Art. 248 L.
 Américo F. Gomes, n. 1.452 — Artigo 248 L.
 José Manoel Alves, n. 1.551 — Artigo 248 L.
 Alame Filho dos Santos, n. 1.632 — Art. 248 L.
 Carlos Silveira Carreiro, n. 1.951 — Art. 248 L.
 Augusto Moreira, n. 2.318 — Artigo 248 L.
 Raul Guimarães, n. 2.543 — Artigo 102.
 Manoel da Silva, n. 2.935 — Artigo 79.
 Agnelo D. Aneleto, n. 3.156 — Artigo 248 L.
 João Ferreira Cardoso, n. 3.231 — Art. 102.
 José Loureiro dos Santos, n. 3.310 — Art. 248 L.
 Lúcio Toledo Matos, n. 3.428 — Artigo 102.
 Bernardino Francisco Gonçalves, número 2.855 — Arts. 257 e 102.
 Anibal de Barros, n. 4.230 — Artigo 248 L.
 João Cardoso, n. 4.377 — Artigo 151.
 Valte N. Freitas, n. 4.622 — Artigo 257.
 Luiz Afonso Fortuna, n. 4.841 — Artigo 248 L.
 Manoel Joaquim da Luz, n. 1.287 — Arts. 81 e 82.
 José Gomes Sena, n. 5.477 — Artigo 248 L.
 Antônio dos Santos, n. 5.664 — Artigo 248 L.
 Pssir Pereira Brasil, n. 5.700 — Artigo 102.
 Augusto da Silva, n. 6.232 — Artigo 248 L.
 João Ourofino, n. 6.320 — Artigo 248 L.
 José Maria S. Duarte, n. 6.744 — Art. 248 L.
 Vitorino J. S. Magalhães, n. 6.889 — Art. 102.
 Carlos Gomes da Costa, n. 6.933 — Art. 248 L.
 Gaspar Imbrosi, n. 7.048 — Artigo 102.
 Antônio de Almeida, n. 7.144 — Artigo 151.
 Antônio Martins Lopes, n. 8.565 — Art. 248 L.
 Humberto F. Faria, n. 8.993 — Artigo 79.
 Domingos S. Leite, n. 9.300 — Artigos 102 e 248 L.
 Marcel Saialli, n. 9.466 — Artigo 248 L.
 Eric de Birilo Falez, n. 9.491 — Artigo 248 L.
 Venâncio L. Del Palaia, n. 9.521 — Arts. 102 e 257.
 Silvestre L. Azevedo, n. 9.569 — Art. 128, parágrafo único.
 Duman Pachofe, n. 9.592 — Artigo 102.
 Deolindo Pinha, n. 9.795 — Artigo 144.
 Zacarias Gomes, n. 9.995 — Artigo 100.
 Eduardo O. de Mendonça, n. 10.041 — Artigo 102.

Luiz Gonzaga Portugal, n. 10.472 — Artigo 248 L.
 Antônio A. Rodrigues, n. 10.535 — Art. 248 L.
 Adriano C. da Silva, n. 10.737 — Art. 102.
 Américo Costa, n. 10.765 — Artigo 82.
 João de Oliveira, n. 10.978 — Artigo 248 L.
 José A. de Carvalho Reis, n. 11.016 — Art. 248 L.
 Francisco Fernandes, n. 11.301 — Art. 248 L.
 Nuno Nolasco, n. 11.501 — Artigo 102.
 Alvaro Vasconcelos, n. 11.583 — Art. 248 L.
 Antônio da Silva, n. 11.917 — Artigo 257.
 Alberto Ramos, n. 13.016 — Artigo 146.
 Alberto Ramos, n. 13.046 — Artigo 146.
 João Lopes dos Santos, n. 13.610 — Art. 248 E.
 Antônio Ferreira, n. 13.766 — Artigo 102.
 José Fernandes, n. 13.801 — Artigo 100.
 José dos Ramos, n. 13.813 — Artigos 81 e 82.
 Antônio C. Ferro, n. 14.012 — Artigos 81 e 82.
 Moisés L. Helel, n. 14.231 — Artigo 248 L.
 Manoel J. Redondo, n. 14.467 — Artigo 32.
 Sebastião A. Gomes, n. 14.519 — Art. 102.
 Alexandre J. Rodrigues, n. 14.725 — Art. 102.
 Puf M. Marasso, n. 14.997 — Artigo 248 L.
 Artur de Carvalho, n. 15.588 — Artigo 248 L.
 José Gestal e outro, n. 15.631 — Art. 248 E.
 Manoel G. de Paiva, n. 15.736 — Art. 82.
 Alexandre Teixeira, n. 15.954 — Artigos 81 e 86.
 Joaquim M. Campos, n. 16.072 — Arts. 96 e 81.
 Luciano A. Pimentel, n. 6.214 — Art. 143.
 João B. Rodrigues Barrosó, número 16.730 — Art. 248 L.
 Pedro Perroni, n. 16.790 — Artigo 100.
 Galdino A. Lima Silva, n. 16.872 — Art. 248 L.
 Artur S. Monteiro, n. 16.250 — Artigo 81.
 Manoel Henrique Silva, n. 17.193 — Art. 252.
 Sebastião Francisco Sanira, n. 17.264 — Art. 144.
 Valério Bacelar, n. 17.302 — Artigo 248 L.
 Germano C. Figueiredo, n. 17.385 — Art. 79.
 Manoel A. Lopes, n. 17.460 — Artigo 102.
 André A. Janson, n. 17.661 — Artigo 144.

Rita Block, n. 17.708 — Artigo número 248 L.
 H. Assis Gomes, n. 17.711 — Artigo 81.
 Alcides Godoi e outro, n. 18.796 — Art. 102.
 Alberto Matos Bosch, n. 18.815 — Art. 144.
 Mário Guimarães, n. 18.910 — Artigo 102.
 Reinaldo de S. Meira, n. 19.019 — Art. 248 L.
 Acácio Britano, n. 19.307 — Artigos 103 e 248 L.
 José Noges Silva, n. 19.365 — Artigo 102.
 Antônio R. Chaves, n. 19.667 — Artigo 102.
 João Valentim, n. 19.832 — Artigo 102.
 A. de Aquino Garçon, n. 19.849 — Art. 148 E.
 Maurício M. Becalho, n. 20.036 — Art. 248 L.
 Serzedelo Eugênio, n. 20.813 — Artigo 81.
 Clovis B. Braga, n. 20.131 — Artigo 248 L.
 Lisias Augusto Rod., n. 20.635 — Art. 248 L.
 Souza & Ribeiro, n. 20.670 — Artigo 248 L.
 Maria A. Cunha, n. 20.713 — Artigo 248 L.
 Pedro Pinto, n. 20.822 — Artigo 248 L.
 Paulo C. Pimentel, n. 20.877 — Artigo 102.
 Nair Franco Barros, n. 20.980 — Artigo 248 L.
 Otacílio C. Silveira, n. 21.066 — Art. 248 L.
 Luiz Adolfo Magalhães, n. 21.211 — Art. 102.
 Donário L. Paulo Maia, n. 21.268 — Art. 102.
 Edil B. M. Pinto, n. 21.408 — Artigo 102.
 Tancredo S. Mello, n. 21.416 — Artigo 144.
 Fausto Verneck de Castro, n. 21.449 — Artigo 102.
 João Lindolfo, n. 21.475 — Artigos 102 e 82.
 Antônio C. Magalhães, n. 21.588 — Artigo 102.
 Antônio M. Leal, n. 21.767 — Artigo 248 L.
 José Neves Martins, n. 21.857 — Artigo 102.
 João Poch Junior, n. 22.128 — Artigos 102 e 248 L.
 Manoel F. Mattos, n. 22.292 — Artigos 102 e 248 L.
 Doralina A. Paulina, n. 23.157 — Art. 248 L.
 Arnaldo Luiz Balsti, n. 24.353 — Art. 102.
 Emílio de D. Pereira, n. 35.506 — Art. 248 L.
 Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
 — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe de Seção.

Nota: — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

RIO ELETRO INDUSTRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às dezessete horas, em sua sede social, a rua das Marrecas numero cinco, presentes acionistas representando ações, pelo Sr. Hans Wacker, presidente da sociedade, foram abertos os trabalhos da assembléia. A seguir, o referido Sr. presidente, depois de ler a convocação para esta reunião, publicada no "Diário Oficial" de vinte e cinco de fevereiro ultimo, pediu aos Srs. acionistas que designassem aquele dos presentes, que deveria presidir os trabalhos da assembléia. Por indicação do acionista Sr. José de Queiroz Muniz, foi aclamado para presidente da assembléia o acionista Sr. Dr. Izidro Pedro do Nascimento, que aceitando o encargo, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Isidro do Nascimento Neto e José de Queiroz Muniz. Uma vez composta a mesa, o Sr. presidente mandou que se procedesse à leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício tendo em trinta e um de dezembro ultimo. O acionista Sr. José Gonçalves Portugal, pedindo a palavra, propoz que fosse dispensada a leitura daqueles documentos, uma vez que já haviam sido publicados no "Diário Oficial" de dezanove de março corrente, e distribuídos em avulsos aos Srs. acionistas. Posta em votação essa proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. presidente fez em discussão o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria e, como nenhum dos presentes tivesse querido fazer uso da palavra, poz em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade, o referido relatório, balanço e contas. Abstendo-se de votar os dois diretores presentes. A seguir o Sr. presidente declarou que, tendo sido já aprovadas essas contas, passava à segunda parte dos trabalhos que, de acordo com a convocação, consistiam na eleição de dos Srs. acionistas para o cargo de vice-presidente, vago com a renúncia do Dr. Adnemar Assunção. O Sr. presidente pediu então aos Srs. acionistas que se munissem das respectivas cédulas para a eleição, tendo, para esse fim, levantado a sessão, por quinze minutos. Findo esse prazo, e procedida a respectiva apuração, verificou-se haver sido eleita a acionista Exma. Snra. D. Erna Wacker, que imediatamente tomou posse do cargo, comprometendo-se a caucionar as respectivas ações, imediatamente depois de encerrados os trabalhos desta assembléia. Em seguida, o Sr. presidente da assembléia, propoz que se consignasse em ata, um voto de louvor à diretoria da sociedade, pelos serviços prestados e que se registrasse também os agradecimentos de todos os Srs. acionistas, aos auxiliares da empresa que, com a sua dedicação, muito contribuíram para o êxito da diretoria. Posta em discussão e a seguir em votação, essa pro-

posta, foi a mesma aprovada, abstendo-se de votar os dois diretores e os Srs. Isidro do Nascimento Neto e José de Queiroz Muniz. Em seguida, nada mais havendo a tratar o Sr. presidente mandou que fosse lavrada a respectiva ata, o que eu, Isidro do Nascimento Neto, como primeiro secretário o fiz, e, depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada, e a seguir assinada. — Isidro do Nascimento Neto. — Isidro Pedro do Nascimento. — José de Queiroz Muniz. — Hans Wacker. — Jean Sartorio. — Erna Wacker. — J. G. Portugal. — J. Wacker.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Rio Eletro Indústria Sociedade Anônima", tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, em confronto com a escrituração e os documentos em que se apoiam, declaram que acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados aquele balanço, as respectivas contas, bem como todos os atos da Diretoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1937.
— Isidro P. Nascimento. — Jacob Wacker. — Erna Wacker.

(C-3.728-5-5-937-658300)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Caixa	37:308\$000
Contas em bancos	13:452\$700
Titulos a cobrar no Rio	129:374\$800
Titulos a cobrar no interior	72:321\$200
Titulos descontados	670:219\$300
Letras a receber no interior	28:814\$700
Letras a receber	90:897\$000
Titulos de nossa propriedade	3:960\$000
Despesas de instalação	6:617\$200
Diversas contas	39:562\$500
	1.092:529\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundos para aumento de capital	50:000\$000
Conta particular	63:988\$000
Lucros e perdas	3:009\$000
Contas correntes	28:971\$600
Contas a prazo	264:160\$600
Titulos em cobrança	201:696\$000
Titulos redescontados	397:523\$400
Diversas contas	33:186\$100
	1.092:529\$000

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— Lothar Steintal & Comp.

(C 3.585-5-5-37-45\$900)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Valores depositados	15.426:581\$650
Deposito de operações cambiais	100:142\$000
Letras e efeitos a receber	236:183\$340
Empréstimos em conta corrente	368:401\$840
Caixa	549:665\$900
Correspondentes do interior	4:721\$400
Titulos e fundos pertencentes ao banco	222:280\$000
Letras descontadas	43:725\$000
Diversas contas	692:992\$700
Lucros e perdas	64:832\$280
	17.709:526\$110

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	33:600\$000
Titulos em caução e em depósito	15.426:581\$650
Depositos em cobrança no interior	236:183\$340
Depósitos em conta corrente com juros	313:125\$700
Depósitos em conta corrente sem juros	529:727\$160
Depositos a prazo fixo	415:038\$200
Letras a pagar	1:045\$600
Correspondentes do exterior	7:050\$300
Diversas contas	46:874\$160
	17.709:526\$110

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— Banco Aliança do Rio de Janeiro. —
Os diretores, Manoel Victorino Soares.
— Rodrigo Dias da Silva. — O contador,
A. Carvalho Filho.

(C 3.721-5-5-37-51\$000)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 4 DE MAIO DE 1937

Ativo

Titulos redescontados	741.509:561\$900
Despesas gerais	32:531\$900
	741.542:092\$900

Passivo

Tesouro Nacional	700.000:000\$000
Fundo de reserva	20.186:078\$700
Banco do Brasil — C/ corrente	804:470\$800
Redescontos	20.551:843\$400
	741.542:092\$900

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. —
Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA

Relatório da Diretoria publicado no Diário Oficial de 29 de abril de 1937

RECTIFICAÇÃO

Onde se lê "mais de 10 contos mensaes", leia-se "mais de 10 contos mensaes". — A Directoria.

(C. 3.726—5-5-37—9\$300).

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

M. T. J. C. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Expresso Federal, pelo Sr. diretor geral, de 27 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob n. 13.152, o seguinte documento: Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 20 de abril do corrente

ano, que autorizou o aumento do seu capital.

Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo, classe I, deste departamento, passei a presente certidão sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo, classe K, no impedimento do diretor de secção.

(C 3.723—5-5-37—13\$300).

EMPRESA BRASILEIRA DE CRISTAIS S. A.**CERTIDÃO**

Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em ciências jurídicas e sociais tabelião do 11º Ofício de Notas da Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifica a requerimento verbal que, revendo em seu cartório o livro de notas sob número duzentos e cinquenta e sete (257), dele á folhas oitenta (80), sob número de ordem três mil cento e quarenta e nove (3.149), encontrou a escritura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte: Escritura de constituição de sociedade anônima denominada *Empresa Brasileira de Cristais, S. A.*, que fazem William De Mello e outros, na forma abaixo: Saibam quantos este público instrumento de constituição de sociedade anônima virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos vinte e quatro dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, á rua Buenos Aires, quarenta e sete, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram justos e contratados, como outorgantes reciprocamente outorgados, William De Mello, cidadão norte-americano, do comércio, casado; Francisco de Assis da Costa Pinto, brasileiro, engenheiro civil, viúvo; Alberto Torres Filho, brasileiro, advogado, casado; William Monteiro de Barros, brasileiro, advogado, solteiro; Braz Camargo, brasileiro, advogado, solteiro; Koloman Zsigmond, brasileiro, engenheiro, casado e Eugene Claudius Harter, norte-americano, contabilista, casado, todos residentes nesta capital e reconhecidos como os próprios por, digo, próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e estas por mim, tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escritura pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que resolveram fundar, sob a denominação de *Empresa Brasileira de Cristais, S. A.*, uma sociedade anônima destinada a explorar o comércio de produtos minerais e outros; que, para esse fim, subscreveram em ações de 200\$000 (duzentos mil réis), o capital de 100:000\$000 (cem contos de réis) reputado necessário para a sociedade em organização, subscrevendo cada um deles o número e a importância de ações declaradas em seguida: William De Mello, quatrocentas e sessenta e cinco ações, no total de 93:000\$000 (noventa e três contos de réis); Francisco de Assis da Costa Pinto, dez ações no total de dois contos de réis (2:000\$000); Alberto Torres Filho, cinco ações, no total de 1:000\$000 (um conto de réis); William Monteiro de Barros, cinco ações, no total de réis 1:000\$000 (um conto de réis); Braz Camargo, cinco ações, no total de 1:000\$000 (um conto de réis); Koloman Zsigmond, cinco ações, no total de 1:000\$000 (um conto de réis) e Eugene Claudius Harter, cinco ações, no total de 1:000\$000 (um conto de réis); que já realizaram a décima parte dessas ações no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis), importância essa que foi recolhida em depósito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, conforme recibo de depósito abaixo transcrito; que a sociedade anônima em questão se regerá pelos seguintes estatutos: *Estatutos da Empresa Brasileira de Cristais, S. A.* — **Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração da Sociedade** — Artigo 1.º O nome da Sociedade será "*Empresa Brasileira de Cristais, S. A.*" Artigo 2.º A Sociedade terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, podendo abrir agências e filiais no país e no estrangeiro. A sede da Sociedade poderá, também, ser transferida para outra cidade do Brasil, com observância das formalidades legais. Artigo 3.º A Sociedade tem por objeto o comércio de produtos minerais, inclusive a exportação e mineração, podendo, outrossim, se assim o determinar a Diretoria, fabricar e commerciar em artigos de qualquer natureza. Artigo 4.º A duração da Sociedade será de 30 (trinta) anos. **Capítulo II — Capital so-**

cial, ações e dividendos — Artigo 5.º O capital social será de 100:000\$000 (cem contos de réis), dividido em quinhentas ações, integralizadas, do valor de duzentos mil réis (200\$000), cada uma. Artigo 6.º As ações poderão ser nominativas ou ao portador, à opção do proprietário. Artigo 7.º As ações serão assinadas por dois diretores, preenchidas as demais formalidades legais. Artigo 8.º A transferência das ações nominativas será efetuada no livro competente, mediante termo assinado por dois diretores, pelo cedente e pelo cessionário, quer pessoalmente, quer por procuradores devidamente investidos de poderes específicos para esse fim. Artigo 9.º Os lucros líquidos verificados durante o ano, serão distribuídos como dividendos, de acordo com resolução da Diretoria, sujeita à aprovação da assembléa geral ordinária. A Diretoria poderá, entretanto, antes de resolver sobre essa distribuição, determinar importâncias a serem separadas para fundo de reserva e outros. **Capítulo III — Das Assembléas Gerais** — Artigo 10. As assembléas gerais serão ordinárias e extraordinárias. As primeiras terão lugar até trinta e um de março de cada ano, e as segundas sempre que forem necessárias. Parágrafo 1.º As assembléas gerais ordinárias deliberarão sobre os atos, contas e relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal. Parágrafo 2.º As assembléas gerais extraordinárias deverão ser convocadas com a antecedência de (três) dias, não sendo permitido tratar-se nas mesmas de assunto extranho à convocação. Artigo 11. Cada ação dará direito a um voto, deliberando a assembléa por maioria de votos presentes, respeitadas as disposições da legislação em vigor. Artigo 12. Os acionistas que representarem outros, em qualquer das assembléas gerais da Sociedade, deverão exhibir as necessárias procurações, comprobatórios dos seus mandatos. Artigo 13. As assembléas gerais serão os poderes previstos pela legislação em vigor, para resolver sobre todos os negócios da sociedade, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos de interesse social, inclusive pelo voto de acionistas, representando, no mínimo 2/3 (dois terços) o capital social, alterar os Estatutos, elevar ou diminuir o capital social, alienar, gravar por qualquer forma admitida em direito, os imóveis da sociedade, bem como resolver qualquer questão importante referente ao emprego, aplicação ou disposição dos dinheiros e valores da sociedade, fora do movimento comum e ordinário dos seus negócios. Artigo 14. As assembléas gerais serão presididas por um acionista escolhido na ocasião pela maioria dos presentes. **Capítulo IV — Da administração** — Artigo 15. A diretoria compor-se-á de dois diretores, acionistas ou não, eleitos pela assembléa geral ordinária, sendo um diretor presidente e o outro diretor gerente. Em qualquer tempo, entretanto, a assembléa geral da sociedade poderá eleger um maior numero de diretores, cujo total não excederá de 5 (cinco). Parágrafo unico. — A duração do mandato da diretoria será de um ano, podendo os diretores ser reeleitos. Artigo 16. — Cada diretor dará em caução 5 (cinco) ações para garantia de sua gestão. Artigo 17. — O exercício de um cargo na diretoria não impedirá que qualquer diretor exerça outras funções na sociedade. Parágrafo unico. — Os cargos da Diretoria não serão remunerados, não sendo, porém, vedado que qualquer diretor exerça outras funções remuneradas na sociedade. Artigo 18. — A Diretoria em geral compete: a) a administração e gerencia dos negócios sociais; b) observar e fazer observar as disposições estatutárias e deliberações das assembléas gerais; c) indicar, sujeito à aprovação da assembléa geral, o dividendo a ser distribuído, ouvido o Conselho Fiscal; d) organizar o relatório, balanço e contas anuais a serem apresentados à assembléa geral ordinária. Art. 19. — Ao diretor presidente compete: a administração e gerencia plena da sociedade, inclusive a sua representação, em Juízo ou fóra dele, por si ou por procurador

especial, para todos os fins que julgar necessários; b) constituir mandatários em nome da sociedade; c) determinar a abertura de agências ou filiais, na forma do artigo 2º; d) em geral, exercer todos os poderes inerentes à gerência, assinando contratos e cheques, movimentando contas, enfim, assinando todos e quaisquer documentos e realizando quaisquer transações, uma vez que sejam naturais e próprias às atividades normais da sociedade. Artigo 20º — Ao diretor gerente compete: realizar todos os atos que forem autorizados, por escrito, pelo diretor presidente. Artigo 21º — Na ausência, falta ou impedimento do diretor presidente, competirá ao diretor gerente assinar, conjuntamente com o procurador especial constituído pelo diretor presidente, cheques, saques e outras ordens de pagamento, próprias aos negócios sociais. Artigo 22º — A diretoria reunir-se-á ordinária e obrigatoriamente, pelo menos uma vez em cada ano. Parágrafo único. — É facultado a qualquer diretor outorgar procuração a outro diretor para representá-lo por prazo que não exceda, no máximo, 3 (três) reuniões sucessivas da Diretoria. Artigo 23 — Os "debentures" e outros instrumentos de obrigação, estranhos aos negócios ordinários da sociedade, devidamente autorizados pela assembleia geral, na forma do artigo 13º, *in fine*, serão assinados por dois diretores. Artigo 24º — É expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer diretor ou funcionário da sociedade, que a envolver em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objetivo social, tais como, fianças e quaisquer garantias favor de terceiros. O diretor presidente poderá, entretanto, para o efeito de obter licença para entrada no país de qualquer empregado estrangeiro da sociedade, assinar termos e documentos e realizar as operações necessárias à satisfação das exigências legais. Artigo 25º — Em caso de falecimento ou renúncia de qualquer dos diretores, a Diretoria convocará uma assembleia geral extraordinária, que deverá eleger o substituto para permanecer no exercício do cargo até a terminação do mandato. **Capítulo V — Do Conselho Fiscal.** — Artigo 26º — A assembleia geral ordinária elegerá, anualmente, 3 (três) fiscais e 3 (três) suplentes, que poderão ser acionistas ou não, e cujas atribuições são as definidas em lei. Artigo 27º — Se a assembleia geral assinar o deliberar, o mandato dos fiscais poderá ser remunerado. **Capítulo VI Das disposições gerais.** Artigo 28º — O ano social começará em primeiro de Janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. **Capítulo VII — Das disposições transitórias.** — Artigo 29º. Compete ao diretor presidente efetuar o levantamento do depósito inicial de 10 % (dez por cento) sobre o capital social. Artigo 30º. A primeira diretoria e o conselho fiscal ficarão constituídos da seguinte forma: diretor presidente, William de Melo; diretor gerente, Francisco de Assis da Costa Pinto; membros do conselho fiscal: Jack Skinner, Artur Ciril Cicceri, Herbert Caue; suplentes: Edgar Maurice Grindrod, Afonso Cardoso Gaspar, Carlos Ipanema Moreira. Que estando desta forma satisfeitas as exigências do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, e outras leis atinentes ao assunto,ões fundadores dão a Empresa Brasileira de Cristais, S. A., por definitivamente constituída, afim de que, cumpridas as formalidades legais, possa executar as suas operações; que na forma do artigo oitenta e oito do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, acima referido, ratificam todos os atos praticados pelo incorporador antes da constituição da sociedade, assumindo a sociedade a responsabilidade de todos esses atos e ficando o aludido incorporador exonerado de tais responsabilidades. — **Recibo de depósito** — "Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Dez contos de réis. Caução número dezoito mil setecentos e vinte e quatro. O Sr. Empresa Brasileira de Cristais, S. A., depositou na caderneta número duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois, da quarta série, de acordo com o decreto número dezoito mil oitocentos e setenta, de mil novecentos e trinta e um, a importância de dez contos de réis, para garantia de dez por cento do capital social com o qual se fundará a referida Empresa nos termos da lei. O presente título ficará em poder dos mesmos beneficiários da caução, enquanto esta durar, e a importância caucionada só poderá ser levantada pelo caucionário ou depositante quando provar que está liberado da garantia que assumiu; ou pelo beneficiário da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionário não foi cumprida. Rio de Janeiro, vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta e sete. (Carimbo) Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Vinte e quatro. Abril. Mil novecentos e trinta e sete. (Illegível). O escriturário. — J. Silveira, o chefe." O sêlo devido pela presente escritura, do valor de trezentos e sessenta mil e duzentos réis, foi pago

pelas estampilhas abaixo coladas. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que, sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, Wilson Barroso de Andrade e Djalma Ottomar Luiz Dupont. Eu, Raul Gomes Coelho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, o subscrevo. — William De Melo, (sobre nove estampilhas federais no valor total de trezentos e sessenta mil e duzentos réis, sendo duzentos réis de Educação e Saúde). — William De Melo. — Francisco de Assis da Costa Pinto. — Alberto Torres Filho. — William Monteiro de Barros. — Braz Camargo. — Koloman Zaigmond. — Eugene Claudius Harter. — Wilson Barroso de Andrade. — Djalma Ottomar Luiz Dupont. — Era o que constava da escritura referida, da qual bem e fielmente foi extraída a presente certidão, do que dou fé. Rio de Janeiro, vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta e sete. E eu, Antonio Ferreira Leite, escrevente juramentado, a subscrevo e assino, no impedimento ocasional do tabelião. — Antonio Ferreira Leite.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Empresa Brasileira de Cristais, pelo senhor diretor geral, de 30 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob n. 13.171, o seguinte documento: escritura de constituição, lavrada no Cartório do 11º Ofício de Notas, em 24 de abril do corrente ano, na qual foram transcritas: lista dos subscritores, estatutos, recibo do depósito de 10 %, feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro o sêlo proporcional pago na escritura. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federais e um sêlo de Educação e Saúde). Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. Visto: Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 3,590 — 5-5-37 — 265\$200)

SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE & BLATGE

ATA DA DECIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA "ESTABELECIMENTOS MESTRE & BLATGE".

No dia seis de abril de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, reuniram-se na sede social á rua do Passeio número cinquenta, os acionistas que assinaram o respectivo livro, possuidores de trinta mil e quinhentas ações ordinárias e doze mil cento e sessenta e oito ações preferenciais, para atenderem às convocações feitas pela Diretoria, pelos *Diário Oficial* de vinte e tres e trinta e um de março e cinco de abril corrente. O Sr. Luiz La Saigne, presidente da Sociedade abre a sessão, convida os Srs. Bento Alves Ferreira e Darlício Pires de Almeida para os cargos de primeiro e segundo Secretários, respectivamente, e declara que, de acordo com as convocações, a assembleia deverá tratar do seguinte: Conhecimento, apreciação e votação das contas da Diretoria, inventário, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrado em trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e seis; eleição de Diretores e Conselho Fiscal. Sobre a primeira parte declara o Sr. Presidente que vai mandar o Sr. primeiro Secretário ler todos os documentos relativos ao exercício social encerrado em trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e seis. Pede a palavra o acionista Sr. Dr. Pedro de Alcantara Guimarães e diz que, em vista de terem ficado á disposição de todos os acionistas tais documentos, conforme aviso pelo *Diário Oficial*, de um de março de mil novecentos e trinta e sete, e de haverem sido publicados o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, no *Diário Oficial* de vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e sete, propõe a dispensa da leitura dos documentos citados com exceção do Parecer do Conselho Fiscal. Submetida a votação foi aprovada por unanimidade, procedendo então o Sr. primeiro Secretário á

leitura do seguinte "Parecer do Conselho Fiscal": "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Brasileira "Estabelecimentos Mestre e Blatgé", declararam ter procedido ao exame da escrituração do Exercício encerrado em trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e seis, bem como de todas as contas, detalhes, inventário e Balanço Geral procedido na mesma data, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e rigorosa exatidão. Nestas condições opinam pela aprovação de todas as contas. Rio de Janeiro, trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e sete — *Alberto Teixeira Boavista. — Alfredo F. de Siqueira. — Pierre Aristide Pouchot Lermans.*" O Sr. Presidente franqueia então a palavra para apreciação e discussão de todos os documentos e do parecer que acaba de ser lido, e, diante do silêncio reinante na Assembléia, declarou passar à votação sendo verificada a aprovação unânime. Abstiveram-se de votar neste e na anterior votação os Diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. Passando à segunda parte dos trabalhos o Sr. Presidente declara que terminando em vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e oito o mandato de varios Diretores, inclusive o do Sr. Presidente, necessário era desde já proceder-se à eleição de acordo com os estatutos sociais, para o período de dois anos, contados de trinta de abril de mil novecentos e trinta e oito à vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta, assim também era necessário fazer-se a eleição do Conselho Fiscal, cujo mandato ora expirava, depois de todos se munirem das respectivas cédulas, foi procedida a eleição cujo resultado por maioria foi o seguinte: Para Presidente: Luiz La Saigne; para Diretores: Louis Reveillac; vice-presidente: Roberto Mestre e Dr. Alberto Sabá, todos reeleitos. Conselho Fiscal: para Membros Efetivos: reeleitos: Alberto Teixeira Boavista, Alfredo F. de Siqueira e Pierre Aristide Pouchot Lermans; para suplentes, reeleitos: Dr. Sylvio Olinto de Oliveira, Dr. Stelio Bastos Belchior e Bento Alves Ferreira. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara que vai mandar lavrar a ata dos trabalhos e suspende a sessão para esse fim. Reaberta depois, foi procedida a leitura desta ata, submetida à discussão e em seguida à votação, sendo sua redação aprovada, e em sinal do que por todos assinada. Eu, Bento Alves Ferreira, primeiro secretário, a lavrei, subcrevo e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — *B. Alves. — L. La Saigne. — D. Pires. — P. n. George Claude, Paris: R. Bougué. — P. n. Mestre et Blatgé, Paris: R. Bougué. — A. Sabbá. — A. Santos. — Eugénia Villa di Lorenzo. — S. S. Cardoso. — P. n. Francisco Alves de Oliveira, D. Pires. — P. p. Carlos Freitas, D. Pires. — P. n. Leon Rizzo, D. Pires. — P. n. Arnaldo Fontana, D. Pires. — P. p. Amadeu Gambaré Junior, D. Pires. — R. Bougué. — Henrique de Botton. — P. n. Hector Ghiraldin, Henrique de Botton. — A. Pouchot. — Pedro de Alcantara Guimarães. — Romero R. Duarte. — Luiz Gallotti. — Augusto Rocher. — D. Mariani. — G. Caillaux. — Antonio Rodrigues de Almeida. — Annibal Sampaio Almendra. — David Sardas. — Sylvio Olinto de Oliveira. — Isaura Teixeira. — P. p. Felix Laboucade, Isaura Teixeira. — Leon Monte. — P. n. Lionelo Speri, A. Souza. — A. Souza. — O. Ciarla. — Francisco Anido Paragó. — Carlos Fernando de Lemos. — F. C. Casner. — Daniel Sardas. — Alberto Teixeira Boavista. — Alfredo F. de Siqueira. — P. p. Jean Noel, Alfredo F. de Siqueira. — L. La Saigne. — Guerrino Zani. — J. Corominas. — P. p. Paulo Benzi, Guerrino Zani. — P. p. Scotto Scarallino, Guerrino Zani. — P. p. Edgar Treiveiller, J. Corominas. — P. p. Oswaldo Kunlgen, J. Corominas. — P. p. Athayde Alves Guimarães, J. Corominas. — P. p. Ernesto Scarno, J. Corominas. — P. p. Eduardo Zottmann, J. Corominas. — Reconheço as firmas supra de B. Alves, L. La Saigne, D. Pires, R. Bougué, A. Sabbá, A. Santos, Eugénia Villa di Lorenzo, S. S. Cardoso, Henrique de Botton, A. Pouchot, Pedro Alcantara Guimarães, Romero R. Duarte, Luiz Gallotti, Augusto Rocher, D. Mariani, G. Caillaux, Antonio Rodrigues de Almeida, Annibal Sampaio Almendra, David Sardas, Sylvio Olinto de Oliveira, Isaura Teixeira, Leon Monte, A. Souza, O. Ciarla, Francisco Anido Paragó, Carlos Fernando de Lemos, F. C. Casner, Daniel Sardas, Alberto Teixeira Boavista, Alfredo F. de Siqueira, Guerrino Zani, J. Corominas.*

— Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — E, testemunho da verdade — *Hercilio Costa*. Achava-se applicado o carimbo tabelião José D. Rache, 1º Officio de Notas — *Hercilio Costa*, substituto.

(Certifico que a presente é cópia fiel da original. — Confere com o original. Em 4 de maio de 1937. — Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Brasileira "Estabelecimentos Mestre e Blatgé", pelo senhor diretor geral, de 30 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.168, o seguinte documento: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 6 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes. Estava anexo ao processo a publicação referente ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Leitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20% de estampilhas federais e um selo de Educação) Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — *Luis Augusto Alves Leitosa*, oficial administrativo. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K. no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

ATA DA DECIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA "ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGÉ"

As dezesseis horas do dia seis de abril de mil novecentos e trinta e sete, reuniu-se na sede social, atendendo às convocações feitas pelo *Diário Oficial* de vinte e tres e trinta e um de março e cinco de abril de mil novecentos e trinta e sete, os acionistas que assinaram o respectivo livro, representando trinta mil e quinhentas ações ordinárias e doze mil cento e sessenta e oito ações preferenciais, ultrapassando assim o número legal. O Sr. Luiz La Saigne, presidente da sociedade abre a sessão, convida para primeiro e segundo secretários respectivamente, os Srs. Bento Alves Ferreira e Darcilio Pires de Almeida e declara que os trabalhos consistem em: a) renda e seis da rua do Passeio, todos contíguos aos imóveis conversão de ações nominativas para ao portador; participação em outras sociedades. Quanto a imóveis declara que, por conveniência dos interesses sociais e tendo em vista a situação particular de certos imóveis da sociedade assim como o contínuo desenvolvimento dos negócios, foi decidido pela diretoria a compra, nesta cidade, dos prédios números vinte e oito e trinta da rua das Marceas e do terreno número quarenta e seis da rua do Passeio, todos contíguos aos imóveis da sociedade. Essas compras foram todas efetuadas a dinheiro à vista. No sentido igualmente de ser dada à filial de São Paulo uma instalação definitiva e condigna com o grande desenvolvimento da Metrópole do grande Estado e do aumento dos negócios, a diretoria resolveu também a compra dos prédios e terrenos à rua Vinte e Quatro de Maio, esquina de D. José de Barros, em São Paulo, com uma área de mil duzentos e setenta metros quadrados e uma frente de oitenta e sete metros e cuja compra foi efetuada com a facilidade de pagamento de uma parte do preço em seis anos. Igualmente, com o fim de instalar definitivamente a filial de Niterói e assim poder corresponder ao sempre crescente desenvolvimento dos negócios dessa filial, a diretoria resolveu adquirir, em Niterói, os imóveis da rua Visconde do Rio Branco, números quinhentos e dezesseis, quinhentos e vinte e um e quinhentos e vinte e três, esquina da rua Quinze de Novembro, com frente de vinte e sete e quarenta metros respectivamente para cada rua sendo o preço pago à vista. Diz o Sr. La Saigne que submetendo à consideração dos Srs. acionistas as operações efetuadas, espera sejam elas aprovadas, de vez que, todas parecem à diretoria de real vantagem para a sociedade. Pede e obtém a palavra o acionista Sr. Dr. Romero Rotier Duarte e diz que tendo sido postos à disposição dos acionistas todos os detalhes das operações, propõe sejam aprovadas as compras dos imóveis mencionados bem assim as suas modalidades, ficando em consequência ratificados todos os atos praticados pela diretoria sobre o assunto. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores presentes. Quanto ao segundo ponto da ordem do dia, declara o Sr. presidente que depois da assembléia geral extraordinária de dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e seis e até a presente data, foram integradas quatro mil quatrocentas e noventa ações ordinárias e mil seiscentas e oito ações preferenciais, tendo os respectivos possuidores pedido as respectivas conversões das ações nominativas para ao portador no que foram atendido.

pelo que submeto á assembleia a ratificação dos atos praticados pela diretoria nesse particular. Não havendo qualquer manifestação a respeito, o Sr. presidente submete á votação, sendo verificada a aprovação unânime, abstendo-se de votar os Srs. diretores, ficando aquêles atos devidamente ratificados pela assembleia. Entra então a ser tratado o terceiro ponto da ordem do dia relativo á participação da sociedade em outras. A propósito, o Sr. presidente explica detalhadamente o assunto e o que tem sido feito pela diretoria, embora já seja do conhecimento da quasi totalidade dos senhores acionistas. Diz que para melhor clareza e para que os senhores acionistas se manifestem, vae mandar ler as atas das Sessões da Diretoria, realizadas em seis de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, vinte e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco e trezo de novembro de mil novecentos e trinta e seis em conjunto com o Conselho Fiscal, de vês que, de acôrdo com as decisões aí tomadas é que têm agido a Diretoria. Procedida pelo Sr. primeiro Secretário a leitura das atas citadas, pede a palavra o acionista Sr. Dr. Luis Galoti, depois de fazer diversas considerações, conclue por propôr a aprovação e ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria sobre o assunto. Procedida á votação foi dita proposta aprovada unanimemente, com abstenção dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente manda o primeiro Secretário lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e por todos os presentes assinada. E eu, Bento Alves Ferreira, primeiro secretario, subscrevo e assino com os demais membros da mesa. B. Alves, L. La Saigne, D. Pires, p.p. Francisco Alves de Oliveira, D. Pires, p.p. Georges Claude, Paris. — R. Bougié, Eugenia Villa di Lorenzo, p.p. Carlos Freitas, D. Pires, S. S. Cardoso, p.p. Leon Risso, D. Pires, A. Sabbá, A. Santos, p.p. Armindo Fontana, D. Pires, p.p. Francisco Alves de Oliveira, D. Pires, p.p. Amadeu Gambaró Junior, D. Pires, R. Bougié, A. Pouchot, Henrique de Botton, p.p. Hector Ghirardo, Henrique de Botton, Pedro de Alcantara Guimarães, Romero R. Duarte, Augusto Rocher, D. Mariani, Luiz Gallotti, G. Caillaux, Antonio Rodrigues de Almeida, David Sardas, Anibal Sampaio Almendra, Sylvio Olinio de Oliveira, Isaura Teixeira, p.p. Felix Lahourcade, Isaura Teixeira, Leon Monte, p.p. Lionelo Speri, A. Souza, F. C. Casper, A. Souza, O. Giarla, Francisco Anido Paragó, Carlos Fernando de Lemos, Daniel Sardas, Alberto Teixeira Boavista, Alfredo F. de Siqueira, p.p. Jean Noel, Alfredo F. de Siqueira L. La Saigne, Guerrino Zani, J. Corominas, p.p. Paulo Benzi, Guerrino Zani, p.p. Scotti Sgarallino, Guerrino Zani, p.p. Edgar Treiveller, J. Corominas, p.p. Osvaldo Kuntgen, J. Corominas, p.p. Athayde Alves Guimarães, J. Corominas, p.p. Ernesto Searne, J. Corominas p.p. Eduardo Zottmann, J. Corominas. — Reconheço as firmas supra de B. Alves, L. La Saigne, D. Pires, R. Bougié, Eugenia Villa di Lorenzo, A. Sabbá, A. Santos, A. Pouchot, Henrique de Botton, Pedro de Alcantara Guimarães, Romero R. Duarte, Augusto Rocher, D. Mariani, Luiz Gallotti, G. Caillaux, Antonio Rodrigues de Almeida, David Sardas, Anibal Sampaio Almendra, Sylvio Olinio de Oliveira, Isaura Teixeira Leon Monte, A. Souza, F. C. Casper, O. Giarla, Francisco Anido Paragó, Carlos Fernando de Lemos, Daniel Sardas, Alberto Teixeira Boavista, Alfredo F. de Siqueira, Guerrino Zani, J. Corominas. — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — Em testemunho da verdade, Hercilio Costa. — Achava-se applicado o carimbo tabelião José D. Rache, 1º Officio de Notas. — Hercilio Costa, substituto.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.
Confere com o original.
Em 4 de maio de 1937. — Assinatura ilegível.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Brasileira, Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pelo senhor diretor geral, de 30 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob número 13.169, o seguinte documento: ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de abril do corrente ano, que aprovou a compra e hipoteca de imóveis, conversão de ações nominalivas ao portador e participação em outras

sociedades. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo classe "I", deste Departamento, passei a presente certidão. (Sôbre 20\$000 de estampilhas federaes e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, of. ad. — Visto, Francisco de Moura Brandão, official administrativo classe "K", no impedimento do diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 3.722 — 5-5-37 — 249\$900).

BANCO DO COMÉRCIO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Acionistas	6.106:000\$000
Letras descontadas	29.588:060\$600
Efeitos a receber	30.840:784\$500
Valores em liquidação	1.317:400\$300
Empréstimos por "Contas Correntes"	11.669:790\$900
Valores depositados	86.188:335\$100
Valores caucionados	18.911:534\$400
Correspondentes do interior	159:204\$700
Títulos e imóvel pertencentes ao Banco	2.573:551\$800
Caixa :	

Em moeda corrente no Banco	2.356:433\$000
Em diversos bancos	5.859:201\$000
	8.215:634\$000

Diversas contas	389:890\$100
	195.960:186\$100

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	1.522:506\$300
Depósitos em "Contas Correntes":	
Com juros	23.478:180\$400
Limitadas	1.481:125\$200
Sem juros	1.260:286\$000
A prazo fixo	10.359:671\$000
	36.582:262\$600

Depósitos em contas de cobranças	30.840:784\$500
Títulos em caução e em depósito	105.099:869\$500
Diversas contas	1.914:763\$000
	195.960:186\$100

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — M. T. de Carvalho Britto, presidente. — Oswalda Costa, diretor. — Vicente Noronha, gerente. — Eduardo Souto, contador.

(C — 3.587 — 60\$200 — 5-5-1937)

BANCO HIPOTECÁRIO "LAR BRASILEIRO" SOCIEDADE ANÔNIMA DE CRÉDITO REAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1937, presentes na sede do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, Sociedade Anônima de Crédito Real, a rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, acionistas representando 78,76 por cento do capital social, conforme o livro de presença e preenchidas as formalidades dos Estatutos, assumiu a presidência o superintendente, Sr. Pedro Luiz Corrêa e Castro, por achar-se ausente o presidente da Diretoria, Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, e convidou para secretário o Sr. Dr. José Esperidião de Carvalho, que assumiu as funções. Formada, assim, a mesa, disse o Sr. Presidente, que, de-acôrdo com os annuncios de convocação achavam-se os Srs. Acionistas reunidos para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral, contas e resoluções da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, relativos ao 11º exercício da sociedade, que compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro da 1936, bem como elegerem o novo Conselho Fiscal. Foi, em seguida, lida pelo

Sr. Secretário a convocação desta Assembléa, concebida nos seguintes termos: "Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real — Assembléa Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao 11º exercício; e, de acordo com o artigo 45 dos estatutos, elegerem os membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — A diretoria". Por proposta do acionista Sr. Carlos Martins da Silva foi dispensada, pelos presentes, a leitura do relatório, balanço e demais documentos justificativos, porquanto já tinham todos pleno conhecimento deles pelas publicações nos jornais. Em seguida, o Sr. Secretário leu o parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, declaram que, tendo examinado cuidadosamente os livros e documentos referentes ao balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, encontraram tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que a Assembléa Geral aprove as contas e o relatório, assim como a proposta para a distribuição dos lucros líquidos do exercício, que a Diretoria apresenta. Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — Otto Raulino — Luiz Novaes — José Matoso Sampaio Corrêa. Foi, também, lido o parecer do Conselho Consultivo, opinando pela aprovação dos ditos documentos. Terminada a leitura, o Sr. Presidente declarou que daria a palavra a qualquer dos senhores acionistas que quizesse discutir os documentos apresentados ou pedir qualquer informação, e, como nenhum pediu a palavra, foi encerrada a discussão. Em seguida, foram eleitos os acionistas Srs. Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães e Carlos Martins da Silva, para verificação do "quorum", nos termos dos Estatutos, e, tendo os mesmos dito que se podia dar início à votação, fez-se a chamada nominal pelo livro de presença, verificando-se que, por unanimidade, os senhores acionistas aprovam o relatório, balanço, contas e conclusões da diretoria e demais documentos apresentados, bem como o parecer do Conselho Fiscal, e do Conselho Consultivo, relativos ao 11º exercício da Sociedade, abstendo-se de votar os diretores presentes, na forma legal. O Sr. Presidente, em seguida, solicitou aos Srs. Acionistas que preparassem suas cédulas para eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o 12º (décimo segundo) exercício. Realizada a eleição, de conformidade com a lei e os estatutos, apurados os votos pelos escrutinadores, constatou-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Luiz Novaes, Sampaio Corrêa e Otto Raulino, com 47.294 votos cada um; para suplentes os Srs. Antonio da Silva Carvalho, Dr. Virgílio Bacelar Cauce e Oscar Grande, com 47.294 votos cada um. Pelo Sr. Presidente foram, então, proclamados membros do Conselho Fiscal e seus suplentes as pessoas acima indicadas. Por unanimidade, ainda, os Srs. Acionistas aprovaram os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, à razão de 3008 (tresentos mil réis) mensais, cada um.

Com a palavra o Sr. Antonio Sanchez de Larragoiti, disse interpretar os sentimentos unânimes da assembléa apresentando as mais sinceras congratulações ao Diretor Superintendente, Sr. Corrêa e Castro, pela sua magnífica atuação no progresso da Sociedade e pelos resultados obtidos no exercício, o que demonstra seu interesse e competência nos negócios sociais. Assim sendo, propõe que seja concedida ao mesmo Sr. uma gratificação de 60:000\$ (sessenta contos de réis), como prova de agradecimento e reconhecimento dos Srs. Acionistas. Essa proposta foi unanimemente aprovada. O Sr. Corrêa e Castro agradeceu.

Em seguida, o Sr. Antonio Sanchez de Larragoiti expressou um voto de profundo pesar pelo falecimento do querido companheiro, Dr. João Moreira da Magalhães, membro do Conselho Consultivo e que durante longos anos prestou sua valiosa cooperação ao Lar Brasileiro, tendo desaparecido cercado da estima e respeito de todos os seus amigos.

A assembléa, por unanimidade, mandou que fosse lançado em ata esse voto de pesar e saudade pelo desaparecimento de tão eminente cidadão.

Estando preenchidos os fins para que fôra convocada a assembléa, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, foi redigida e

vao assinada por mim, José Esperidião de Carvalho, como secretário, pelo Sr. Presidente e acionistas que o queiram — Corrêa e Castro, presidente. — José Esperidião de Carvalho, Secretário. — A. S. Larragoiti. — J. Picanço Costa. — Figueiredo Rodrigues. — p. "Sul America" Companhia de Seguros de Vida, J. Picanço Costa e José Esperidião de Carvalho. — pp. de Justus Wallerstein, Antonio Sanchez de Larragoiti Junior. — Angel P. Ramirez. — Roberto Gustavo Wallerstein. — José Esperidião de Carvalho. — Carlos Martins da Silva. — Antonio da Silva Carvalho. — Miguel Buarque Pinto Guimarães. — Alvaro S. L. Pereira. — pp. John R. Christie, Carlos Martins da Silva. — Joaquim Magalhães. — Mario Brandt.

(C. 3.593 — 5-5-1937 — 1163300)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 30

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo	
Títulos descontados	16.592:428\$200
Letras e efeitos a receber	122:700\$450
Empréstimos em circulação	2.555:645\$500
Valores caucionados	8.056:700\$000
Valores depositados	1.232:968\$000
Correspondentes no interior	2:117\$300
Valores e títulos de propriedade	27:800\$400
Diversas contas	7.124:770\$750

Caixa:

Em moeda corrente e 937:623\$400

Disponível em Bancos:

No Banco do Brasil	1.795:250\$600
Em outros Bancos	1:109\$000
Total	38.448:759\$500

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundos de reserva	600:000\$000
Correntes com juros	2.218:089\$610
Correntes Pré-aviso	503:748\$500
Depósitos a prazo fixo	26:000\$000
Créditos por títulos em cobrança	122:700\$450
Valores em Caução e em depósito	9.289:608\$000
Correspondentes no interior	2:025\$200
Diversas contas	20.606:583\$510
Total	38.448:759\$500

Eduardo Trincado, presidente. — Luiz Val de Oliveira — Mirsila Gasparri, diretores. — Vicente Silva, contador.

(C. 3.592 — 5-5-1937 — 60\$200)

COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

Aos 22 de abril de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, às quatorze horas, achando-se reunidos, por convocação feita pela diretoria, acionistas constituindo mais de três quartos do capital social, para o fim de tomar conhecimento de uma proposta da diretoria no sentido de ser alterada a forma de realização da última parte do aumento do capital autorizada pelas assembléas gerais extraordinárias de 4 e 15 de julho de 1935, assim como do respectivo parecer do conselho fiscal, assumiu a presidência e a direção dos trabalhos o diretor-presidente da companhia, Sr. Rudolph Gold, o qual, verificando haver número legal, convidou os Srs. Herbert Moses e N. D. Baslick para servirem de 1º e 2º secretários, respectivamente. Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a assembléa, para logo informar que o objetivo da mesma era

a discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela diretoria e sobre a qual já se manifestara o conselho fiscal, no sentido de ser alterada a forma de realização da última parte do aumento do capital autorizado pelas assembleias gerais extraordinárias de 4 e 15 de julho de 1935. Para conhecimento dessa proposta, assim como do respectivo parecer do conselho fiscal, ia mandar proceder à leitura dessas duas peças, pelo Sr. 2º secretário, da Mesa. Dada a palavra ao Sr. 2º secretário, leu este os seguintes documentos:

Proposta da diretoria da Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A diretoria da Companhia Litográfica Ferreira Pinto considerando que por assembleia geral extraordinária realizada aos 4 de julho de 1935 foi autorizada a proceder ao aumento do capital da companhia de mais 10.000 ações de réis 200\$ cada uma, num total de 2.000:000\$, sendo 1.000:000\$ em virtude da capitalização de Reservas, até 31 de dezembro de 1935, e 1.000:000\$ mediante a subscrição em dinheiro, por prazo indeterminado; considerando que, no uso dessa autorização, a diretoria até agora lhe deu execução parcial, realizando o aumento de 1.000:000\$ mediante a capitalização das Reservas, sendo esse aumento aprovado e ratificado pela assembleia geral de acionistas realizada em 15 de julho de 1935, na qual foi também ratificada a autorização dada à diretoria para, em prazo indeterminado realizar o aumento dos outros 1.000:000\$ do capital mediante a realização em dinheiro; considerando que, não tendo sido até agora utilizada essa autorização, acontece que, de acordo com o último balanço da Companhia, suas Reservas se elevam a 1.000:000\$; considerando, assim, que havendo Reservas é mais lógico que aquele aumento do capital, já autorizado, seja feito mediante a capitalização das mesmas reservas e não pela subscrição de novas ações em dinheiro, tanto mais quanto essa providência até agora não foi julgada imprescindível. — propõe o seguinte:

1º — Que o aumento de 1.000:000\$ do capital da companhia, autorizado pela assembleia geral extraordinária de 4 de julho de 1935 e revigorado pela assembleia geral extraordinária de 15 do mesmo mês e ano, mediante a subscrição, em dinheiro, de novas ações, seja realizado mediante a conversão e capitalização, em ações, de 1.000:000\$ das Reservas, segundo o balanço social levantado em 31 de março de 1937;

2º — Que para a repartição, entre os acionistas, das 5.000 ações representativas da capitalização dos 1.000:000\$ das Reservas, o critério a adotar deve ser o da distribuição pelo acionistas de tantas ações quantas forem as ações possuídas, segundo o registro verificado no respectivo livro, em 5 de abril de 1937 à razão de uma ação nova para 3 ações possuídas;

3º — Que, uma vez aprovada essa alteração na autorização concedida à diretoria para aumento do capital, nos termos das assembleias de 4 e 15 de julho de 1935, seja esse aumento realizado até 31 de dezembro de 1937. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937. — *Rudolph Gold. — E. Botelho Pullen. — N. D. Bastick. — Herbert Moses. — J. H. Woodward.*

Parecer do conselho fiscal da Companhia Litográfica Ferreira Pinto

"O conselho fiscal da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, tendo em vista a proposta da diretoria, datada de 15 de abril de 1937, propondo a alteração da autorização que lhe foi concedida pelas assembleias gerais extraordinárias da companhia, realizadas em 4 e 15 de julho de 1935, afim de que o aumento de 1.000:000\$ do capital, mediante a subscrição em dinheiro de 5.000 ações, no valor de 200\$ cada uma, seja realizado até 31 de dezembro de 1937 pela conversão e capitalização de 1.000:000\$ das Reservas verificadas no balanço social levantado em 31 de março de 1937, vem emitir sobre o mesmo o seu parecer favorável, atentas as procedentes razões apresentadas pela diretoria. Assim, nos termos do art. 95 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o conselho fiscal opina pela aceitação da referida proposta que, a seu ver, consulta os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937. — *A. Temporal. — Julio R. de Moura. — William J. Robinson.*"

Posto em discussão o assunto, ninguém pediu a palavra, razão por que, foi a proposta submetida a votação, sendo unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. presidente declarou que, havendo sido aprovada a proposta da diretoria sobre a alteração do aumento do capital social, ficava a diretoria autorizada, nos termos da mesma proposta, a se desempenhar da autorização nas condições em que ela acabava de ser outorgada, sujeitando as suas deliberações à aprovação e ratifica-

ção da assembleia geral. Por fim, declarou o Sr. presidente que, havendo sido tomadas as deliberações relativas ao objectivo da convocação, encerrava a assembleia. E eu, 1º secretário, fiz e mandei lavrar a presente ata no livro próprio, depois de lida e achada conforme, subscrevendo-a com todos os acionistas presentes. — *Herbert Moses. — N. D. Bastick. — Rudolph Gold. — Albino Souza Cruz. — E. Botelho Pullen. P.p., Companhia Continental de Cigarros Ltd., Armando Rocha. — F. Machado. — J. H. Woodward.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

Aos 28 de abril de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, ás quatorze horas, achando-se reunidos, por convocação da Diretoria, acionistas representando mais de tres quartos do capital social, assumiu a presidencia e direcção dos trabalhos o Sr. Rudolph Gold, presidente da Companhia, o qual, verificando haver número legal, convidou os Srs. Herbert Moses e N. D. Bastick para 1º e 2º secretários, respectivamente. Constituida a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a Assembleia e, dando inicio aos trabalhos, logo informou que o seu objectivo era a aprovação e ratificação do aumento do capital social, realizado pela Diretoria no uso da autorização que lhe fôra originariamente outorgada pelas assembleias de 4 e 5 de julho de 1935, alterada e ratificada, quanto ao processo de realização de parte do aumento, pela assembleia geral realizada em 22 de abril de 1937. Lembrou o Sr. presidente que a primeira daquelas assembleias, realizada em 4 de julho de 1935, autorizára a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, a aumentar o capital da Companhia de mais 10.000 ações de réis 200\$ cada uma, no total de 2.000:000\$, sendo 1.000:000\$ mediante a conversão e capitalização de 1.000:000 de reservas verificadas no balanço levantado em 31 de maio de 1935, e 1.000:000\$ mediante a subscrição, em dinheiro, de novas ações, devendo ser a primeira parte do aumento realizada até 31 de dezembro de 1935 e a segunda parte em prazo indeterminado. Em virtude dessa autorização, a Diretoria realizou o aumento de 1.000:000\$ pela capitalização das reservas, sendo esse aumento aprovado e ratificado pela assembleia geral realizada em 15 de julho de 1935, na qual foi revigorada a autorização já concedida para a realização do aumento de mais 1.000:000\$ do capital, mediante a subscrição em dinheiro, e em prazo indeterminado. A Diretoria, entretanto, por meio de proposta datada de 15 de abril de 1937, apoiada pelo parecer do Conselho Fiscal datado de 15 do mesmo mês e ano, propuzera que esse aumento de mais 1.000:000\$ do capital não fosse mais feito mediante subscrição em dinheiro de novas ações, mas, sim, mediante a conversão e capitalização, em ações, de 1.000:000\$ das reservas verificadas no balanço levantado em 31 de março de 1937, tendo sido essa proposta aprovada pela assembleia geral realizada em 22 de abril de 1937, tudo nos termos da proposta transcrita na ata da mesma assembleia. Acrescentou o Sr. presidente, em seguida, que dando execução á essa outorga, a Diretoria procedera ao aumento da capital de mais 5.000 ações, no valor de 1.000:000\$, mediante a capitalização das reservas, cabendo a cada acionista, nos termos daquela autorização, o número de ações constantes da lista de subscritores do aumento em consequencia da capitalização das mesmas reservas, e que vae ser lida pelo Sr. 2º secretário.

Comp. Continental de Cigarros Ltda.	4.370
W. Thompson	35
Comp. Brasileira de Empreendimentos	70
T. W. Smith Junior	33
J. E. Lies	37
Rudolph Gold	45
Dr. Herbert Moses	11
Albino Souza Cruz	354
João Carvalho Macedo	19
E. Botelho Pullen	11
Fernando de A. Machado	7
N. D. Bastick	5

Posto em discussão o aumento de capital, na forma por que o realizára a Diretoria, ninguém pediu a palavra. Em seguida, submetida a materia a votação, foi elle unanimemente aprovada. Declarou o Sr. presidente, então, que estando preenchidas todas as formalidades legais declarava aprovado e ratificado pela assembleia geral o aumento do capital da Companhia, nas condições já consignadas. Disse mais o Sr. pre-

idente que, em virtude do aumento do capital era aprovado pela assembléa, o capital realizado da Companhia, passava a ser de 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis), devendo o artigo 5º dos Estatutos da Sociedade, por isso, ficar assim redigido: "O capital social, que poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral, precedida de proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, é de 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis) integralmente realizados, e representado por 20.000 (vinte mil) ações do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma". Posta em discussão a nova redação do artigo 5º dos Estatutos, ninguém pediu a palavra, pelo que foi posta em votação, sendo unanimemente aprovada. Finalmente, estando discutidas e votadas todas as matérias que constituíam o objetivo da assembléa, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e a assembléa. E eu, 1º secretário, fiz e mandei lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por mim subscrita e pelos demais acionistas assinada. — *Herbert Moses.* — *N. D. Bastick.* — *Rudolfo Gold.* — *Albino Souza Cruz.* — *E. Botelho Pullen.* — Por procuração, Companhia Continental de Cigarros Limitada, *Armando Rocha.* — *F. Machado.* — *J. H. Woodward.*

(C. 3.730 — 5-5-1937 — 170\$100)

COTY S. A. B.

(Sociedade Anônima Brasileira)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1937

Às dez horas do dia 5 de maio de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Coty S. A. B., à rua Figueira de Melo, n. 301, atendendo aos anúncios publicados no "Diário Oficial" de 2, 8 e 29 de abril de 1937 e às cartas de aviso como expressamente determina o artigo vigésimo quinto dos estatutos, reuniram-se em assembléa geral ordinária onze acionistas, conforme consta do livro de presença, representando duas mil ações, depositadas no Escritório da Sociedade as ao portador e inscritas no livro competente as nominativas, como preceitua o artigo vigésimo sexto dos estatutos, ou a totalidade do capital social, sendo a acionista Coty S. A. representada pelo seu bastante procurador Pierre Besse, cujo instrumento de procuração, examinado, foi achado legal e fica arquivado na sociedade. — Por consenso unânime dos acionistas, foi designado para presidir a assembléa o acionista Raymond Greilsamer, que assumindo a presidência declarou instalada, convidando para secretarial-a o acionista Ennio Mercatali. — Por esta fórmula constituída a mesa, o senhor Presidente determinou que, pelo secretário, fosse lido o anúncio de convocação e demais documentos exigidos pela Lei, que se achavam sobre a mesa. — O acionista Pierre Besse pediu então a palavra e propoz fosse dispensada a leitura de tais documentos, visto que deles tinham pleno conhecimento todos os acionistas, não só pelas publicações feitas na imprensa, como pelo exame direto que deles fizeram antes da abertura desta reunião. — Submetida à votação esta proposta foi unanimemente aprovada, pelo que deixou o secretário de levar a efeito a leitura. — A seguir, o Sr. Presidente declarou em discussão tais documentos, que são: o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, inventário, contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como a seguinte proposta da diretoria para a repartição dos lucros do exercício, de acordo com o artigo vigésimo oitavo dos estatutos, ou seja: uma quota de 3% para os diretores e um dividendo de 225\$000 por ação, ficando com o lucro em suspenso para o próximo exercício a importância de 5:369\$700. — Não havendo nenhum dos acionistas sobre estes assuntos se manifestado, o Sr. Presidente submeteu-os a votação. — Tomados os votos foram os documentos e a proposta da diretoria unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os administradores sobre suas contas e os membros do conselho fiscal sobre o seu parecer. Pelo Sr. Presidente foi dito que a assembléa devia agora determinar os vencimentos dos diretores e membros do Conselho Fiscal. Propoz então o acionista Dr. Silvio Pellico de Abreu fossem fixados os vencimentos do Diretor Jaques Deluz em seis contos de reis por mês, os outros membros da Diretoria não percebendo vencimentos e os dos membros do Conselho Fiscal em quinhentos mil reis anuais. — Submetida a votação essa proposta, não havendo quem sobre ela pedisse a palavra, foi unanimemente aprovada. — O Sr. Presidente procedeu depois ao escrutínio para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplen-

tes. Tomados os votos, verificou-se terem sido eleitos, membros efetivos os Srs.: G. H. Whittaker, Fernand Duplan e Paul Méghe e suplentes René Jomeli, Jean Robert Claverie e Marcel Roland. — O Sr. Presidente declarou que daria a palavra a qualquer acionista sobre assunto que interesse a sociedade. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por terminados os trabalhos da assembléa, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que eu, secretário, escrevi, e que feito e depois de reaberta a sessão, foi por todos os presentes sem discussão unanimemente aprovada e por eles assinada e pela mesa que presidiu a reunião. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — *Ennio Mercatali.* — *Pierre Besse*, por procuração da Coty S. A. — *Raymond Greilsamer.* — *Jacques Deluz.* — *Dr. Silvio Pellico de Abreu.* — *Paul Méghe.* — *Fernand Duplan.* — *Pierre Besse.* — *Marcel Roland.* — *René Jomeli.* — *Jean Robert Claverie.*

(C. 3.729 — 5-5-1937 — 64\$300).

BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA DO BRASIL

Fundado em 1919

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Acionistas	300:000\$000
Letras descontadas	1.373:851\$700
Empréstimos em c/cor-rentes	197:795\$100
Apólices para vendas a prazo	1.107:918\$700
Títulos e imóveis pertencentes ao Banco	272:831\$800
Correspondentes no interior	13:312\$000
Efeitos a receber	850:680\$700
Valores depositados	193:750\$000
Valores caucionados	189:868\$800
Certificados de apólices	1.204:368\$000
Bancos — Apólices caucionadas	1.016:771\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	221:872\$700
Em outros bancos, à vista	13:603\$100
Diversas contas	269:092\$700
	7.225:749\$300

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	38:204\$300
Depósitos em contas correntes:	
Com juros	668:809\$500
Sem juros	303:943\$800
A prazo	633:671\$200
Depósitos populares	102:508\$100
Bancos e movimento	723:422\$500
Apólices caucionadas em bancos	1.016:771\$000
Cobranças diversas	850:680\$700
Títulos descontados em cobrança	58:078\$600
Contratos de apólices, a liquidar	1.204:368\$000
Títulos em caução e em depósito	383:618\$800
Diversas contas	241:669\$500
	7.225:749\$300

Plácido de Mello, presidente. — Paulo Rodrigues Alves, Leon Camille Legay e Draut Ernanny, diretores. — José Luis Heggendorff, contador.

(C. 3.582 — 5-5-1937 — 82\$600).

CASA BANCARIA IRMÃOS GUIMARÃES, LTDA.

BALANÇETE DO MÊS DE ABRIL DE 1937

Ativo

Letras descontadas.....	1.246:933\$100	
Valores depositados e em caução.....	763:586\$700	
Empréstimos em c/caução.....	292:300\$000	
Apólices diversas.....	413:682\$800	
Caixa:		
Em moeda corrente.....	132:469\$280	
No Banco do Brasil.....	300:000\$000	
Em outros Bancos.....	114:470\$700	546:939\$980
Diversas contas.....	312:152\$700	
Sôma.....	3.575:595\$280	

Passivo

Capital.....	200:000\$000	
Depósitos:		
C/c com juros.....	887:290\$700	
C/c limitadas.....	282:780\$100	
C/c populares.....	38:603\$400	
A prazo fixo.....	1.100:000\$000	2.308:674\$200
Credores por valores depositados e em caução.....	763:586\$700	
Diversas contas.....	303:334\$380	
Sôma.....	3.575:595\$280	

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *David A. O. Guimarães*, gerente.

(C 3.724—5-5-1937—57\$200)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORTE SUL, S. A.

Aos 24 dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, em o prédio da Avenida Rio Branco n. 108, 1.º andar, reuniram-se em Assembléa Geral de Constituição, os Srs. Belmiro Rodrigues & Comp., Amantino Câmara, Luiz Schweitzer, Carlos Hoepcke S. A., Peter Jurisch, Aapro & Lachmann Ltda., Laurits Lachmann, para o fim de constituir uma sociedade anônima de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Por aclamação geral foi designado para dirigir os trabalhos o Sr. Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz, sócio solidário e representante legal dos accionistas Belmiro Rodrigues & Comp., o qual convidou para seu secretário o Sr. Laurits Lachmann, ficando desta forma constituída a mesa. Iniciando os trabalhos declarou o Sr. presidente que a assembléa tinha por objecto deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima, denominada *Companhia de Navegação Norte Sul*, com o capital de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), o qual se achava inteiramente subscrito, conforme a lista de subscrição que exhibe, assinada por todos os presentes. Declarou ainda o Sr. presidente que se achavam também assinados os respectivos Estatutos por todos os subscritores do capital, a cuja leitura mandou proceder, o que foi feito. Submetidos novamente à deliberação da assembléa esses Estatutos, foram os mesmos unanimemente aprovados. Declarou, outrossim, o Sr. presidente que se achava sobre a mesa o recibo do depósito de 10 % do capital social, do teor seguinte: "Sociedade Anônima Martinelli — Sede: Avenida Rio Branco n. 108 — Caixa 1.254 — Rio de Janeiro — N. 4.339 — Rs. 120:000\$000 — Recebemos dos Srs. Belmiro Rodrigues & Comp. a quantia de "cento e vinte contos de réis" correspondente a 10 % do capital de 1.200:000\$000 ("um mil e duzentos contos de réis"), com que se constitue a Sociedade Anônima "Companhia de Navegação Norte Sul", de acordo com a lei n. 434, de 4 de julho de 1891, das Sociedades Anônimas. E por ser verdade firmamos o presente sobre estampilhas de 20\$200, de acordo com a lei. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937, Sociedade Anônima Martinelli, M. Parodi (sobre estampilhas federais do valor de 20\$200.)"

Estando assim praticados todos os atos necessários à constituição da sociedade e estando todos eles aprovados, declarou o Sr. presidente, legalmente constituída a "Companhia de Navegação Norte Sul", de acordo com os seus Estatutos e

com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. A seguir declarou o Sr. presidente que ia mandar proceder à eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; a Diretoria com mandato de um ano a terminar em março de 1938, data da próxima assembléa geral ordinária, e o Conselho Fiscal e suplentes, para o primeiro ano social da Companhia. Distribuídas as cédulas e procedido a escrutínio apurou-se o seguinte resultado:

Para Diretor Gerente: Antônio Ferraz;

Para Diretor Técnico: Laurits Lachmann.

Para membros do Conselho Fiscal: Peter Jurisch, Luiz Schweitzer e Alvaro Rocha;

Para suplentes: Godofredo Ferreira de Souza, Carlos Belmiro Rodrigues e Joaquim Ortigão Villaga.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. presidente que a assembléa ia ser suspensa para lavratura da ata e sendo a mesma redigida, foi lida em sessão reaberta e unanimemente aprovada. Do que eu, Laurits Lachmann, secretário, dactilografei a presente que assino, em duas vias, juntamente com o Sr. presidente e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — *Laurits Lachmann*, secretário. — *Antonio Ferraz*, presidente. — *Aapro & Lachmann Ltda.* — *Laurits Lachmann*, diretor. — *Laurits Lachmann*. — *Peter Jurisch*. — *Carlos Hoepcke, S. A.* — *A. Camara*. — *Luiz Arnaldo Schweitzer*. — *Amantino Camara*. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORTE SUL**Nome, sede, fins e duração**

Art. 1.º Denomina-se a sociedade Companhia de Navegação Norte Sul e sua sede e fóro jurídico serão nesta Capital, podendo ser abertas as agências e filiais em qualquer ponto do país, por deliberação da diretoria.

Art. 2.º A sociedade tem por fim a indústria de navegação de cabotagem e demais operações correlatas. Poderá a Companhia estabelecer navegação transatlântica se posteriormente julgar conveniente.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de 30 anos, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral.

Capital social, ações

Art. 4.º O capital da sociedade é de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis) dividido em mil e duzentas ações de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, todas integralizadas, ao portador.

Art. 5.º Nas deliberações sociais cada ação dará direito a um voto, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

Art. 6.º A sociedade não reconhecerá senão um portador para cada ação.

Das assembléas

Art. 7.º A assembléa geral ordinária se reunirá anualmente no mês de março para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores.

Art. 8.º A assembléa geral ordinária será convocada com 15 dias de antecedência à data da sua realização, com indicação de dia, lugar e hora e a publicação dessa convocação será feita no *Diário Oficial* e em um jornal de grande circulação por três vezes durante aquele prazo.

Art. 9.º Haverá tantas assembléas gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias ao bom andamento das operações sociais.

Art. 10. As assembléas gerais extraordinárias serão convocadas com oito dias de antecedência à data de sua realização por aviso com indicação de dia, lugar e hora, publicado por três vezes no *Diário Oficial* e outro jornal de grande circulação.

Art. 11. As convocações de assembléas serão sempre motivadas.

Art. 12. Para que a assembléa geral se possa válidamente constituir é indispensável a presença de accionistas representados ao menos por um quarto do capital social, exceto quando a lei exigir maior "quorum".

Art. 13. Se este número não se reunir se fará nova convocação por igual prazo, declarando-se nos avisos que se deliberará nesta segunda assembléa qualquer que seja a soma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 14. Para as assembléias que tiverem de deliberar sobre alterações ou modificações dos Estatutos e liquidação da sociedade, será exigida na primeira convocação acionistas representando ao menos dois terços do capital social.

Parágrafo único. Se na primeira e na segunda convocações não houver tal "quorum", na terceira que se convocar se deliberará qualquer que seja o capital representado pelos acionistas presentes.

Art. 15. A assembléia geral será presidida por acionista que para esse encargo seja indicado pela assembléia e secretariado por acionista para esse encargo designado pelo presidente.

Art. 16. Para tomar parte nas deliberações sociais se exigirá do acionista a exibição da prova de sua qualidade e do número de ações possuídas, o que será verificado pela mesa, no ato da realização da assembléia como preliminar de qualquer votação.

Da Administração

Art. 17. A sociedade será administrada por dois diretores, a saber: diretor gerente e diretor técnico, com mandato pelo prazo de um ano, podendo esse mandato ser renovado.

Art. 18. Ao diretor gerente compete:

- a representação legal da sociedade em juízo e fora dele;
- a superintendência geral dos negócios da sociedade;
- a prática de todos os atos gerais de gestão e administração.

Art. 19. Ao diretor técnico:

- a prática de todos os atos gerais de gestão e administração;
- superintender todos os serviços técnicos de navegação.

Art. 20. Para validade de todos os atos da sociedade, tais como assinaturas de letras, cheques, contratos e demais documentos que constituam a sociedade em obrigação, deverão os mesmos ser assinados conjuntamente por dois diretores.

Parágrafo único. Os atos comuns de administração serão assinados apenas por um diretor.

Art. 21. Cada diretor caucionará a sua gestão com cinco ações da sociedade e perceberá a remuneração que for determinada em assembléia geral.

Art. 22. No caso de impedimento temporário de qualquer diretor, será ele substituído por um membro do Conselho Fiscal a convite da diretoria.

Parágrafo único. Se esse impedimento se verificar por mais de 60 dias, considerar-se-á vago o cargo, sendo convocada uma assembléia geral extraordinária para eleição do substituto.

Art. 23. Os cargos da diretoria poderão ser exercidos por acionistas ou estranhos e neste último caso a caução do diretor não acionista será feita pela quantia de cinco contos de réis em apólices federais ou moeda corrente.

Do Conselho Fiscal

Art. 24. Ao conselho fiscal, na forma da lei, compete apresentar á assembléia geral o parecer sobre os negócios e operações sociais do ano seguinte ao de sua nomeação, tomando por base o inventário, balanço e contas dos administradores, substituir os diretores e assisti-los quando a isso convocado.

Art. 25. Os membros do conselho fiscal, em número de três, serão eleitos na assembléia geral ordinária de cada ano, assim como os três suplentes para substituí-los nas vagas e impedimentos.

Balanço, lucros e dividendos

Art. 26. O ano social será o civil.

Art. 27. O balanço da sociedade será levantado anualmente em 31 de dezembro. Do lucro apurado se deduzirão as quotas que serão aprovadas pela assembléia a conselho da diretoria para fundo de reserva, de depreciação e quaisquer outros que forem julgados oportunos, procedendo-se depois a distribuição de dividendos, por proposta da diretoria e aprovação da assembléia.

Disposições gerais

Art. 28. A dissolução e liquidação da sociedade se farão na forma das leis vigentes.

Art. 29. Fica a diretoria autorizada a debitar a sociedade as despesas de sua constituição.

Laurits Lachmann. — *Aapro & Lachmann Ltda.* — *Laurits Lachmann*, diretor. — *Carlos Hoepecke, S. A.* — *A. Camara & Co.*, p. p. *Luiz Arnaldo Schweitzer.* — *Antônio Feres.* — *Belmiro Rodrigues & Co.* — *Peter Jurisch.* — *Amanlino Camara.*

Lista dos subscritores das 1.200 ações de 1:000\$000 cada uma em que se divide o capital social da Companhia de Navegação Norte Sul

Nomes dos subscritores e residências	Número de ações subscritas	Valor total capital subscrito	Assinaturas
Belmiro Rodrigues & Comp. — Rio de Janeiro	600	600:000\$000	Belmiro Rodrigues & Comp.
Amanlino Camara, rua General Camara n. 89 — Rio de Janeiro	50	50:000\$000	Amanlino Camara.
Luiz Schweitzer, rua General Camara n. 89 — Rio de Janeiro	50	50:000\$000	Luiz Arnaldo Schweitzer.
Carlos Hoepecke S. A. — Florianópolis..	50	50:000\$000	A. Camara & Comp., pp. de Carlos Hoepecke, S. A.
Peter Jurisch, rua Conselheiro Saraiva n. 30, sobrado — Rio de Janeiro... Aapro & Lachmann, Ltda. — Rio de Janeiro	50	50:000\$000	Peter Jurisch.
Laurits Lachmann, rua Conselheiro Saraiva n. 30, sobrado — Rio de Janeiro	50	50:000\$000	Laurits Lachmann, diretor.
Carlos Hoepecke S. A. — Florianópolis..	100	100:000\$000	Laurits Lachmann.
Belmiro Rodrigues & Comp.	50	50:000\$000	A. Camara & Comp., pp.
	200	200:000\$000	Belmiro Rodrigues & Comp.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Comercio
Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Navegação Norte Sul, sociedade anônima, pelo senhor Diretor Geral, de 30 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.175, os seguintes documentos: ata de assembléia geral de constituição, realizada em 24 de abril do corrente ano, na qual transcreveu o recibo de depósito de 10 %, feito na Sociedade

Anônima Martinelli, e elegu a primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes; estatutos; lista dos subscritores; recibo do depósito de 10 %, e guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe 1, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação e Saúde). Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, of. ad. — Visto. *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo, classe K, no impedimento do Diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 3.727 — 5-5-1937 — 275\$400)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GINECOLOGIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, aos 29 de dezembro de 1936, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim estudar a discutir assuntos referentes à ginecologia e obstetrícia e outros a ellas relacionados.

Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que será o seu representante em Juízo e fóra dele), vice-presidente, secretário geral, 1º e 2º secretários, tesoureiro, orador, bibliotecário e redator das publicações.

Os presentes estatutos só poderão ser reformados por proposta escrita de metade do sócios quites, após dois anos, a contar de 29 de dezembro de 1936. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos da Sociedade. Em caso de dissolução da Sociedade, o que só dará somente com a aprovação de 4/5 da assembleia geral convocada especialmente para esse fim, os bens, se existirem, reverterão em favor da Casa do Médico. — A Diretoria.

(C 3.585—5-5-37—26\$100).

ANÚNCIOS

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de maio próximo, às 14 horas em sua sede, à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.638—29-4-37—45\$900—5 vezes)

Companhia Luz Sclérica

DIVIDENDO

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, à rua Benedito Ottoni n. 23, de 11 do corrente mês em diante, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo de 1936, à razão de 10\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.716—5-5-37—15\$300—3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. para a reunião de sua assembleia geral ordinária, a realizar-se em sua sede, nesta cidade, à rua Lima Barros n. 61, pelas 10 horas da manhã do dia 15 do próximo mês de maio, afim de deliberarem sobre a aprovação do balanço, contas sociais e parecer da comissão fiscal, procederem à eleição da comissão fiscal, por terminação do mandato da atual e tomar conhecimento de qualquer assunto que interesse à sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.174—26-4-37—39\$800—3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

PARTES BENEFICIÁRIAS

São convidados os Srs. acionistas, portadores desses títulos, a receber, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 93, nesta Capital, os dividendos correspondentes ao cupão n. 11 do exercício findo em 31 de dezembro de 1936, ou sejam 268\$166 por título.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.720—5-5-37—21\$500—3 vezes)

Empresa de Construções Cíveis

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral no dia 7 de maio, sexta-feira, às 14 horas, na avenida Nilo Peganha n. 151, Edifício Castelo, 2º andar, sala 214. Esta convocação é feita por não se ter realizado a anterior, convocada para o dia 30 de janeiro último, em vista de não ter comparecido número legal. A assembleia funcionará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— O liquidante.

(C 3.717—5-5-37—8\$200)

Abrigo Tereza de Jesus

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede desta abrigo, à rua Ibituruna n. 53, às quinze e meia horas do dia nove do corrente mês, para leitura do relatório de 1936, do preceito do conselho fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício, bem como proceder-se à eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente ano.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— J. A. de Arredo Almeida, secretário.

A Redentora, S. A.

Em sua sede, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, sala 210, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 2.813—4-5-37—11\$200)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. DE CRÉDITO REAL

DIVIDENDOS

São convidados os Srs. acionistas a receber, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, o dividendo de suas ações — cupão n. 9 — à razão de 10\$000 por ação integralizada, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.719—5-5-37—21\$500—3 vezes)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1ª DE MARÇO N. 125 — SOBRADO

AÇÕES EXTRAVIADAS

Sofia Elisa de Andrade Botelho, residente em Almirante, Estado de Minas Gerais, representada pelos seus procuradores nesta Capital, Avelar & Comp. Limitada, tendo comunicado o extraviado de trinta (30) ações da Companhia Brasil Industrial, de números 28.173 a 28.204, relativas ao anterior capital, de propriedade da mesma, esta companhia torna público que, findo o prazo legal de trinta (30) dias desta publicação, serão fornecidas à referida acionistas os novos títulos com o aumento de 50 %, relativas ao novo capital, em substituição das primeiras.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— Companhia Brasil Industrial, Victor Augusto de Azambuja, diretor-presidente.

(C 3.725—5-5-37—36\$700—3 vezes)

Construtoras Reunidas do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em sessão de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 22 de maio, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 75, afim de deliberar sobre uma proposta de incorporação da sociedade e providências decorrentes.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 3.810—4-5-37—25\$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Apção Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a apção penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913), 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos, 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000
Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000
Marcelio Dias — Biografia, 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de), 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891), ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934, 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 43.493, de 5 de março de 1919, e 43.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 21.637, de 11 de julho de 1931) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 4\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 2.129, de 1913 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 21.429, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra, 1\$000

Abano Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$100

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936, 3\$000

Ação (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936, ... 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000	to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilear, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Banha de perco e cinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000	Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
		Código do Agente Fiscal	10\$000
		Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
		Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
		Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000	Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.773, de 23 de abril de 1927	1\$500	Constituição da República (revisão), 1926	2\$000
Carteira profissional — Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932	1\$000	Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Circulars do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:		Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenciar de Roure	30\$000
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000	Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000	Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000	Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000	Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):		Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
1º volume	10\$000	Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
2º volume	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
3º volume	10\$000	Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	8\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000		
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000		
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000		
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000		
Código de Contabilidade (alterações e reforma do Regulamento)			

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	5\$00
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.318	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comercários (Instituto dos) — Decretos ns. 18.111, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.231, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentados e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.115 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.408, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	5\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000

D

Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decretos do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000	<i>Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.</i>	1\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000		
De 1850	5\$000	<i>Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1921</i>	1\$000	<i>Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 do março de 1921</i>	4\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos	5\$000	<i>Dicida atica (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930</i>	1\$000	<i>Educação e Saúde Pública — Lei n. 278, de 13 de janeiro de 1937.</i>	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000				
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	<i>Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...</i>	1\$000		
De 1891	6\$000	<i>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</i>	1\$000	<i>Futuros consulares — Decreto n. 11.039, de 1920</i>	1\$000
De 1892	6\$000				
De 1893	5\$000	<i>Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.</i>	1\$000	<i>Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.</i>	1\$000
De 1894	6\$000				
De 1895	5\$000	<i>Distrito Federal (Lei organica).</i>	1\$500	<i>Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 21.036 e 21.141, de 26 de março e 18 de abril de 1931</i>	2\$000
De 1896	5\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento.</i>	30\$000		
De 1897	5\$000	<i>Distrito Federal (Lei Organica)</i>	2\$000	<i>Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana</i>	6\$000
De 1898	4\$000			<i>Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo</i>	3\$000
De 1899	4\$000				
De 1900	5\$000	<i>Estradas de rodagem e carroçeis construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000	<i>Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.083</i>	1\$000
De 1901	5\$000				
De 1902	5\$000	<i>Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922</i>	1\$500	<i>Falências (Lei de) — Decreto n. 5.716, de 9 de dezembro de 1929</i>	1\$500
De 1903	6\$000				
De 1904	6\$000	<i>Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 21.068, de 29 de março de 1931</i>	1\$000	<i>Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.868, de 28 de março de 1931</i>	1\$000
De 1905	6\$100				
De 1906	6\$500	<i>Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931</i>	2\$000	<i>Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103</i>	1\$000
De 1907	7\$000	<i>Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)</i>	1\$500	<i>Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768</i>	1\$000
De 1908	7\$000	<i>Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária</i>	5\$000	<i>Fundo de Educação e Saúde ...</i>	1\$000
De 1909	7\$000			<i>Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)</i>	1\$000
De 1910	7\$000	<i>Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).</i>	1\$000	<i>Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 251, de 1 de agosto de 1935</i>	1\$000
De 1911	5\$000			<i>Filosofia da fase colonial</i>	1\$000
De 1912	4\$000	<i>Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931</i>	2\$000		
De 1913	4\$000				
De 1914	5\$000	<i>Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...</i>	1\$000		
De 1915	7\$000	<i>Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle</i>	8\$000	<i>Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...</i>	1\$000
De 1916	8\$000			<i>Geologia e suprimento digno subterrâneo no Piauí e parte do Ceará.</i>	2\$500
De 1917	8\$000	<i>Engenheiro, Arquitecto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.559, de 1931</i>	1\$000		
Decretos da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000				
Idem 2º — volume	25\$000				
<i>Debitores (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933</i>	1\$000				
<i>Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.921, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903</i>	1\$000				
<i>Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)</i>	12\$000				
<i>Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inacio Ferreira</i>	6\$000				
<i>Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):</i>					

E**G**

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO DE 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 98

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 152ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em 20 de abril de 1937.
Presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos vinte dias do mez de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos senhores Ernesto Lopes da Fonseca Costa, João Maria de Lacerda e José Caetano de Oliveira, realizou-se a 152ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente declara que não tendo comparecido o Sr. auditor, deixava de se realizar o julgamento dos processos constantes da pauta publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1937, que serão julgados na sessão seguinte, isto é, na próxima terça-feira, 27 do corrente.

Ainda com a palavra o Sr. Presidente, falando sobre a ata da sessão de 23 de março proximo findo, fez a seguinte retificação: Ao votar o recurso numero 1.307, referente ao registro da marca Calcio Matricaria, requerida por Antonio Pereira Luiggi, concordara S. Ex. com a preliminar levantada pelo auditor de se não tomar conhecimento, por ilegitimidade de parte.

Todavia, convindo fixar, a respeito, jurisprudencia para resoluções futuras, propuzera que se não desprezasse a preliminar oferecida pelo conselheiro João Maria de Lacerda, relativamente á competencia do Conselho para conhecer, no interesse do publico, ainda que interposto este por parte ilegítima, como no caso em exame.

Nesse sentido, atendendo ao seu alvitre, decidira o Conselho, por unanimidade, consultar, por intermedio do Sr. auditor, o Sr. Ministro, que teria vista dos autos e poderia avocar o processo, reformando, se assim o entendesse, o acórdão do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos.

E, para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, Secretario do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada.

— Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Fonseca Costa. — José Caetano de Oliveira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 4 de maio de 1937

Privilegios de invenção

Leif Eriksen — Aperfeiçoamentos em ferrus de engomar e passar — (termo n. 18.001). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dr. Oscar Serafinowicz — Balneario flutuante (termo n. 18.011). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Antonio Mendes Teixeira — Aperfeiçoamentos no processo de incorporação de metais refratarios ao ferro, ao aço ou seus derivados (termo n. 18.036). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

José Estrela de Souza — Nova applicação das fibras das folhas ou palmas dos vegetais da familia das palmeiras ou palmaceas (termo n. 18.064). — Indeferido de acordo com os laudos técnicos por não se tratar de materia privilegiavel.

W. T. Henley's Telegraph Works Company Limited. — Aperfeiçoamentos em ou relacionados á fusíveis electricos (termo n. 18.091). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Associated Electric Laboratories Inc. — Aperfeiçoamentos em ou relacionados a geradores de magneto (termo numero 18.172). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Francisco Esteban Pessano — Aperfeiçoamentos em aparelhos para secar frutas, cereais madeiras e demais materiais semelhantes (termo n. 18.137). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dénes Von Mihaly — Dispositivo para imprimir e reproduzir impressões fotograficas de sons, compostas de varias imagens sonoras juxtapostas (termo n. 18.144). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dénes Von Mihaly — Dispositivo para imprimir, copiar o reproduzir, sobre uma pellicula sem fim, impressões fotograficas de sons, compostas de varias imagens sonoras juxtapostas (termo n. 18.145). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

José Ferreira Lixa — Distensor de fruts de vagões de estrada de ferro (termo n. 18.149). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Paul Pothier e Edmond Vigneault — Queimador de alco — (termo n. 17.548). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gloria & Galve — Novo dispositivo descascador para maquinas de beneficiar café (termo n. 17.699). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Adolf North — Processo para a fabricação de aglomerados comprimidos com emprego dos produtos formados na carbonização de madeira (termo n. 16.08). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Giuseppe Ugo Travagliati — Mitono a jato de agua ininterrupta, provocado pelo peso total ou parcial (termo 17.877). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

H. Fernandes & Companhia Limitada — Novo processo de cravação de fecho passador conjuncto ou outras peças de metal aos cabuchons, fivelas ou outras peças manufacturadas em galalite, ebonite, baquelite e outras massas plasticas (termo 17.933). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Fried. Krupp Aktiengesellschaft — Telhado auto sustentador em forma de arco (termo 17.940). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Fodd Machinery Corporation — Arte de colorir fruts (termo 17.970). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

N. Sansone — Novo dispositivo de valvula automatica para aparelhos sanitarios em geral (termo 17.998). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de monosulfoxylos de arsenobenxóess — que faz objeto da patente n. 22.966 (termo 17.961). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Alfredo Krausz e Eugenio Stern — Cigarreira que permite a acensão do cigarro por contacto electrico no ato de sua retirada (termo 18.119). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Ivo e Joaquim Bosch Tassis — Novo filtro portatil para torneiras (termo 18.154). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Irmãos Caldas & Comp. — Brasil — classe 41 (termo 35.684). — Registre-se, considerando-se como "distintiva" a forma da representação da marca.

Weskott & Com., A. Chmika Bayer — Cafiaspirina — classe 3 (termo 44.955). — Registre-se.

Laboratorio Blumen Ltda., — Blumen — classe 3 (termo 45.668). — Indeferido tendo em vista o disposto no art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

Krause & Alda Ltda., — Nene — classe 31 (termo 46.248). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Laboratorio Guanabara Ltda., — Divagyn — classe 3 (termo 46.702). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Laboratorio Guanabara Ltda., — Opövadin — classe 3 (termo 46.703). — Registre-se.

D. F. Molinho & Comp., Phenix — classe 17 (termo 46.775). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

José Cerqueira Garcia — Pastilhas Diureticas Lisiam — classe 3 (termo 46.913). — Registre-se.

Luiz Cetraro — Marlene — classe 36 (termo 47.036). — Registre-se.

Sociedade Anonima "Rio Editora" — Final — classe 60 (termo 47.501). — Registre-se.

Snia — Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa — Lanital — classe 4 (termo 47.212). — Registre-se.

Snia — Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa — Amba — classe 4 (termo 47.217). — Registre-se.

Pedro Cabral Esteves — Leitura Mundial — classe 60 (termo 47.268). — Registre-se.

Miguel Reale — Acção — classe 60 (termo 47.324). — Registre-se.

A. Felmanas & Comp., Ltda., — Contra — classe 44 (termo 47.326). — Registre-se.

José Fernandes — Creme de Colonia — classe 48 (termo 47.331). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Irene Vilhena & Comp., Ltda., — Iza — classe 36 (termo 47.364). — Registre-se.

Fernando Alexandro Escudero Pires — Mundo Bancario — classe 60 (termo 47.368). — Registre-se.

Antonio Sampaio Pires Rebello — Porosan — classe 48 (termo 47.387). — Registre-se.

Marques Mendes & Comp., — Goldsmarti — classe 30 (termo 47.389). — Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas — Caçau — classe 38 (termo 47.420). — Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas — Seringueros — classe 38 (termo 47.421). — Registre-se.

Dario de Almeida Magalhães — Monitor Campista — classe 60 (termo 47.423). — Registre-se.

Oncida Ltda., — Oncida — classe 13 (termo 47.432). — Registre-se.

Laboratorio Ariston Ltda., — Marcia — classe 3 (termo 47.447). — Registre-se.

Crisanto Sebastião de Faria — Brasilidade — classe 60 (termo 47.472). — Registre-se.

Irmãos Pinheiro — Alcazar — classe 33 (termo 47.476). — Registre-se.

Laboratorios Dr. Roja — Ricil's — classe 48 (termo 47.490). — Registre-se.

Arquivamento de processos

João Timoteo do Rosario (termo 42.719 — Esteiras Tifa), e Artur Rodrigues Dias (termo 42.691 — Eros). — Arquivom-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 20 de julho de 1933.

Diversos

Bernardo Chazan & Comp., (termo 41.559). — Mantenho o despacho.

F. Alberg (8.083-37 junto ao termo 39.436). — Nada ha que deferir.

Prorrogações de prazos

Joseph Charles Kernot (termo 47.476), e Galico Printers' Association Limited (termo 18.357). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de maio de 1937

Exigências

Crosley Radio Corporation (termo 17.174), e Rudolf Sander (termo 18.158). — Cumpram a exigência do exame.

Geba Aktiengesellschaft (termo 18.182), e Heberlein & Co., A. G. (termo 18.192). — Cumpram a exigência do técnico.

Mognaschi & Comp. (termo 16.675), e Alfredo Jordão Júnior (termo 18.024). — Satisfazam a exigência do técnico.

Diversos

Francisco de Azevedo Santos Moreira (8.921-37). — Junte-se e volte ao consultor técnico, preliminarmente.

Oesterreichische Aga-Werke Aktien-Gesellschaft (8.894, de 1937). — Junte-se ao processo, e encaminhe-se ao assistente técnico.

D. Carmen Cahn Pedreira (8.787-37), e Renato de Almeida Xavier (8.589-37). — Juntem-se ao processo e encaminhem-se ao assistente técnico.

Mark R. Lamb (8.616-37), Ruhrchemie Aktiengesellschaft e Mannesmannrohrer (8.896-37). — Juntem-se aos processos e encaminhem-se aos consultores técnicos.

General Electric S. A. (9.010-37), Luis Nepomuceno Costa (9.006-37). — Junte-se e encaminhe-se aos consultores técnicos.

Simoni & Superchi (8.662-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Francisco de Azevedo Santos Moreira (8.920-37), Armando Staib (8.808-37), Hanns Albrecht e Valentim Zimmermann (8.742-37), Dr. Léo Löwenstein (8.822-37). — Juntem-se aos processos e ouça-se o consultor técnico.

Centro da Indústria de Calçados e Comércio de Couros (8.777-37). — Junte-se ao processo, como esclarecimentos.

Gresham & Craven Limited e James Neville Gresham (8.477-37). — Junte-se ao processo e faça-se a substituição requerida.

Rádio Corporation of América (8.802-37). — Junte-se ao processo.

Hans Albert (8.826-37), Ruhrchemie Aktiengesellschaft (8.478-37) e Estevam Kovack (8.590-37). — Juntem-se aos processos.

Abelardo do Carmo Reis (8.884-37) e N. Sansone (8.966, de 1937). — Juntem-se.

Antônio Luciano (8.970-37). — Junte-se e façam-se as anotações, preliminarmente.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 4 de maio de 1937

Exigências

Chrysler Corporation (termo 47.431 — D C P D). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Donato Croce (termo 45.181). — Prove ter sido renovada a licença.

Gebr. Krusius (termo 49.243 — Cactus), Fábrica Rio Gualba Fiação e Tecelagem (termo 47.470), Tito Silva & Comp. (termo 47.439), Pinheiro Martins & Comp. (termo 47.393) — Café Corça, e Produtos Sevia Ltda. (termo 47.349). — Satisfazam as exigências constantes da informação.

NOTICIARIO

OPOSIÇÕES

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (8.969, de 26-4-37), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado por Henrique Duék, sob o n. 18.393.

Dias Garcia & Comp. Ltda. (9.049, de 26-4-37), apresentaram oposição ao pedido de privilégio depositado por Roberto Bruchi e Leo Lorch, sob o n. 18.259.

Dias Garcia & Comp. Ltda. (9.050-37), apresentaram oposição ao pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 18.355, por Aladar Feher.

João Ribeiro (8.924, de 26-2-37), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 18.220, por Einar Wilhelm Larsson-Larson.

Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Ltda. (9.449, de 29-4-37), apresentou oposição ao registro da marca "Anemín", depositada sob o n. 49.658, por R. Altenburg & Comp. Ltda.

J. R. de Oliveira & Comp. (9.446, de 29-1-37), apresentaram oposição ao registro da marca depositada pela firma N. Nicolini & Comp., sob o n. 50.489.

Sociedade Beneficiadora de Cereais Ltda. (9.488, de 29 de abril de 1937), apresentou réplica à oposição oferecida ao registro de sua marca depositada sob o n. 49.380.

Sociedade Beneficiadora de Cereais Ltda. (9.487, de 29 de abril de 1937), apresentou réplica à oposição oferecida ao registro de sua marca, depositada sob o n. 48.998.

General Mills, Inc. (9.470, de 29-4-37), apresentou aditamento à oposição oferecida ao registro da marca "Ouro", depositada sob o n. 49.515, por Arrozela Brasileira Limitada.

RECURSO

Consórcio Paulista, S. A. (9.473, de 29-4-37), apresentou réplica ao recurso interposto por Cesário Puime & Comp., referente ao termo 41.087.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE LITIGIO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.261, de 1921)

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

(*) Termo n. 48.493, de 29-4-37.

Gustav Tonagel e Georg Kunze — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo para abrir côco babassu' e similares" — Priv. Inv.

1 — Um dispositivo para abrir côco babassu' e similares, caracterizado por uma ferramenta que consiste em um núcleo cônico, mantendo solidárias varias facas em posição radial e fixas em sulecos praticados no manto do cone e dos quais podem ser retiradas para a sua substituição, tendo as mesmas a forma triangular e encaixando-se com um dos lados nos ditos sulecos, enquanto que o segundo lado, que parte do extremo superior do primeiro, avança do núcleo obliquamente para baixo, formando o dorso, e o terceiro lado sobe obliquamente a partir do vertice do cone, para fechar o triângulo e constituir o gume da respectiva faca; ferramenta essa que ao descer, penetra ao extremo superior do côco colocado verticalmente sobre uma base, invadindo o mesmo em côrte com suas facas até certa profundidade, ao mesmo tempo que o dito cone vai abrindo o côco pelo afastamento da casca talhada, tudo antes de que as facas atinjam os caroços do fruto.

2 — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, com a variante de poder ser fixa a ferramenta e movel em elevação a base do descanso do fruto.

3 — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por ser combinado com disposições mecânicas, de modo a constituir-se um conjunto portátil para funcionar manual e individualmente em quaisquer regiões longinquas, ou aplicado a estruturas mecânicas de maior vulto e acionadas por força motora.

4 — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 3, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

TERMO ANTERIOR

Termo 17.667, de 27-10-36.

Cuchet, Robin & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho produtor e transmissor de micro-ondas electro — magneto — Radio — Ativas" (privilegio de invenção).

1 — O circuito emissor de ondas de 0,60, simétrico, com o detonador de Hertz, fazendo oscilar qualquer selenoide, aplicado em válvulas comuns oscilando somente até 0,80, servindo de ampliadores de oscilações.

2 — O circuito emissor de ondas de 0,40, simétrico, por idéntico processo reivindicado no numero 1.

3 — O circuito emissor de ondas de 0,20, excitado por idéntico processo reivindicado nos numeros 1 e 2 (detonador de Hertz), tendo no centro selenoide ligado a válvula, para a produção dessas ondas.

4 — A composição do selenoide, para a produção das ondas referidas nas reivindicações numeros 1 a 3, por meio de dois pedaços de tubos abertos no sentido longitudinal, sendo um, colocado dentro do outro, ambos separados com um dielectrico, ou com ar.

5 — A produção de ondas de 0,15 a 0,20, com os elementos internos de uma válvula, sendo os mesmos cilíndricos, pelo processo de placa cilíndrica, negativa, a grade positiva, em selenoide, com o catodo, negativo, em volta do filamento.

6 — A regularização dos tamanhos das ondas de 0,15 a 0,20, referidas na reivindicação numero 5, pelo comprimento da antena sobre a grade, funcionando em um quarto (1/4) de onda.

7 — A produção de ondas de 0,05 a 0,10, com os elementos de uma válvula especial, tipo 955, sem base, com as saídas dos elementos cilíndricos sobre a válvula, sendo a placa cilíndrica, a grade em selenoide e o catodo em volta do filamento, fazendo a placa negativa, o catodo também negativo e a grade positiva, regulando-se o tamanho das ondas mencionadas, pelo processo reivindicado no numero seis (6), isto é, pelo comprimento da antena sobre a grade, funcionando em um quarto (1/4) de onda.

8 — A produção de ondas com dois (2) selenoides do comprimento de meia (1/2) onda, fixados sobre dois (2) polos de uma bobina de "Rhum Korp", com as extremidades livres fechando o circuito com a faísca, sendo este processo reivindicado dentro dos limites das ondas de 6m,05 a 1m,20.

9 — A produção de ondas com osciladores de Hertz, tipos electricos a carvão, cristal de cinzite magnésifero, cristal de rocha, sendo o circuito fechado do lado positivo com um selenoide e a placa de um condensador e do lado negativo com a outra placa do condensador, sendo as ondas emitidas da

formula 2 $\frac{1}{L \cdot C}$ e limitadas de 0,05 a 1m,20.

10 — A produção de ondas com osciladores de Hertz de diferentes metais e tamanhos, cuja radio-atividade própria do metal, vibrando, com a interferencia das ondas produzidas pelo detonador, cria harmônicos de acôrde com a radio-atividade do metal, segundo o limite reivindicado no numero 11.

11 — A produção de ondas de 0,006mm a 0,10, com harmônicos dentro dos infra-vermelhos, 60 micron a 1 micron, pelo processo reivindicado no n. 10.

12 — A produção de ondas dentro da própria bobina de onda portadora central, com a aplicação nesta bobina (tubo), de metais e metaloides rádio-ativos, sendo as ondas emitidas e transportadas pela onda portadora, datadas de rádio-atividade de acôrde com a rádio-atividade dos 92 elementos conhecidos, sendo ellas, ainda, seleccionadas para diversos fins, inclusive para cada classe de insetos que se quizer extinguir.

13 — O aparelho em seu conjunto, permitindo a emissão de todas as ondas, ou microns ondas, seleccionadas, com chaves inversoras, funcionando com uma onda portadora também seleccionada com chave inversora, permitindo a emissão, para cada caso, de uma onda apropriada, a uma distância também apropriada, sendo as válvulas e voltagem applicadas de conformidade com cada caso, até 3.000 volts, obedecendo o processo de eliminação ao mesmo principio de conformidade com cada caso.

14 — Tudo como substancialmente descrito e representado esquematicamente no desenho incluso.

(*) Repetido por ter sido publicado com incorrecção.

MARCAS DEPOSITADAS

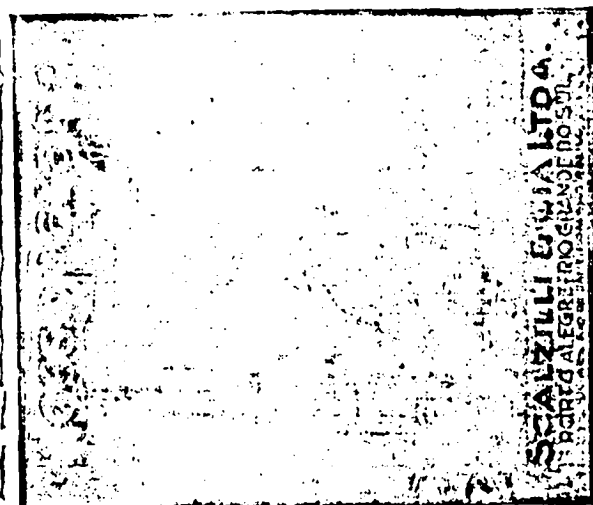
Publicação feita de acordo com o art. 51 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 51.095, de 28-4-37
Chaine & Comp. — Capital Federal



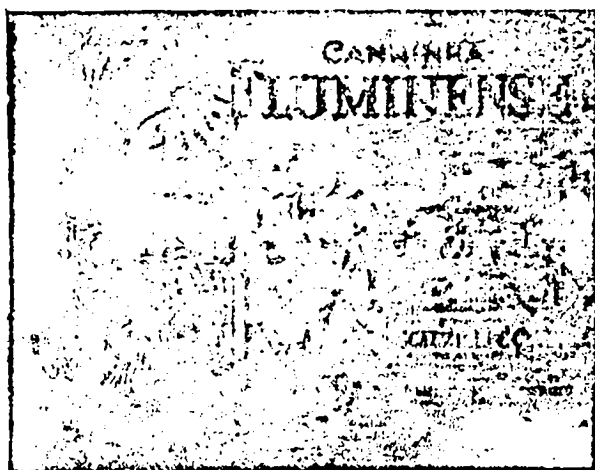
Classe 12 — Pacotes de agulhas de maquinas, de qualquer feição, comprimentos, grossuras, redondas ou chatas (Renovação).

Termo n. 51.096, de 29-4-37
Scaluzzi & Comp. Ltda. — Rio Grande do Sul



Classe 12 — Aguardente

Termo n. 51.097, de 29-4-37
Scaluzzi & Comp. Ltda. — Rio Grande do Sul



Classe 12 — Aguardente

Termo n. 51.099, de 29-4-37

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

BRITANIA

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 51.100, de 29-4-37

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

SIERRA NEVADA

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 51.101, de 29-4-37

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

BRIM DA MODA

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 51.102, de 29-4-37

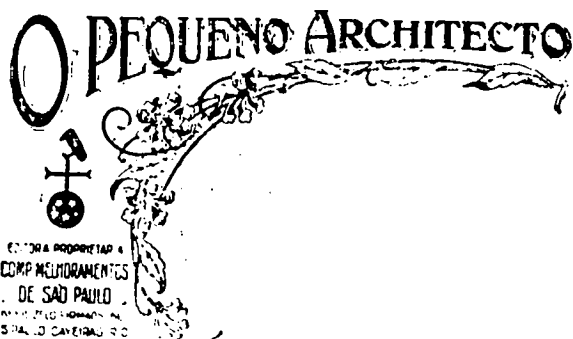
Malharia Aguiá Limitada — Petrópolis — Estado do Rio



Classe 36 — Roupas de malha, roupas de tricô, roupas de banho, meias de qualquer espécie

Termo n. 51.103, de 29-4-37

Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo



Classe 33 — Artigos da classe

Termos ns. 51.104 e 51.105, de 29-4-37

Gordinho Braune S. AA — São Paulo



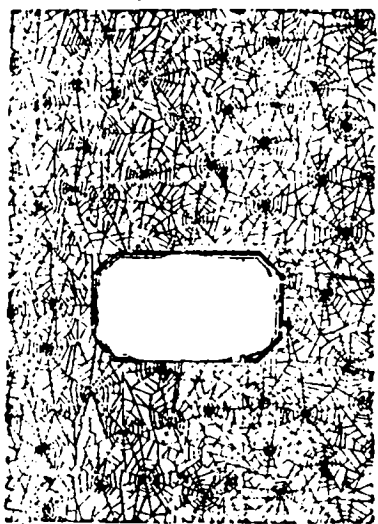
BANDEIRANTE

Classe 17 — Lapis, caneta, borrachas, réguas, tinteiros, sinetas e objetos para escritório (Renovação)

Classe 33 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 51.106, de 29-4-37

Gordinho Braune S. A. — São Paulo



Classe 33 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 51.107, de 29-4-37

Sousa Fereira & Comp. — Capital Parana



Classe 55 — Preparado para restaurar e polir superfícies pintadas

Termos ns. 51.109 e 51.123, de 29-4-37

Azevedo, Bento & Companhia — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Artigos da classe
Classe 2 — Sal tônico e medicamentoso para fins veterinários

Termos ns. 51.110 e 51.127, de 29-4-37

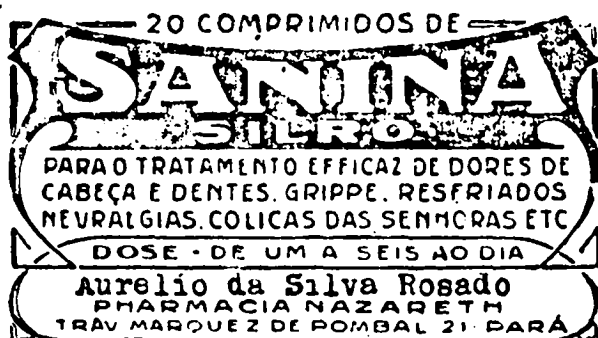
Azevedo, Bento & Companhia — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Artigos da classe
Classe 2 — Sal tônico e medicamentoso para fins veterinários

Termo n. 51.111, de 29-4-37

Aurelio da Silva Rosado — Belém — Estado do Pará



Classe 1 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.112, de 29-4-37

Aurelio da Silva Rosado — Belém — Estado do Pará



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.113, de 29-4-37

Bogaert & Comp. — São Paulo



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 51.114, de 29-4-37

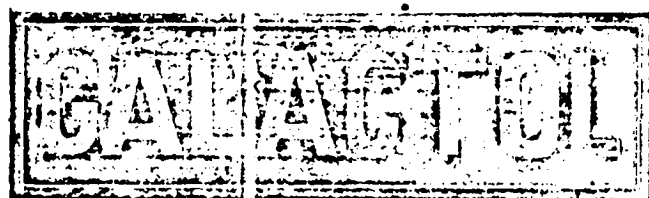
Bogaert & Comp. — São Paulo



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 51.116, de 29-4-37

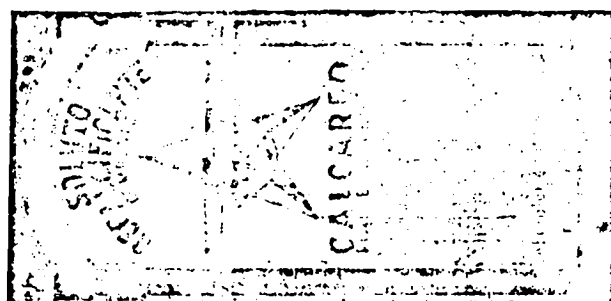
Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Termo n. 51.117, de 29-4-37

Eugênio Nast — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.118, de 29-4-37

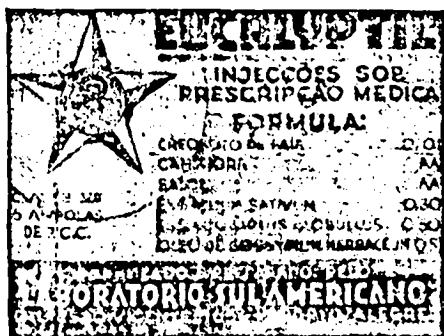
Eugênio Nast — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.119, de 29-4-37

Eugênio Nast — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 5 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.120, de 29-4-37

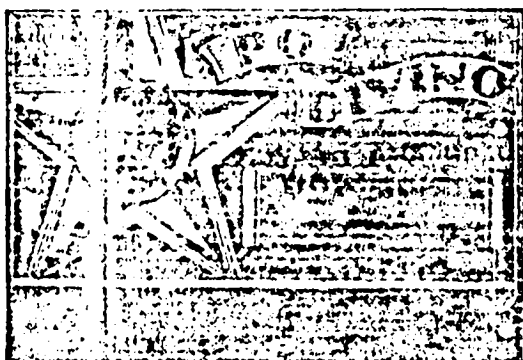
Eugênio Nast — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 5 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.121, de 29-4-37

Eugênio Nast — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.122, de 29-4-37

E. Romero — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 51.123, de 29-4-37

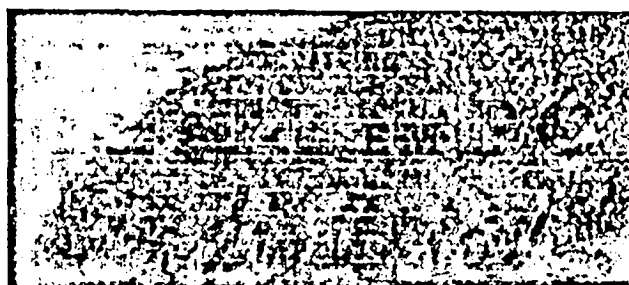
E. Romero — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 51.124, de 29-4-37

Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company — Vovon
— Suíça e filial nesta capital



Classe 41 — Leite em pó

Termo n. 51.125, de 29-4-37

Companhia Lopes SA — Capital Federal



Classe 41 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e pipas, pitheiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguilch), boquillas, carteiras, cigarrinhas e bolsas para fumos e isqueiros

Termo n. 51.128, de 29-4-37

Armando de Oliveira — Capital Federal

CARBOSEPT
Armando de Oliveira
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 51.129, de 29-4-37

Armando de Oliveira — Capital Federal

HELIATOM
Armando de Oliveira
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termos ns. 51.130 e 51.131, de 29-4-37

Armando de Oliveira — Capital Federal

HELIATOM

Classe 3 — Produto farmacêutico

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 51.132, de 29-4-37

Heloisa de Faro e Oliveira de Melo — Capital Federal

Crème das Deusas

Classe 48 — Creme para a pele

Termo n. 51.134, de 29-4-37

Armando Zeni — Capital Federal

ZENI

Classe 41 — Farinha de beleza

Termo n. 51.135, de 29-4-37

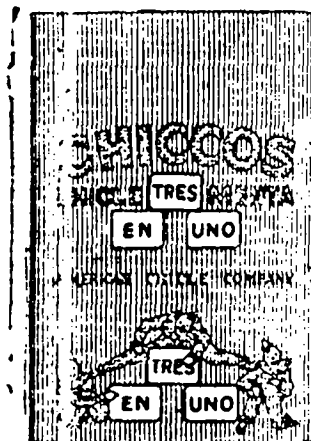
Sociedade Anônima Irmãos Lever — São Paulo



Classe 48 — Pasta dentífrica e outros preparados para a limpeza e conservação dos dentes

Termo n. 51.136, de 29-4-37

American Chicle Company — Estados Unidos da América



Classe 41 — Goma de mascar

Termo n. 51.137 de 29-4-37

Tarr Wnson, Limited — Estados Unidos da América



Classe 1 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 51.138 de 29-4-37

The A. S. Boylt Company — Estados Unidos da América



Classe 55 — Preparado da classe (Renovação)

Termo n. 51.139 de 29-4-37

Seavill Manufacturing Company — Estados Unidos da América

Hamilton Beach

Classe 6 — Batedores ou mexedores elétricos para bebidas, limpadores a vacuo, elétricos, e motores elétricos para máquinas de costura.

Termo n. 51.140 de 29-4-37

Johnson, Stephens and Shinkle Shoe, Company — Estados Unidos da América



Classe 36 — Calçados de couro, ou uma combinação de couro, borracha ou tecido

Termo n. 51.141 de 29-4-37

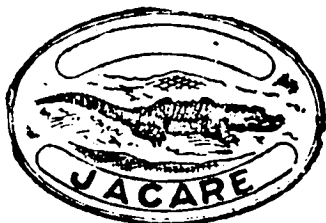
The Texas Company — Estados Unidos da América

CRYSTALITE

Classe 47 — Kerozene

Termo n. 51.142 de 29-4-37

William Gossage & Sons, Limited — Leeds — Inglaterra



Classe 46 — Sabão comum (Renovação)

Termo n. 51.143 de 29-4-37

Laboratório Geyer Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto Farmacêutico

Termo n. 51.144 de 29-4-37

Laboratório Geyer Ltda — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.146 de 29-4-37

Jacob R. Touding — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Chá, farinhas, temperos, mate e café

Termo n. 51.147 de 29-4-37

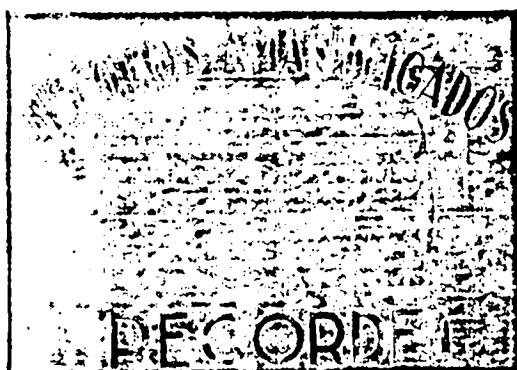
J. R. de Oliveira & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Livros

Termo n. 51.148 de 29-4-37

Otaclillo Ferreira & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Biscuitos

Termo n. 51.152 de 20-4-37

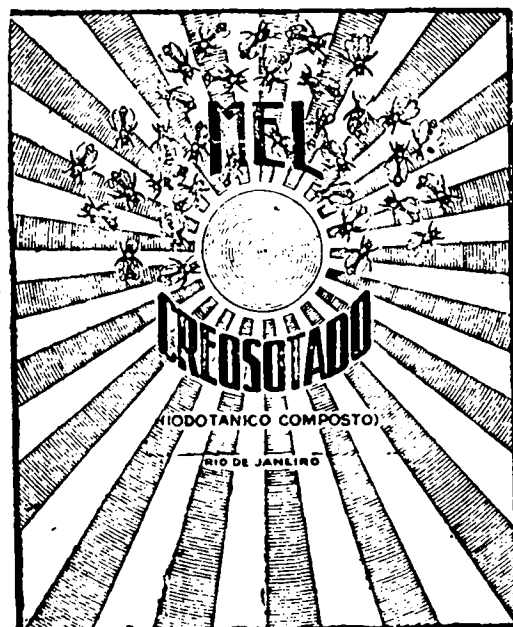
Domínguez de Sá — Vila Nova de Gaia, Distrito do Porto
Portugal

J.D.S.A.

Classe 42 — Vinhos comuns, licorosos ou genérricos e ap-
purados, sidra, cervela, álcool e aguardentes e licorosos

Termo n. 51.153 de 29-4-37

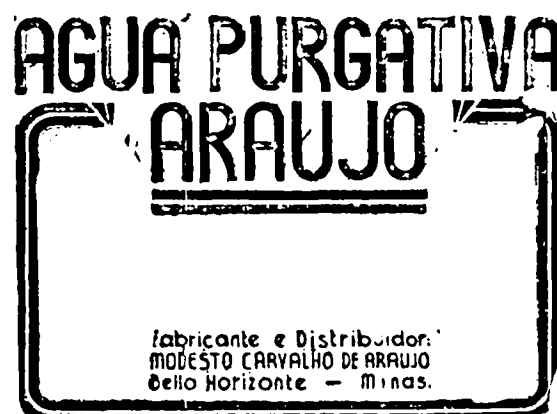
José de Souza Gomes — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.154 de 29-4-37

Modesto Carvalho de Araújo — Belo Horizonte — Minas Gerais



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 51.156, de 30-4-37

Paul Knufinke — Wuppertal-Barmen — Alemanha

„Immer Jünger“
Knoblauchbeeren

Classe 2 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 51.157, de 30-4-37

Antunes Bragança — Capital Federal



classe 41 — Alimento super fortificante para pássaros

Térmo n. 51.158, de 30-4-37

A. Behiano & Comp. — Capital Federal

LICOROSO
GRANDE COGNAC

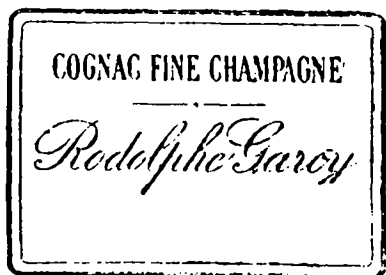


Preparado com plantas
Medicinas da Floresta Brasileira

Classe 42 — Cognac

Térmo n. 51.159, de 30-4-37

A. Behiano & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Cognac

Térmo n. 51.160, de 30-4-37

Carlos Barboza Leite — Capital Federal



Classe 48 — Loções para cabelo, cremes para a pele, dentífrico em pasta, pós em líquido, vinagres aromáticos, águas para toucador, água de colônia, perfumes e essências, sabonetes perfumados ou não, pó de arroz, talco, quinas para cabelo.

Térmo n. 51.161, de 30-4-37

Marcelo Ceppo — São Paulo



Classe 48 — Produto destinado a alisar e preparar o cabelo para ser submetido aos processos usuais de ondulações permanentes.

Térmo n. 51.162, de 30-4-37

André Nunes — Taubaté — Estado de S. Paulo



Classe 41 — Fumo em folha, fumo em rolo, fumo destilado, fumo lavado, fumo picado, cigarros, charutos, rapé.

Térmo n. 51.163, de 30-4-37

Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada — Capital Federal

Instituto de Fisiologia Aplicada Ltd.**Instituto de Fisiologia**

Rua das Laranjeiras, 126

Rio de Janeiro

Classe 5 — Produto farmacêutico

Térmo n. 51.165, de 30-4-37

The Carborundum Company — Estados Unidos da América



Classe 55 — Artigos de classe (renovação)

Térmo n. 51.166, de 30-4-37

The Standard Textile Products Company — Estados Unidos da América



Classe 60 — Pano Oleado (renovação)

Térmo n. 51.167, de 30-4-37

Lever Brothers, Limited — Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra

LUX

Classe 46 — Artigos de classe (renovação)

Térmo n. 51.168, de 30-4-37

Warner Bros. Pictures, Inc. — Estados Unidos da América

First National Pictures.

Classe 60 — Películas cinematográficas (renovação)

Térmo n. 51.169, de 30-4-37

Glaxo Laboratories, Limited — Greenford Road, Greenford, Middlesex, Inglaterra.

LEVUCALGIN

Classe 3 — Substâncias químicas preparadas para uso na medicina e na farmácia

Térmo n. 51.170, de 30-4-37

Glaxo Laboratories, Limited — Greenford Road, Greenford, Middlesex, Inglaterra

FERSOLIN

Classe 3 — Substâncias químicas preparadas para uso na medicina e na farmácia

Térmo n. 51.171, de 30-4-37

The Associated Equipment Company Limited — Windmill Lane, Southall, Middlesex, Inglaterra



Classe 21 — Veículos motores para estradas e chassis para os mesmos

Térmo n. 51.172, de 30-4-37

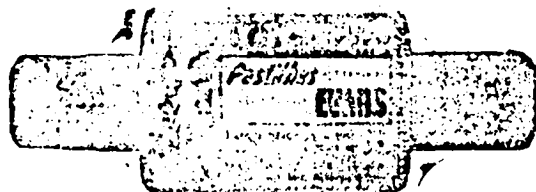
Lever Brothers, Limited — Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra

SURF

Classe 46 — Sabão comum, detergentes, preparado para lavanderia e para lavar

Térmo n. 51.173, de 30-4-37

Evans Sons Lescher & Webb Limited — Liverpool, Condado de Lancashire, Inglaterra



Classe 3 — Pastilhas antisépticas para a garganta

Termo n. 51.174 de 30-4-37

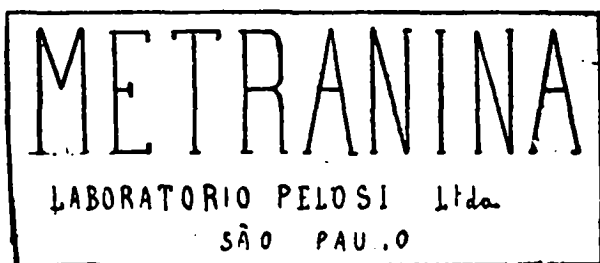
Fabrica de Massas Alimenticias S. José — Maceió, Estado de Alagoas



Classe 41 — Macarrão

Termo n. 51.175, de 30-4-37

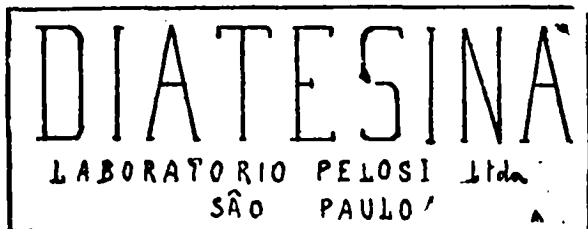
Laboratório Pelosi Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.176, de 30-4-37

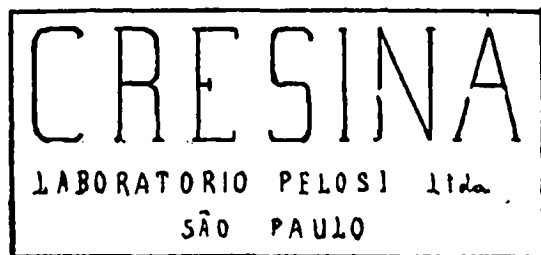
Laboratório Pelosi Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.177, de 30-4-37

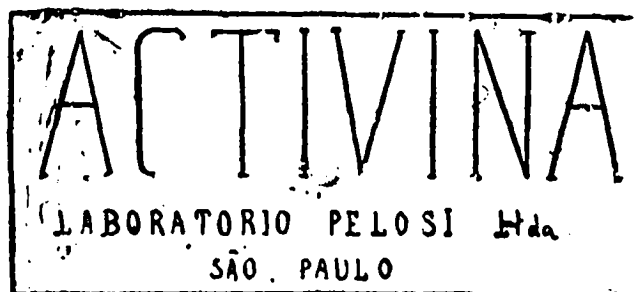
Laboratório Pelosi Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.178, de 30-4-37

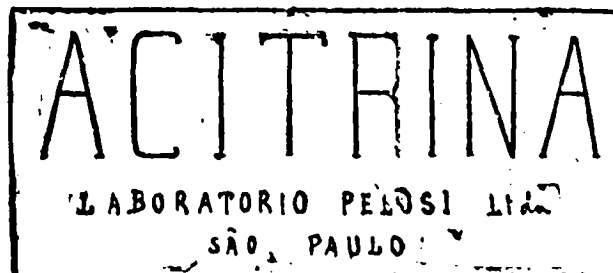
Laboratório Pelosi Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.179, de 30-4-37

Laboratório Pelosi Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.180, de 30-4-37

Stal. Teles & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.181, de 30-3-37

Pedro Cabral Esteves — Capital Federal



Classe 60 — Jornais, revistas e órgãos de publicidade

Termo n. 51.182, de 30-4-37

Meridional Tintas e Composições Limitada — Capital Federal

ESMALTE LACKEOLIN

Classe 1 — Tintas e vernizes

Termo n. 51.183, de 30-4-37

Meridional Tintas e Composições Limitada — Capital Federal

MERIDIONAL ALUMINOIDE

Classe 1 — Tintas e vernizes

Termo n. 51.184, de 30-4-37

Meridional Tintas e Composições Limitada — Capital Federal

MERIDIONAL FERROXYDO

Classe 1 — Tintas e vernizes

Termo n. 51.186, de 30-4-37

Instituto Biológico Argentino — Buenos Aires — República Argentina

HISTO PLASTINA DESSY

Classe 3 — Preparado farmacêutico medicinal

Termo n. 51.187, de 30-4-37

Orlando Marques da Silva — Tupaciguara, Estados de Minas



Classe 41 — Queijo e manteiga

Termo n. 51.188, de 30-4-37

Sociedade Empresa Revista do Algodão, Ltda. — São Paulo

Revista
do
Algodão
do Estado de São Paulo

Classe 60 — Revista Agrícola

Termos ns. 51.189 e 51.190, de 30-4-37

Companhia Brasileira de Sêlas "Rodasela" — São Paulo

Madsen
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36 — Roupas feitas, vestidos, ternos, tailleurs, casacos, sobretudos, saias, blusas, echarpes, calçados, chapéus, bonets e analogos, roupa de malha, meias, tricot, luvas e gravatas.

Classe 40 — Maillots, camisas, calções, meias e sungas para fins esportivos

Termo n. 51.191, de 30-4-37

Bruno, Balieiro, Ltda. — Rezende — Estado do Rio



BRUNO, BALIEIRO L^{DA}
REZENDE - EST. DO RIO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 51.193, de 30-4-37

Sociedade Anônima Irmãos Leyer — São Paulo

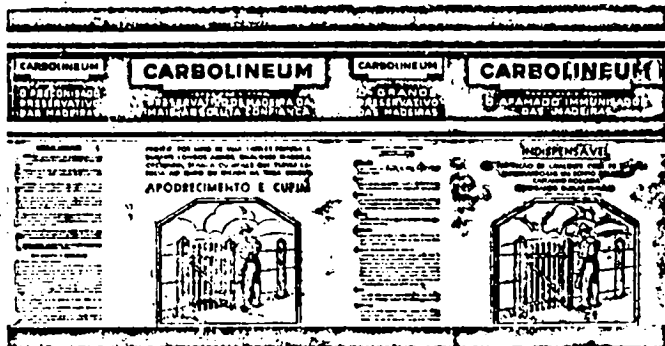


SOCIEDADE ANONYMA IRMÃOS LEYER
São Paulo.

Classe 3 — Pasta dentifricia medicinal

Térmo n. 51.194, de 4-5-37

Maurício Hilpert — São Paulo



Classe 1 — Substância química empregada na preservação de madeiras

Térmo n. 51.195, de 4-5-37

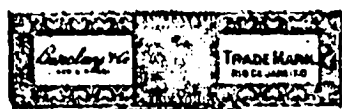
Lanman & Kemp — Barclay & Co. Incorporated — Estados Unidos da América



Classe 3 — Sabão medicinal

Térmo n. 51.196, de 4-5-37

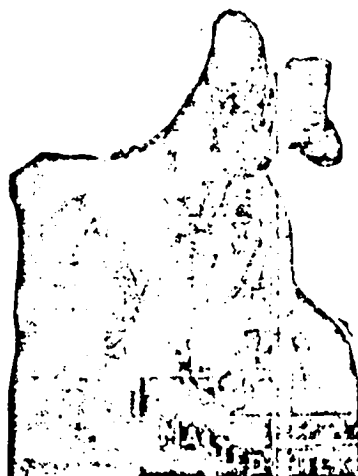
Lanman & Kemp — Barclay & Co. Incorporated — Estados Unidos da América



Classe 48 — Perfumarias, cosméticos, pós para dentes e sabões para toucador. (Renovação)

Térmo n. 51.197, de 4-5-37

Paul J. Christoph Company — Capital Federal



Classe 41 — Preparados de leite. (Renovação)

Térmo n. 51.198, de 4-5-37

Lanman & Kemp — Barclay & Co. Incorporated — Estados Unidos da América



Classe 48 — Sabão medicinal. (Renovação)

Térmo n. 51.199, de 4-5-37

Lanman & Kemp — Barclay & Co. Incorporated — Estados Unidos da América



Classe 48 — Tônicos para o cabelo e pele. (Renovação)

Térmo n. 51.200, de 4-5-37

Josué Rodrigues — Campinas — Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 51.201, de 4-5-37

Laz Laboratoires Français de Chimiotherapie — Paris — França

SEDO-GYNOESTRYL

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 51.202, de 4-5-37

P. S. Costa — Fortaleza — Ceará



Classe 42 — Aguardente de cana

Térmo n. 51.203, de 4-5-37

Davi Levi — Capital Federal



Classe 25 — Têxtil de lã

Térmos ns. 51.204, 51.205, 51.206, 51.207, 51.208 e 51.209, de 4-5-37

Dianda, Lopez & Comp., Ltda. — São Paulo



Classe 4 — Óleos vegetais, em bruto parcialmente preparados, não incluídos em outras classes, destinados à fins industriais, a saber: de caroço de algodão, linhaça, amendoim, mamona, babassú, oiticica, soja, côco, dendê, paluá, castanha, catolé, curuá: sub-produtos de fabrico destes óleos, a saber: borras, estearina; algodão em rama e algodão residual de fibra curta (linter).

Classe 41 — Óleos vegetais comestíveis, a saber: de caroço de algodão, côco dendê, amendoim, gergelin, babassú, soja, oliva; alimentos vegetais para animais, a saber: farelos e tortas sub-produtos do fabrico destes óleos.

Classe 45 — Sementes para agricultura, a saber: de algodão, linhaça, côco babassú, côco oiticica.

Classe 46 — Velas, sabão comum, saponaveo em pedra e em pó, anil, amido.

Classe 47 — Óleos vegetais para lubrificação, a saber: de mamona, de amendoim; óleos minerais para lubrificação e combustão, a saber: óleo de parafina, obrido de lignite; derivados de petróleo, a saber: óleo mineral leve, querosene, óleo Diesel, óleo para cilindros, gasolina.

Classe 4, 41, 45, 46, 47 — Insignia comercial

Térmo n. 51.210, de 4-5-37

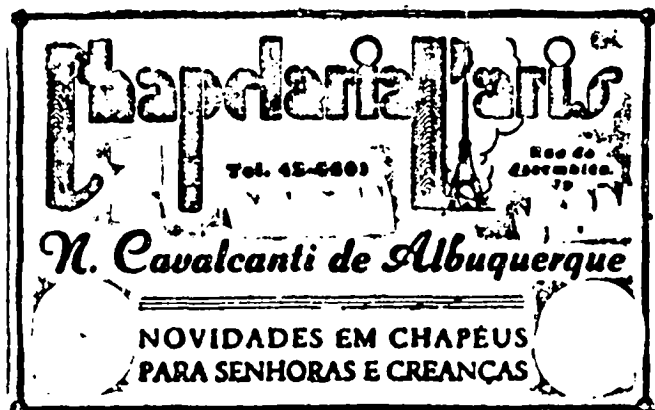
Gomes Ferreira & Companhia — Niterói — Estado do Rio



Classe 42 — Aguardente

Térmo n. 51.213, de 4-5-37

N. Cavalcante d'Albuquerque — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus para senhoras e crianças

Térmo n. 51.214, de 4-5-37

Vicente Giraud — Capital Federal

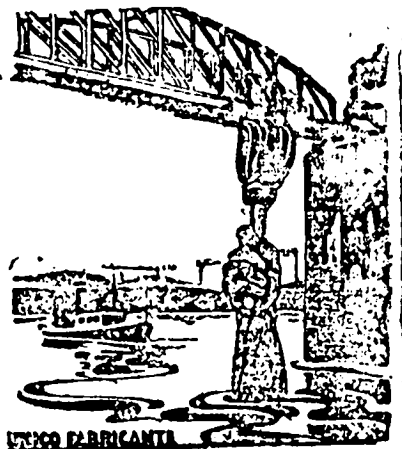


Classe 48 — Artigos da classe

Térmo n. 51.215, de 4-5-37

E. Paulsen — Capital Federal

IMPERMOL



Classe 10 — Preparado líquido betuminoso para construções.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTO

Térmo n. 51.098 de 29-4-37

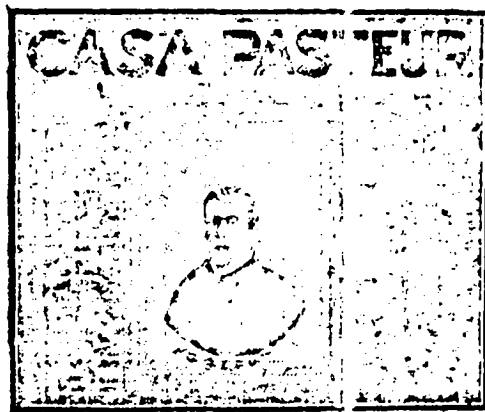
Ubirajara Bermenegildo de Queiroz — Capital Federal



Classe 60 — Título

Térmo n. 51.108 de 28-4-37

E. Horneck & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 8 — Título

Térmo n. 51.115 de 29-4-37

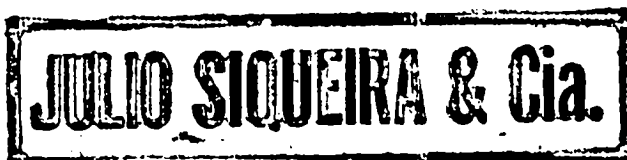
Dogaert & Comp. — São Paulo

VALERY

Classes 46 e 48 — Título

Térmo n. 51.133 de 29-4-37

Júlio Siqueira & Comp.



Nome comercial

Termo n. 51.145 de 29-4-37
Prof. Pedro Voss — São Paulo

GINASIO "OSWALDO CRUZ"

Classe 60 — Título

Termo n. 51.149 de 29-4-37
Ambrose Francis Petry — Capital Federal

PAN - AMERICAN PRESS

Classe 60 — Título

Termo n. 51.150 de 29-4-37
Ambrose Francis Petry — Capital Federal

PAN - AMERICAN

Classe 60 — Título

Termo n. 51.151 de 29-4-37
Albano M. Almeida — Capital Federal



Classes 41, 42, 43, 44 e 45 — Título

Termo n. 51.155 de 29-4-37
José Jacinto Pacheco — Capital Federal

AÇOUGUE, BRASIL

Classe 41 — Título

Termo n. 51.164, de 30-4-37
A. Alves de Souza — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 51.185, de 30-4-37
Meridional Tintas e Composições Limitada — Capital Federal

MERIDIONAL TINTAS & COMPOSIÇÕES LTD.

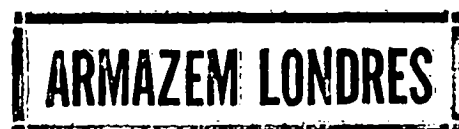
Nome comercial

Termo n. 51.192, de 30-4-37
Leonardo Longobardi — Niterói — Estado do Rio

*Empresa Fiscalizadora de Entrada
de Estrangeiros em Território Nacional*
Indústria Portuária

Classe 60 — Título

Termo n. 51.211, de 4-5-37
Azevedo Ferreira & Comp. — Capital Federal



Classes 41, 42, 43, 44, 46 — Título

Termo n. 51.212, de 4-5-37
Abel Alves & Gomes — Capital Federal
Classes 2, 42, 43, 44, 46, 53, 55 — Título



TERMO ANTERIOR

(*) Termo n. 46.867, de 3-10-36
Lima, Jaccoud & Comp., Ltda. — Estado do Rio



Classe 59 — Linhas de algodão para costura

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Preço do numero de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO